



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 7 de agosto de 2019

Número 150

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extrato) n.º 7009/2019:

Luís Carlos de Bernardes Rebelo cessa funções, a seu pedido, do cargo de assessor do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata 18

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Despacho n.º 7010/2019:

Exonera António Francisco Guerra do exercício de funções de motorista no Gabinete do Primeiro-Ministro 19

Despacho n.º 7011/2019:

Designa Joaquim José Piteira Marques para exercer funções de motorista no Gabinete do Primeiro-Ministro 20

Despacho n.º 7012/2019:

Designa o Dr. Mário Nuno dos Santos Ferreira como membro do Conselho de Curadores da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD) 21

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

Despacho n.º 7013/2019:

Designa Ana Filipa Alves Leal consultora associada do Centro de Competências Jurídicas do Estado 22

Gabinete Nacional de Segurança:

Despacho n.º 7014/2019:

Recrutamento por mobilidade na categoria 23

Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização:

Despacho n.º 7015/2019:

Autorização para atividade de docência da adjunta Marta Costa 24



Negócios Estrangeiros e Finanças

Gabinetes do Ministro dos Negócios Estrangeiros e do Secretário de Estado do Orçamento:

Portaria n.º 482/2019:

Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato de aquisição de serviços de suporte e manutenção aplicacional à Rede de Pedidos de Visto (RPV)

25

Negócios Estrangeiros e Mar

Gabinetes da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus e do Secretário de Estado das Pescas:

Despacho n.º 7016/2019:

Concessão de licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional, como agente temporário no JRC — Joint Research Center (Comissão Europeia), a Carlos Jorge Tacão Moura, chefe da Divisão de Programas e Estatística do mapa de pessoal da Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, no período de 1 de julho de 2019 a 30 de junho de 2022.

27

Finanças

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Aviso n.º 12561/2019:

Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria referente ao trabalhador Jorge Nuno Nogueiro Gomes Morais Borges

28

Aviso n.º 12562/2019:

Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão de Produtos Agrícolas, da Direção de Serviços de Licenciamento.

29

Direção-Geral do Orçamento:

Declaração n.º 48/2019:

Conta provisória de janeiro a junho de 2019

30

Serviços Sociais da Administração Pública:

Aviso n.º 12563/2019:

Cessação do contrato de trabalho em funções públicas durante o período experimental do trabalhador José Manuel Pessanha Talento Marques

43

Finanças e Administração Interna

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna:

Portaria n.º 483/2019:

Autorização à Polícia de Segurança Pública para assumir os encargos orçamentais relativos à empreitada de obra pública para a execução do edifício do Banco de Provas

44

Finanças e Saúde

Gabinetes do Ministro das Finanças e da Ministra da Saúde:

Declaração de Retificação n.º 628/2019:

Retifica o Despacho n.º 6658-A/2019, publicado no dia 24 de julho, em suplemento, que altera o Despacho n.º 5854-A/2019, publicado em suplemento, no dia 25 de junho

46



Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde:

Portaria n.º 484/2019:

Autoriza o Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E., a assumir um encargo plurianual até ao montante de 1 739 060,00EUR (um milhão setecentos e trinta e nove mil e sessenta euros), isento de IVA, referente à aquisição de Transportes de Doentes em Ambulância 47

Portaria n.º 485/2019:

Autoriza o Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., a assumir um encargo plurianual até ao montante de 300.003,30 EUR (trezentos mil, três euros e trinta cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de Comunicações Fixas de Voz em Local Fixo 48

Finanças, Planeamento, Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.:

Deliberação n.º 850/2019:

Alterações à Deliberação n.º 148/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 16 de fevereiro 49

Finanças e Infraestruturas e Habitação

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas:

Portaria n.º 486/2019:

Autoriza a Infraestruturas de Portugal, S. A., a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato da Empreitada «EN9 Torres Vedras (km 68,000) e Ent. com EN115 (Merceana) (km 82,620). Reabilitação» 51

Defesa Nacional

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 12564/2019:

Autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, da técnica superior Maria Madalena Lima das Neves Pais de Almeida. 52

Polícia Judiciária Militar:

Despacho n.º 7017/2019:

Por força do disposto, a comissão de serviço do Tenente-Coronel de Cavalaria NIM 06912088, Donato Hélder da Costa Tenente no cargo de diretor da Unidade de Investigação Criminal, da Polícia Judiciária Militar, cessa em 31 de julho de 2019 53

Exército:

Aviso (extrato) n.º 12565/2019:

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional, previstos no mapa de pessoal civil do Exército 54

Força Aérea:

Despacho n.º 7018/2019:

Ingresso de vários militares em diversas especialidades. 59



Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado da Proteção Civil:

Despacho n.º 7019/2019:

Designação em comissão de serviço, para exercer as funções de 2.ª Comandante Nacional do Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, de Patrícia Alexandra Costa Gaspar, técnica superior. 60

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil:

Aviso (extrato) n.º 12566/2019:

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior a constituir na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 62

Aviso n.º 12567/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito de procedimentos concursais destinados à regularização no mapa de pessoal da ANEPC dos vínculos de emprego precários na Administração Pública (PREVPAP) 63

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária:

Despacho n.º 7020/2019:

Aprovação do equipamento cinemómetro da marca *Velolaser*, modelo 1.0, para uso no controlo e fiscalização do trânsito. 64

Despacho n.º 7021/2019:

Aprovação do equipamento cinemómetro-lidar marca *Vitronic*, modelo PoliScan FM1, para uso no controlo e fiscalização do trânsito. 65

Polícia de Segurança Pública:

Louvor n.º 382/2019:

Concessão de louvor ao Superintendente M/100089, José Carlos Bastos Leitão 66

Louvor n.º 383/2019:

Concessão de louvor ao Superintendente M/100114, Pedro Nuno Resende Melo Coelho de Moura 67

Administração Interna e Justiça

Gabinetes do Ministro da Administração Interna e da Ministra da Justiça:

Despacho n.º 7022/2019:

Autoriza a prorrogação da mobilidade na categoria, até 31 de dezembro de 2019, para o Departamento Central de Investigação e Ação Penal, ao Agente Principal Hugo Miguel Palmilha Navalha, pertencente ao mapa de pessoal da Polícia de Segurança Pública 68

Justiça

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça:

Despacho n.º 7023/2019:

Nomeia os juizes sociais para as causas da competência do Juízo de Família e Menores de Matosinhos, do Tribunal Judicial da Comarca do Porto. 69



Direção-Geral da Administração da Justiça:

Aviso n.º 12568/2019:

Lista unitária de ordenação final no âmbito do procedimento concursal de recrutamento para a frequência do curso de formação específico de administrador judiciário. 71

Direção-Geral da Política de Justiça:

Despacho n.º 7024/2019:

Mestre Lurdes Maria Neves Marques Pinto — designação, em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão de Gestão de Recursos Materiais e Financeiros 72

Despacho (extrato) n.º 7025/2019:

Licenciada Maria Teresa de Araújo Matos — cessação da comissão de serviço. 73

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais:

Aviso (extrato) n.º 12569/2019:

Recrutamento por mobilidade de 12 assistentes técnicos — Ref.ª 233/AT/2019 74

Adjunto e Economia

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 7026/2019:

Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório dos trabalhadores do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Economia, que reuniram os requisitos necessários para o efeito, a 1 de janeiro de 2019 76

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 7027/2019:

Aprovação de modelo n.º 301.25.19.3.01 de Fernando L. Gaspar, Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S. A. 78

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 12570/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional 80

Aviso n.º 12571/2019:

Homologação da lista de ordenação final referente ao procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico 81

Aviso n.º 12572/2019:

Tomada de posse da diretora do Agrupamento de Escolas de Arganil 82

Aviso n.º 12573/2019:

Tomada de posse do diretor do Agrupamento de Escolas de Batalha 83

Aviso (extrato) n.º 12574/2019:

Celebração de contrato trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP) 84



Aviso n.º 12575/2019:

Eleição e tomada de posse do diretor 85

Aviso n.º 12576/2019:

Designação de coordenadores de estabelecimento de ensino e delegação de poderes 86

Aviso n.º 12577/2019:

Homologação dos contratos de prestação de serviço docente 2018/2019. . . 87

Aviso (extrato) n.º 12578/2019:

Nomeação para o exercício das funções de diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, Aveiro 89

Despacho n.º 7028/2019:

Nomeação do diretor do Agrupamento de Escolas do Forte da Casa 90

Aviso (extrato) n.º 12579/2019:

Tomada de posse da Diretora do Agrupamento de Escolas Gil Eanes, Lagos 91

Aviso (extrato) n.º 12580/2019:

Informação de afixação da lista homologada de ordenação final para um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Agrupamento de Escolas Gil Eanes, Lagos . . . 92

Aviso n.º 12581/2019:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum 93

Aviso n.º 12582/2019:

Publicação de lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico 94

Aviso n.º 12583/2019:

Lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias 95

Aviso (extrato) n.º 12584/2019:

Tomada de posse do diretor do Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra, Lumiar — Lisboa 96

Declaração de Retificação n.º 629/2019:

Retificação da data da designação da diretora do Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Caminha 97

Despacho n.º 7029/2019:

Mobilidade interna intercategorias 98

Instituto de Avaliação Educativa, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 12585/2019:

Designação do licenciado Nuno Manuel Sá Castanheta como coordenador técnico de informática 99

**Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 7030/2019:

Designa como membro suplente do Centro de Relações Laborais, em representação do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ernestina da Conceição Cancelino da Silva, diretora de Serviços de Apoio à Atividade Inspetiva, em substituição da inspetora de trabalho Maria José Tiago, ambas da Autoridade para as Condições de Trabalho 100

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Aviso n.º 12586/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria e carreira de assistente técnico, após procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 15352/2017 — Referência DRH/AT/8/2017, de 20 de dezembro 101

Aviso n.º 12587/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria e carreira de assistente técnico, após procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 580/2018 — Referência DRH/AT/9/2017, de 10 de janeiro 102

Aviso n.º 12588/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria e carreira de técnico superior, após procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 6204/2018 — Referência DRH/TS/6/2018, de 11 de maio 103

Aviso (extrato) n.º 12589/2019:

Consolidação da mobilidade na carreira de inspetor superior do mapa de pessoal do ISS, I. P. 104

Aviso n.º 12590/2019:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 4030/2019, de 13 de março, com a Referência DRH/AT/2/2019 105

Aviso (extrato) n.º 12591/2019:

Abertura de procedimento concursal para recrutamento na categoria e carreira de técnico superior Referência — DRH/TS/18/2019 106

Aviso (extrato) n.º 12592/2019:

Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de assistente técnico, após procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 2538/2018, de 22 de fevereiro — Referência DRH/AT/1/2018 107

Aviso (extrato) n.º 12593/2019:

Conclusão, com sucesso, do período experimental, na categoria e carreira de assistente técnico, após procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 15352/2017, de 20 de dezembro — Referência DRH/AT/8/2017 108

Deliberação (extrato) n.º 851/2019:

Designação, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Equipa de Gestão do Cliente, do Núcleo de Gestão do Cliente, do Centro Distrital de Leiria, de Maria João Almeida Santos 109

Despacho n.º 7031/2019:

Delegação e subdelegação de competências do diretor de Segurança Social, do Centro Distrital de Coimbra, do Instituto da Segurança Social, I. P., Ramiro Ferreira Miranda. 110



Saúde

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 7032/2019:

Autoriza a título excecional a licenciada Marta Alexandra Silva Soares, designada diretora clínica do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil (IPO), E. P. E., a exercer atividade médica, de natureza assistencial, de forma remunerada, no referido estabelecimento de saúde. 120

Despacho n.º 7033/2019:

Designa para o cargo de diretora executiva do Agrupamento de Centros de Saúde de Trás-os-Montes — Alto Tâmega e Barroso, pelo período de três anos, a licenciada Laurentina Maria Gonçalves da Santa Teixeira 121

Despacho n.º 7034/2019:

Designa para o cargo de diretora executiva do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto II — Gondomar, pelo período de três anos, a licenciada Maria Cristina Viegas Pascoal 123

Despacho n.º 7035/2019:

Designa para o cargo de diretor executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Tâmega II — Vale do Sousa Sul, pelo período de três anos, o licenciado Fernando Augusto Pacheco Malheiro 125

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 12594/2019:

Recrutamento em regime de mobilidade de um técnico de informática. . . . 127

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso n.º 12595/2019:

Conclusão de período experimental de assistentes de medicina geral e familiar — ACES Dão Lafões 129

Aviso n.º 12596/2019:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com assistentes de medicina geral e familiar 130

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa:

Aviso n.º 12597/2019:

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída por tempo indeterminado, para o preenchimento de 15 (quinze) postos de trabalho do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional 133

Deliberação (extrato) n.º 852/2019:

Acumulação de funções públicas — Luísa Adriana Manaia Carvalhão Gil. . . 137

Deliberação (extrato) n.º 853/2019:

Acumulação de funções privadas — Maria Elsa Nunes Sebastião 138

Direção-Geral da Saúde:

Declaração de Retificação n.º 630/2019:

Procede a retificação do Despacho n.º 6165/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 4 de julho de 2019. 139



Planeamento

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Declaração de Retificação n.º 631/2019:

Declaração de retificação ao Despacho n.º 6448/2019, da delegação de competências na diretora de serviços do Ambiente da CCDRC 140

Infraestruturas e Habitação

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações:

Despacho n.º 7036/2019:

Delega no Conselho de Administração da Autoridade Nacional da Aviação Civil competência para autorizar a celebração de contratos de aquisição de serviços com diferente objeto de contratos vigentes em 2018. 141

Ambiente e Transição Energética

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.:

Aviso n.º 12598/2019:

Prorrogação da licença sem remuneração do técnico superior António Manuel Alvarenga Rodrigues 142

Fundo Ambiental:

Aviso n.º 12599/2019:

Apoio a sistema de incentivo para a devolução de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis 143

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 7037/2019:

Exonera a licenciada Isabel Maria Boalma Bastos Coelho Palma de adjunta do gabinete do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, para o qual foi nomeada através do Despacho n.º 2323/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 16 de fevereiro 160

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação:

Despacho n.º 7038/2019:

Reconhece a FILPORC — Associação Interprofissional da Fileira da Carne de Porco como Organização Interprofissional 161

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.:

Despacho n.º 7039/2019:

Licença sem remuneração 162

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.:

Aviso n.º 12600/2019:

Homologação da avaliação final do período experimental do trabalhador Jorge Daniel Abrunhosa Ramos 163

**Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar**

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve:

Despacho n.º 7040/2019:

Ratificação dos atos praticados por dirigentes intermédios de 1.º grau, da DRAP Algarve. 164

Mar

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas:

Despacho n.º 7041/2019:

Determina as quotas disponíveis para a frota portuguesa na zona regulamentar da Organização das Pescarias do Noroeste do Atlântico (NAFO) e da Comissão de Pescarias do Atlântico Nordeste (NEAFC) — Mar de Irminger — e, ainda, na Zona Económica Exclusiva (ZEE) da Noruega, incluindo as águas em torno de Svalbard para o ano de 2019. 165

PARTE D**Tribunal de Contas**

Direção-Geral:

Aviso (extrato) n.º 12601/2019:

Constituição de equipa de projeto 170

PARTE E**Autoridade Nacional da Aviação Civil****Despacho n.º 7042/2019:**

Concessão de autorização de exploração de serviços aéreos regulares extra-União Europeia, na rota Lisboa-Varadero-Lisboa 171

Universidade Aberta**Despacho (extrato) n.º 7043/2019:**

Licenças sabáticas 2019-2020 172

Universidade do Algarve**Contrato (extrato) n.º 357/2019:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a mestre Marina Isabel Laborde Basto d'Andrade Lacan, na categoria de assistente convidada, em regime de tempo parcial a 5 %, para a Faculdade de Ciências e Tecnologia 173

Universidade de Aveiro**Declaração de Retificação n.º 632/2019:**Retificação ao Aviso n.º 12144/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 29 de julho de 2019. 174**Universidade da Beira Interior****Despacho n.º 7044/2019:**

Criação do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Matemática e Aplicações 175



Universidade de Évora

Aviso (extrato) n.º 12602/2019:

Concurso internacional para recrutamento de um investigador, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na área científica de Química, no âmbito do Emprego Científico Institucional (Ref.ª HERCULES-08) 180

Universidade de Lisboa

Reitoria:

Anúncio n.º 137/2019:

Alienação do Palácio Centeno 182

Faculdade de Ciências:

Despacho n.º 7045/2019:

Subdelegação da presidência do júri do reconhecimento de nível de habilitações estrangeiras, requerido por Gustavo Capatti Cassiano, no Doutor Rui Manuel dos Santos Malhó 183

Faculdade de Direito:

Declaração de Retificação n.º 633/2019:

Retifica o Edital n.º 703/2019 184

Declaração de Retificação n.º 634/2019:

Retifica o Edital n.º 706/2019 186

Faculdade de Medicina Dentária:

Regulamento n.º 622/2019:

Regulamento do Curso Pós-Graduado de Especialização em Prostodontia 188

Universidade do Minho

Aviso n.º 12603/2019:

Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado 195

Aviso n.º 12604/2019:

Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado 196

Despacho (extrato) n.º 7046/2019:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professor auxiliar 197

Reitoria:

Despacho n.º 7047/2019:

Subdelegação de competência para a presidência do júri das provas de doutoramento, no ramo do conhecimento em Engenharia Biomédica, requeridas pelo mestre Álvaro Joel Moreira Leite, no Doutor Rui Luís Reis, professor catedrático afeto ao Instituto de Investigação em Biomateriais, Biodegradáveis e Biomiméticos 198

Escola de Engenharia:

Despacho (extrato) n.º 7048/2019:

Designação de júri para apreciação do pedido de equivalência de grau de mestre de Fatemeh Alizadeh 199



Instituto Politécnico de Lisboa

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa:

Louvor n.º 384/2019:

Atribuição de louvor ao engenheiro Paulo Jorge Pires de Almeida, técnico superior do ISEL 200

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho n.º 7049/2019:

Alteração da presidência do júri das provas para atribuição do título de especialista, requeridas por Ricardo Jorge de Sousa Antunes 201

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extrato) n.º 7050/2019:

Autorizadas alterações de contratos de trabalho em funções públicas 202

Despacho (extrato) n.º 7051/2019:

Autorizados contratos de trabalho em funções públicas 203

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional da Saúde:

Aviso n.º 15/2019/A:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto para a carreira especial de técnico superior de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, do quadro regional da ilha de São Miguel, a afetar à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel 204

PARTE G

Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.

Aviso n.º 12605/2019:

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de investigador/a doutorado/a — Ref. IPOLFG/2019/UIC1236/01 208

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 12606/2019:

Reserva de recrutamento para a carreira de técnico superior de diagnóstico e terapêutica — área de farmácia. 211

PARTE H

Município de Alcochete

Aviso (extrato) n.º 12607/2019:

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior, área de arquitetura, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado 214

Município de Aljustrel

Aviso n.º 12608/2019:

Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários — celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 215



Município de Almodôvar

Aviso (extrato) n.º 12609/2019:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Daniela Reis Brás, Maria Fernanda Gomes da Silva Colaço e Dina Paula Guerreiro da Silva, na carreira/categoria de assistente operacional, para exercício de funções na área da educação. 216

Município de Arcos de Valdevez

Edital n.º 912/2019:

Torna pública a abertura de um período de consulta pública do projeto de Regulamento do Conselho Municipal do Associativismo, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. 217

Município de Barcelos

Aviso n.º 12610/2019:

Por deliberação tomada em sessão da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2019, foi aprovada a proposta da Câmara Municipal de delimitação da área de reabilitação urbana de “Barcelinhos Poente”. 223

Município de Beja

Aviso (extrato) n.º 12611/2019:

Cessação de procedimento concursal 224

Município de Braga

Aviso n.º 12612/2019:

Convocatória para a realização da prova prática de conhecimentos do procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado de 25 assistentes operacionais, atividade de jardineiro 225

Município das Caldas da Rainha

Aviso n.º 12613/2019:

Alteração ao PDM das Caldas da Rainha (RERAE). 226

Município de Coruche

Aviso (extrato) n.º 12614/2019:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por alteração de posicionamento remuneratório 229

Município de Fafe

Aviso n.º 12615/2019:

Concedida licença sem remuneração por mais um ano à assistente operacional Carla Maria Rodrigues Oliveira 230

Município de Figueiró dos Vinhos

Aviso n.º 12616/2019:

Consolidação da mobilidade intercarreiras e intercategorias dos trabalhadores Cláudio Pedro de Oliveira Lopes, Filipe Miguel Pires Barreiros, Matine Conceição Rodrigues, Maria Fátima Guimarães da Cunha Lima, Pedro Miguel Henriques do Rosário, Teresa Paula Mendes Carvalho Almeida, Célia Maria Martins da Silva Lopes e Gonçalo Filipe Graça Quaresma 231



Município de Lagoa (Algarve)

Aviso n.º 12617/2019:

Cessação de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 232

Aviso n.º 12618/2019:

Conclusão com sucesso do período experimental 233

Município de Leiria

Aviso n.º 12619/2019:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que corresponde a carreira e categoria de assistente operacional — área de atividade de jardineiro. 234

Município de Loures

Aviso n.º 12620/2019:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da trabalhadora Ana Sofia Rocha Correia 235

Aviso n.º 12621/2019:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da trabalhadora Sónia Filipa Melão Jorge Parola 236

Aviso n.º 12622/2019:

Extinção do vínculo de emprego público 237

Município da Lourinhã

Aviso (extrato) n.º 12623/2019:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — coordenação de educação 238

Município de Mangualde

Aviso n.º 12624/2019:

Cessação de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do trabalhador José Alberto Santos Almeida por motivo de aposentação 239

Aviso n.º 12625/2019:

Autorização de regresso antecipado da licença sem remuneração ao trabalhador Carlos Alberto Melo Coelho, com efeitos a 1 de julho de 2019 240

Município de Marvão

Aviso (extrato) n.º 12626/2019:

Abertura de procedimentos concursais comuns para recrutamento de pessoal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 241

Município de Mirandela

Declaração de Retificação n.º 635/2019:

Retifica o Aviso n.º 10850/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 1 de julho de 2019 243



Município de Olhão

Aviso n.º 12627/2019:

Torna pública a cessação da relação jurídica de emprego público, mobilidades e celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 244

Município de Oliveira do Bairro

Regulamento n.º 623/2019:

1.ª alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Oliveira do Bairro 246

Município do Porto

Aviso n.º 12628/2019:

Manutenção da exclusão no âmbito da aplicação do 1.º método de seleção/convocatória para o 2.º método de seleção — técnico superior e assistente técnico. 249

Município de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 12629/2019:

Nomeação no cargo de chefe do Gabinete de Informação Geográfica 250

Aviso n.º 12630/2019:

Nomeação no cargo de chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos 251

Aviso n.º 12631/2019:

Nomeação no cargo de diretor do Departamento de Obras Municipais. . . . 252

Aviso n.º 12632/2019:

Nomeação no cargo de diretor do Departamento de Urbanismo 253

Aviso n.º 12633/2019:

Consulta pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 675/2019/URB, referente a alteração ao lote n.º 88 do alvará de loteamento n.º 7/88, de 4 de agosto de 1988 254

Município do Seixal

Aviso n.º 12634/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Margarida Simões Soares Dias, no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior — médico veterinário, com a Ref.ª n.º 01/PCC/2017 255

Aviso n.º 12635/2019:

Inicia procedimento de alteração do PDM S, em resultado da entrada em vigor do RJGIT (DL 80/2015 14/05), artigos 118.º, 199.º e 76.º, aplicável ex vi artigo 119.º 256

Município de Tomar

Aviso (extrato) n.º 12636/2019:

Lista de ordenação final homologada. 257



Município de Torre de Moncorvo

Aviso n.º 12637/2019:

Abertura de procedimentos concursais para a carreira e categoria de assistente operacional e de assistente técnico. 258

Município de Torres Vedras

Aviso n.º 12638/2019:

Renovação de comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão de Gestão de Áreas Urbanas. 259

Município de Vila do Conde

Aviso (extrato) n.º 12639/2019:

Alteração PDM pl. ordenamento e condicionantes — RERAE Zinconorte . . . 260

Município de Vila Franca de Xira

Aviso (extrato) n.º 12640/2019:

Procedimento concursal comum para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — assistente operacional (área de lavador de viaturas) — lista unitária de ordenação final 261

Município de Vila Nova de Famalicão

Aviso n.º 12641/2019:

Unidade de Execução I da UOPG 1.15 de Rorigo — União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário — período de discussão pública . . . 262

Município de Vila de Rei

Aviso n.º 12642/2019:

Conclusão do período experimental 263

Município de Viseu

Aviso n.º 12643/2019:

Aprovação da 3.ª alteração ao Plano de Pormenor da Envolvente Urbana do Rio Pavia — UOPG 1.5 264

União das Freguesias de Aljustrel e Rio de Moinhos

Aviso n.º 12644/2019:

Celebração de contratos na sequência de alteração obrigatória de posicionamento remuneratório. 279

Aviso n.º 12645/2019:

Celebração de adenda ao contrato de trabalho na sequência de alteração obrigatória de posicionamento remuneratório 280



PARTE J1

**Finanças, Planeamento, Agricultura, Florestas
e Desenvolvimento Rural e Mar**

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 12646/2019:

Procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia
de 1.º grau, de diretor do Departamento de Ajudas Diretas 281





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extrato) n.º 7009/2019

Sumário: Luís Carlos de Bernardes Rebelo cessa funções, a seu pedido, do cargo de assessor do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, por despacho do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, de 15 de junho de 2019, é exonerado, a seu pedido, o assessor do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, com efeitos a partir do dia 18 de julho de 2019:

Luís Carlos de Bernardes Rebelo

18 de julho de 2019. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

312459189



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 7010/2019

Sumário: Exonera António Francisco Guerra do exercício de funções de motorista no Gabinete do Primeiro-Ministro.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicáveis *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012, de 20 de janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas através da alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 9618/2018, de 9 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 15 de outubro de 2018, exonero, a seu pedido, António Francisco Guerra do exercício de funções de motorista no Gabinete, para as quais foi designado pelo Despacho n.º 4501/2016, de 04 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2016.

2 — O presente despacho produz efeitos a 31 de maio de 2019.

26 de junho de 2019. — O Chefe do Gabinete, *Francisco Gonçalo Nunes André*.

312499073



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 7011/2019

Sumário: Designa Joaquim José Piteira Marques para exercer funções de motorista no Gabinete do Primeiro-Ministro.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 12/2012 de 20 de janeiro, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, aplicáveis *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012 de 20 de janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas através da alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 9618/2018, de 9 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 15 de outubro de 2018, designo para exercer funções de motorista no Gabinete Joaquim José Piteira Marques, assistente operacional do mapa de pessoal da Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

2 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012 de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012 de 20 de janeiro, o presente despacho produz efeitos a 01 de junho de 2019.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável *ex vi* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2012 de 20 de janeiro, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

26 de junho de 2019. — O Chefe do Gabinete, *Francisco Gonçalo Nunes André*.

Nota Curricular

Joaquim José Piteira Marques, nascido em 1983, em Évora. Assistente operacional do mapa de pessoal da AMA, I. P.

Experiência profissional:

2003 a 2010 (outubro) — Exerceu funções no Exército Português com a especialidade de motorista.

2010 (novembro) a 2019 — Exerceu funções de motorista na Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

312499081



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 7012/2019

Sumário: Designa o Dr. Mário Nuno dos Santos Ferreira como membro do Conselho de Curadores da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD).

1 — Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 1 a 4 do artigo 12.º dos Estatutos da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento (FLAD), publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 168/85, de 20 de maio, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 107/2013, de 31 de julho, e por indicação do Embaixador dos Estados Unidos da América acreditado em Lisboa, designo o Dr. Mário Nuno dos Santos Ferreira como membro do Conselho de Curadores da FLAD.

2 — O presente despacho produz efeitos a 7 de janeiro de 2019.

29 de julho de 2019. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.

312494131



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 7013/2019

Sumário: Designa Ana Filipa Alves Leal consultora associada do Centro de Competências Jurídicas do Estado.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do Despacho n.º 4780/2019, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, a 13 de maio, e nos termos do disposto nos n.ºs 2, 4 e 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 149/2017, de 6 de dezembro, designo a Dr.ª Ana Filipa Alves Leal consultora associada do Centro de Competências Jurídicas do Estado (JurisAPP), em regime de exclusividade.

2 — A comissão de serviço produz efeitos a partir de 8 de julho de 2019 e tem a duração de dois anos.

26 de junho de 2019. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Tiago Barreto Caldeira Antunes*.

Nota Curricular

Licenciada pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em 2009. Parte escolar do Mestrado em Ciências Jurídicas concluída em 2013 e admissão a doutoramento *per saltum*, por aproveitamento excecional em 2014, tudo na mesma instituição de ensino superior. Assistente Convidada da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa de 2009 até ao presente. Investigadora integrada do Centro de Investigação de Direito Privado de 2014 até ao presente. Jurisconsulta com competências na elaboração de notas e pareceres jurídicos, individualmente ou conjuntamente com professores de Direito, nas áreas de Direito Civil e Processo Civil, Direito Comercial, Bancário e Financeiro. Advogada na Cuatrecasas — Sociedade de Advogados, entre 2009 e 2014, para as áreas do Direito Comercial e Societário, Bancário e Seguros, Financeiro e Mercado de Capitais, Fundações e Associações. Coordenadora de vários cursos Pós-graduados, oradora em conferências e autora de múltiplas publicações com especial incidência no domínio do Direito Bancário e Societário. Formadora certificada do IEFP e do IRN. Entre 2005 e 2014 vencedora de vários prémios, menções honrosas e bolsas de estudo por mérito.

312461318



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete Nacional de Segurança

Despacho n.º 7014/2019

Sumário: Recrutamento por mobilidade na categoria.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 3/2012, de 16 de janeiro, alterado pelos Decreto-Lei n.º 162/2013, de 4 de dezembro e n.º 69/2014, de 9 de maio, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2017, de 6 de novembro, e do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, obtida a concordância de Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército para a mobilidade de Fátima Melo de Araújo, da carreira geral plurianual de assistente técnico, autorizo o desempenho de funções desta trabalhadora no Centro Nacional de Cibersegurança em mobilidade interna na categoria, mantendo o estatuto remuneratório de origem.

O presente despacho produz efeitos a 01 de junho de 2019.

6 de junho de 2019. — O Diretor-Geral, *António Gameiro Marques*.

312454344



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado da Internacionalização

Despacho n.º 7015/2019

Sumário: Autorização para atividade de docência da adjunta Marta Costa.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, autorizo a mestre Marta Alexandra Correia da Costa, adjunta do meu Gabinete, designada pelo Despacho n.º 8944/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196/2017, de 2017-10-11, para exercer atividades de docência e de investigação em instituições de ensino superior.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de junho de 2019.

3 — Conforme o disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República*.

10 de julho de 2019. — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Eurico Jorge Nogueira Leite Brilhante Dias*.

312454214



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E FINANÇAS

Gabinetes do Ministro dos Negócios Estrangeiros e do Secretário de Estado do Orçamento

Portaria n.º 482/2019

Sumário: Autoriza a Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato de aquisição de serviços de suporte e manutenção aplicacional à Rede de Pedidos de Visto (RPV).

A Rede de Pedido de Vistos é a aplicação informática que gere todos os pedidos de vistos solicitados na Rede Consular Portuguesa e trata do respetivo *workflow* de autorizações necessárias à sua emissão, incluindo de entidades externas ao Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE).

Na medida em que a legislação competente e sistemas nacionais e internacionais de interação com a rede consular podem sofrer alterações, é necessário garantir a disponibilidade de realizar a manutenção evolutiva da aplicação.

Por outro lado, face à adaptação necessária para o *Visa Information System* (VIS), que obriga à recolha de biometria, ao crescente volume de dados, aos compromissos internacionais de prazos de resposta dos sistemas e à evolução dos próprios sistemas informáticos, o MNE tem de garantir a manutenção evolutiva e corretiva da aplicação, bem como a sua monitorização constante.

Neste quadro e atenta a elevada exigência de capacidade técnica e de disponibilidade de resposta, afigura-se imprescindível recorrer à contratação de «serviços de suporte e manutenção aplicacional da Rede de Pedidos de Visto (RPV)», estimando-se que o valor do contrato a celebrar ascenda ao montante de € 320 437,50 (trezentos e vinte mil quatrocentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um período de 30 meses, acarretando encargos financeiros em quatro anos económicos (2019 a 2022).

Torna-se necessária a extensão de encargos promovida pela presente portaria.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que estabelecia o regime de realização de despesas públicas com determinados contratos públicos, ainda em vigor por força do previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que estabelece as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, e sucessivas alterações;

Manda o Governo, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros e pelo Secretário de Estado do Orçamento, o seguinte:

1 — Autorizar a Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato de aquisição de serviços de suporte e manutenção aplicacional à Rede de Pedidos de Visto (RPV).

2 — Determinar que o encargo total com a realização dos serviços pretendidos a adquirir é de € 320 437,50 (trezentos e vinte mil quatrocentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal, com a seguinte repartição:

- a) Ano de 2019 — € 42 725,00 (acrescido de IVA);
- b) Ano de 2020 — € 128 175,00 (acrescido de IVA);
- c) Ano de 2021 — € 128 175,00 (acrescido de IVA);
- d) Ano de 2022 — € 21 362,50 (acrescido de IVA).



3 — Determinar que os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas inscritas ou a inscrever no orçamento da entidade contabilística «Gestão Administrativa e Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros».

4 — Autorizar o Ministério dos Negócios Estrangeiros a transferir os saldos dos anos transatos para os seguintes.

5 — Delegar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na Secretária-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento de formação do contrato a celebrar, incluindo as previstas no CCP, designadamente aprovar as peças do procedimento, designar o júri, proferir o correspondente ato de adjudicação, aprovar a minuta do contrato a celebrar, a representação na outorga do contrato, assim como as competências relativas à liberação ou execução de cauções.

6 — Determinar que a presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

18 de julho de 2019. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

312457722



NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E MAR

Gabinetes da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus e do Secretário de Estado das Pescas

Despacho n.º 7016/2019

Sumário: Concessão de licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional, como agente temporário no JRC — Joint Research Center (Comissão Europeia), a Carlos Jorge Tacão Moura, chefe da Divisão de Programas e Estatística do mapa de pessoal da Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, no período de 1 de julho de 2019 a 30 de junho de 2022.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 283.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, e 84/2015, de 7 de agosto, é concedida licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional, prevista na alínea *b*) do n.º 1 do artigo acima identificado, como agente temporário no JRC — Joint Research Center (Comissão Europeia), a Carlos Jorge Tacão Moura, chefe da Divisão de Programas e Estatística do mapa de pessoal da Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, no período de 1 de julho de 2019 a 30 de junho de 2022.

12 de julho de 2019. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Ana Paula Baptista Grade Zacarias*. — 2 de julho de 2019. — O Secretário de Estado das Pescas, *José Apolinário Nunes Portada*.

312446885



FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 12561/2019

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria referente ao trabalhador Jorge Nuno Nogueiro Gomes Morais Borges.

Por despacho de 17 de julho de 2019 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral), e após anuência do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P., foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade relativamente ao trabalhador Jorge Nuno Nogueiro Gomes Morais Borges com a categoria de técnico superior no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocada nos Serviços Centrais, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

17 de julho de 2019. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

312454969



FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 12562/2019

Sumário: Renovação da comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão de Produtos Agrícolas, da Direção de Serviços de Licenciamento.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Elisabete Maria Coimbra Domingues Mendes, no cargo de Chefe de Divisão de Produtos Agrícolas (DPA), da Direção de Serviços de Licenciamento, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro.

19 de julho de 2019. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silves Pinheiro*.

312462403



FINANÇAS

Direção-Geral do Orçamento

Declaração n.º 48/2019

Sumário: Conta provisória de janeiro a junho de 2019.

Ano económico de 2019

Conta provisória de janeiro a junho de 2019

Publicada, em extrato, de acordo com o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro e artigo 81.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, com as alterações posteriores e republicação feita pela Lei n.º 37/2018, de 7 de agosto

Estrutura da conta provisória de acordo com o n.º 2 do artigo 81.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 151/2015:

- a) Extrato dos mapas correspondentes aos mapas “XXVI — Movimentos e saldos das contas na Tesouraria do Estado” e “XXVIII — Aplicação do produto de empréstimos”;
- b) Extrato dos mapas “XXVI — Movimentos e saldos das contas na Tesouraria do Estado” e “XXVIII — Aplicação do produto de empréstimos”;
- c) Extrato do mapa correspondente ao mapa “I — Receitas dos serviços integrados, por classificação económica”;
- d) Extrato do mapa apresentando a comparação entre as receitas do conjunto dos serviços integrados liquidadas e cobradas no período em causa e no período homólogo do ano anterior;
- e) Extrato do mapa das despesas do subsetor dos serviços integrados, especificadas por título da classificação orgânica, indicando os respetivos montantes dos duodécimos, das autorizações de pagamentos e dos pagamentos;
- f) Extrato do mapa do desenvolvimento das despesas do subsetor dos serviços integrados, especificadas por capítulo da classificação orgânica, comparando os montantes dos respetivos duodécimos com os das correspondentes autorizações de pagamento expedidas no período em causa;
- g) Extrato dos mapas correspondentes aos mapas “XXI — Conta consolidada das receitas e despesas dos SFA” e “XXII — Conta consolidada das receitas e despesas do sistema de SS”;

A publicação integral da informação está disponível no sítio da DGO na internet (www.dgo.gov.pt).

31 de julho de 2019. — O Diretor-Geral, em substituição, *Mário Monteiro*.



a) Extrato dos mapas correspondentes aos mapas XXVI e XXVIII

Mapa dos movimentos e saldos das contas na Tesouraria do Estado

Contas	Saldo de contas com que abriu o ano económico de 2019		Operações no decorrer de janeiro a junho de 2019		Saldo de contas em 30 de junho de 2019	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
RESUMO						
Disponibilidades e aplicações	10 067 464 045,09	0,00	206 825 689 535,87	206 802 663 050,30	10 090 490 530,66	0,00
Terceiros	2 082 941 361,35	12 144 920 311,63	288 566 987 043,74	295 590 007 784,65	1 430 035 813,63	18 515 035 504,82
Resultados de Operações Financeiras	3 139,87	5 488 234,68	10 562 671,31	6 084 760,09	651 200,52	1 658 384,11
<i>Total dos "Terceiros" e dos "Resultados de Operações Financeiras"</i>	<i>2 082 944 501,22</i>	<i>12 150 408 546,31</i>	<i>288 577 549 715,05</i>	<i>295 596 092 544,74</i>	<i>1 430 687 014,15</i>	<i>18 516 693 888,93</i>
Transferências - Orçamento do Estado	0,00	0,00	66 566 324 877,81	59 570 808 533,69	60 266 489 380,13	53 270 973 036,01
TOTAL GERAL	12 150 408 546,31	12 150 408 546,31	561 969 564 128,73	561 969 564 128,73	71 787 666 924,94	71 787 666 924,94

(a) Na classe "Disponibilidades e aplicações" os valores apresentados no Ativo correspondem a entradas de fundos na Tesouraria do Estado, correspondendo os valores do Passivo a saídas de fundos da Tesouraria do Estado (o mesmo acontecendo com os saldos da mesma natureza), englobando-se também nestes valores as operações escriturais de natureza idêntica.

(b) Nas classes "Terceiros", "Resultados de operações financeiras" e "Transferências do Orçamento do Estado" os valores apresentados no Passivo correspondem a entradas de fundos na Tesouraria do Estado, correspondendo os valores do Ativo a saídas de fundos da Tesouraria do Estado (o mesmo acontecendo com os saldos da mesma natureza), englobando-se também nestes valores as operações escriturais de natureza idêntica.



Extrato da aplicação do produto de empréstimos

Produto de Empréstimos	Produto de empréstimos depositados e em saldo em operações específicas do Tesouro em 1 de janeiro de 2019	Produto da emissão de empréstimos em 2019	Soma	Aplicação em receita orçamental em 2019	Produto de empréstimos depositados e em saldo em operações específicas do Tesouro em 30 de junho de 2019
Produto de Empréstimos	722 631 016,12	29 790 884 406,45	30 513 515 422,57	30 513 515 422,57	0,00

b) Extrato dos mapas XXVI e XXVIII

Extracto do mapa sintético do movimento nas contas da Tesouraria do Estado

Entrada	Saída
Saldo do ano anterior (a)	10 067 464 045,09
Receitas orçamentais líquidas (b)	53 270 973 036,01
Operações específicas do Tesouro	295 596 092 544,74
	358 934 529 625,84
	358 934 529 625,84

(a) Inclui aplicações, depósitos em instituições de crédito, disponibilidades das caixas e cheques a cobrar.

(b) As receitas orçamentais líquidas estão a ser objeto de conciliação, entre a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, EPE, e as entidades administradoras e/ou contabilizadoras.

c) Extrato do mapa correspondente ao mapa I

ANO ECONÓMICO DE 2019

Meses de janeiro a junho

Mapa das Receitas do Estado por cobrar em 1 de janeiro de 2019, das liquidações, anulações de liquidação, cobranças bruta e líquida, pagamentos de reembolsos e de restituições no ano e meses supra indicados e previsão orçamental para o mesmo ano de 2019

(RESUMO)

Designação das receitas	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2019	Liquidações emitidas abatidas das transferências	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
RECEITAS CORRENTES				
IMPOSTOS DIRETOS	8.111.226.023,76	47.197.743.041,48	36.417.788.057,31	9.881.240.001,01
IMPOSTOS INDIRETOS	6.484.865.604,88	16.192.921.911,18	410.044.201,75	15.872.920.930,21
CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CGA E A ADSE	0,00	30.075.980,47	0,00	30.075.980,47
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	524.602.513,77	541.217.174,05	12.400.327,05	509.018.126,00
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	795.355.576,26	15.534,28	795.334.949,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	424,00	440.054.759,10	5.938.468,95	433.980.708,34
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	747.086,57	247.518.106,46	30.396,12	247.900.193,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	105.553.150,25	11.138,34	105.541.174,31
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	15.121.441.652,98	65.550.439.699,25	36.846.228.123,80	27.876.012.063,31
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	18.327.365,89	0,00	18.327.365,89
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.172,41	43.241.741,01	499.479,00	42.639.695,16
ATIVOS FINANCEIROS	0,00	369.210.839,78	259.621,69	368.951.218,09
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	30.513.515.422,57	0,00	30.513.515.422,57
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.756.500,52	0,00	3.756.450,52
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	1.172,41	30.948.051.869,77	759.100,69	30.947.190.152,23
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	13.813.690,29	118.976.129,43	1.050.897,96	116.249.477,16
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	6.167,72	121.405.446,07	10.990.619,25	110.397.203,34
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	514.612.233,76	0,00	514.612.233,76
TOTAL DA RECEITA	15.135.262.683,40	97.253.485.378,28	36.859.028.741,70	59.564.461.129,80
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00	2.142.784.159,39	86.978,03	2.142.682.671,29
TOTAL GERAL	15.135.262.683,40	99.396.269.537,67	36.859.115.719,73	61.707.143.801,09



ANO ECONÓMICO DE 2019

Meses de janeiro a junho

Mapa das Receitas do Estado por cobrar em 1 de janeiro de 2019, das liquidações, anulações de liquidação, cobranças bruta e líquida, pagamentos de reembolsos e de restituições no ano e meses supra indicados e previsão orçamental para o mesmo ano de 2019

(RESUMO)

Designação das receitas	Reembolsos/ restituições pagos e pagamentos escriturais abatidos dos transferidos	Cobrança líquida	Previsão orçamental Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e alterações posteriores
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS DIRETOS	2.728.000.464,91	7.153.239.536,10	19.688.731.340
IMPOSTOS INDIRETOS	2.907.644.628,15	12.965.276.302,06	25.946.499.999
CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CGA E A ADSE	9.643,03	30.066.337,44	63.827.399
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	12.715.338,49	496.302.787,51	1.141.615.820
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	795.334.949,95	863.928.176
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	155.220,94	433.825.487,40	1.097.842.674
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	809.468,55	247.090.724,47	547.603.718
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20,00	105.541.154,31	442.087.754
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	5.649.334.784,07	22.226.677.279,24	49.792.136.880
RECEITAS DE CAPITAL			
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	18.327.365,89	52.495.760
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	98.475,63	42.541.219,53	389.488.135
ATIVOS FINANCEIROS	0,00	368.951.218,09	921.564.889
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	30.513.515.422,57	70.488.128.112
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.559.458,32	-803.007,80	8.092.262
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	4.657.933,95	30.942.532.218,28	71.859.769.158
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	1.135.356,02	115.114.121,14	210.526.217
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	45.343,51	110.351.859,83	83.619.754
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	514.612.233,76	0,00	179.395.832
TOTAL DA RECEITA	6.169.785.651,31	53.394.675.478,49	122.125.447.841
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	6.439.332,01	2.136.243.339,28	1.697.710.249
TOTAL GERAL	6.176.224.983,32	55.530.918.817,77	123.823.158.090

ANO ECONÓMICO DE 2019

Meses de janeiro a junho

Mapa de desenvolvimento das liquidações de Receitas do Estado no ano e meses supra indicados

(RESUMO)

Designação das receitas	Liquidações ***** Saldo em 1/1 de 2019	Liquidações prévias	Autoliquidações	Transferências de liquidação	Liquidações emitidas abatidas das transferidas	Anulações de Liquidação
RECEITAS CORRENTES						
IMPOSTOS DIRETOS	8.111.226.023,76	45.276.548.916,36	1.921.194.125,12	0,00	47.197.743.041,48	36.417.788.057,31
IMPOSTOS INDIRETOS	6.484.865.604,88	4.828.142.369,60	11.364.779.541,58	0,00	16.192.921.911,18	410.044.201,75
CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CGA E A ADSE	0,00	30.075.980,47	0,00	0,00	30.075.980,47	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	524.602.513,77	537.055.499,75	4.161.674,30	0,00	541.217.174,05	12.400.327,05
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	792.702.464,05	2.653.112,21	0,00	795.355.576,26	15.534,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	424,00	393.616.091,17	46.438.667,93	0,00	440.054.759,10	5.938.468,95
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	747.086,57	229.324.126,66	18.193.979,80	0,00	247.518.106,46	30.396,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	66.913.072,63	38.640.077,62	0,00	105.553.150,25	11.138,34
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	15.121.441.652,98	52.154.378.520,69	13.396.061.178,56	0,00	65.550.439.699,25	36.846.228.123,80
RECEITAS DE CAPITAL						
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	18.327.365,89	0,00	0,00	18.327.365,89	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.172,41	43.225.735,61	16.005,40	0,00	43.241.741,01	499.479,00
ATIVOS FINANCEIROS	0,00	369.210.839,78	0,00	0,00	369.210.839,78	259.621,69
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	30.513.515.422,57	0,00	30.513.515.422,57	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.756.239,80	260,72	0,00	3.756.500,52	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	1.172,41	434.520.181,08	30.513.531.688,69	0,00	30.948.051.869,77	759.100,69
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	13.813.690,29	118.710.598,85	265.530,58	0,00	118.976.129,43	1.050.897,96
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	6.167,72	108.551.049,01	12.854.397,06	0,00	121.405.446,07	10.990.619,25
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	514.612.233,76	0,00	514.612.233,76	0,00
TOTAL DA RECEITA	15.135.262.683,40	52.816.160.349,63	44.437.325.028,65	0,00	97.253.485.378,28	36.859.028.741,70
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00	102.494.352,37	2.040.289.807,02	0,00	2.142.784.159,39	86.978,03
TOTAL GERAL	15.135.262.683,40	52.918.654.702,00	46.477.614.835,67	0,00	99.396.269.537,67	36.859.115.719,73



ANO ECONÓMICO DE 2019

Meses de janeiro a junho

Mapa de desenvolvimento das liquidações de Receitas do Estado no ano e meses supra indicados

(RESUMO)

Designação das receitas	Anulações de liquidação em execução fiscal	Extinção por dação	Extinção por confusão	Extinção por conversão de créditos em capital	Transferência de titularidade de créditos
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRETOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS INDIRETOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CGA E A ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANO ECONÓMICO DE 2019

Meses de janeiro a junho

Mapa de desenvolvimento das liquidações de Receitas do Estado no ano e meses supra indicados

(RESUMO)

Designação das receitas	Extinção por perdão e amnistia	Extinção por prescrição	Anulações de liquidação e similares em execução fiscal	Anulações de liquidação e similares	Cobrança bruta corrigida
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRETOS	0,00	0,00	0,00	36.417.788,057,31	9.881.240,001,01
IMPOSTOS INDIRETOS	0,00	0,00	0,00	410.044,201,75	15.872.920,930,21
CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CGA E A ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	30.075,980,47
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	0,00	0,00	12.400,327,05	509.018,126,00
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	15.534,28	795.334,949,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	5.938,468,95	433.980,708,34
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	30.396,12	247.900,193,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	11.138,34	105.541,174,31
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	36.846.228,123,80	27.876.012,063,31
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	18.327,365,89
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	499,479,00	42.639,695,16
ATIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	259,621,69	368.951,218,09
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	30.513,515,422,57
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.756,450,52
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	759,100,69	30.947,190,152,23
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	1.050,897,96	116.249,477,16
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	10.990,619,25	110.397,203,34
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	514.612,233,76
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	36.859,028,741,70	59.564,461,129,80
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	86,978,03	2.142,682,671,29
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	36.859,115,719,73	61.707,143,801,09



ANO ECONÓMICO DE 2019

Meses de janeiro a junho

Mapa de desenvolvimento das cobranças de Receitas do Estado no ano e meses supra indicados

(RESUMO)

Designação das receitas	Cobrança por pagamento voluntário	Cobrança escritural	Cobrança escritural por compensação	Cobrança escritural por compensação em execução fiscal	Cobrança coerciva	Cobrança em execução fiscal
RECEITAS CORRENTES						
IMPOSTOS DIRETOS	9.624.829.668,72	0,00	0,00	0,00	256.847.403,93	0,00
IMPOSTOS INDIRETOS	15.737.873.489,79	2.993.639,55	0,00	0,00	135.079.301,08	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CGA E A ADSE	30.075.980,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	393.604.334,17	2.882.878,07	0,00	0,00	112.729.067,92	0,00
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	795.334.530,79	419,16	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	387.629.309,85	46.383.703,80	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	216.939.946,09	2.276.813,51	0,00	0,00	28.762.223,77	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	66.901.096,69	38.640.077,62	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	27.253.188.356,57	93.177.531,71	0,00	0,00	533.417.996,70	0,00
RECEITAS DE CAPITAL						
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	18.327.365,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	42.623.689,76	16.005,40	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS FINANCEIROS	368.951.218,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	30.513.515.422,57	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.756.189,80	260,72	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	433.658.463,54	30.513.531.688,69	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	115.983.946,58	265.530,58	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	98.185.870,72	12.056.334,69	0,00	0,00	214.403,43	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	514.612.233,76	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	27.901.016.637,41	31.133.643.319,43	0,00	0,00	533.632.400,13	0,00
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	2.052.090.864,15	72.173.407,04	0,00	0,00	18.418.400,10	0,00
TOTAL GERAL	29.953.107.501,56	31.205.816.726,47	0,00	0,00	552.050.800,23	0,00

ANO ECONÓMICO DE 2019

Meses de janeiro a junho

Mapa de desenvolvimento das cobranças de Receitas do Estado no ano e meses supra indicados

(RESUMO)

Designação das receitas	Transferência de cobrança	Má cobrança	Cobrança bruta corrigida	Reembolsos/ restituições pagos abatidos dos transferidos	Cobrança líquida
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRETOS	0,00	437.071,64	9.881.240.001,01	2.728.000.464,91	7.153.239.536,10
IMPOSTOS INDIRETOS	0,00	3.025.500,21	15.872.920.930,21	2.907.644.628,15	12.965.276.302,06
CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CGA E A ADSE	0,00	0,00	30.075.980,47	9.643,03	30.066.337,44
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	198.154,16	509.018.126,00	12.715.338,49	496.302.787,51
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	795.334.949,95	0,00	795.334.949,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	32.305,31	433.980.708,34	155.220,94	433.825.487,40
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	78.790,35	247.900.193,02	809.468,55	247.090.724,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	105.541.174,31	20,00	105.541.154,31
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	3.771.821,67	27.876.012.063,31	5.649.334.784,07	22.226.677.279,24
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	18.327.365,89	0,00	18.327.365,89
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	42.639.695,16	98.475,63	42.541.219,53
ATIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	368.951.218,09	0,00	368.951.218,09
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	30.513.515.422,57	0,00	30.513.515.422,57
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.756.450,52	4.559.458,32	-803.007,80
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	30.947.190.152,23	4.657.933,95	30.942.532.218,28
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	116.249.477,16	1.135.356,02	115.114.121,14
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	59.405,50	110.397.203,34	45.343,51	110.351.859,83
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	514.612.233,76	514.612.233,76	0,00
TOTAL DA RECEITA	0,00	3.831.227,17	59.564.461.129,80	6.169.785.651,31	53.394.675.478,48
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00	0,00	2.142.682.671,29	6.439.332,01	2.136.243.339,28
TOTAL GERAL	0,00	3.831.227,17	61.707.143.801,09	6.176.224.983,32	55.530.918.817,77



ANO ECONÓMICO DE 2019

Meses de janeiro a junho

Mapa de desenvolvimento dos reembolsos de Receitas do Estado no ano e meses supra indicados

(RESUMO)

Designação das receitas	Reembolsos emitidos por pagar Saldo em 1/1 de 2019	Reembolsos emitidos	Transferências de reembolsos emitidos	Reembolsos emitidos abatidos dos transferidos	Reembolsos pagos
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRETOS	17.600.573,96	2.841.548.040,32	0,00	2.841.548.040,32	2.705.228.519,94
IMPOSTOS INDIRETOS	86.935.229,72	2.934.093.853,04	0,00	2.934.093.853,04	2.889.973.179,36
CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CGA E A ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	309.758,53	7.420.678,48	0,00	7.420.678,48	7.202.553,25
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,93	112.818,86	0,00	112.818,86	112.808,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	104.845.563,14	5.783.175.390,70	0,00	5.783.175.390,70	5.602.517.061,42
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	118.473,07	1.189.633,22	0,00	1.189.633,22	1.135.356,02
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	104.964.036,21	5.784.365.023,92	0,00	5.784.365.023,92	5.603.652.417,44
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	104.964.036,21	5.784.365.023,92	0,00	5.784.365.023,92	5.603.652.417,44

ANO ECONÓMICO DE 2019

Meses de janeiro a junho

Mapa de desenvolvimento dos reembolsos de Receitas do Estado no ano e meses supra indicados

(RESUMO)

Designação das receitas	Reembolsos pagos escrituralmente	Transferências de reembolsos pagos	Reembolsos pagos abatidos dos transferidos	Reembolsos cancelados
RECEITAS CORRENTES				
IMPOSTOS DIRETOS	0,00	0,00	2.705.228.519,94	33.235.591,53
IMPOSTOS INDIRETOS	0,00	0,00	2.889.973.179,36	3.777.224,74
CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CGA E A ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	0,00	7.202.553,25	63.704,24
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	112.808,87	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.602.517.061,42	37.076.520,51
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	1.135.356,02	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	5.603.652.417,44	37.076.520,51
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	5.603.652.417,44	37.076.520,51



ANO ECONÓMICO DE 2019

Meses de janeiro a junho

Mapa de desenvolvimento das restituições de Receitas do Estado no ano e meses supra indicados

(RESUMO)

Designação das receitas	Restituições emitidas por pagar Saldo em 1/1 de 2019	Restituições emitidas	Transferências de restituições emitidas	Restituições emitidas abatidas das transferidas	Restituições pagas
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS DIRETOS	249.765,60	22.884.519,10	0,00	22.884.519,10	22.771.944,97
IMPOSTOS INDIRETOS	8.506.213,42	21.380.555,63	0,00	21.380.555,63	17.671.448,79
CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CGA E A ADSE	0,00	9.643,03	0,00	9.643,03	9.643,03
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	272.878,17	5.691.021,98	0,00	5.691.021,98	5.512.744,69
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	255.113,21	156.204,18	0,00	156.204,18	155.025,08
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	350,00	696.805,80	0,00	696.805,80	691.535,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	20,00	0,00	20,00	20,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	9.284.320,40	50.818.769,72	0,00	50.818.769,72	46.812.362,23
RECEITAS DE CAPITAL					
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	98.475,63	0,00	98.475,63	98.475,63
ATIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.559.458,32	0,00	4.559.458,32	4.559.458,32
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.657.933,95	0,00	4.657.933,95	4.657.933,95
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	46.262,47	0,00	46.262,47	21.932,60
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	0,00	522.815.758,76	0,00	522.815.758,76	0,00
TOTAL DA RECEITA	9.284.320,40	578.338.724,90	0,00	578.338.724,90	51.492.228,78
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	743.803,28	6.580.414,31	0,00	6.580.414,31	6.439.332,01
TOTAL GERAL	10.028.123,68	584.919.139,21	0,00	584.919.139,21	57.931.560,79

ANO ECONÓMICO DE 2019

Meses de janeiro a junho

Mapa de desenvolvimento das restituições de Receitas do Estado no ano e meses supra indicados

(RESUMO)

Designação das receitas	Restituições pagas escrituralmente	Transferências de restituições pagas	Restituições pagas abatidas das transferidas	Restituições canceladas
RECEITAS CORRENTES				
IMPOSTOS DIRETOS	0,00	0,00	22.771.944,97	166.987,61
IMPOSTOS INDIRETOS	0,00	0,00	17.671.448,79	115.165,87
CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CGA E A ADSE	0,00	0,00	9.643,03	0,00
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	40,55	0,00	5.512.785,24	275.836,96
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	195,86	0,00	155.220,94	0,00
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	5.124,01	0,00	696.659,68	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	20,00	0,00
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	5.360,42	0,00	46.817.722,65	557.990,44
RECEITAS DE CAPITAL				
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	98.475,63	0,00
ATIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	4.559.458,32	0,00
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	4.657.933,95	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	23.410,91	0,00	45.343,51	638,96
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	514.612.233,76	0,00	514.612.233,76	8.203.525,00
TOTAL DA RECEITA	514.641.005,09	0,00	566.133.233,87	8.762.154,40
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	0,00	0,00	6.439.332,01	125.981,91
TOTAL GERAL	514.641.005,09	0,00	572.572.565,88	8.888.136,31



d) Extrato do mapa apresentando a comparação entre as receitas do conjunto dos serviços integrados liquidadas e cobradas no período em causa e no período homólogo do ano anterior

ANO ECONÓMICO DE 2019

Meses de janeiro a junho

Extrato do mapa das liquidações, cobrança bruta, pagamentos de reembolsos e de restituições e cobrança líquida no ano e meses
supra indicados e a sua comparação com os mesmos valores dos meses do ano anterior

Designação da receita Resumo	Liquidações emitidas abatidas das transferidas			Cobrança Líquida		
	janeiro a junho		Diferenças em 2019	janeiro a junho		Diferenças em 2019
	2018	2019		2018	2019	
RECEITAS CORRENTES						
IMPOSTOS DIRETOS	11 140 558 702,95	47 197 743 041,48	36 057 184 338,53	6 884 919 530,22	7 153 239 536,10	268 320 005,88
IMPOSTOS INDIRETOS	24 956 110 123,18	16 192 921 911,18	-8 763 188 212,00	11 812 890 659,11	12 965 276 302,06	1 152 385 642,95
CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CGA E A ADSE	32 565 665,76	30 075 980,47	-2 489 685,29	32 563 363,79	30 066 337,44	-2 497 026,35
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	527 328 357,99	541 217 174,05	13 888 816,06	463 747 057,97	496 302 787,51	32 555 729,54
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	453 703 559,43	795 355 576,26	341 652 016,83	453 276 644,12	795 334 949,95	342 058 305,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	446 179 728,35	440 054 759,10	-6 124 969,25	413 503 663,64	433 825 487,40	20 321 823,76
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	244 007 358,23	247 518 106,46	3 510 748,23	243 279 368,31	247 090 724,47	3 811 356,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126 805 518,39	105 553 150,25	-21 252 368,14	102 888 458,43	105 541 154,31	2 652 695,88
SOMAM AS RECEITAS CORRENTES	37 927 259 014,28	65 550 439 699,25	27 623 180 684,97	20 407 068 745,59	22 226 677 279,24	1 819 608 533,65
			27 623 180 684,97			1 819 608 533,65
RECEITAS DE CAPITAL						
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	7 424 363,20	18 327 365,89	10 903 002,69	4 049 363,20	18 327 365,89	14 278 002,69
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22 340 029,13	43 241 741,01	20 901 711,88	22 339 245,96	42 541 219,53	20 201 973,57
ATIVOS FINANCEIROS	156 723 962,30	369 210 839,78	212 486 877,48	156 723 962,30	368 951 218,09	212 227 255,79
PASSIVOS FINANCEIROS	37 812 371 732,00	30 513 515 422,57	-7 298 856 309,43	37 812 371 732,00	30 513 515 422,57	-7 298 856 309,43
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3 459 071,70	3 756 500,52	297 428,82	3 459 011,70	-803 007,80	-4 262 019,50
SOMAM AS RECEITAS DE CAPITAL	38 002 319 158,33	30 948 051 869,77	-7 054 267 288,56	37 998 943 315,16	30 942 532 218,28	-7 056 411 096,88
RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	113 093 481,16	118 976 129,43	5 882 648,27	107 989 760,93	115 114 121,14	7 124 360,21
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	209 408 966,28	121 405 446,07	-88 003 520,21	208 272 419,12	110 351 859,83	-97 920 559,29
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	773 372 774,52	514 612 233,76	-258 760 540,76	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	77 025 453 394,57	97 253 485 378,28	20 228 031 983,71	58 722 274 240,80	53 394 675 478,49	-5 327 598 762,31
OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS	2 258 656 654,65	2 142 784 159,39	-115 872 495,26	2 253 614 119,91	2 136 243 339,28	-117 370 780,63
TOTAL GERAL	79 284 110 049,22	99 396 269 537,67	20 112 159 488,45	60 975 888 360,71	55 530 918 817,77	-5 444 969 542,94

e) Extrato do mapa das despesas do subsetor dos serviços integrados, especificadas por título da classificação orgânica, indicando os respetivos montantes dos duodécimos, das autorizações de pagamento e dos pagamentos

Extrato do mapa das importâncias dos duodécimos, com as alterações resultantes de créditos especiais e transferências de verbas, dos pagamentos líquidos e dos fundos saídos da tesouraria do Estado para pagamento de despesas públicas orçamentais

Ministérios	Duodécimos	Pagamentos líquidos	Fundos saídos	
			2018	2019
01 - Encargos Gerais do Estado	1 831 313 262,50	1 840 189 925,59	1 735 684 556,55	1 840 355 522,96
02 - Presidência do Conselho de Ministros	69 678 093,50	51 042 579,02	53 369 037,04	54 263 155,86
03 - Ministério dos Negócios Estrangeiros	167 908 357,00	137 297 387,50	142 986 760,20	138 604 176,97
04 - Ministério das Finanças	39 444 490 441,50	39 794 761 044,25	42 513 645 145,61	40 127 067 616,45
05 - Ministério da Defesa Nacional	1 101 867 156,00	744 058 230,30	773 951 763,51	765 400 485,78
06 - Ministério da Administração Interna	1 054 054 602,50	911 358 589,80	913 270 388,85	926 478 362,56
07 - Ministério da Justiça	636 212 793,00	563 206 600,62	569 491 277,16	581 981 927,68
08 - Ministério da Cultura	172 896 990,00	144 415 226,64	142 768 511,42	145 199 781,89
09 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	856 965 804,50	837 330 522,19	803 794 394,76	837 642 974,38
10 - Ministério da Educação	3 244 468 981,00	3 112 067 534,34	3 059 095 358,64	3 120 778 134,06
11 - Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	7 055 668 817,50	6 575 402 432,78	6 264 802 821,81	6 576 915 150,71
12 - Ministério da Saúde	4 542 638 105,50	4 561 214 032,13	4 319 895 337,63	4 562 111 130,48
13 - Ministério do Planeamento e Infraestruturas	425 018 639,00	298 784 545,50	351 434 432,85	298 800 223,87
14 - Ministério da Economia	44 788 614,00	30 684 221,21	40 571 741,13	31 163 305,64
15 - Ministério do Ambiente	155 050 563,00	85 738 606,36	30 349 526,86	86 002 236,90
16 - Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	208 730 451,00	151 998 750,40	158 957 044,20	152 715 039,81
17 - Ministério do Mar	42 632 501,00	20 254 844,06	22 264 857,42	21 010 154,13
<i>Soma</i>	61 054 384 172,50	59 859 805 072,69	61 896 332 955,64	60 266 489 380,13



f) Extrato do mapa do desenvolvimento das despesas do subsetor dos serviços integrados, especificadas por capítulo da classificação orgânica, comparando os montantes dos respetivos duodécimos com os das correspondentes autorizações de pagamento expedidas no período em causa

Extrato do desenvolvimento, por capítulos, das importâncias dos duodécimos das dotações orçamentais comparadas com os respetivos pagamentos

Capítulos	Despesas correntes			Despesas de capital			Total das despesas		
	Duodécimos	Pagamentos Líquidos	Diferenças	Duodécimos	Pagamentos Líquidos	Diferenças	Duodécimos	Pagamentos Líquidos	Diferenças
01 - Encargos Gerais do Estado	1 582 774 420,50	1 590 659 650,21	7 885 229,71	248 538 842,00	249 530 275,38	991 433,38	1 831 313 262,50	1 840 189 925,59	8 876 663,09
02 - Presidência do Conselho de Ministros	65 870 310,00	50 441 736,51	-15 428 573,49	3 807 783,50	600 842,51	-3 206 940,99	69 678 093,50	51 042 579,02	-18 635 514,48
03 - Ministério dos Negócios Estrangeiros	162 050 260,50	134 645 816,83	-27 404 443,67	5 858 096,50	2 651 570,67	-3 206 525,83	167 908 357,00	137 297 387,50	-30 610 969,50
04 - Ministério das Finanças	5 622 427 909,50	6 107 505 993,21	485 078 083,71	33 822 062 532,00	33 687 255 051,04	-134 807 480,96	39 444 490 441,50	39 794 761 044,25	350 270 602,75
05 - Ministério da Defesa Nacional	906 443 510,50	667 308 170,77	-239 135 339,73	195 423 645,50	76 750 059,53	-118 673 585,97	1 101 867 156,00	744 058 230,30	-357 808 925,70
06 - Ministério da Administração Interna	986 071 093,50	894 061 402,65	-92 009 690,85	67 983 509,00	17 297 187,15	-50 686 321,85	1 054 054 602,50	911 358 589,80	-142 696 012,70
07 - Ministério da Justiça	611 654 713,00	557 659 050,54	-53 995 662,46	24 558 080,00	5 547 550,08	-19 010 529,92	636 212 793,00	563 206 600,62	-73 006 192,38
08 - Ministério da Cultura	163 433 660,00	143 208 383,73	-20 225 276,27	9 463 330,00	1 206 842,91	-8 256 487,09	172 896 990,00	144 415 226,64	-28 481 763,36
09 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	718 316 488,50	699 785 147,72	-18 531 340,78	138 649 316,00	137 545 374,47	-1 103 941,53	856 965 804,50	837 330 522,19	-19 635 282,31
10 - Ministério da Educação	3 220 996 899,50	3 100 675 522,44	-120 321 377,06	23 472 081,50	11 392 011,90	-12 080 069,60	3 244 468 981,00	3 112 067 534,34	-132 401 446,66
11 - Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	7 052 334 280,00	6 575 286 540,36	-477 047 739,64	3 334 537,50	115 892,42	-3 218 645,08	7 055 668 817,50	6 575 402 432,78	-480 266 384,72
12 - Ministério da Saúde	4 539 059 546,00	4 560 934 445,78	21 874 899,78	3 578 559,50	279 586,35	-3 298 973,15	4 542 638 105,50	4 561 214 032,13	18 575 926,63
13 - Ministério do Planeamento e Infraestruturas	126 194 040,50	66 211 047,42	-59 982 993,08	298 824 598,50	232 573 498,08	-66 251 100,42	425 018 639,00	298 784 545,50	-126 234 093,50
14 - Ministério da Economia	41 183 353,50	30 156 814,67	-11 026 538,83	3 605 260,50	527 406,54	-3 077 853,96	44 788 614,00	30 684 221,21	-14 104 392,79
15 - Ministério do Ambiente e Transição Energética	82 764 049,00	85 543 307,81	2 779 258,81	72 286 514,00	195 298,55	-72 091 215,45	155 050 563,00	85 738 606,36	-69 311 956,64
16 - Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	157 229 091,50	123 633 623,17	-33 595 468,33	51 501 359,50	28 365 127,23	-23 136 232,27	208 730 451,00	151 998 750,40	-56 731 700,60
17 - Ministério do Mar	28 905 028,00	18 068 775,04	-10 836 252,96	13 727 473,00	2 186 069,02	-11 541 403,98	42 632 501,00	20 254 844,06	-22 377 656,94
Total das despesas correntes	26 067 708 654,00	25 405 785 428,86	-661 923 225,14						
Total das despesas de capital				34 986 675 518,50	34 454 019 643,83	-532 655 874,67			
Total geral							61 054 384 172,50	59 859 805 072,69	-1 194 579 099,81

g) Extrato dos mapas correspondentes aos mapas XXI e XXII

Extrato da conta consolidada dos serviços e fundos autónomos

RECEITAS			DESPESAS		
Códigos	Designações	Valores (euros)	Códigos	Designações	Valores (euros)
Cap.			Agrup.		
Receitas correntes			Despesas correntes		
01	Impostos diretos	0	01	Despesas com o pessoal	3 504 641 820
02	Impostos indiretos	343 015 222	02	Aquisição de bens e serviços	3 892 271 087
03	Contribuições para a segurança social, a CGA e a ADSE	1 745 602 044	03	Juros e outros encargos	248 489 559
04	Taxas, multas e outras penalidades	1 055 957 377	04	Transferências correntes	4 922 332 412
05	Rendimentos da propriedade	218 271 107	05	Subsídios	156 390 605
06	Transferências correntes	9 199 119 818	06	Outras despesas correntes	109 296 673
07	Venda de bens e serviços correntes	1 096 782 418	B1	Diferenças de consolidação	29 020 540
08	Outras receitas correntes	82 060 213			
A1	Diferenças de consolidação	0			
	<i>Soma</i>	13 740 808 200		<i>Soma</i>	12 862 442 697
Receitas de capital			Despesas de capital		
09	Venda de bens de investimento	50 956 277	07	Aquisição de bens de capital	1 051 847 834
10	Transferências de capital	1 758 335 740	08	Transferências de capital	401 646 056
11	Ativos financeiros	1 685 189 817	09	Ativos financeiros	2 449 245 360
12	Passivos financeiros	3 966 868 499	10	Passivos financeiros	2 718 811 718
13	Outras receitas de capital	11 932 568	11	Outras despesas de capital	0
A2	Diferenças de consolidação	0	B2	Diferenças de consolidação	11 857 068
	<i>Soma</i>	7 473 282 899		<i>Soma</i>	6 633 408 036
14	Recursos próprios comunitários	0		<i>Total das despesas</i>	19 495 850 733
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	20 362 218			
16	Saldo da gerência anterior	4 669 740 822		<i>Saldo</i>	6 408 343 405
	<i>Total</i>	25 904 194 138		<i>Total</i>	25 904 194 138

Nota: Os valores constantes do mapa divergem dos publicados na Síntese de Execução Orçamental, relativa à execução orçamental de junho de 2019, em resultado de o mesmo não incluir a:

- execução orçamental de receita e despesa do Fundo de Regularização da Dívida Pública;
- estimativa de execução orçamental de organismos/entidades em incumprimento no reporte dessa informação à DGO, para os meses identificados:
Banif, S.A. (junho; maio; abril; março; fevereiro; janeiro); Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E. (junho; maio; abril; março; fevereiro; janeiro);
Fundação Carlos Lloyd Braga (junho; maio; abril; março; fevereiro; janeiro); Porto Vivo, S.R.U. – Sociedade de Reabilitação Urbana (junho; maio; abril)
Fundo de Compensação Universal de Comunicações Eletrónicas (junho; maio; abril; março; fevereiro; janeiro).



Extrato da conta consolidada das receitas e das despesas do sistema de segurança social

(euros)

RECEITAS			DESPESAS		
Capítulo	Designações	Valores	Agrupamento	Designações	Valores
	Receitas Correntes			Despesas Correntes	
02	Impostos Indiretos	119 528 290,65	01	Despesas com o pessoal	135 971 486,76
03	Contribuições para a Segurança Social	8 614 699 942,57	02	Aquisição de bens e serviços	27 942 614,90
04	Taxas, multas e outras penalidades	47 944 774,11	03	Juros e outros encargos	2 952 759,41
05	Rendimentos da propriedade	337 733 921,75	04	Transferências Correntes	11 526 525 463,16
06	Transferências Correntes	4 921 126 783,83	05	Subsídios	319 013 913,02
07	Vendas de bens e serviços correntes	20 780 631,98	06	Outras despesas correntes	12 602 432,44
08	Outras Receitas Correntes	3 605 911,83			
	Soma	14 065 420 256,72		Soma	12 025 008 669,69
	Receitas Capital			Despesas Capital	
09	Venda de bens de investimento	581 431,03	07	Aquisição de bens de capital	5 945 146,63
10	Transferências de capital	0,00	08	Transferências de capital	510 144,07
11	Ativos financeiros	5 184 277 344,36	09	Ativos financeiros	4 148 371 898,88
12	Passivos Financeiros	0,00	10	Passivos Financeiros	0,00
13	Outras receitas de capital	12 275,22			
	Soma	5 184 871 050,61		Soma	4 154 827 189,58
	Outras Receitas			Total de despesas	16 179 835 859,27
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	106 932 672,08			
16	Saldo do Ano Anterior	319 290 245,72		Saldo	3 496 678 365,86
	Total	19 676 514 225,13		Total	19 676 514 225,13

312493321



FINANÇAS

Serviços Sociais da Administração Pública

Aviso n.º 12563/2019

Sumário: Cessação do contrato de trabalho em funções públicas durante o período experimental do trabalhador José Manuel Pessanha Talento Marques.

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi autorizado o pedido de denúncia do contrato de trabalho em funções públicas na modalidade de período experimental de função na carreira/categoria de técnico superior do trabalhador José Manuel Pessanha Talento Marques e consequente regresso à situação jurídico-funcional de que é titular no seu lugar de origem, com efeitos a 01 de julho de 2019.

16 de julho de 2019. — O Presidente, *Humberto Meirinhos*.

312452546

**FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna****Portaria n.º 483/2019**

Sumário: Autorização à Polícia de Segurança Pública para assumir os encargos orçamentais relativos à empreitada de obra pública para a execução do edifício do Banco de Provas.

Na sequência de candidatura apresentada pela Polícia de Segurança Pública (PSP) ao Fundo de Segurança Interna (FSI), que mereceu aprovação e que constitui o Projeto n.º PT/2017/FSI/264, esta força de segurança vai desenvolver uma empreitada de obra pública para a construção de um edifício de Banco de Provas.

A empreitada para o futuro edifício do Banco de Provas da PSP, a implantar em Lugar de Morenos, freguesia de S. Romão de Neiva e concelho de Viana do Castelo, em terreno cedido pela Câmara Municipal de Viana do Castelo para o efeito, será constituída por estruturas de monoblocos prefabricados para os edifícios do banco de provas e túnel de tiro.

O encargo orçamental para a empreitada a realizar estima-se não vir ultrapassar o montante de € 1.130.000,00 (um milhão cento e trinta mil euros), que acrescido da taxa do IVA a 23 %, totaliza o montante global de € 1.389.900,00 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil e novecentos euros).

Tomando em consideração o prazo da empreitada, de 275 dias, e a data prevista para a sua consignação, a ocorrer no segundo semestre do ano em curso, não se torna possível a conclusão dos trabalhos até ao final do presente ano, prevendo-se que venha a ocorrer durante o primeiro semestre de 2020.

Do que antecede, e por se tratar de uma empreitada cujo prazo de execução dos trabalhos decorrerá entre 2019 e 2020, o que dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, torna-se necessário prever a repartição plurianual dos encargos financeiros nos termos da presente portaria de extensão de encargos, garantindo-se, porém, que não existirá qualquer aumento do encargo total estimado, verificando-se somente a necessidade de deferimento de parte da despesa para o ano de 2020.

Assim:

Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março, e repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, nos termos da alínea c) do n.º 3 do Despacho n.º 7316/2017, datado de 04 de agosto, de Sua Excelência o Ministro das Finanças, e pela Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, nos termos da alínea e) do n.º 5 do Despacho n.º 10673/2017, de 16 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de dezembro, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica a Polícia de Segurança Pública autorizada a assumir os encargos relativos à empreitada de obra pública para a execução do edifício do Banco de Provas, no montante global máximo de € 1.130.000,00 (um milhão cento e trinta mil euros) que será acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 23 %, na condição de ter financiamento europeu com candidatura aprovada e sujeito a financiamento nacional máximo de € 737.000,00.



Artigo 2.º

Os encargos orçamentais associados à intervenção referida no artigo anterior não podem, em cada ano económico, exceder os seguintes montantes, que serão acrescidos do IVA à taxa legal em vigor de 23 %:

- a) 2019 — € 508.500,00;
- b) 2020 — € 621.500,00.

Artigo 3.º

Os encargos financeiros decorrentes da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas do orçamento da Polícia de Segurança Pública para os anos de 2019 e 2020.

Artigo 4.º

O saldo que eventualmente venha a ser apurado em 2019 pode transitar para 2020.

Artigo 5.º

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de julho de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 17 de julho de 2019 — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

312456961



FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes do Ministro das Finanças e da Ministra da Saúde

Declaração de Retificação n.º 628/2019

Sumário: Retifica o Despacho n.º 6658-A/2019, publicado no dia 24 de julho, em suplemento, que altera o Despacho n.º 5854-A/2019, publicado em suplemento, no dia 25 de junho.

Declara-se que do Despacho n.º 6658-A/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, Suplemento, de 24 de julho, consta, por lapso, um anexo que dele não faz parte integrante e que pela presente declaração se elimina.

29 de julho de 2019. — Pelo Ministro das Finanças, *Ricardo Emanuel Martins Mourinho Félix*, Secretário de Estado Adjunto e das Finanças. — 26 de julho de 2019. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

312483991

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde

Portaria n.º 484/2019

Sumário: Autoriza o Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E., a assumir um encargo plurianual até ao montante de 1 739 060,00EUR (um milhão setecentos e trinta e nove mil e sessenta euros), isento de IVA, referente à aquisição de Transportes de Doentes em Ambulância.

O Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E., necessita de proceder à aquisição de Serviços de Transporte de Doentes em Ambulância, celebrando para o efeito o respetivo contrato pelo período de 16 (dezasseis) meses, pelo que é necessária a autorização para assunção de compromisso plurianual.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 1 739 060,00EUR (um milhão setecentos e trinta e nove mil e sessenta euros), isento de IVA, referente à aquisição de Transportes de Doentes em Ambulância.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2019: 434 765,00 EUR, isento de IVA;

2020: 1.304 295,00 EUR, isento de IVA.

3 — A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E..

25 de julho de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 19 de junho de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

312482492



FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde

Portaria n.º 485/2019

Sumário: Autoriza o Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., a assumir um encargo plurianual até ao montante de 300.003,30 EUR (trezentos mil, três euros e trinta cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de Comunicações Fixas de Voz em Local Fixo.

O Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., necessita de proceder à aquisição de Comunicações Fixas de Voz em Local Fixo, celebrando para o efeito o respetivo contrato pelo período de 30 meses, pelo que é necessária a autorização para assunção de compromisso plurianual.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 300.003,30 EUR (trezentos mil, três euros e trinta cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de Comunicações Fixas de Voz em Local Fixo.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2019: 60.000,66 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2020: 120.001,32 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2021: 120.001,32 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

25 de julho de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 28 de junho de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

312481811

**FINANÇAS, PLANEAMENTO, AGRICULTURA, FLORESTAS
E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR**

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Deliberação n.º 850/2019

Sumário: Alterações à Deliberação n.º 148/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 16 de fevereiro.

O Conselho Diretivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), designado pelos Despachos n.ºs 3379/2019, 3380/2019, 3381/2019, de 27 de março de 2019, publicados no *Diário da República* n.º 61, 2.ª série, de 27 de março de 2019, e 3613/2019, publicado no *Diário da República* n.º 64, 2.ª série, de 1 de abril de 2019, alterados pela Deliberação n.º 635/2019, de 24 de maio de 2019, publicada no *Diário da República* n.º 100, 2.ª série, de 24 de maio de 2019, no âmbito das competências próprias constantes do artigo 21.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos (LQIP), aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com as últimas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio e da Lei Orgânica do IFAP, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 195/2012, de 23 de agosto, retificada pela Declaração de Retificação n.º 50/2012, 19 de setembro e nos termos do n.º 3 do artigo 1.º dos estatutos do Instituto, aprovados em Anexo à Portaria n.º 393/2012, de 29 de novembro, da qual fazem parte integrante, deliberou:

1 — Na reunião de 23 de maio de 2019, proceder à alteração das competências da Área e do Núcleo que integram o Gabinete de Auditoria e à criação do Núcleo de Auditoria aos Sistemas Certificados e de Monitorização (NASC), no mesmo Gabinete de Auditoria (GAU), nos seguintes termos:

a) À Área de Auditoria ao Investimento e às Funções Delegadas (AAIF) compete:

i) Assegurar as funções de Estrutura Segregada de Auditoria, no âmbito do Sistema de Gestão e Controlo do FEP/FEAMP;

ii) Assegurar a avaliação do sistema de controlo interno do IFAP, contribuindo para a sua eficácia mediante a proposta de ações preventivas e corretivas, no âmbito das funções delegadas pelo IFAP, nos termos do Regulamento Delegado (UE) n.º 907/2014, da Comissão, de 11 de março de 2014;

iii) Assegurar a auditoria externa às entidades delegadas no âmbito da concessão de ajudas e de apoios do FEAGA e do FEADER, contribuindo para a eficácia, eficiência e qualidade do exercício de funções delegadas.

b) Ao Núcleo de Auditoria Interna (NAIN) compete:

i) Assegurar a avaliação do sistema de controlo interno do IFAP, contribuir para a sua eficácia mediante a proposta de ações preventivas e corretivas, no âmbito dos Fundos Agrícolas, dos regimes de apoio à agricultura nacionais e do funcionamento do IFAP;

ii) Constituir anualmente a documentação de suporte à declaração de gestão, a emitir pelo Presidente do Conselho Diretivo do IFAP, nos termos e para os efeitos do disposto regulamentarmente.

c) Ao Núcleo de Auditoria aos Sistemas Certificados e de Monitorização (NASC), ao qual compete:

i) Assegurar a avaliação do sistema de controlo interno do IFAP, contribuindo para a sua eficácia mediante a proposta de ações preventivas e corretivas, no âmbito da certificação, ou conformidade, de sistemas de gestão, nomeadamente de segurança de Informação do IFAP (ISO/IEC 27001) e de qualidade (ISO 9001) ou de outra norma (standard) internacional, europeia ou nacional;



ii) Acompanhar a implementação de recomendações emitidas pelos Serviços da Comissão Europeia (CE), do Tribunal de Contas Europeu (TCE), do Tribunal de Contas (TC), da Inspeção-Geral de Finanças (IGF) e da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT);

iii) Coordenar e assegurar o acompanhamento dos trabalhos de certificação anual de contas, no âmbito dos Fundos Europeus;

iv) Coordenar a supervisão e o acompanhamento das funções delegadas pelo IFAP, nos termos do Regulamento Delegado (UE) n.º 907/2014, da Comissão, de 11 de março de 2014, no âmbito do Grupo de Acompanhamento das Funções Delegadas (GAFD).

2 — Determinar que a presente deliberação produz efeitos a partir da data da sua publicação para as unidades orgânicas referidas no n.º 1 da presente deliberação, ficando ratificados todos os atos praticados, a partir de 17 de junho de 2019, cessando na mesma data as alíneas *a)* e *b)* do n.º 1.2 da Deliberação n.º 148/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 16 de fevereiro.

19 de julho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Pedro Manuel Simões Raposo Ribeiro*.

312464648

FINANÇAS E INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO**Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas****Portaria n.º 486/2019**

Sumário: Autoriza a Infraestruturas de Portugal, S. A., a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato da Empreitada «EN9 Torres Vedras (km 68,000) e Ent. com EN115 (Merceana) (km 82,620). Reabilitação».

Considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A., pretende lançar um procedimento para a Empreitada «EN9 Torres Vedras (Km 68,000) e Ent. com EN115 (Merceana) (Km 82,620). Reabilitação».

Considerando que o artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), na sua redação atual, determina que o Orçamento do Estado abrange os orçamentos do subsector da administração central, incluindo os serviços e organismos que não dispõem de autonomia administrativa e financeira, os serviços e fundos autónomos e a segurança social;

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 2.º da LEO, na redação da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, consideram-se integradas no sector público administrativo, também, as entidades que, independentemente da sua natureza e forma, tenham sido incluídas em cada subsector no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, nas últimas contas sectoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, referentes ao ano anterior ao da apresentação do Orçamento;

Considerando que as Entidades Públicas Reclassificadas (EPR) a que se refere o n.º 5 do artigo 2.º da LEO integram o Orçamento do Estado, tendo sido listadas no Anexo I da Circular, série A, n.º 1367, de 1 de agosto de 2011, da Direção-Geral do Orçamento, encontrando-se integradas no mesmo Orçamento do Estado como serviços e fundos autónomos nos respetivos ministérios de tutela e considerando que a Infraestruturas de Portugal, S. A., é uma das EPR que consta dessa lista;

Considerando que a Empreitada «EN9 Torres Vedras (Km 68,000) e Ent. com EN115 (Merceana) (Km 82,620). Reabilitação», tem execução financeira plurianual, torna-se necessário a autorização dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas;

Considerando que o procedimento em causa tem um preço base de € 4.000.000,00.

Considerando que o início desta prestação de serviços ainda não ocorreu e que o prazo de execução abrange os anos de 2019 a 2020.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto nos termos conjugados da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e das Infraestruturas, ao abrigo da competência delegada, o seguinte:

1 — Fica a Infraestruturas de Portugal, S. A., autorizada a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato da Empreitada «EN9 Torres Vedras (Km 68,000) e Ent. com EN115 (Merceana) (Km 82,620). Reabilitação», até ao montante global de € 3.664.387,00.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma, não podendo exceder estes valores em cada ano económico:

Em 2019: € 3.572.777,00;

Em 2020: € 91.610,00.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma serão satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da Infraestruturas de Portugal, S. A.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de junho de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 8 de julho de 2019. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Jorge Moreno Delgado*.

312472837



DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 12564/2019

Sumário: Autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, da técnica superior Maria Madalena Lima das Neves Pais de Almeida.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 20 de maio de 2019, e obtida a anuência da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, no Mapa de Pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, da trabalhadora infra indicada, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à citada Lei n.º 35/2014, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos reportados a 1 de junho de 2019.

Nome	Carreira/categoria	Posição/NR	Valor (€)
Maria Madalena Lima das Neves Pais de Almeida	Técnica superior.	2.ª/15	1 201,48

5 de julho de 2019. — O Secretário-Geral, *João Miguel Martins Ribeiro*.

312446106



DEFESA NACIONAL

Polícia Judiciária Militar

Despacho n.º 7017/2019

Sumário: Por força do disposto, a comissão de serviço do Tenente-Coronel de Cavalaria NIM 06912088, Donato Hélder da Costa Tenente no cargo de diretor da Unidade de Investigação Criminal, da Polícia Judiciária Militar, cessa em 31 de julho de 2019.

Por força do disposto do n.º 6 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de novembro, a comissão de serviço do Tenente-Coronel de Cavalaria NIM 06912088, Donato Hélder da Costa Tenente no cargo de Diretor da Unidade de Investigação Criminal, da Polícia Judiciária Militar, cessa em 31 de julho de 2019.

16 de julho de 2019. — O Diretor-Geral da Polícia Judiciária Militar, *Paulo Manuel José Isabel*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

312458695



DEFESA NACIONAL

Exército

Comando do Pessoal

Aviso (extrato) n.º 12565/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional, previstos no mapa de pessoal civil do Exército.

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional, previstos no mapa de pessoal civil do Exército.

1 — Torna-se público que, por despacho de 14 de junho de 2019, do Ex.mo Tenente-General, Ajudante General do Exército, proferido no uso das competências delegadas por S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos da alínea *gg*) do n.º 1 do Despacho n.º 2246/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46 de 6 de março, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 20 dias úteis para o preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal civil do Exército, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: Ao presente procedimento são aplicáveis a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, e demais legislação complementar.

3 — Valorização profissional: em conformidade com o disposto no artigo 34.º do Anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado o procedimento prévio junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), tendo-se verificado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa.

4 — Número de postos de trabalho a ocupar: 4 (quatro).

5 — Locais de Trabalho:

a) Unidades, estabelecimentos ou órgãos do Exército no concelho de Mafra — 2 (dois) postos de trabalho;

b) Unidades, estabelecimentos ou órgãos do Exército no concelho da Amadora — 2 (dois) postos de trabalho.

6 — Caracterização dos postos de trabalho

6.1 — Caracterização Geral dos Postos de Trabalho: Funções de natureza executiva, de caráter manual e mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.

6.2 — Caracterização Específica dos Postos de Trabalho:

- a) Preparar e distribuir a alimentação aos equinos;
- b) Proceder à higiene e tratamento diário dos equinos;
- c) Proceder à limpeza e conservação das instalações, dos arreios e de outros equipamentos e acessórios específicos;
- d) Participar nas operações relativas à sanidade dos equinos, efetuando as tarefas de vigilância do estado de saúde/doença dos equinos e aplicando as medidas profiláticas e tratamentos curativos simples sob a orientação do veterinário;



e) Proceder às tarefas básicas de equitação e de desbaste de equinos:

- (1) Aparelhar, desaparelhar, trabalhar montado, trabalhar à guia e trabalhar em liberdade;
- (2) Executar as operações relativas à preparação das condições adequadas ao transporte de equinos tendo em conta o cumprimento das regras de segurança e bem-estar animal;
- (3) Efetuar o desbaste de equinos, aplicando os procedimentos do trabalho não montado e montado dos poldros em desbaste com vista ao seu ensino;

f) Participar na organização, preparação e acompanhamento de eventos equestres que envolvam conjuntos militares, designadamente, concursos hípicas nas três disciplinas (Ensino, Obstáculos e Concurso Completo de Equitação), representação pública do Exército através da “Reprise da Escola de Mafra” e participações em competições civis, exames de sela (4,7 e 9), apoio aos cursos de Treinadores de Equitação Geral nos Graus I, II e III.

7 — Posicionamento remuneratório: 4.ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente operacional, do nível 5 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde ao montante de 635,07 euros, ou o posicionamento remuneratório que o trabalhador recrutado detiver no serviço de origem.

8 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

8.1 — Os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas são os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e a cidadãos abrangidos pelo artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e Voluntariado, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro.

8.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Exército, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Nível habilitacional: escolaridade obrigatória.

10 — Formalização da candidatura:

10.1 — A candidatura deverá ser formalizada, obrigatoriamente, em suporte papel, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura que se encontra disponível no sítio do Exército, em <https://www.exercito.pt/pt/recrutamento/pessoal-civil>, podendo ser entregue pessoalmente na Escola das Armas, sita na Alameda da EPI, 2640-492 Mafra, todos os dias úteis, das 09:00 horas às 17:00 horas, ou remetida por correio registado com aviso de receção, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo.

10.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.3 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* atualizado, datado e assinado;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional;

d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, respetiva posição e nível remuneratórios bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos dois últimos ciclos avaliativos. Para os candidatos abrangidos pelo artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e Voluntariado, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, declaração que comprove o cumprimento de serviço militar efetivo por um período mínimo de 5 anos.

11 — Métodos de seleção: Considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios da Prova de Conhecimentos (PC) ou da Avaliação Curricular (AC) e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.1 — Prova de conhecimentos (PC):

11.1.1 — Este método é aplicável aos candidatos que:

- a) Não sejam titulares da categoria de assistente técnico;
- b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das descritas no ponto 6;
- c) Sejam titulares da categoria de assistente operacional e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham expressamente afastado a aplicação do método de seleção da avaliação curricular, no formulário de candidatura.

11.1.2 — A PC será de natureza prática e de simulação e será constituída por três grupos, que consistem na realização individual de tarefas práticas inerentes ao conteúdo funcional do posto de trabalho a concurso, considerando-se como parâmetros de avaliação a perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados. A prova é constituída por:

a) Prova de Maneio de solípedes (limpeza, apresentação, aparelhação e preparação para transporte);

- (1) Teste n.º 1 — Limpar um solípede;
- (2) Teste n.º 2 — Apresentar um solípede;
- (3) Teste n.º 3 — Aparelhar um solípede;
- (4) Teste n.º 4 — Preparar um solípede para transporte.

b) Prova de Trabalho não montado (à guia e em liberdade):

- (1) Teste n.º 1 — Trabalhar um solípede à guia;
- (2) Teste n.º 2 — Trabalhar um solípede em liberdade.

c) Prova de Trabalho montado (no plano e sobre varas/cavaletes):

- (1) Teste n.º 1 — Trabalho no Plano;
- (2) Teste n.º 2 — Trabalhar sobre varas e cavaletes.

11.1.3 — A PC incidirá sobre as seguintes temáticas:

- a) Maneio de solípedes (limpeza, apresentação, aparelhação e preparação para transporte);
- b) Trabalho não montado (à guia e em liberdade);
- c) Trabalho montado (no plano e sobre varas/cavaletes).

11.1.4 — Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

11.2 — Avaliação Curricular (AC):

11.2.1 — Este método é aplicável aos candidatos que sejam titulares da categoria de assistente técnico e se encontrem a cumprir, ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado. Na AC serão considerados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional relacionada diretamente com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividade inerente ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade do mesmo;
- d) A avaliação de desempenho relativa aos dois últimos ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência, ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

11.2.2 — Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

11.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

11.3.1 — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.3.2 — Os parâmetros da EPS são avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da EPS é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

12 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, considerando-se excluído o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

13 — Ordenação final dos candidatos:

13.1 — Para os candidatos que realizem a PC, a ordenação final é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (PC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

13.2 — Para os candidatos que realizem a AC, a ordenação final é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

14 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

15 — Colocação nos postos de trabalho: Os postos de trabalho serão preenchidos por escolha dos candidatos de acordo com o seu posicionamento decrescente na lista unitária de ordenação final.

16 — Júri do concurso:

Presidente: 15412984, Coronel de Infantaria, Francisco José Courelas de Oliveira Figueiredo;

1.º Vogal efetivo: 07156996, Major de Cavalaria, João Carlos Gomes Lopes Matias, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: 01240810, Capitão de Cavalaria, David João Lino Baptista;

Vogal suplente: 03284492, Tenente Coronel de Infantaria, Mário António Gomes Maia;



Vogal suplente: 10273811 Tenente de Cavalaria, Francisco Maria Guimarães Dias Amaral Teixeira;

Secretário: 01240810, Capitão de Cavalaria, David João Lino Baptista.

17 — A lista unitária de ordenação final homologada será afixada no átrio da Escola das Armas, sita na Alameda da EPI, 2640-492 Mafra, e disponibilizada na página eletrónica do Exército, sendo ainda publicado um Aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação da sua publicação.

18 — Em cumprimento do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da internet do Exército em <https://www.exercito.pt/pt/recrutamento/pessoal-civil>.

19 — Para efeitos de notificação dos candidatos, considera-se a morada constante do formulário de candidatura.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de julho de 2019. — O Chefe da Repartição, *Manuel da Cruz Pereira Lopes*, COR INF.

312453129



DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 7018/2019

Sumário: Ingresso de vários militares em diversas especialidades.

Artigo único

1 — Ao abrigo da subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, determino que os militares em seguida mencionados ingressem nas especialidades abaixo indicadas, da categoria de Oficiais do regime de contrato, no posto de Aspirante a Oficial, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 259.º conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 269.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, por terem concluído com aproveitamento, em 12 de junho de 2019, a Instrução Complementar:

TOPS

ASPOFG TOPS 140998 A Luís Miguel Opinião Pinto Castro Neves CA
ASPOFG TOPS 140993 L Inês Filipa Jorge Paixão CZAA
ASPOFG TOPS 141000 J Filipa Manuela Martins Ferreira BA5
ASPOFG TOPS 140999 K Ana Mafalda Brites Alves CA
ASPOFG TOPS 141001 G Nuno Miguel da Silva Francisco BA6

TMMA

ASPOFG TMMA 141164 A Gonçalo António Andrade Fernandes BA5
ASPOFG TMMA 141375 K André Filipe Lopes de Brito BA1
ASPOFG TMMA 141165 K Ricardo Manuel da Costa Carvalho BA11

2 — Os militares da especialidade TOPS contam a antiguidade desde 28 de julho de 2018 e os militares da especialidade TMMA contam a antiguidade desde 15 de dezembro de 2018, mantendo a posição remuneratória em que se encontram.

12 de julho de 2019. — O Diretor do Pessoal, em suplência, *José Augusto Silva Diniz*, Coronel.

312460208



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Proteção Civil

Despacho n.º 7019/2019

Sumário: Designação em comissão de serviço, para exercer as funções de 2.ª Comandante Nacional do Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, de Patrícia Alexandra Costa Gaspar, técnica superior.

Pelo Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril, foi aprovada a nova orgânica da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), que logrou reforçar a estrutura operacional através de diversas alterações, designadamente a criação, entre outros, do novo cargo de 2.º Comandante Nacional de Emergência e Proteção Civil, cargo equiparado para efeitos remuneratórios a cargo de direção superior de 2.º grau.

Em ordem ao cumprimento do princípio da continuidade dos serviços públicos e a fim de assegurar o normal funcionamento do Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil, ao abrigo do n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 45/2019, designo em comissão de serviço, por um período de três anos, para exercer as funções de 2.ª Comandante Nacional do Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Patrícia Alexandra Costa Gaspar, técnica superior do mapa de pessoal da ANEPC, cuja idoneidade, experiência e competência profissionais, comumente reconhecidas, são patentes na síntese curricular em anexo.

A remuneração do cargo é a prevista no n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 45/2019.

O presente despacho produz efeitos a 2 de abril de 2019.

16 de julho de 2019. — O Secretário de Estado da Proteção Civil, *José Artur Tavares Neves*.

ANEXO

Nota Curricular

Licenciada em Relações Internacionais em 1995 pela Universidade Técnica de Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, serviu na Marinha portuguesa entre 1996 e 2000, com atuação específica na área do Protocolo e da análise de informações estratégicas, tendo posteriormente, em julho de 2000, ingressado nos quadros do ex-Serviço Nacional de Proteção Civil (SNPC), atual Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), onde se mantém até hoje.

Na ANPC, desempenhou funções no Gabinete de Relações Internacionais entre 2000 e 2007 e foi Adjunta de Operações Nacional entre 2007 e 2013, ano em que foi nomeada Comandante Operacional Distrital de Setúbal, cargo desempenhado até janeiro de 2017, data em que regressa às funções de Adjunta de Operações Nacional, tendo sido provida no cargo de 2.ª Comandante Operacional Nacional em dezembro do mesmo ano.

Durante o percurso ao nível das estruturas de proteção civil, desenvolveu trabalho na área do planeamento operacional, do apoio à decisão operacional, no desenvolvimento de diversos instrumentos de apoio à gestão de emergências, na cooperação internacional em matéria de proteção civil e na conceção e organização de inúmeros exercícios, nacionais e internacionais. Tendo ainda representado o país em diversos foros internacionais, é perita certificada no âmbito do Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia e das Nações Unidas, tendo já participado em duas missões internacionais ao abrigo destes mecanismos e em outras missões de âmbito bilateral.

Ao nível distrital, o trabalho desenvolvido centrou-se no desenvolvimento de instrumentos de planeamento operacional e de emergência, na implementação de diversas ferramentas de apoio à cooperação institucional, no apoio à atividade dos corpos de bombeiros e nas ações de coordenação global e comando operacional.



Patrícia Gaspar é formadora nacional e internacional na área da proteção civil e concluiu ainda, com sucesso, em 2019, o curso de Auditoras de Administração Interna no Centro de Altos Estudos do Ministério do Interior de França.

Em julho de 2000 foi louvada pelo Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, em maio de 2005 pelo Secretário-Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa, em 2008 pelo Presidente da ANPC, em outubro de 2009 pelo Secretário de Estado da Proteção Civil e, em novembro de 2012, pelo Presidente da ANPC.

Em dezembro de 2008 foi agraciada com a Medalha Honra ao Mérito Defesa Civil pelo Coordenador Geral do Sistema de Defesa Civil do Rio de Janeiro, Brasil, em junho de 2011 com a Medalha de Mérito de Proteção e Socorro, Grau Prata, Distintivo Laranja por Sua Excelência o Ministro da Administração Interna, em 2016, com a Ordem de Timor Leste, pelo Presidente da República da República Democrática de Timor Leste, e em 2018 com Medalha de Mérito de Proteção e Socorro, Grau Ouro, Distintivo Laranja por Sua Excelência o Ministro da Administração Interna.

312453567



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Aviso (extrato) n.º 12566/2019

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior a constituir na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Em conformidade com o disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 7 de fevereiro de 2019, foi autorizada a abertura pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicação da oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público (BEP), do procedimento concursal comum para preenchimento de dois (2) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, pertencentes ao mapa de pessoal da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), a constituir na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caracterização dos postos de trabalho para a Divisão de Apoio Jurídico:

Exercício de funções integradas na carreira de técnico superior na ANEPC, tal como descrito no Anexo I — único, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mais concretamente as seguintes: promover e colaborar no desenvolvimento e atualização de legislação adequada às áreas de responsabilidade da ANEPC; emitir parecer sobre as propostas de diplomas legais submetidas para pronúncia da ANEPC em coordenação com as direções nacionais envolvidas; analisar pronúncias escritas, reclamações e recursos hierárquicos interpostos para o Presidente e Diretores Nacionais da ANEPC; elaborar e/ou analisar protocolos e contratos; elaborar pareceres e informações transversais às Direções Nacionais; instruir processos relativos a prejuízos causados pelos meios aéreos; acompanhar processos contraordenacionais, designadamente quanto à execução coerciva de coimas; assegurar a existência e permanente atualização de acervo legal, incluindo jurisprudência sobre aspetos com utilidade para a ANEPC; apoiar tecnicamente a Comissão Nacional de Proteção Civil e o Conselho Nacional de Bombeiros; acompanhar a atividade contenciosa da ANEPC, intervindo nos processos contenciosos a esta respeitante, praticando todos os atos processuais nos termos da lei.

3 — Nível habilitacional:

Licenciatura em Direito, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — A publicação integral do presente procedimento concursal, encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público, em <https://www.bep.gov.pt>.

12 de julho de 2019. — O Presidente, *Carlos Mourato Nunes*, Tenente-General.

312453331



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Aviso n.º 12567/2019

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito de procedimentos concursais destinados à regularização no mapa de pessoal da ANEPC dos vínculos de emprego precários na Administração Pública (PREVPAP).

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 28 de maio de 2019, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito dos procedimentos concursais, destinados à regularização no mapa de pessoal da ANEPC dos vínculos de emprego precários na Administração Pública (PREVPAP), publicitados na Bolsa de Emprego Público (BEP) através das ofertas a seguir elencadas:

OE201902/0621, OE201902/0624, OE201902/0626, OE201902/0627, OE201902/0628, OE201902/0629.

Mais se informa que cessaram por terem ficado desertos por inexistência de candidatos aprovados, os procedimentos concursais de regularização extraordinária, publicitados na BEP através das seguintes ofertas:

OE201902/0622, OE201902/0623, OE201902/0625, OE201902/0630, OE201902/0631.

A lista de ordenação final pode ser consultada em local visível e público das instalações da ANEPC, sitas na Av. do Forte em Carnaxide, na respetiva página eletrónica em www.prociv.pt, tendo ainda sido notificada por correio eletrónico aos candidatos.

Do ato de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, de acordo com o estatuído no n.º 3 do artigo 39.º da mencionada Portaria.

12 de julho de 2019. — O Presidente, *Carlos Mourato Nunes*, Tenente-General.

312453161



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 7020/2019

Sumário: Aprovação do equipamento cinemómetro da marca *Velolaser*, modelo 1.0, para uso no controlo e fiscalização do trânsito.

Aprovação do equipamento cinemómetro da marca *Velolaser*, modelo 1.0, para uso no controlo e fiscalização do trânsito

Considerando que a aprovação do uso de equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito, é uma competência da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, conforme resulta do estabelecido na alínea f) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março;

Considerando que, o Instituto Português da Qualidade (IPQ) aprovou, no âmbito do controlo metrológico, o equipamento cinemómetro da marca *Velolaser*, modelo 1.0, através do Despacho n.º 1919/2019, de 25 de janeiro de 2019 (aprovação de modelo complementar n.º 111.24.18.3.26), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 40 de 26 de fevereiro de 2019;

Considerando que, após análise do equipamento, o mesmo está apto para ser utilizado na fiscalização do trânsito;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março e tendo em conta o previsto no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, aprovo, para utilização no controlo e fiscalização do trânsito, o equipamento cinemómetro da marca *Velolaser*, modelo 1.0, a requerimento da empresa SDT, Eletrónica, S. A., com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, 103, 3.º, 1099-074 Lisboa.

12 de julho de 2019. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Professor Doutor Rui Ribeiro*.

312459918



ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 7021/2019

Sumário: Aprovação do equipamento cinemómetro-lidar marca Vitronic, modelo PoliScan FM1, para uso no controlo e fiscalização do trânsito.

Aprovação do equipamento cinemómetro-lidar marca *Vitronic*, modelo PoliScan FM1, para uso no controlo e fiscalização do trânsito

Considerando que a aprovação do uso de equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito, é uma competência da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, conforme resulta do estabelecido na alínea f) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março;

Considerando que, o Instituto Português da Qualidade (IPQ) aprovou, no âmbito do controlo metrológico, o equipamento cinemómetro-lidar da marca *Vitronic*, modelo PoliScan FM1, através do Despacho n.º 1863/2019, de 22 de janeiro de 2019 (aprovação de modelo complementar n.º 111.24.18.3.28), publicado no *Diário da República* 2.ª série N.º 38 de 22 de fevereiro de 2019;

Considerando que, após análise do equipamento, o mesmo está apto para ser utilizado na fiscalização do trânsito;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março e tendo em conta o previsto no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, aprovo, para utilização no controlo e fiscalização do trânsito, o equipamento cinemómetro-lidar da marca *Vitronic*, modelo PoliScan FM1, a requerimento da empresa SDT, Eletrónica, S. A., com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, 103, 3.º, 1099-074 Lisboa.

12 de julho de 2019. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Rui Paulo Soares Ribeiro*.

312459861

**ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Polícia de Segurança Pública**

Direção Nacional

Louvor n.º 382/2019

Sumário: Concessão de louvor ao Superintendente M/100089, José Carlos Bastos Leitão.

Louvo o Superintendente M/100089, José Carlos Bastos Leitão, pelo elevado profissionalismo, competência e capacidades de direção e liderança, reveladas no exercício das funções de Diretor do Departamento de Investigação Criminal (DIC), funções que desempenhou entre novembro de 2015 e junho de 2019.

Aliada à coragem profissional, a sua apurada capacidade de análise e decisão, dentro da sua esfera de autonomia, permitiu-lhe exercer as suas competências, sem hesitação, encontrando as melhores soluções possíveis para os diversos problemas que lhe foram colocados, libertando assim a Direção da Polícia de Segurança Pública (PSP) da necessidade de uma análise detalhada dos diversos processos e permitindo-lhe que se concentrasse em questões de nível estratégico.

Pragmático e simultaneamente possuidor de uma visão estratégica para a investigação criminal, o Superintendente Leitão aportou novas dinâmicas e formas de organização do trabalho nesta importante área de atividade da segurança interna, consolidando e evidenciando o papel da PSP enquanto maior órgão de polícia criminal do nosso país (especialmente junto dos diversos departamentos centrais do Ministério Público) e batendo-se de forma clara pelo princípio da paridade entre todos os órgãos de polícia criminal nacionais.

Dotado de forte caráter e personalidade expansiva, a sua conduta profissional foi sempre caracterizada pela frontalidade, contribuindo para o tratamento claro das diversas matérias e identificando inequivocamente os desvios às estratégias e linhas orientadoras, num importante esforço permanente de alinhamento institucional. Exemplo disso foram as suas propostas relativamente à coordenação nacional do combate ao tráfico de drogas, que levaram à definição de diretivas emitidas pela Direção Nacional, passando o DIC a desempenhar um papel fundamental na qualidade do desempenho da PSP nesta área.

Do seu desempenho no DIC salientam-se outras ações que pela sua relevância merecem ser evidenciadas. A sua participação na preparação e execução da missão de avaliação Schengen a Portugal, que decorreu entre maio e setembro de 2017, permitiu que, no referente à PSP, não tivessem sido detetados e identificados aspetos negativos significativos. Conseguiu consolidar e robustecer a rede de analistas criminais na PSP, que permitiu e continua a permitir o tratamento, cruzamento e relacionamento adequado da imensa informação criminal disponível, permitindo alcançar resultados de excelência, nomeadamente no referente ao combate a redes de criminalidade itinerante relacionada com o furto em residências. Conseguiu consolidar, robustecer e profissionalizar a capacidade técnica do DIC, aumentando a sua disponibilidade e qualidade no apoio prestado às diversas subunidades do sistema de investigação criminal da PSP, que permitiram rapidamente identificar e combater fenómenos criminais violentos que afetavam de forma evidente o sentimento de insegurança das populações.

Face ao seu desempenho, pelas suas qualidades profissionais, competência e predisposição para apoiar continuamente o esforço de planeamento e de coordenação da atividade desenvolvida pela PSP, em prol da causa pública, o Superintendente José Carlos Bastos Leitão tem prestigiado e dignificado a PSP, pelo que se afigura de inteira justiça e merecimento a concessão do presente louvor, devendo os serviços por si prestados serem considerados extraordinariamente importantes, relevantes e distintos.

3 de junho de 2019. — O Diretor Nacional-Adjunto da Unidade Orgânica de Operações e Segurança, *Manuel Augusto Magina da Silva*, Superintendente-Chefe.

312459423

**ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Polícia de Segurança Pública**

Direção Nacional

Louvor n.º 383/2019

Sumário: Concessão de louvor ao Superintendente M/100114, Pedro Nuno Resende Melo Coelho de Moura.

Louvo o Superintendente M/100114, Pedro Nuno Resende Melo Coelho de Moura, pelo elevado profissionalismo, competência e capacidades de direção e liderança, reveladas no exercício das funções de Diretor do Departamento de Armas e Explosivos (DAE), funções que desempenha desde novembro de 2015.

O Superintendente Pedro Moura manteve sempre elevados níveis de motivação no desempenho das suas funções, contagiando subordinados e superiores hierárquicos com a sua elevada capacidade de trabalho e resiliência.

Pragmático e com elevada capacidade de iniciativa sustentada atuou de forma consequente em diversas áreas de uma importante competência exclusiva da Polícia de Segurança Pública (PSP) — a do licenciamento, fiscalização e controlo de armas, munições e explosivos.

Do seu desempenho no DAE salientam-se diversas iniciativas que merecem destaque e que a seguir se referem.

O seu elevado empenhamento nas diversas atividades relacionadas com a cooperação internacional no seio da União Europeia, no âmbito dos ciclos políticos EMPACT Firearms (inclusivamente organizando no nosso país diversas reuniões e ações de formação), projetou inequivocamente a boa imagem da PSP e de Portugal.

Supervisionou competentemente a revisão legislativa relacionada com o regime jurídico das armas e munições, na sequência da publicação da atual Diretiva Europeia sobre a matéria, propondo soluções equilibradas que geraram consensos alargados numa área sempre difícil e controversa. Igualmente chefiou eficientemente o grupo de trabalho que integrou representantes das áreas governativas da Defesa Nacional, Administração Interna, Justiça, Economia, Ambiente e Mar, que apresentou, nos prazos superiormente fixados, a proposta de revisão sobre o complexo regime jurídico aplicável aos explosivos, pirotecnia e substâncias perigosas e atividades com elas relacionadas, conseguindo concretizar uma aspiração antiga de congregar num único projeto de Lei matérias tratadas em diplomas legais diversos, à semelhança do que foi feito em 2005 para a matéria de armas e munições.

Devido à sua determinação e visão estratégica, conseguiu fazer aprovar um projeto cofinanciado pela União Europeia (através do Fundo para a Segurança Interna), no valor de cerca de 2.465.000 euros, visando a criação de um Banco de Provas no nosso país, de forma a colmatar a lacuna de não possuímos um órgão nacional certificador nesta área.

Promoveu a reorganização e informatização dos depósitos de armas perdidas a favor do Estado, que permitiu potenciar o número de armas destruídas (que no ano de 2018 atingiu o número recorde de 37351), contribuindo assim para a eliminação física de potenciais fontes de perigo e aumentando o controlo das armas sob a responsabilidade da PSP.

Face ao seu desempenho, pelas suas qualidades profissionais, competência e predisposição para manter continuamente o esforço de planeamento e de coordenação da atividade desenvolvida pela PSP, em prol da causa pública, o Superintendente Pedro Nuno Resende Melo Coelho de Moura tem prestigiado e dignificado a PSP, pelo que se afigura de inteira justiça e merecimento a concessão do presente louvor, devendo os serviços por si prestados ser considerados extraordinariamente importantes, relevantes e distintos.

27 de junho de 2019. — O Diretor Nacional-Adjunto da Unidade Orgânica de Operações e Segurança, *Manuel Augusto Magina da Silva*, Superintendente-Chefe.

312459512



ADMINISTRAÇÃO INTERNA E JUSTIÇA

Gabinetes do Ministro da Administração Interna e da Ministra da Justiça

Despacho n.º 7022/2019

Sumário: Autoriza a prorrogação da mobilidade na categoria, até 31 de dezembro de 2019, para o Departamento Central de Investigação e Ação Penal, ao Agente Principal Hugo Miguel Palmilha Navalha, pertencente ao mapa de pessoal da Polícia de Segurança Pública.

Considerando que o Departamento Central de Investigação e Ação Penal, que funciona na dependência da Procuradoria-Geral da República, é um órgão de coordenação e de direção da investigação e de prevenção da criminalidade violenta, altamente organizada ou de especial complexidade;

Considerando que este órgão deve ser, por lei, apoiado por elementos pertencentes aos quadros dos órgãos de polícia criminal, designadamente da Polícia de Segurança Pública;

Considerando que o apoio técnico de tais elementos é imprescindível à cabal prossecução das competências daquele Departamento;

Determina-se o seguinte:

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 333/99, de 20 de agosto, na sua redação atual, do n.º 1, do artigo 26.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e do n.º 2, do artigo 26.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 6/2018, é autorizada a prorrogação da mobilidade na categoria, até 31 de dezembro de 2019, para o Departamento Central de Investigação e Ação Penal, ao Agente Principal Hugo Miguel Palmilha Navalha, pertencente ao mapa de pessoal da Polícia de Segurança Pública.

19 de julho de 2019. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*. — 4 de julho de 2019. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

312463368



JUSTIÇA

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça

Despacho n.º 7023/2019

Sumário: Nomeia os juizes sociais para as causas da competência do Juízo de Família e Menores de Matosinhos, do Tribunal Judicial da Comarca do Porto.

Considerada a remessa ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, da lista de candidaturas a juizes sociais para as causas do Juízo de Família e Menores de Matosinhos, do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, aprovada pela Assembleia Municipal de Matosinhos em sessão de 17 de dezembro de 2018, são nomeados, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º, do artigo 22.º — *ex vi* do artigo 38.º — e do artigo 37.º do referido decreto-lei, os juizes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro (Lei Tutelar Educativa), e do artigo 115.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo), segundo a enumeração constante da lista anexa.

18 de julho de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para as causas da competência do Juízo de Família e Menores de Matosinhos, do Tribunal Judicial da Comarca do Porto, prevista no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

Efetivos:

Adelino Joaquim Coelho
Albina Maria Oliveira Correia de Sousa Costa
Ana Luísa Jorge Rodrigues
Ana Paula do Vale Fonseca Couto
Anabela Nicolau Corceiro
Bebiana Manuela Andrade Rodrigues
Carlos Manuel de Sousa Lima Fernandes
Catarina Costa Pinto
Clara Maria Lago da Costa
Colette Isabel Velho Canteiro
Daniela Alexandra Fernandes Laranjeira
Eurídice Augusta Dias Silva
Fernando Jorge de Sousa Fernandes
Filipa Afonso Mendes Correia
Filipa Isabel Neves Reis

Suplentes:

Isabel Cristina Correia Carreiro Brito
José Alberto Monteiro
José Manuel Carvalho Pinto
Lília Magalhães Dias
Manuel Joaquim Pereira Albano
Maria de La Salette Tavares da Fonseca
Maria Luísa Machado Lima de Martins Mendes
Maria Luis Pereira Vaz



Maia José Marques Rebelo
Maria do Rosário Barreira Lamoso
Maria Teresa Alvares Ribeiro Eugénio
Mariana de Jesus Sousa Amador de Magalhães
Nídia Maria Barreira Monteiro
Rúben Fernando Gomes Mano Gonçalves Pereira
Sara Cristina Gomes da Costa

312458913



JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 12568/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final no âmbito do procedimento concursal de recrutamento para a frequência do curso de formação específico de administrador judiciário.

No âmbito do procedimento concursal de recrutamento para a frequência do curso de formação específico de administrador judiciário, aberto pelo Aviso n.º 3025/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de março de 2018, notificam-se os candidatos do seguinte:

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º-A, da Portaria n.º 288/2016, de 11 de novembro, na redação dada pela Portaria n.º 370/2017, de 12 de dezembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos resultante da aplicação dos métodos de seleção, foi homologada por despacho do Senhor Diretor-Geral da Administração da Justiça de 19 de julho de 2019, e pode ser consultada na página eletrónica da Direção-Geral da Administração da Justiça — DGAJ, em: <https://dgaj.justica.gov.pt/Sobre-a-DGAJ/Procedimentos-concursais/Administradores-judiciarios>.

2 — Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 06 de abril, consideram-se notificados os candidatos do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

3 — Mais se informa que do ato de homologação pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 06 de abril.

19 de julho de 2019. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.

312463246



JUSTIÇA

Direção-Geral da Política de Justiça

Despacho n.º 7024/2019

Sumário: Mestre Lurdes Maria Neves Marques Pinto — designação, em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão de Gestão de Recursos Materiais e Financeiros.

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a Portaria n.º 389/2012, de 29 de novembro, e com o Despacho n.º 16290/2012, de 21 de dezembro, alterado pelo Despacho n.º 4128/2015, de 24 de abril, e por meu despacho, de 1 de julho de 2019, designo a Mestre Lurdes Maria Neves Marques Pinto, Técnica Superior do mapa de pessoal da Direção-Geral da Política de Justiça, para desempenhar as funções no cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Materiais e Financeiros da Direção-Geral da Política de Justiça, em regime de substituição, considerando que possui os requisitos legais exigidos, a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo a prover, evidenciados na nota curricular em anexo ao presente despacho.

A presente designação produz efeitos a partir de 1 de julho de 2019.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de julho de 2019. — O Diretor-Geral, *Miguel Romão*.

Nota Curricular

Nome: Lurdes Maria Neves Marques Pinto

Data de Nascimento: 24 de julho de 1957

Nacionalidade: Portuguesa

Formação Académica:

Licenciatura em História, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL);

Mestrado em História — Especialidade: História Moderna e Contemporânea (FLUL).

Formação Profissional:

Frequência de diversas ações de formação profissional nas áreas da administração pública, gestão e finanças.

Experiência Profissional:

1979 — Início de funções como eventual no Centro de Informática do Ministério da Justiça (CIMJ);

1981 — Início de funções no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça (GEPMJ);

1987 — Ingresso na administração pública como técnica auxiliar de 2.ª Classe do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça (GEPMJ);

2011 — Ingresso na carreira técnica superior da Direção-Geral da Política de justiça (DGPJ);

1 de julho de 2019 — Desempenha funções como Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Materiais e Financeiros da Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ) em regime de substituição.

312457536



JUSTIÇA

Direção-Geral da Política de Justiça

Despacho (extrato) n.º 7025/2019

Sumário: Licenciada Maria Teresa de Araújo Matos — cessação da comissão de serviço.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, conforme meu despacho, de 13 de maio de 2019, foi autorizada, nos termos do disposto na alínea *i*) no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, a cessação, a seu pedido, da comissão de serviço da Licenciada Maria Teresa de Araújo Matos, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Materiais e Financeiros da Direção-Geral da Política de Justiça, com efeitos a 1 de julho de 2019.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de julho de 2019. — O Diretor-Geral, *Miguel Romão*.

312457447

JUSTIÇA

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Aviso (extrato) n.º 12569/2019

Sumário: Recrutamento por mobilidade de 12 assistentes técnicos — Ref.ª 233/AT/2019.

**Recrutamento por mobilidade de 12 Assistentes Técnicos para os Serviços Centrais
da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais**

1 — Torna-se público que a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) pretende recrutar 12 (doze) assistentes técnicos, em regime de mobilidade na categoria ou intercarreiras, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com os requisitos discriminados no ponto 5.

2 — Locais de trabalho: Instalações da DGRSP sitas em Lisboa: Av. da Liberdade, n.º 9, 1250-139 Lisboa, e Travessa da Cruz do Toren, n.º 1, 1150-122 Lisboa.

3 — Unidades orgânicas: Direção de Serviços de Recursos Humanos, Direção de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais, Direção de Serviços de Execução de Medidas Privativas da Liberdade, e Gabinete Jurídico e de Contencioso (artigos 7.º, 8.º, 2.º da Portaria 118/2013, de 25/03, respetivamente, ponto 7.1 do Despacho n.º 9954/2013, de 30/07).

4 — Remuneração base — A devida pelo trabalhador na origem ou a determinar nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2019, bem como o artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20.06, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Ser titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

5.2 — Ser titular do 12.º ano de escolaridade, exceto se os candidatos já pertencerem à carreira de assistente técnico.

6 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar nas seguintes áreas:

6.1 — Área de recursos humanos:

Apoio administrativo ao funcionamento da Direção de Serviços; Execução dos procedimentos relativos à administração de pessoal; Tarefas de apoio ao processamento de vencimentos (penhoras de vencimentos/execuções fiscais/pensões de alimentos); Apoio administrativo às ações de formação; Prestação de informação aos utentes.

6.2 — Área de recursos financeiros e patrimoniais:

Assegurar no âmbito da gestão contabilística e financeira, a verificação, classificação e a cobertura orçamental nos processos de realização de despesa; Organizar e manter atualizada a contabilidade, efetuando os registos contabilísticos obrigatórios (no Sistema GERFIP — Gestão de Recursos Financeiros Partilhada); Executar os orçamentos da DGRSP na vertente de despesa, conferindo os documentos, processando e procedendo ao pagamento das despesas autorizadas; Assegurar a constituição, reconstituição e liquidação dos fundos de manuseio; Proceder à gestão de stocks e ao controlo das existências em armazém; Elaborar os autos de abate e transferência de bens móveis; Assegurar a atualização permanente do Sistema de Gestão do Parque de Viaturas do Estado (SGPVE); Realizar e acompanhar procedimentos de aquisição de bens e serviços ao abrigo do Código dos Contratos Públicos no cumprimento das disposições legais em vigor; Controlar a execução dos contratos e tratar os respetivos documentos de despesa para efeitos de pagamento; Organizar e manter atualizada a informação a reportar a entidades externas; Tratar e manter atualizado o arquivo.



6.3 — Área de execução de medidas privativas da liberdade:

Apoio administrativo ao funcionamento da Direção de Serviços; Organizar e manter atualizados os registos e os processos da população reclusa; Proceder ao registo do expediente e dos procedimentos administrativos.

6.4 — Área jurídica e de contencioso

Organizar e manter atualizados os registos e os processos existentes no Gabinete Jurídico e de Contencioso e na Autoridade Central. Proceder ao registo do expediente e dos procedimentos administrativos e abrir os necessários processos, devendo submeter os assuntos a despacho superior e cumprir os despachos. Elaborar ofícios. Proceder à notificação dos trabalhadores quando for caso disso. Proceder às notificações de decisões judiciais nas respetivas unidades orgânicas. Atendimento telefónico e encaminhamento de chamadas.

7 — Análise das candidaturas:

7.1 — A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise do *curriculum vitae* apresentado, complementada com entrevista profissional;

7.2 — A análise curricular tem caráter eliminatório e apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados para a realização da entrevista profissional de seleção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas, no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente Aviso, são obrigatoriamente formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica em <https://dgrsp.justica.gov.pt/Recrutamento>, e remetidas via correio eletrónico para dsrh@dgrsp.mj.pt, identificando imperiosamente o procedimento a que se destina (Procedimento — Mobilidade Ref.ª 233/AT/2019)

8.2 — No requerimento deve fazer menção expressa da modalidade de vínculo de emprego público que detêm, da carreira/categoria, da posição e nível remuneratórios, e o respetivo montante remuneratório;

8.3 — O requerimento deve ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado.

9 — Publicitação: a presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

10 — Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone 218 812 200 (Direção de Serviços de Recursos Humanos) ou pelo endereço eletrónico dsrh@dgrsp.mj.pt.

23 de julho de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Ana Silva Horta*.

312472083



ADJUNTO E ECONOMIA

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 7026/2019

Sumário: Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório dos trabalhadores do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Economia, que reuniram os requisitos necessários para o efeito, a 1 de janeiro de 2019.

Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2019, e do disposto no n.º 7 do artigo 156.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as sucessivas alterações, foi efetuada a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório dos trabalhadores do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Economia, que reuniram os requisitos necessários para o efeito, a 1 de janeiro de 2019.

Assim, em cumprimento das disposições legais acima referidas, torna-se pública a lista de trabalhadores do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Economia que, por reunirem os respetivos requisitos legais, alteraram o seu posicionamento remuneratório nas respetivas carreiras/categorias, com efeitos a 1 de janeiro de 2019.

Nome	Carreira/Categoria	Posição Remuneratória Anterior	Nível Remuneratório Anterior	Posição Remuneratória a 1/1/2019	Nível Remuneratório a 1/1/2019
Ana Cristina Costa Fragoso	Especialista de Informática Grau 3, Niv 2.	3. ^a	860	4. ^a	900
Ana Cristina Rodrigues Caetano Rolo de Sousa Alves.	Técnico Superior	4. ^a /5. ^a	23/27	5. ^a	27
Ana Cristina Rodrigues de Oliveira Costa da Silveira Ramos.	Técnico Superior	4. ^a /5. ^a	23	5. ^a	27
Ana Isabel Afonso Costa Ferreira Gonçalves.	Técnico Superior	3. ^a	19	4. ^a	23
Ana Isabel Gomes Costa Silva Baptista Santos	Assistente Técnico	6. ^a	11	7. ^a	12
Ana Maria da Conceição Alves de Campos Rodrigues.	Assistente Técnico	7. ^a /8. ^a	12/13	9. ^a	14
Anabela do Rosário Costa da Silva . . .	Especialista de Informática Grau 2, Niv 1.	2. ^a	640	3. ^a	680
Ângela Maria Fernandes Duarte Lopes	Assistente Técnico	5. ^a	10	6. ^a	11
Artur Manuel Duarte Santos	Assistente Operacional . . .	3. ^a	3	4. ^a	4
Carla Maria Ferreira Oliveira	Inspetor	9. ^a /10. ^a	47/50	10. ^a	50
Carlos Alberto Fernandes Pinto	Técnico Superior	6. ^a /7. ^a	31/35	7. ^a	35
Célia Maria Gouveia Quaresma	Técnico Superior	5. ^a	027	6. ^a	31
Cláudia Domingues Machado	Assistente Técnico	4. ^a /5. ^a	9	5. ^a	10
Cristina Maria Líbano Pina Fernandes	Especialista de Informática Grau 3, Niv 1.	1. ^a	720	2. ^a	760
Daniel José Pereira Neto	Técnico de Informática Grau 1, Niv 1.	1. ^a	332	3. ^a	370
Dionísia de Fátima Firmino Martins . . .	Assistente Operacional . . .	2. ^a	2	4. ^a	4
Fátima Maria Cipriano da Silva Gonçalves Alves.	Assistente Técnico	10. ^a	15	11. ^a	16
Francisca Dezoito Marques Prazeres	Assistente Técnico	9. ^a /10. ^a	14	10. ^a	15
Francisco Sales de Jesus Sousa	Inspetor	12. ^a /13. ^a	56/59	13. ^a	59
Georgina Gouveia Rebelo Lages	Assistente Operacional . . .	5. ^a	5	6. ^a	6
Gracinda Barbosa Pequenezza Gomes Marques.	Assistente Operacional . . .	3. ^a	3	4. ^a	4
Hélder Manuel de Matos	Técnico de Informática Grau 3, Nível 2.	3. ^a	710	4. ^a	750
Inácio Pimenta Reynolds de Sousa . . .	Técnico Superior	5. ^a	27	6. ^a	31
Isabel Maria Abrantes Gonçalves Rio	Técnico Superior	4. ^a /5. ^a	23/27	5. ^a	27
João Manuel Domingos da Silva Rolo	Técnico Superior	11. ^a	48	12. ^a	51



Nome	Carreira/Categoria	Posição Remuneratória Anterior	Nível Remuneratório Anterior	Posição Remuneratória a 1/1/2019	Nível Remuneratório a 1/1/2019
João Manuel Sanches Rafael.	Especialista de Informática Grau 1, Niv 2.	1. ^a	480	5. ^a	520
João Paulo Rodrigues Carvalho.	Técnico Superior	14. ^a	57		
Jorge Argel Clara Costa Martins.	Assistente Técnico	10. ^a	15	11. ^a	16
José Luís Lopes Diogo.	Assistente Operacional.	7. ^a /8. ^a	7	8. ^a	8
José Manuel Agostinho Neves.	Especialista de Informática Grau 3, Niv 2.	2. ^a	820	3. ^a	860
José Manuel Ferreira Anacleto.	Inspetor.	12. ^a /13. ^a	56/59	13. ^a	59
Liliana Pessoa Padilha.	Técnico Superior	3. ^a	19	4. ^a	23
Maria Cecília Espinha da Silveira.	Técnico Superior	10. ^a	45	11. ^a	48
Maria Cristalina de Melo Xavier e Silva Gomes.	Técnico Superior	8. ^a	39	9. ^a	42
Maria das Virtudes Ramos Cavaleiro Pereira.	Assistente Técnico	6. ^a	11	7. ^a	12
Maria de Lourdes Almeida Resina	Assistente Técnico	10. ^a	15	11. ^a	16
Maria de Lurdes Melo Ferreira	Técnico Superior	5. ^a	27	6. ^a	31
Maria dos Anjos da Mota Lopes da Silva Pedro.	Assistente Técnico	10. ^a	15	11. ^a	16
Maria Eunice Simões Morgado	Técnico Superior	5. ^a	27	6. ^a	31
Maria Filomena da Costa Correia Silva.	Assistente Técnico	9. ^a /10. ^a	14	10. ^a	15
Maria Gabriela Aveiro Pires	Assistente Técnico	6. ^a	11	7. ^a	12
Maria Leonor da Luz Peres	Técnico Superior.	8. ^a	39	9. ^a	42
Maria Trindade Mateus Raposo	Técnico Superior	8. ^a	39	9. ^a	42
Maria Zita Pelicano de Sousa Diniz.	Inspetor.	9. ^a /10. ^a	47/50	10. ^a	50
Mariana Rodrigues Delgado Elviro.	Assistente Operacional.	4. ^a /5. ^a	4	5. ^a	5
Miguel Rui Cardoso Pessoa Infante.	Técnico Superior	9. ^a /10. ^a	42	10. ^a	45
Noémia Leonor Figueiredo Almeida Ferráz Ribeiro.	Assistente Operacional.	5. ^a	5	6. ^a	6
Nuno Miguel Athaide Ferreira.	Técnico de Informática Grau 1, Niv 1.	1. ^a	332	2. ^a	340
Paula Cristina da Silva Lourenço Simões Alves.	Coordenador Técnico.	3. ^a	20	4. ^a	22
Paula Cristina das Neves Costa Ucha	Técnico Superior	6. ^a /7. ^a	31/35	7. ^a	35
Paulo Jorge Farinha Rodrigues	Assistente Operacional.	4. ^a /5. ^a	4	5. ^a	5
Rosa Maria Rocha de Sousa Meneses	Coordenador Técnico.	4. ^a	22	5. ^a	23
Samuel David Roldão Antunes dos Santos Faria.	Assistente Operacional.	4. ^a	4	5. ^a	5
Sandra Isabel Fernandes Carmo Francisco.	Inspetor.	7. ^a	40	8. ^a	44
Sandra Teresa da Silva Gonçalves Pereira.	Técnico Superior	2. ^a /3. ^a	15/19	3. ^a	19

19 de julho de 2019. — A Secretária-Geral, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

312461845



ADJUNTO E ECONOMIA

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 7027/2019

Sumário: Aprovação de modelo n.º 301.25.19.3.01 de Fernando L. Gaspar, Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S. A.

Aprovação de modelo n.º 301.25.19.3.01

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 978/2009, de 1 de setembro, aprovo o sistema de gestão de parques de estacionamento, adiante designado apenas por “sistema”, marca *SKIDATA*, modelo *Lite.Gate-Retail*, fabricado pela Skidata, AG, com sede na Untersbergstrasse 40, A — 5083 Grödig/Salzburg, Áustria, a requerimento da firma Fernando L. Gaspar, Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S. A., E.N. 249-4 Trajouce, 2785-034 São Domingos de Rana — Portugal.

1 — Descrição sumária

O sistema é destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos automóveis.

2 — Constituição

O sistema, no mínimo, deverá ser constituído por um computador programado com um *software* de gestão de estacionamento, *SKIDATA*, modelo *Lite.Gate-Retail*, que comunica com os outros periféricos para controlo de entradas e saídas do estacionamento, composto por:

Coluna de entrada, constituída por dispensador de bilhetes, mostrador, controlador de barreira ou portão, sensores de pavimento, terminal de intercomunicação. Associada a uma barreira de estacionamento.

Coluna de saída, associada a uma barreira de estacionamento, constituída por leitor de bilhetes, mostrador, controlador de barreira ou portão, sensores de pavimento, terminal de intercomunicação.

Controlador, constituído por mostrador, controlo da barreira de entrada, controlo da barreira de saída, controlo de sinalização livre/completo e consola de intercomunicação.

Caixa de Pagamento Manual, constituída por computador, *software* aplicacional, mostrador de cliente, leitor de bilhetes, impressora de recibos e talões, gaveta de dinheiro. Opcionalmente a gestão do sistema pode ser colocada dentro da caixa de pagamento manual, sendo a gestão efetuada a partir de um computador externo.

3 — Características metrológicas

Resolução: minuto

Alcance: ilimitado

4 — Inscrições

Os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria ou autocolantes indestrutíveis, de forma legível e indelével, as seguintes inscrições:

Nome do fabricante ou do representante legal;

Marca;

Modelo;

Número de série;

Ano de fabrico;

Símbolo da Aprovação de Modelo.

5 — Marcações

Os sistemas de gestão de parques de estacionamento fabricados ao abrigo desta aprovação, deverão ser marcados na placa de identificação, de forma bem visível, com o símbolo que consta do anexo n.º 1 da Portaria n.º 962/90, de 09 de outubro, com a identificação numérica seguinte:



6 — Selagem

Nos equipamentos constituintes, incluindo o computador central e os diversos periféricos, após o controlo metrológico deverá ser aposto o símbolo de verificação metrológica correspondente.

7 — Validade

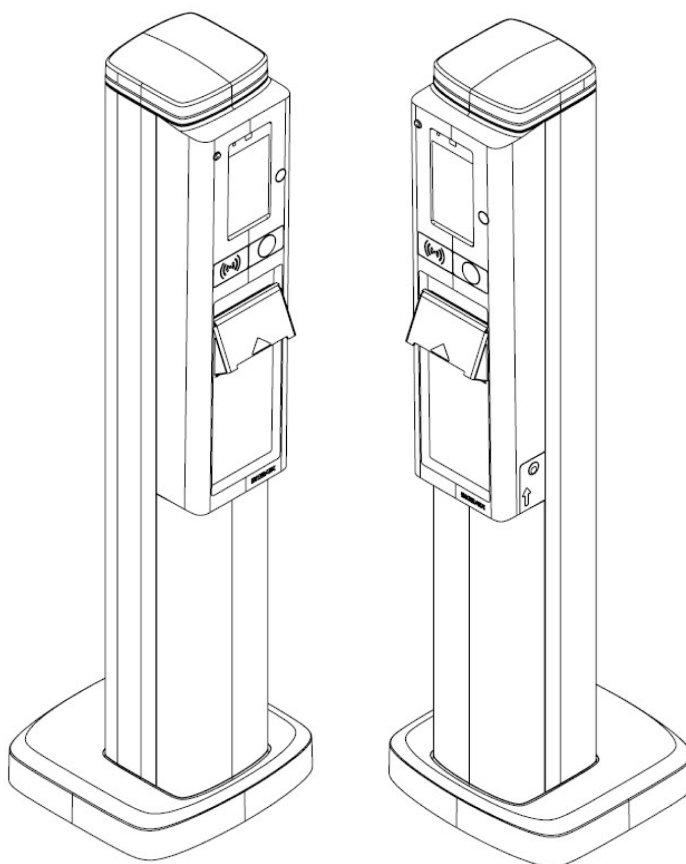
A validade desta aprovação de modelo é de 10 anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

8 — Depósito de modelo

Ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade, desenhos de construção esquemáticos, relatórios de ensaio e fotografias do conjunto. Qualquer alteração a este modelo deverá ser comunicada ao Instituto, estando sujeita a pedido de aprovação de modelo complementar.

2019-07-10. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.

ANEXO



Vista frontal e lateral do equipamento, SKIDATA, modelo Lite.Gate-Retail

312441854



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Álvaro Velho, Barreiro

Aviso n.º 12570/2019

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

Homologação da Lista de Ordenação Final de Contratos por Tempo Indeterminado

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por meu despacho de 25/07/2019, foi homologada e encontra-se afixada na escola sede deste Agrupamento de Escolas, a lista de ordenação final referente ao procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.

30 de julho de 2019. — O Diretor, *Luís Miguel Miranda Latas*.

312487182



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Álvaro Velho, Barreiro

Aviso n.º 12571/2019

Sumário: Homologação da lista de ordenação final referente ao procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico.

Homologação da Lista de Ordenação Final de Contratos por Tempo Indeterminado

Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por meu despacho de 25/07/2019, foi homologada e encontra-se afixada na escola sede deste Agrupamento de Escolas, a lista de ordenação final referente ao procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico.

30 de julho de 2019. — O Diretor, *Luís Miguel Miranda Latas*.

312487311



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Arganil

Aviso n.º 12572/2019

Sumário: Tomada de posse da diretora do Agrupamento de Escolas de Arganil.

Tomada de posse da diretora do Agrupamento de Escolas de Arganil

Nos termos do n.º 1, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que, no dia 17 de julho de 2019, perante o Conselho Geral, a docente Anabela Henriques Matos Soares tomou posse como diretora do Agrupamento de Escolas de Arganil, para o quadriénio 2019/2023.

19 de julho de 2019. — A Presidente do Conselho Geral, *Fernanda Maria Marques Martins Pacheco*.

312462922



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Batalha

Aviso n.º 12573/2019

Sumário: Tomada de posse do diretor do Agrupamento de Escolas de Batalha.

Tomada de posse do diretor do Agrupamento de Escolas de Batalha

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 21.º, do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, 22.º, 23.º, e 24.º e n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e após homologação tácita da Diretora-Geral da Administração Escolar, torna-se público que tomou posse como Diretor do Agrupamento de Escolas de Batalha, o professor Luís Miguel Faustino Novais, para o quadriénio 2019-2023, em sessão do Conselho Geral no dia 08 de julho de 2019.

11 de julho de 2019. — A Presidente do Conselho Geral, *Célia Maria Lopes dos Santos Murta Cadima*.

312448853



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Camões, Lisboa

Aviso (extrato) n.º 12574/2019

Sumário: Celebração de contrato trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP).

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a Escola Secundária Camões, na sequência do Procedimento Concursal de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários, PREVPAP, celebrou contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com início a 01 de junho de 2019, com a seguinte funcionária: Maria Manuela Peralta Lourenço Tavares, correspondente à primeira posição remuneratória, da categoria de Assistente Técnico.

O presente contrato não está sujeito a período experimental, uma vez que o tempo de serviço prestado na situação de exercício de funções foi superior à duração definida para o mesmo.

18 de julho de 2019. — O Diretor, *João Jaime Antunes Alves Pires*.

312459812



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Castro Daire

Aviso n.º 12575/2019

Sumário: Eleição e tomada de posse do diretor.

Na sequência da eleição a que se refere o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, realizada pelo Conselho Geral no dia 30 de maio de 2019, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma legal, no dia 17 de julho de 2019 foi conferida posse ao professor António Luís Fernandes Ferreira, para o exercício das funções de Diretor do Agrupamento de Escolas de Castro Daire, em regime de comissão de serviço, por um período de quatro anos, conforme previsto no n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma legal.

19 de julho de 2019. — O Presidente do Conselho Geral, *Carlos António da Silva*.

312461959



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho, Seia

Aviso n.º 12576/2019

Sumário: Designação de coordenadores de estabelecimento de ensino e delegação de poderes.

Designação de coordenadores de estabelecimento de ensino e delegação de poderes

António Carlos Pereira Baptista, diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Guilherme Correia de Carvalho, Seia, por Despacho n.º 2/2019/2023, de 12 de julho de 2019:

1 — Nos termos da alínea e) do ponto 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação atual republicada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, (RAAG), designa para coordenadores de estabelecimento de ensino:

- a) Da EB de Seia — professora Ana Isabel Tavares Felgosa Cardoso;
- b) Da EB de São Romão — professora Emília Marques Alexandre Medeiros.

2 — Nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do disposto no n.º 7 do artigo 20.º, do RAAG, e ainda, do disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, delega poderes de avaliador(a) do pessoal do mapa da carreira geral desta unidade orgânica, conforme enumerada no artigo 88.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, sendo para a carreira de:

- a) Técnica superior na adjunta do diretor Ana Maria Brás Fernandes;
- b) Assistente técnico no subdiretor Horácio Marques dos Santos;
- c) Assistente operacional em exercício de funções na:

i) EB de Seia e da EB de São Romão nas respetivas coordenadoras de estabelecimento de ensino;

ii) EB Dr. Guilherme Correia de Carvalho, Seia e EB Dr. Reis Leitão, Loriga, na adjunta do diretor, Ana Rita Correia Amaral da Silva Alves.

3 — O presente despacho produz efeitos:

- a) A 1 de agosto de 2019, para a professora Emília Marques Alexandre Medeiros;
- b) Para os restantes identificados desde 1 de julho de 2019, ficando ratificados todos os atos por estes praticados ao abrigo do mesmo.

18 de julho de 2019. — O Diretor, *António Carlos Pereira Baptista*.

312457244



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Dr. João Araújo Correia, Peso da Régua

Aviso n.º 12577/2019

Sumário: Homologação dos contratos de prestação de serviço docente 2018/2019.

Por despacho do Diretor, foram homologados os contratos de prestação de serviço docente, para o ano letivo de 2018-2019 dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo	Início de funções
Alexandra Bernardete Roçadas Botelho	110	18/19/2018
Alexandra Isabel Ribeiro Azevedo Ferreira	360	10/10/2018
Ana Elisabete Dinis Relvas	200	07/05/2019
Ana Bela Fragoso Palas.	100	12/06/2019
Carla Gisela Silva Ferraz	330	29/01/2019
Catarina Alexandra Martins S. Campos	999	01/10/2018
Cátia Alexandra Pereira Gonçalves	350	11/09/2018
Celso Alexandre da Silva Pinto	420	11/09/2018
Cristina Lacerda Pires	320	18/19/2018
Dalila Maria Eira Lopes Abelha	320	11/09/2018
Diana Sofia Correia Sá Sousa	999	01/09/2018
Dulce Helena G. S. Furtado Figueiredo	110	18/09/2018
Eugénia Isabel Borges Almeida	410	18/09/2018
Eugénia Maria R. Pereira Moreira Silva	400	11/09/2018
Guido Aníbal Queirós T. Sá Rodrigues.	620	11/09/2018
Hélder Bruno Pinto Ribeiro Fonseca	999	01/09/2018
Helena Isabel Vilela C. Pereira Magalhães	100	21/05/2019
Isabel Maria Monteiro V. Ribeiro Meira	230	11/09/2018
Isabel Maria Teixeira Carvalho	330	08/05/2019
Isabel Santos Gonçalves Fonseca Roxo	500	11/09/2018
Joana Filipa Soares Silva.	999	01/09/2018
Joana Sofia Sousa Silva.	999	10/09/2018
Jorge Alípio Pina.	250	18/09/2018
Jorge Paulo Teixeira Coutinho	300	11/09/2018
José Duarte Rodrigues Melo	550	25/09/2018
José Fernando Duarte Mendes	290	01/09/2018
Juliana Gonçalves Varanda	999	04/10/2018
Liliana Marlene Vieira Bessa	999	01/09/2018
Liane Isabel Rebola Guerra	999	28/11/2018
Liane Isabel Rebola Guerra	999	31/05/2019
Maria Ana Peixoto Carvalhal	550	25/09/2018
Maria Gorete Lopes Pinheiro	420	01/09/2018
Maria Manuela Penela Carrilho	300	18/09/2018
Marisa Augusta Costa Santos	600	09/10/2018
Miguel Nuno Rocha Portela Goncalves	400	01/09/2018
Paula Sofia Santos Alfaia	220	12/02/2019
Pedro Miguel Pradinho Honrado	420	01/09/2018
Raquel Cunha Lourinho	110	18/09/2018
Regina Maria Duarte Lima	400	01/09/2018
Rolando Manuel Miranda Xavier	410	01/09/2018
Rui Jorge Lopes Cancela	400	01/09/2018
Sandra Adelaide Natário Cordeiro	110	25/09/2018
Sara Isabel Santos Costa.	230	18/09/2018
Sónia Alexandra Gomes Leite Vila Flor	120	11/09/2018
Sónia Lúcia Mourão Nascimento	910	23/10/2018
Susana Maria Rodrigues Carvalho Granjo.	320	14/05/2019



Nome	Grupo	Início de funções
Tais Helena Teixeira Aguiar Maia	999	01/09/2018
Vera Ferreira Oliveira	520	09/10/2018

10.07.2019. — O Diretor, *Salvador da Costa Ferreira*.

312442412



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, Aveiro

Aviso (extrato) n.º 12578/2019

Sumário: Nomeação para o exercício das funções de diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, Aveiro.

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, cujo resultado foi homologado pelo Diretor-Geral da Administração Escolar, nos termos do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 137 de 2 de julho, foi conferida posse a José Manuel da Silva Nunes, professor do Quadro de Agrupamento, para o exercício das funções de diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, Aveiro, em 3 de julho de 2019, em sessão pública do Conselho Geral.

18 de julho de 2019. — O Presidente do Conselho Geral, *José Martins Marta*.

312458451



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas do Forte da Casa, Vila Franca de Xira

Despacho n.º 7028/2019

Sumário: Nomeação do diretor do Agrupamento de Escolas do Forte da Casa.

Na sequência do procedimento concursal e da eleição a que se refere o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foi conferida posse, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º destes normativos, no dia 11 de julho de 2019, ao Professor José Alberto da Silva, para o exercício das funções de Diretor do Agrupamento de Escolas do Forte da Casa, para um mandato de 4 anos, conforme previsto no n.º 1 do artigo 25.º dos diplomas legais anteriormente referidos, com efeitos a partir da data de tomada de posse.

18 de julho de 2019. — O Presidente do Conselho Geral, *Nelson Gomes Rocha*.

312457585



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Gil Eanes, Lagos

Aviso (extrato) n.º 12579/2019

Sumário: Tomada de posse da Diretora do Agrupamento de Escolas Gil Eanes, Lagos.

Tomada de posse da Diretora do Agrupamento de Escolas Gil Eanes, Lagos, para o quadriénio 2019-2023

Na sequência do procedimento concursal prévio e após a eleição, a que se referem os artigos 21.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foi conferida posse, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º destes normativos, no dia 16 de julho de 2019, à professora Maria Paula Dias da Silva Couto para exercício das funções de Diretora do Agrupamento de Escolas Gil Eanes, para o quadriénio 2019-2023, conforme previsto no n.º 1 do artigo 25.º dos diplomas legais anteriormente referidos, com efeitos a partir da data de tomada de posse.

18 de julho de 2019. — O Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Gil Eanes, *Rui Manuel Ribeiro Duarte*.

312459715



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Gil Eanes, Lagos

Aviso (extrato) n.º 12580/2019

Sumário: Informação de afixação da lista homologada de ordenação final para um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Agrupamento de Escolas Gil Eanes, Lagos.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e após homologação da Diretora, torna-se público que se encontra afixada e foi disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento (www.aegileanes.pt), a lista de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, aberto pelo Aviso n.º 6106/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 4 de abril de 2019.

19-07-2019. — A Diretora, *Maria Paula Dias Silva Couto*.

312460913

**EDUCAÇÃO****Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**

Agrupamento de Escolas Miradouro de Alfazina, Almada

Aviso n.º 12581/2019*Sumário:* Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum.

Para os devidos efeitos em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de 4 postos de trabalho no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 1 de março de 2019 e serão celebrados os respetivos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Nome	Categoria	Nível	Data de efeito
Helena Maria Alves Oliveira	Assistente operacional	4	01-08-2019
Sónia Filipa da Silva Pinto	Assistente operacional	4	01-08-2019
Marília Agostinho de Castro Belém	Assistente operacional	4	01-08-2019
Engrácia Kinglês Vieira	Assistente operacional	4	01-08-2019

10/07/2019. — O Diretor, *Luís Costa*.

312445297



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária de Palmela

Aviso n.º 12582/2019

Sumário: Publicação de lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico.

Publicação de lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que após homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico, aberto na BEP com o código da oferta OE201903/0869 de 27 de março de 2019, foi afixada na vitrine da secretaria da escola e disponibilizada na página eletrónica da Escola Secundária de Palmela.

12 de julho de 2019. — A Diretora, *Isabel Maria Mendonça Ramada*.

312445378



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária de Palmela

Aviso n.º 12583/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

Publicação de lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que após homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias, aberto na BEP com o código da oferta OE201904/0258 de 08 de abril de 2019, foi afixada na vitrine da secretaria da escola e disponibilizada na página eletrónica da Escola Secundária de Palmela.

12 de julho de 2019. — A Diretora, *Isabel Maria Mendonça Ramada*.

312445272



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra, Lumiar — Lisboa

Aviso (extrato) n.º 12584/2019

Sumário: Tomada de posse do diretor do Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra, Lumiar — Lisboa.

Tomada de posse do diretor do Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra, Lumiar — Lisboa

De acordo com o artigo 24.º e nos termos do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, o diretor, professor João da Silva Martins, tomou posse no dia 3 de julho de 2019, pelas 18.00 horas, perante o conselho geral.

De acordo com o ponto n.º 4 do artigo 23.º, o resultado da eleição do diretor é homologado pelo diretor-geral da administração escolar nos 10 dias úteis posteriores à sua comunicação pela presidente do conselho geral, considerando-se após esse prazo, tacitamente homologado.

18 de julho de 2019. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Alexandra Taveira C. Silva Costa*.

312458865



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Caminha

Declaração de Retificação n.º 629/2019

Sumário: Retificação da data da designação da diretora do Agrupamento de Escolas Sidónio Pais, Caminha.

Declaração de Retificação ao Aviso n.º 10343/2019

Onde se lê «perante o Conselho Geral no dia 20/03/2019» deve ler-se «perante o Conselho Geral no dia 23/04/2019».

10 de julho de 2019. — A Presidente do Conselho Geral, *Cecília Terleira*.

312456304



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva

Despacho n.º 7029/2019

Sumário: Mobilidade interna intercategorias.

Nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 93.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, prorrogo a colocação em situação de mobilidade interna intercategorias a assistente técnica Maria de Fátima Silva Amador Pedro para o exercício de funções de Coordenadora Técnica, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2019.

19 de julho de 2019. — O Diretor, *João Adelino Matias Lopes dos Santos*.

312460298



EDUCAÇÃO

Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

Aviso (extrato) n.º 12585/2019

Sumário: Designação do licenciado Nuno Manuel Sá Castanheta como coordenador técnico de informática.

Designação do licenciado Nuno Manuel Sá Castanheta como coordenador técnico de informática

Torna-se público que, por meu despacho de 16 de julho de 2019, e ao abrigo do disposto no n.º 2 e no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, designei o licenciado Nuno Manuel Sá Castanheta, técnico de informática do grau 2, nível 1, em mobilidade na categoria de técnico de informática do grau 3, nível 1, como coordenador técnico de informática, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2019.

16 de julho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Pereira dos Santos*.

312458379



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7030/2019

Sumário: Designa como membro suplente do Centro de Relações Laborais, em representação do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ernestina da Conceição Cancelino da Silva, diretora de Serviços de Apoio à Atividade Inspetiva, em substituição da inspetora de trabalho Maria José Tiago, ambas da Autoridade para as Condições de Trabalho.

O Decreto-Lei n.º 189/2012, de 22 de agosto, criou o Centro de Relações Laborais, órgão colegial tripartido com a missão de apoiar a negociação coletiva e acompanhar a evolução do emprego e da formação profissional, composto por representantes do ministério responsável pela área laboral e das associações de empregadores e das associações sindicais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social.

A recente alteração na estrutura de gestão da Autoridade para as Condições de Trabalho determina a necessidade de se proceder à alteração da composição dos membros do Centro das Relações Laborais.

Assim, ao abrigo dos n.ºs 1 a 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 189/2012, de 22 de agosto, do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, e da alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 167-C/2013, de 31 de dezembro, na sua versão mais atual, designo como membro suplente do Centro de Relações Laborais, em representação do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ernestina da Conceição Cancelino da Silva, Diretora de Serviços de Apoio à Atividade Inspetiva, em substituição da Inspetora de trabalho, Maria José Tiago, ambas da Autoridade para as Condições de Trabalho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de julho de 2019 e revoga parcialmente o Despacho n.º 3689/2018, de 15 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de abril de 2018, alterado pelo Despacho n.º 11095/2018, de 16 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de novembro de 2018.

16 de julho de 2019. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

312452773



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 12586/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria e carreira de assistente técnico, após procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 15352/2017 — Referência DRH/AT/8/2017, de 20 de dezembro.

Por meu despacho de 7 de maio de 2019, e após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento para todas as áreas de atuação, aberto pelo aviso n.º 15352/2017 — Referência DRH/AT/8/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 243, de 20 de dezembro de 2017, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com as trabalhadoras abaixo identificadas na categoria e carreira de assistente técnico e na posição remuneratória também abaixo discriminada, para ocupação de postos de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos à data abaixo indicada, ficando as mesmas sujeitas, a partir da mesma data, à realização de período experimental, conforme alínea b) do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Nome	Posição remuneratória	Data de início
Delfina Vieira Alves Meireles Monteiro	1.ª	13-05-2019
Maria de Fátima Dias Pereira Veloso	1.ª	13-05-2019

18 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312443003



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 12587/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria e carreira de assistente técnico, após procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 580/2018 — Referência DRH/AT/9/2017, de 10 de janeiro.

Por meu despacho de 7 de maio de 2019, e após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento para todas as áreas de atuação, aberto pelo aviso n.º 580/2018 — Referência DRH/AT/9/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 7, de 10 de janeiro de 2018, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora abaixo identificada na categoria e carreira de assistente técnico e na posição remuneratória também abaixo discriminada, para ocupação de posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos a 15 de maio de 2019, ficando a mesma sujeita, a partir da mesma data, à realização de período experimental, conforme alínea b) do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Nome	Posição remuneratória
Vera Lúcia Mendes Ferreira Ramos.	1.ª

18 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312443028



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 12588/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria e carreira de técnico superior, após procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 6204/2018 — Referência DRH/TS/6/2018, de 11 de maio.

Por meu despacho de 7 de maio de 2019, e após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento para a área de atuação de Prestações e Contribuições do Centro Distrital de Viseu, aberto pelo aviso n.º 6204/2018 — Referência DRH/TS/6/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 91, de 11 de maio de 2018, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora abaixo identificada na categoria e carreira de técnico superior e na posição remuneratória também abaixo discriminada, para ocupação de posto de trabalho no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos à data infra mencionada, ficando a mesma sujeita, a partir da mesma data, à realização de período experimental, conforme alínea c) do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Nome	Posição remuneratória	Início de funções
Susana da Silva de Sousa Dias.	5.ª	01-06-2019

25 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312442997



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 12589/2019

Sumário: Consolidação da mobilidade na carreira de inspetor superior do mapa de pessoal do ISS, I. P.

Nos termos do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação da mobilidade na carreira de inspetor superior do mapa de pessoal do ISS, I. P., dos trabalhadores abaixo discriminados, com efeitos a 01/02/2017.

Aldina Conceição Cruz Almeida Beirão
Ana Cristina Ramos Carrageta
Ana Marta Serrana Matos Coelho Capaz Afonso Proença
Ana Rita Faria Guimarães Biel
Carla Conceição Silva Lopes
Carla Maria Alves Nascimento
Carla Silva Magalhães Vasconcelos
Dulce Maria Baptista Silvestre
Emília Fátima Pereira Fúza Cunha
Fernanda Cristina Cores Costa Silva Mineiro Costa Tomaz
Fernando Manuel Bispo Simões
Filipe Manuel Pereira Malaia
Helena Sofia Marinho Magalhães
Joana Filipa Delgado Nobre Cortesão
Joana Isabel Felizardo Gomes Luzio
Jorge Manuel Pereira Dias Silva
José Manuel Correia Morais
Luísa Maria Costa Serrudo
Magda Gisela Magalhães Figueira
Margarida Elisabete Graça Godinho Silva
Margarida Maria Rodrigues Sousa
Maria Fátima Pires Fernandes Ferreira
Maria João Fernandes Pereira Meneses Almeida
Maria João Graciano Bichardo
Nuno Miguel Godinho Félix
Patrícia Susana Marques Delgado
Paula Cristina Barros Pinto
Paulo Jorge Loureiro Martins
Paulo Norberto Rodrigues Silva
Sandra Maria Fernandes Gomes
Soledade Suzete Mourão Carvalho Teixeira

09-07-2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312459723

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 12590/2019

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 4030/2019, de 13 de março, com a Referência DRH/AT/2/2019.

Procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, com vista ao preenchimento de postos de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social I. P. Referência DRH/AT/2/2019

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, com vista ao preenchimento de postos de trabalho na categoria e carreira de assistente técnico a afetar ao Centro Distrital de Faro, aberto através do Aviso n.º 4030/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de março, com a Referência DRH/AT/2/2019:

Posição	Candidatos	Classificação final
1	Paula Maria Vicente dos Santos Menau	17,84
2	Célia Maria Palma Dias	17,80
3	Vanda Isabel Palma Mestre Pinto	15,86
4	Marta Gomes dos Santos Almeida	15,74
5	Telma Cristina Fernandes Franco	15,66 a)
6	Sandra Maria Martins Cristina Correia	15,66 a)
7	Maria Manuela Marçalo Cavaco	15,38
8	Miriam Patrícia Sousa das Dores	15,12
9	Débora Alexandre Gomes Ramos	14,36
10	Manuela da Conceição Cetra Caeiro	13,92
10	Célia de Fátima Rodrigues da Silva	13,56
12	Ana Rita Santos Estremanho	13,08
13	Adriana Sofia Agosto Neto	11,70
14	Maria Soledade Gonçalves Mendes	11,44
15	Cláudia Cristina de Sousa Correia Atanásio	11,18

a) Aplicado o 1.º critério de desempate do n.º 3.2 da Ata n.º 1/2019, de 25 de janeiro.

A presente lista foi homologada por despacho de 9 de julho de 2019, tendo sido publicitada na página eletrónica do Instituto.

10-07-2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312441432



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 12591/2019

Sumário: Abertura de procedimento concursal para recrutamento na categoria e carreira de técnico superior Referência DRH/TS/18/2019.

Referência DRH/TS/18/2019

Nos termos previstos no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por meu despacho de 18 de junho de 2019, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento da categoria e carreira de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nível Habilitacional — Licenciatura em Direito, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

2 — Caracterização do posto de trabalho para o Núcleo de Apoio Jurídico do Centro Distrital de Setúbal:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão.

Elaboração autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas do órgão ou serviço.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica ainda que com enquadramento superior qualificado.

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

3 — A publicação integral do presente procedimento concursal encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público, em <https://www.bep.gov.pt>.

11 de julho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312459691



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 12592/2019

Sumário: Conclusão, com sucesso, do período experimental na categoria e carreira de assistente técnico, após procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 2538/2018, de 22 de fevereiro — Referência DRH/AT/1/2018.

No cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que as trabalhadoras abaixo identificadas concluíram, com sucesso, o período experimental na categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, aberto pelo Aviso n.º 2538/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 22 de fevereiro de 2018 — referência DRH/AT/1/2018:

Cecília Maria Faria Alves Menino
Cláudia Isabel Dias Piedade Carvalho
Marina Isabel Gomes da Silva
Raquel Ribeiro Rodrigues
Susana Margarida Silva de Almeida

15 de julho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312459731



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 12593/2019

Sumário: Conclusão, com sucesso, do período experimental, na categoria e carreira de assistente técnico, após procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 15352/2017, de 20 de dezembro — Referência DRH/AT/8/2017.

No cumprimento do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a trabalhadora abaixo identificada concluiu, com sucesso, o período experimental na categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, após procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento, aberto pelo Aviso n.º 15352/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 20 de dezembro de 2017 — Referência DRH/AT/8/2017:

Teresa Jesus Barbosa Lopes

16 de julho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312459764



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 851/2019

Sumário: Designação, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Equipa de Gestão do Cliente, do Núcleo de Gestão do Cliente, do Centro Distrital de Leiria, de Maria João Almeida Santos.

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, nomear, em regime de substituição, a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal do ISS, I. P., que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação:

Licenciada Maria João Almeida Santos, técnica superior, no cargo de Chefe de Equipa de Gestão do Cliente do Cliente, do Núcleo de Gestão do Cliente, do Centro Distrital da Leiria.

A presente Deliberação produz efeitos a 24 de junho de 2019.

19 de junho de 2019. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais*.

Nota Curricular

Maria João Almeida Santos, Licenciada em Auditoria e Fiscalidade pela Escola Superior de Gestão de Tomar, é Técnica Superior da carreira Técnica Superior, do mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Leiria.

No período compreendido entre março de 1990 a abril de 2012, exerceu funções no Instituto Português da Juventude, I. P., em Leiria.

Ingressou ao Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital de Leiria, em 26/04/2012, por mobilidade interna, passando a exercer funções no Centro Distrital de Leiria do ISS, I. P., afeta ao Núcleo de Gestão do Cliente, assegurando o atendimento geral e especializado.

Ao longo dos anos tem frequentado diversas ações de formação na área do Atendimento ao público, bem como nas áreas de Prestações e Contribuições.

Substitui a Chefe de Equipa de Gestão do Cliente nas suas faltas, férias e impedimentos desde dezembro de 2018.

312464842

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Coimbra

Despacho n.º 7031/2019

Sumário: Delegação e subdelegação de competências do diretor de Segurança Social, do Centro Distrital de Coimbra, do Instituto da Segurança Social, I. P., Ramiro Ferreira Miranda.

Delegação e Subdelegação de Competências

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 17.º dos Estatutos do ISS, I. P., aprovados pela Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, na sua atual redação, e dos que me foram delegados pelo Conselho Diretivo do ISS, I. P., através da Deliberação n.º 1116/2017 de 16 de novembro de 2017, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, em 18 de dezembro de 2017, da Deliberação n.º 1361/2018, de 15 de novembro de 2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, em 7 de dezembro de 2018, e da Deliberação n.º 587/2019, de 4 de abril de 2019, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, em 15 de maio de 2019 e ainda que me foram subdelegados pelo Presidente do referido órgão colegial, mestre Rui Manuel Baptista Fiolhais, através do Despacho n.º 6288/2017, de 31 de maio de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, em 18 de julho de 2017, delego e subdelego, desde que sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo, bem como precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental:

1 — Na diretora da Unidade de Prestações e Contribuições, licenciada Maria Arménia de Oliveira Campos Silva, com a faculdade de subdelegação, as competências para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Na área das contribuições:

1.1.1 — Decidir sobre os processos de inscrição de pessoas singulares e de pessoas coletivas ou equiparadas no sistema público de Segurança Social, para efeitos de enquadramento nos regimes de Segurança Social, vinculação e relação contributiva dos beneficiários e contribuintes da Segurança Social;

1.1.2 — Decidir sobre as bases de incidência e taxas contributivas a aplicar em matéria de regimes de Segurança Social, assegurando os procedimentos inerentes a essa determinação ou alteração;

1.1.3 — Decidir sobre os processos de incentivo ao emprego e quaisquer outros com reflexo na isenção ou redução de taxas contributivas ou dispensa do pagamento de contribuições à Segurança Social;

1.1.4 — Decidir sobre processos de situações de pré-reforma ou similares;

1.1.5 — Despachar os processos de trabalhadores deslocados no estrangeiro no âmbito da aplicação de regulamentos e convenções internacionais;

1.1.6 — Tratar toda a informação no âmbito das relações internacionais, assegurando a organização do processo de verificação de direitos e as ações necessárias ao processamento de benefícios, decidindo sobre os mesmos, bem como garantir o fornecimento dos dados às entidades competentes;

1.1.7 — Validar o registo de remunerações e demais dados e elementos constantes das declarações de remunerações, designadamente no que respeita a equivalências e bonificações do tempo de serviço;

1.1.8 — Decidir sobre os processos de seguro social voluntário, de pagamentos retroativos de contribuições prescritas e de bonificações, contagem de tempo de serviço e acréscimo às carreiras contributivas dos beneficiários, nos termos legais aplicáveis;

1.1.9 — Instruir e decidir os pedidos de restituição de contribuições e de reembolso de quotas indevidamente pagas;

1.1.10 — Autorizar, através da celebração de acordos de regularização voluntária previstos nos artigos 2.º e 3.º, do Decreto-Lei n.º 213/2012, de 25 de setembro, o pagamento diferido de contribuições e quotas em dívida relativas a um período máximo de três meses e que não tenham sido objeto de participação para efeitos de cobrança coerciva.

1.1.11 — Autorizar, através da celebração de acordos previstos nos artigos 7.º e 8.º, do Decreto-Lei n.º 213/2012, de 25 de setembro, observados os condicionalismos legais, o pagamento diferido do montante de contribuições a regularizar em situações não resultantes do incumprimento;

1.1.12 — Elaborar planos de regularização de dívida à Segurança Social;

1.1.13 — Assegurar o acompanhamento do cumprimento dos acordos de pagamento prestacional de dívida à Segurança Social, celebrados no âmbito dos processos extraordinários de regularização, promovendo a sua rescisão em caso de incumprimento;

1.1.14 — Rescindir os acordos de regularização de dívida celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de agosto, que foram autorizados pelos instintos serviços sub-regionais e centros regionais de Segurança Social, relativamente aos contribuintes cuja sede se situe na área de intervenção do centro distrital de Coimbra;

1.1.15 — Decidir as reclamações dos contribuintes, emitindo os respetivos extratos de dívida;

1.1.16 — Promover e proceder à identificação das pessoas singulares e pessoas coletivas que se relacionem com o sistema de Segurança Social, garantindo a atualização dos respetivos dados;

1.1.17 — Organizar processos de verificação de aptidão para o trabalho, nos enquadramentos em que tal requisito seja exigido;

1.1.18 — Assegurar a gestão de remunerações e promover as ações necessárias à validação e registo das remunerações declaradas, bem como adotar os procedimentos para correção das mesmas, sempre que detetadas anomalias;

1.1.19 — Detetar períodos de sobreposição de remunerações ou quaisquer outras anomalias e providenciar pela sua regularização;

1.1.20 — Detetar e apreciar omissões ou anomalias salariais dos beneficiários e proceder ao seu adequado tratamento;

1.1.21 — Apreciar reclamações sobre remunerações omitidas ou declaradas incorretamente pelos contribuintes e elaborar, oficiosamente, sempre que necessário, as respetivas declarações de remunerações;

1.1.22 — Controlar a situação dos membros dos órgãos estatutários, quanto ao enquadramento no respetivo regime de Segurança Social e à base de incidência contributiva;

1.1.23 — Prestar, com observância dos condicionalismos e limites legais, informação relativa aos elementos de identificação e carreira contributiva de beneficiários e contribuintes;

1.1.24 — Proceder à transferência de beneficiários;

1.1.25 — Assegurar e controlar a cobrança das contribuições da Segurança Social;

1.1.26 — Analisar e declarar, a pedido dos interessados, a prescrição de dívidas à segurança social em fase pré-executiva;

1.1.27 — Acompanhar e atender os contribuintes, com vista ao cumprimento das obrigações contributivas;

1.1.28 — Gerir as contas -correntes dos contribuintes;

1.1.29 — Identificar desvios significativos no cumprimento das obrigações contributivas, de forma a atuar atempadamente em situações de incumprimento;

1.1.30 — Emitir extratos de contas -correntes;

1.1.31 — Emitir declarações de situação contributiva dos contribuintes, cuja sede seja o distrito de Coimbra e certificar as situações de incumprimento perante a lei;

1.1.32 — Assinar certidões e declarações relativas às matérias do âmbito de atuação da Unidade de Prestações e Contribuições, com exceção das necessárias em processos judiciais;

1.1.33 — Emitir os documentos necessários à reclamação de créditos da Segurança Social em quaisquer processos judiciais;

1.1.34 — Analisar e identificar ações ou omissões dos contribuintes, cujas práticas indiciem eventuais ilícitos criminais contra a Segurança Social, elaborando as correspondentes notícias crime para remessa aos serviços competentes;

1.1.35 — Participar ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS) as dívidas que não tenham sido objeto de regularização voluntária, para efeitos de cobrança coerciva;

1.1.36 — Avaliar as situações de incumprimento e propor, em articulação com o IGFSS, as medidas adequadas à regularização da sua situação contributiva;

1.1.37 — Acompanhar, se necessário em articulação com o Núcleo de Apoio Jurídico, processos de insolvência ou recuperação de empresas e assegurar a representação da Segurança Social nas comissões de credores;

1.1.38 — Articular com o IGFSS no que respeita às matérias da sua competência;

1.1.39 — Responder às solicitações dos tribunais, agentes de execução e outras entidades sobre situações de beneficiários e contribuintes, no âmbito do dever de informação;

1.2 — Na área das prestações:

1.2.1 — Garantir a atualização dos dados do sistema de informação;

1.2.2 — Autorizar as despesas com transportes em ambulâncias para a realização de exames médicos;

1.2.3 — Autorizar as comparticipações devidas aos beneficiários pela participação dos médicos nas comissões de recurso e de reavaliação;

1.2.4 — Autorizar o reembolso de despesas efetuadas com o funcionamento das comissões de recurso;

1.2.5 — Autorizar o pagamento das despesas com a realização de relatórios e pareceres médicos no âmbito dos Serviços de Verificação de Incapacidades (SVI);

1.2.6 — Autorizar a realização de despesas com o transporte de médicos das Comissões de Verificação das Incapacidades Temporárias e Comissões de Verificação das Incapacidades Permanentes;

1.2.7 — Autorizar as despesas relativas aos elementos auxiliares de diagnóstico e exames médicos necessários à avaliação da incapacidade;

1.2.8 — Autorizar a realização de exames médicos em estabelecimentos onde o interessado se encontra ou no seu domicílio;

1.2.9 — Decidir sobre pedidos de insuficiência económica no âmbito do Serviço de Verificação de Incapacidades;

1.2.10 — Decidir pedidos de justificação de faltas de comparência dos interessados aos exames para que foram convocados;

1.2.11 — Apoiar as ações médicas no âmbito do sistema de verificação de incapacidades;

1.2.12 — Organizar processos de verificação da subsistência da incapacidade temporária para o trabalho;

1.2.13 — Organizar os processos de verificação de incapacidade permanente para o trabalho, com vista à atribuição de prestações que exijam este requisito;

1.2.14 — Determinar a realização de revisões oficiosas das incapacidades, sempre que haja indícios de irregularidades ou as circunstâncias o aconselhem;

1.2.15 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação de prestações no âmbito da doença, nas situações de risco clínico durante a gravidez, interrupção da gravidez, parentalidade, adoção, assistência a filho em caso de deficiência ou doença crónica e assistência a netos;

1.2.16 — Decidir sobre a atribuição de prestações compensatórias de subsídio de férias, de Natal e outras de natureza análoga;

1.2.17 — Organizar, instruir e acompanhar os pedidos de reembolso de prestações de doença, pagas a beneficiários por atos de responsabilidade de terceiros;

1.2.18 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações de desemprego, subsídio social de desemprego, subsídio único para criação do próprio emprego e de outros legalmente previstos;

1.2.19 — Decidir sobre a atribuição de prestações e ou compensações pecuniárias relacionadas com a redução temporária do período normal de trabalho, suspensão ou cessação dos contratos de trabalho;

1.2.20 — Organizar os processos relativos à atribuição das prestações de invalidez, velhice, morte e reembolso das despesas de funeral, bem como colaborar com o Centro Nacional de Pensões na atualização dos dados do respetivo sistema de informação;

1.2.21 — Proceder ao reconhecimento do direito à atribuição da prestação de complemento por dependência;

1.2.22 — Decidir processos de atribuição de pensão social de invalidez e velhice, pensão de viuvez e orfandade;

1.2.23 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações no âmbito dos encargos familiares, da deficiência e no domínio da dependência;

1.2.24 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação do subsídio de funeral, subsídio de renda de casa e subsídio de lar aos profissionais de seguros;

1.2.25 — Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação do rendimento social de inserção, complemento solidário para idosos e de outras prestações do subsistema de solidariedade;

1.2.26 — Controlar, em articulação com a Unidade de Desenvolvimento Social, a subsistência das condições de atribuição de prestações do rendimento social de inserção e de outras prestações do subsistema de solidariedade;

1.2.27 — Proceder ao tratamento das reclamações resultantes das notas de restituição das prestações indevidamente pagas, assim como anulação de notas de reposição emitidas indevidamente;

1.2.28 — Atribuir, no âmbito das relações internacionais, as prestações legalmente devidas;

2 — No diretor da Unidade de Desenvolvimento Social, licenciado José Manuel Rodrigues Maria, com a faculdade de subdelegação, as competências para a prática dos seguintes atos:

2.1 — Autorizar os apoios complementares aos beneficiários do rendimento social de inserção, nos termos e condições previstas no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho;

2.2 — Autorizar os apoios previstos no âmbito da promoção e proteção das crianças e jovens em perigo;

2.3 — Celebrar contratos com amas e famílias de acolhimento para crianças e jovens e para idosos e adultos com deficiência e autorizar os montantes referentes à retribuição, manutenção do acolhido e despesas extraordinárias;

2.4 — Autorizar as despesas de alojamento para pessoas e famílias em situações de desalojamento em caso de emergência social, até um máximo de 7 dias;

2.5 — Autorizar as rendas de casa para pessoas e famílias em situações de desalojamento em caso de emergência social, até um máximo de 3 meses;

2.6 — Autorizar os atos necessários aos cuidados de saúde, viagens e permanências dos utentes fora dos estabelecimentos e de famílias de acolhimento, bem como as despesas inerentes;

2.7 — Assegurar a dinamização, implementação, acompanhamento e avaliação de intervenções de combate à pobreza e de promoção da inclusão social;

2.8 — Assegurar a avaliação, planificação e elaboração da intervenção desenvolvida, tendo em vista a melhoria do seu funcionamento e da qualidade das respostas e o aperfeiçoamento das medidas de política social;

2.9 — Colaborar na elaboração de estudos conducentes à definição de prioridades em todas as matérias da sua competência;

2.10 — Inventariar e propor a realização de ações de formação específica;

2.11 — Dinamizar, acompanhar e avaliar a implementação do sistema de qualidade nos vários serviços e respostas sociais;

2.12 — Instruir, organizar e dar parecer sobre os processos de registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social;

2.13 — Emitir os pareceres que lhe sejam solicitados com vista ao licenciamento de serviços e estabelecimentos de apoio social;

2.14 — Proceder à organização dos processos de licenciamento das atividades de apoio social, propor a concessão de licenças de funcionamento, acompanhar e avaliar o funcionamento de estabelecimentos de apoio social com fins lucrativos;

2.15 — Emitir declarações comprovativas da situação e natureza jurídica das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), do respetivo registo e da concessão de licenciamento aos estabelecimentos privados de apoio social sedeados na área geográfica do Centro Distrital;

2.16 — Efetuar o cálculo das participações a conceder às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS);

2.17 — Instruir os processos de reclamações efetuados no livro vermelho das IPSS e dos estabelecimentos de apoio social com fins lucrativos;

2.18 — Desenvolver e dinamizar a cooperação com as IPSS, bem como prestar apoio técnico e acompanhamento na preparação e execução dos programas de ação dos equipamentos sociais;

2.19 — Assegurar o acompanhamento e avaliação dos estabelecimentos com acordos de gestão;

2.20 — Colaborar com o Departamento de Fiscalização no cumprimento dos direitos e obrigações das IPSS, bem como desenvolver as avaliações e vistorias técnicas legalmente previstas junto das entidades privadas que exerçam atividades de apoio social, nomeadamente para efeito de processo de encerramento;

2.21 — Dinamizar e apoiar o desenvolvimento, a consolidação e a avaliação das Redes Sociais;

2.22 — Assegurar um acompanhamento sistemático e regular às famílias e indivíduos em situações de carência e ou de risco, no quadro dos programas de inserção contratualizados;

2.23 — Assegurar o atendimento aos cidadãos que recorram aos serviços, estudando os problemas apresentados e a situação socioeconómica das famílias e indivíduos, em ordem à identificação e acionamento dos meios, respostas e ou encaminhamentos mais adequados aos problemas diagnosticados;

2.24 — Promover a dignificação das famílias e a criação de condições essenciais ao seu pleno desenvolvimento;

2.25 — Dinamizar, acompanhar e avaliar, de forma articulada, a implementação de programas e projetos destinados a responder às necessidades de inserção dos indivíduos e famílias;

2.26 — Prestar apoio técnico aos Núcleos Locais de Inserção com vista à harmonização de critérios e uniformização de procedimentos relativos às prestações do rendimento social de inserção;

2.27 — Assegurar o atendimento e encaminhamento dos cidadãos em situação de emergência social;

2.28 — Dinamizar, acompanhar e avaliar programas de apoio à inserção e desenvolvimento social, visando resposta às problemáticas específicas, nomeadamente toxicodependência, imigração, minorias étnicas, violência doméstica, tráfico de seres humanos e pessoas sem-abrigo;

2.29 — Assegurar o desenvolvimento da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados a pessoas em situação de dependência, com o apoio técnico, sempre que necessário, de outras unidades orgânicas do Centro Distrital;

2.30 — Apoiar a representação regional do ISS, I. P. no exercício de funções de coordenação na região centro da Rede Nacional de Cuidados Integrados, desenvolvendo um sistema de trabalho em rede com os restantes Centros Distritais da região;

2.31 — Implementar, acompanhar e avaliar as medidas e políticas de prevenção social à pessoa idosa, dependente e deficiente, na família e na situação de acolhimento;

2.32 — Decidir os pedidos de admissão o colocação de idosos ou pessoas adultas com deficiência, nas famílias de acolhimento;

2.33 — Conceber e propor, em articulação com os serviços centrais, a implementação de respostas sociais dirigidas à população em situação de vulnerabilidade;

2.34 — Promover e assegurar a qualificação da intervenção, serviços e respostas sociais para crianças, jovens e famílias;

2.35 — Assegurar o acompanhamento e apoio técnico ao funcionamento do sistema de acolhimento de crianças e jovens em risco, bem como proceder à sua avaliação;

2.36 — Promover o incentivo à manutenção das crianças e jovens no seu meio natural de vida, garantindo, junto da respetiva família, as condições que permitam a assunção das suas responsabilidades parentais;

2.37 — Assegurar o apoio técnico aos tribunais, em matéria tutelar cível e de promoção e proteção;



2.38 — Assegurar e executar os procedimentos e processos tendentes à instauração de adoções e dinamizar o recurso à adoção de crianças despromovidas de meio familiar;

2.39 — Intervir no apadrinhamento civil, nos termos da lei;

2.40 — Instruir e organizar os processos de candidatura a adotantes, bem como efetuar o acompanhamento de crianças e famílias em fase de integração;

2.41 — Instruir e organizar processos de confiança administrativa de entrega de menor a candidato à adoção ou à continuação da permanência a seu cargo;

2.42 — Decidir os pedidos de admissão ou de colocação de crianças em amas e em famílias de acolhimento para crianças e jovens;

2.43 — Promover a criação e dinamização de projetos de incidência comunitária, em articulação com outros serviços e entidades, bem como integrar os conselhos locais de ação social (CLAS) da rede social;

2.44 — Conceder subsídios eventuais de precariedade económica até ao montante de (euro) 1.500,00, referentes a um único processamento e de (euro) 750,00 mensais, durante o limite máximo de três meses, quando de caráter regular;

2.45 — Atribuir subsídios para aquisição de ajudas técnicas até ao limite de (euro) 1.000,00;

2.46 — Decidir sobre os pedidos de restituição de subsídios indevidamente pagos e a anulação de notas de reposição quando tenham sido indevidamente emitidas;

2.47 — Apoiar a dinamização do voluntariado social;

2.48 — Acompanhar a execução de projetos no âmbito de programas de apoio ao desenvolvimento social;

2.49 — Movimentar contas bancárias juntamente com o Diretor ou dirigente a quem tenha sido conferida essa competência;

3 — No diretor do Núcleo de Apoio à Direção, licenciado Pedro Miguel Viegas da Costa, as competências para a prática dos seguintes atos:

3.1 — Analisar e tratar indicadores de gestão;

3.2 — Apoiar a recolha de indicadores de gestão a nível distrital quando estes não estejam disponíveis em aplicações nacionais, de modo a permitir a monitorização da execução do plano de atividades;

3.3 — Coordenar o processo de elaboração do plano de ação no Centro Distrital, em articulação com o Plano de Ação do ISS, I. P. e coadjuvar cada área operacional na análise dos indicadores, definição de metas e programação das atividades;

3.4 — Apoiar a implementação de metodologias de planeamento;

3.5 — Acompanhar, monitorizar e avaliar processos e a atividade do Centro Distrital, propondo, quando se justifique, a adoção de ações corretivas que se imponham para o bom funcionamento dos serviços;

3.6 — Produzir documentos técnicos no âmbito da atuação do respetivo núcleo;

3.7 — Acompanhar, apoiar e monitorizar projetos de investimento em equipamentos sociais, nas suas diversas fases, em articulação, sempre que necessário, com os Serviços Centrais competentes;

3.8 — Acompanhar e controlar os pedidos de financiamentos extraordinários, na fase de instrução de processos e na fase de execução;

3.9 — Gerir a caixa de correio eletrónico da direção;

3.10 — Apoiar os utilizadores das aplicações informáticas no Centro Distrital, em articulação com o Gabinete de Análise e Gestão da Informação (GAGI);

3.11 — Apoiar os utilizadores do Centro Distrital na obtenção de dados disponíveis no SISS ou nos respetivos repositórios de dados, em articulação com o GAGI;

3.12 — Coordenar e controlar o processo de avaliação do desempenho de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Diretivo e do Conselho Coordenador de Avaliação, informando periodicamente o Delegante;

3.13 — Apoiar o Diretor e os serviços dele dependentes no desenvolvimento das atividades de recursos humanos de âmbito e responsabilidade da respetiva unidade orgânica desconcentrada;

3.14 — Dar cumprimento e prestar apoio a todas as solicitações do Departamento de Recursos Humanos;



3.15 — Informar e orientar os colaboradores em matéria de Recursos Humanos, de acordo com as orientações do Conselho Diretivo e do Departamento de Recursos Humanos;

3.16 — Autorizar os pedidos de participação em ações de formação em regime de autoformação, de acordo com as regras definidas no Regulamento Interno de Formação, com a obrigatoriedade de dar conhecimento do teor do despacho ao Departamento de Recursos Humanos;

3.17 — Organizar e instruir os processos relativos à proteção na parentalidade, no âmbito da eventualidade maternidade, paternidade e adoção, à licença especial para assistência a filho, adotado ou equiparado menor de seis anos ou com deficiência ou doença crónica e a faltas para assistência a neto;

3.18 — Organizar e instruir os processos relacionados com o estatuto do trabalhador estudante;

3.19 — Organizar e instruir os pedidos de exercício de funções na modalidade de horário de trabalho em regime de jornada contínua, nos termos do Regulamento Interno de Horário de Trabalho;

3.20 — Assegurar a elaboração do relatório anual da avaliação do desempenho;

3.21 — Emitir certidões e declarações relacionadas com a situação jurídica dos trabalhadores;

3.22 — Autenticar documentos constantes do processo individual;

3.23 — Movimentar contas bancárias juntamente com o Diretor ou dirigente a quem tenha sido conferida essa competência

4 — Na diretora do Núcleo Administrativo e Financeiro, licenciada Maria Alice Costa Salgado Cruz Ferreira, com a faculdade de subdelegação, as competências para a prática dos seguintes atos:

4.1 — Gerir os recursos financeiros e patrimoniais que estejam afetos ao Centro Distrital, em articulação com os competentes serviços centrais;

4.2 — Autorizar, por conveniência de serviço, o estacionamento de veículos da frota do Centro Distrital em locais distintos das instalações dos serviços, desde que os mesmos apresentem condições adequadas de segurança;

4.3 — Autorizar a realização de despesas com a locação, aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, necessárias para o funcionamento dos serviços do Centro Distrital, até ao limite de (euro) 2.500,00;

4.4 — Autorizar a requisição de guias de transporte;

4.5 — Autorizar a realização de despesas de transporte, de reparação de viaturas e com a aquisição de peças, combustíveis e lubrificantes até ao limite, em cada caso, de (euro) 1.000,00;

4.6 — Autorizar as despesas com fundos fixos até ao limite máximo fixado pelo Conselho Diretivo;

4.7 — Autorizar o abate de material de utilização permanente afeto ao Centro Distrital, cujo valor patrimonial não exceda o valor de (euro) 2.500,00;

4.8 — Autorizar o pagamento das multas, preparos e custas judiciais nos processos e ações judiciais em que a representação do ISS, I. P. seja assegurada pelo Centro Distrital;

4.9 — Efetuar recebimentos e pagamentos, em conformidade com as autorizações recebidas dos serviços centrais;

4.10 — Assegurar as ligações com as instituições de crédito, previamente autorizadas;

4.11 — Prestar contas do Centro Distrital às entidades competentes;

4.12 — Visar as autorizações e documentos de receita e de despesa, designadamente, as autorizações de pagamento e as ordens de recebimento extraídas do sistema de informação financeira;

4.13 — Desenvolver os processos de compras para o Centro Distrital, em articulação com o Departamento de Administração e Património (DAP);

4.14 — Garantir a operacionalidade da expedição e receção da correspondência do Centro Distrital;

4.15 — Desenvolver os procedimentos necessários para a organização e gestão documental do Centro Distrital, incluindo arquivo corrente, intermédio e histórico, de acordo com as normas a proferir pelo DAP;

4.16 — Assinar, juntamente com o responsável pelo arquivo, os autos de eliminação dos documentos aos quais não for reconhecido valor arquivístico, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 10.º da Portaria n.º 1383/2009, de 4 de novembro;

4.17 — Garantir a gestão da frota afeta ao Centro Distrital, de acordo com as normas emitidas pelo DAP;

4.18 — Prestar apoio local no fornecimento de estimativas para orçamento;

4.19 — Prestar apoio local na emissão e interpretação de mapas de controlo de execução orçamental;

4.20 — Efetuar a gestão do orçamento de comparticipações às IPSS;

4.21 — Efetuar o pagamento de comparticipações às IPSS;

4.22 — Processar a despesa de comparticipações às IPSS;

4.23 — Acompanhar o desempenho financeiro das IPSS, procurando prestar todo o apoio a uma eficaz gestão financeira das mesmas;

4.24 — Verificar a legalidade das contas do exercício das Instituições Particulares de Solidariedade Social, com fins principais de segurança social, e outras entidades equiparadas com diferentes fins, desde que financiadas pelo Instituto da Segurança Social, I. P.;

4.25 — Prestar esclarecimentos ao DGCF para controlo da conta corrente de fornecedores ou clientes;

4.26 — Solicitar a criação ou alteração de fornecedores;

4.27 — Efetuar o compromisso e processamento de despesas de bens e serviços adquiridos localmente, incluindo a receção e conferência de faturas;

4.28 — Apoiar na definição de regras de imputação analítica;

4.29 — Apoiar na validação do apuramento de impostos e contribuições;

4.30 — Prestar apoio local na emissão e interpretação de mapas de controlo;

4.31 — Prestar os esclarecimentos necessários ao fecho mensal de períodos e ao encerramento de exercício;

4.32 — Autorizar o pagamento em prestações de benefícios indevidamente recebidos, nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de abril;

4.33 — Movimentar contas bancárias juntamente com o Diretor ou dirigente a quem tenha sido conferida essa competência;

5 — Na diretora do Núcleo de Apoio Jurídico, licenciada Cristina Maria Crisóstomo Valério, as competências para a prática dos seguintes atos:

5.1 — Apoiar a preparação das decisões em matéria de reclamações apresentadas junto dos serviços do Centro Distrital que praticaram o ato administrativo posto em causa, quando solicitado pelos mesmos;

5.2 — Organizar e instruir processos respeitantes a beneficiários e contribuintes e promover a execução judicial das decisões nos mesmos proferidas;

5.3 — Reclamar os créditos da Segurança Social em processos judiciais e acompanhar os respetivos trâmites processuais;

5.4 — Acompanhar, se necessário em articulação com a Unidade de Prestações e Contribuições, processos de insolvência ou recuperação de empresas e assegurar a representação da Segurança Social nas comissões de credores;

5.5 — Proceder à instrução procedimental para a constituição de hipotecas e outras garantias para assegurar o cumprimento da obrigação contributiva de contribuintes devedores;

5.6 — Requerer a habilitação do Fundo de Garantia Salarial, no exercício do seu direito de sub-rogação;

5.7 — Assegurar a instrução processual e propor a decisão de atribuição ou não de direitos do Fundo de Garantia Salarial.

5.8 — Em matéria de proteção jurídica, com a faculdade de subdelegação:

5.8.1 — Instruir e decidir os pedidos de proteção jurídica da competência do Centro Distrital de Coimbra do ISS, I. P., conforme previsto no artigo 20.º, n.º 1, 2 e 3 da Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, com a redação da Lei n.º 47/2007, de 28 de agosto;

5.8.2 — Apreciar as impugnações judiciais interpostas em conformidade com os artigos 12.º, 27.º e 28.º da referida lei, mantendo ou revogando o despacho proferido;



5.8.3 — Requerer a quaisquer entidades informações adicionais relevantes para a instrução e decisão dos pedidos de proteção jurídica;

5.8.4 — Decidir do cancelamento e da caducidade da proteção jurídica, nos termos do artigo 10.º e 11.º da referida lei;

5.8.5 — Requerer, ao abrigo do n.º 4 do artigo 8.º-B do mesmo diploma, a quaisquer entidades, nomeadamente a instituições bancárias e administração tributária, o acesso a informações e documentos tidos como relevantes para a instrução e decisão dos processos em causa;

5.9 — Em matéria de contraordenações:

5.9.1 — Organizar e instruir processos de contraordenação, bem como promover a execução de decisões nos mesmos proferidas;

5.9.2 — Despachar e arquivar processos de contraordenação, aplicar admoestações, coimas e sanções acessórias pela prática de infrações ao direito da segurança social no âmbito das relações jurídicas de vinculação, contributiva e prestacional, dentro do âmbito geográfico de atuação do Centro Distrital de Coimbra;

5.9.3 — Despachar e arquivar processos de contraordenação, aplicar admoestações e coimas pela prática de contraordenações, no âmbito dos estabelecimentos de apoio social, à exceção dos casos em que venha a ser proposta a aplicação conjunta de coima e sanção acessória;

5.9.4 — Emitir parecer acerca das impugnações das decisões proferidas em processos de contraordenação e remetê-las a tribunal, quando for caso disso;

6 — Na diretora do Núcleo de Gestão do Cliente, licenciada Manuela Martins de Jesus, as competências para a prática dos seguintes atos:

6.1 — Coordenar todo o atendimento presencial dos postos de atendimento do Centro Distrital, proporcionando e promovendo a uniformização da informação e de procedimentos;

6.2 — Gerir o correio eletrónico proveniente da Segurança Social Direta e de outras caixas de correio eletrónico institucionais, sem prejuízo da continuidade de gestão de caixas de correio institucionais que já existam ou venham a ser criadas para outras áreas específicas;

6.3 — Autorizar o abono para falhas relativas às funções de tesouraria;

6.4 — Emitir declarações com informação relativa a situações de beneficiários e contribuintes, observados os condicionalismos e limites legais;

6.5 — Receber e tratar as reclamações dos cidadãos referentes ao atendimento e identificar e implementar ações de melhoria delas decorrentes;

6.6 — Assegurar a adequada circulação da informação em áreas relevantes para o relacionamento do cidadão;

6.7 — Recolher e tratar indicadores de atendimento garantindo a sua fiabilidade;

6.8 — Recolher, tratar, conservar e difundir documentação de interesse para o Centro Distrital;

6.9 — Gerir a página da intranet do Centro Distrital de Coimbra;

6.10 — Apoiar e orientar o utilizador dos serviços;

6.11 — Satisfazer as solicitações de informação que lhe sejam dirigidas.

7 — A todos os dirigentes mencionados nos pontos anteriores, no âmbito da unidade ou núcleo que dirigem, com a faculdade de subdelegação nos dirigentes das subunidades orgânicas na sua dependência, a competência para:

7.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do estado, bem como ao Conselho Diretivo do ISS, I. P., salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

7.2 — Autorizar a mobilidade do pessoal dentro da respetiva área funcional;

7.3 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência do serviço;

7.4 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

7.5 — Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausências dos colaboradores sob a sua dependência;



7.6 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

7.7 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

7.8 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, bem como as ajudas de custo e os reembolsos de despesas de transportes a que haja lugar, nos termos da legislação aplicável.

8 — Suplência

Nas minhas ausências, faltas ou impedimentos exerce a suplência prevista no artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo o Diretor da Unidade de Desenvolvimento Social, licenciado José Manuel Rodrigues Maria, e na ausência de ambos o Diretor do Núcleo de Apoio à Direção, licenciado Pedro Miguel Viegas da Costa.

9 — O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando ratificados os atos praticados pelos delegados no âmbito das matérias e dos poderes nele conferidos, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

3 de julho de 2019. — O Diretor de Segurança Social do Centro Distrital de Coimbra do Instituto da Segurança Social, I. P., *Ramiro Ferreira Miranda*.

312434223



SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 7032/2019

Sumário: Autoriza a título excecional a licenciada Marta Alexandra Silva Soares, designada diretora clínica do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil (IPO), E. P. E., a exercer atividade médica, de natureza assistencial, de forma remunerada, no referido estabelecimento de saúde.

Considerando que a licenciada Marta Alexandra Silva Soares foi designada membro do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil (IPO), E. P. E., com efeitos a 7 de junho de 2019, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 95/2019, de 6 de junho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 116, de 19 de junho;

Considerando que aos membros do conselho de administração do referido estabelecimento hospitalar se aplica o Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual;

Considerando que o Estatuto do Gestor Público impõe aos órgãos máximos de gestão destes estabelecimentos de saúde o regime de incompatibilidades, o qual impede o desempenho de outras funções, salvo nos casos expressamente previstos na lei;

Considerando que o artigo 13.º dos Estatutos dos Hospitais, Centros Hospitalares e Institutos Portugueses de Oncologia, E. P. E., constantes do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, permite o exercício da atividade médica, a título excecional, de natureza assistencial, de forma remunerada, pelos diretores clínicos, no mesmo estabelecimento de saúde;

Considerando que, a licenciada Marta Alexandra Silva Soares requereu o exercício da atividade médica e o conselho de administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil (IPO), E. P. E., se pronunciou favoravelmente, em reunião de 19 de junho de 2019, sobre a verificação do comprovado interesse para o serviço;

Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 2, 3 e 5 do artigo 13.º dos Estatutos dos Hospitais, Centros Hospitalares e Institutos Portugueses de Oncologia, E. P. E., constantes do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro:

1 — Autoriza-se, a título excecional, a licenciada Marta Alexandra Silva Soares, designada diretora clínica do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil (IPO), E. P. E., a exercer atividade médica, de natureza assistencial, de forma remunerada, no referido estabelecimento de saúde.

2 — A remuneração a auferir observa os limites previstos no n.º 3 do artigo 13.º dos Estatutos dos Hospitais, Centros Hospitalares e Institutos Portugueses de Oncologia, E. P. E., constantes do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de julho de 2019. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

312473841

SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 7033/2019

Sumário: Designa para o cargo de diretora executiva do Agrupamento de Centros de Saúde de Trás-os-Montes — Alto Tâmega e Barroso, pelo período de três anos, a licenciada Laurentina Maria Gonçalves da Santa Teixeira.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º em conjugação com o n.º 1 do artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro, e com a última redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2015, de 14 de outubro, os diretores executivos dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde são designados pelo membro do Governo responsável pela área da saúde, sob proposta fundamentada do conselho diretivo da respetiva Administração Regional de Saúde, I. P., para um mandato não superior a três anos, renovável por iguais períodos.

Foi ouvida, nos termos do n.º 5 do citado artigo 19.º do referido decreto-lei, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou sobre a designação constante do presente despacho.

Assim:

Nos termos e ao abrigo dos artigos 19.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 239/2015, de 14 de outubro, em conjugação com a Portaria n.º 273/2009, de 18 de março, alterada pela Portaria n.º 310/2012, de 10 de outubro, determina-se, sob proposta do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., o seguinte:

1 — É designada para o cargo de diretora executiva do Agrupamento de Centros de Saúde de Trás-os-Montes — Alto Tâmega e Barroso, pelo período de três anos, a licenciada Laurentina Maria Gonçalves da Santa Teixeira, atendendo à competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequada evidenciadas na respetiva nota curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de julho de 2019. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

ANEXO

Nota curricular

Laurentina Maria Gonçalves da Santa Teixeira nasceu em Vila Pouca de Aguiar, em 14 de fevereiro 1963.

Mestre em Ciências de Enfermagem, pelo ICBM Abel Salazar da UP, Especialista Enfermagem de Saúde Pública, pela ESE Cidade do Porto. Master em Gestão Serviços de Saúde pela Universidade Lusíada Porto, Formação PACES TEAM — Programa Avançado de Gestão, Governação Clínica, Liderança e TI para Conselhos Clínicos dos ACES, pelo INSA.

Há mais de 20 anos que desempenha funções nas áreas da gestão e administração em várias Instituições de Saúde.

Atualmente é Diretora Executiva do ACES Trás-os-Montes — Alto Tâmega e Barroso, desde julho de 2015.

Foi Vogal do Conselho Clínico e Saúde de 2009 a julho 2015 e Presidente da Direção de Enfermagem de 2014 a julho 2015.

Foi Diretora Executiva com funções delegadas entre junho e julho de 2012. Representou o ACES na reunião com NHS *Birmingham and North* PCT, em Inglaterra (2010). Participou na im-



plementação da Reforma dos CSP, na constituição e acompanhamento das diferentes Unidades Funcionais do ACES.

A nível da ARS Norte, foi Embaixadora Regional para a PDS Profissional (2013/2015), integrou a Equipa Regional de Acompanhamento da Reforma dos CSP da ARS Norte (2009/2015), o Grupo Sistemas de Informação e Documentação em Enfermagem (2012/2015) e o grupo Auditores da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados — RNCCI (2008/2010).

A nível do Ministério da Saúde, foi membro do Grupo Consultivo para a Reforma dos CSP (2008/2011).

Integrou os órgãos sociais Ordem dos Enfermeiros, de maio de 1990 a janeiro 2008, como Presidente da Comissão de Especialidade de Enfermagem Comunitária e membro do Conselho de Enfermagem, representação em vários contextos nacionais e Internacionais, com destaque na 2.ª Conferência Interministerial em Enfermagem em Munique, integrando a Delegação Oficial de Portugal junho de 2000 e Projeto internacional *Family Health Nurse Multinational Pilot Study.*, em Glasgow janeiro 2005.

A nível da Sub-Região Saúde Vila Real, foi Enfermeira Supervisora (2001), Assessora na Direção de Serviços de Saúde com funções de coordenação de Programas de Saúde (1997/2008) e Enfermeira Diretora (1997/2001), e Enfermeira Chefe e Vogal da Direção do Centro de Saúde de Santa Marta de Penaguião (1993/2001).

Docente Convidada da ESS Vale do Sousa-CESPU e Montalvão Machado-Chaves entre 2000 e 2015.

Participou em várias comissões e grupos de trabalho a nível nacional, regional e local.

Formadora no âmbito da reorganização dos CSP, dos sistemas de informação e documentação em enfermagem, classificação internacional para a prática de enfermagem e enfermagem de família no contexto dos CSP em todas as Sub-Regiões do País, Continente e Ilhas, Centros Hospitalares e Escolas Superiores de Enfermagem.

Apresentou várias comunicações orais em diversos eventos científicos a nível nacional e internacional; coordenou e participou, na elaboração e implementação em vários projetos no âmbito dos Serviços de Saúde, Escolas Superiores de Enfermagem e Ordem dos Enfermeiros.

Publicou, como autora e coautora, artigos em revistas científicas, livros e capítulos de livros.

312473899



SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 7034/2019

Sumário: Designa para o cargo de diretora executiva do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto II — Gondomar, pelo período de três anos, a licenciada Maria Cristina Viegas Pascoal.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º em conjugação com o n.º 1 do artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro, e com a última redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2015, de 14 de outubro, os diretores executivos dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde são designados pelo membro do Governo responsável pela área da saúde, sob proposta fundamentada do conselho diretivo da respetiva Administração Regional de Saúde, I. P., para um mandato não superior a três anos, renovável por iguais períodos.

Foi ouvida, nos termos do n.º 5 do citado artigo 19.º do referido decreto-lei, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou sobre a designação constante do presente despacho.

Assim:

Nos termos e ao abrigo dos artigos 19.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 239/2015, de 14 de outubro, em conjugação com a Portaria n.º 273/2009, de 18 de março, alterada pela Portaria n.º 310/2012, de 10 de outubro, determina-se, sob proposta do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., o seguinte:

1 — É designada para o cargo de diretora executiva do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto II — Gondomar, pelo período de três anos, a licenciada Maria Cristina Viegas Pascoal, atendendo à competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequada evidenciadas na respetiva nota curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de julho de 2019. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

ANEXO

Nota curricular

Maria Cristina Viegas Pascoal, nascida a 31/12/1968.

Habilitações académicas e profissionais:

2009 — Programa Avançado de Gestão, Governança Clínica, Liderança para Conselhos Clínicos — INA;

1998 — Licenciatura com Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica na Escola Superior de Enfermagem Imaculada Conceição;

1989 — Bacharelato em Enfermagem na Escola Superior de Enfermagem de S. João;

Experiência Profissional:

Desde abril de 2009 até ao presente — Vogal Enfermagem do Conselho Clínico e de Saúde do ACES Grande Porto II — Gondomar;

Desde setembro de 2015 até ao presente — Presidente da Direção de Enfermagem do ACES Grande Porto II — Gondomar;

Desde fevereiro de 2016 — Enfermeira Chefe do Centro de Saúde de Gondomar/Foz do Sousa — Unidade de Gondomar;

Desde janeiro de 2001 a fevereiro de 2006 — Enfermeira Especialista de Saúde Infantil e Pediátrica no Centro de Saúde de Ermesinde — Unidade de Alfena;

Desde agosto de 2009 a janeiro de 2001 — Enfermeira Especialista de Saúde Infantil e Pediátrica no Hospital S. João — Unidade de Cuidados Intensivos Neonatais;

Desde maio de 1998 a julho 1999 — Enfermeira Graduada no Hospital Pedro Hispano — Serviço de internamento de Pediatria;

Desde setembro de 1997 a maio de 1998 — Enfermeira Graduada no Hospital Pedro Hispano — Bloco de Partos;

Desde setembro de 1994 a setembro de 1997 — Enfermeira no Hospital S. João — Unidade de Imagiologia;

Desde dezembro de 1989 a setembro de 1994 — Enfermeira no Hospital S. João — Unidade de Cuidados Intensivos Neonatais.

Elementos curriculares relevantes:

Competências acrescidas na área da gestão — atribuída pela Ordem Enfermeiros;

Participou na implementação da reforma dos CSP na constituição e acompanhamento das diferentes unidades funcionais do ACES;

Colaborou com a ERA Norte em Auditorias às unidades de saúde familiares no âmbito de candidaturas a modelo B;

Integra Unidade Coordenadora Funcional de Saúde Materna e Neonatal, Unidade Coordenadora Funcional da Criança e Adolescente e Unidade Coordenadora Funcional da Diabetes;

Participou na Organização, Comissões Científicas e como Palestrante em várias Jornadas e Cursos;

Instrutora de Processo de Averiguações;

Embaixadora local da PDS Profissional;

Integrou Júri de Concurso destinado a enfermeiros, no âmbito do mapa de pessoal da ARS do Norte-ACES Grande Porto II — Gondomar por Aviso 16633/2010, de 20 de agosto;

Projeto «Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem — Programa de Melhoria Contínua da Qualidade» desenvolvido pela Ordem dos Enfermeiros;

Representante do ACES Grande Porto II — Gondomar na Reunião com NHS *Birmingham and North* PCT, em Inglaterra.

312473922



SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 7035/2019

Sumário: Designa para o cargo de diretor executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Tâmega II — Vale do Sousa Sul, pelo período de três anos, o licenciado Fernando Augusto Pacheco Malheiro.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º em conjugação com o n.º 1 do artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro, e com a última redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2015, de 14 de outubro, os diretores executivos dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde são designados pelo membro do Governo responsável pela área da saúde, sob proposta fundamentada do conselho diretivo da respetiva Administração Regional de Saúde, I. P., para um mandato não superior a três anos, renovável por iguais períodos.

Foi ouvida, nos termos do n.º 5 do citado artigo 19.º do referido decreto-lei, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou sobre a designação constante do presente despacho.

Assim:

Nos termos e ao abrigo dos artigos 19.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 239/2015, de 14 de outubro, em conjugação com a Portaria n.º 273/2009, de 18 de março, alterada pela Portaria n.º 310/2012, de 10 de outubro, determina-se, sob proposta do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., o seguinte:

1 — É designado para o cargo de diretor executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Tâmega II — Vale do Sousa Sul, pelo período de três anos, o licenciado Fernando Augusto Pacheco Malheiro, atendendo à competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequada evidenciadas na respetiva nota curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 22 de julho de 2019.

22 de julho de 2019. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

ANEXO

Nota curricular

Nome: Fernando Augusto Pacheco Malheiro

Formação Académica:

MBA em Gestão e Administração dos Serviços de Saúde (COGNOS) 2019;

Pós-Graduação em Gestão de Unidades de Saúde (TWOFOOLD) 2018;

Doutorando Ciência do Desporto (Faculdade de Desporto da Universidade do Porto) 2012-2015;

Especialização em Ciências do Desporto (Faculdade de Desporto da Universidade do Porto) 2012-2015;

Pós-Graduação em Gestão (EGP — University of Porto Business School) 2012;

Mestrado em Ciências do Desporto (Faculdade de Desporto da Universidade do Porto) 2002-2004;

Licenciatura em Filosofia (Faculdade de Letras da Universidade do Porto) 1990-1994.



Atividade Profissional e Cargos Desempenhados:

Diretor Técnico do Centro de Treino de Alto Rendimento (Federação Portuguesa de Ténis de Mesa) 2012 -2019;

Selecionador Nacional das Seleções Nacionais Jovens (Federação Portuguesa de Ténis de Mesa), 2016-2019;

Vereador da Câmara Municipal de Penafiel, 2013 -2019;

Diretor Técnico da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, Distrito do Porto e Treinador das seleções nacionais 1996-2012;

Presidente da Junta de Freguesia de Novelas-Penafiel; 2002-2005;

Formador nas áreas da Planificação, Gestão, Comunicação e liderança, 1996-2005;

Formador da Formação de Treinadores (Federação Portuguesa de Ténis de Mesa) 1996-2019;

Professor de Desporto na Escola Superior de Rio Maior 2001-2002;

Professor de Filosofia nas Escolas: Escola Secundária Infante D. Henrique 1995; Escola Secundária Fernão Magalhães 1996; Escola Secundária Morgado de Mateus 1997.

Outras Habilitações relevantes:

Curso de Novas Tecnologias (Alquimia da COR), 2003;

Curso de Coordenador de Formação (Margem), 1998;

Curso de Diretores Técnicos (Confederação do Desporto de Portugal), 1998;

Curso de Liderança (*Filomarketing*), 2002;

Curso de Gestão e Planeamento (*Filomarketing*), 2002.

312474019

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 12594/2019

Sumário: Recrutamento em regime de mobilidade de um técnico de informática.

A Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., conforme deliberação do Conselho Diretivo, de 06 de junho de 2019, pretende proceder ao recrutamento em regime de mobilidade de um Técnico de Informática para exercício de funções no Departamento de Gestão e Administração Geral, nos termos do disposto nos artigos 92.º a 100.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

1 — Caracterização da Oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade na categoria

Remuneração: Para a mobilidade na categoria a remuneração é a correspondente à posição remuneratória na situação jurídico-funcional de origem, nos termos da Lei do Orçamento de Estado, até ao limite do 3.º escalão e nível 1, da carreira de Técnico de Informática.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Referência 2019/MI/DAG: 1 (um) posto de trabalho da carreira de Técnico de Informática.

Atividades:

Instalar componentes de hardware e software, assegurar o apoio informático na resolução de incidentes suporte ao utilizador (helpdesk), manter atualizado o inventário físico e lógico do equipamento informático.

Perfil de competências:

Capacidade de comunicação e facilidade de relacionamento interpessoal;

Planeamento e organização;

Proatividade;

Iniciativa;

Trabalho em equipa.

Habilitações Literárias:

Curso tecnológico, cursos das escolas profissionais ou curso que confira certificação de qualificação de nível III em áreas de informática.

3 — Requisitos gerais de admissão:

Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

4 — Local de trabalho:

Instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., em Lisboa.

5 — Prazo de apresentação das candidaturas:

10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Formalização da candidatura:

A candidatura deve ser formalizada, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da ACSS, I. P. com menção expressa do vínculo, da carreira/categoria que detém, da posição e nível remuneratório e a correspondente remuneração mensal, contacto telefónico e e-mail.

Deve ser acompanhada de *curriculum vitae* detalhado e atualizado e de fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias.

7 — Apresentação da candidatura:

A candidatura deve ser obrigatoriamente identificada com a menção “Recrutamento por Mobilidade” com indicação expressa do número do aviso do *Diário da República* e referência pretendida ou código da oferta da Bolsa de Emprego Público. A candidatura deverá ser apresentada até ao termo do prazo referido no ponto 5 do presente aviso, pessoalmente no Parque da Saúde de



Lisboa — Edifício n.º 16, Avenida do Brasil, n.º 53, 1700-063 Lisboa ou através de correio registado com aviso de receção para a mesma morada ou e-mail: recrutamento@acss.min-saude.pt.

8 — Seleção dos candidatos:

A seleção dos candidatos será efetuada através de avaliação curricular com base na análise do currículo profissional, complementada por entrevista profissional (apenas serão convocados para a realização da entrevista, os candidatos selecionados na avaliação curricular e que preencham os requisitos de admissão).

9 — A presente oferta de emprego será publicada na BEP, até ao 1.º dia útil seguinte à presente publicação e estará disponível na página eletrónica da ACSS, I. P.

3 de julho de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Márcia Roque*.

312420542



SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 12595/2019

Sumário: Conclusão de período experimental de assistentes de medicina geral e familiar — ACES Dão Lafões.

Por deliberação do Conselho Diretivo de 11 de julho de 2019 e nos termos dos artigos 48.º, 49.º e 50.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a cláusula 20.ª do ACT n.º 2/2009, torna-se público que Joana Isabel Trindade Silva, Joana Magna Oliveira Relva e Anne Marie da Costa Ferreira concluíram com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho de funções de Assistente da carreira especial médica — área de Medicina Geral e Familiar, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 45.º, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Dão Lafões, reportando-se o seu início respetivamente a 01 e 21 de fevereiro do corrente ano.

16 de julho de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

312457406

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 12596/2019

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com assistentes de medicina geral e familiar.

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do Procedimento Concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de Medicina Geral e Familiar — Carreira especial médica e carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde — aberto pelo aviso n.º 8525-B/2019 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, 3.º suplemento, de 16 de maio, tendo em vista a ocupação de 398 postos de trabalho para a categoria de assistente, esta ARSC, I. P., celebrou contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os seguintes trabalhadores médicos:

Joel Alberto Costa Gomes, Assistente MGF, posicionado na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

Ana Sofia Magalhães Ferreira, Assistente MGF, posicionada na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

Afonso Emanuel Guardado de Sá de Castelo Branco, Assistente MGF, posicionado na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

Joana Gonçalves Vale Gouveia, Assistente MGF, posicionada na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

Sofia Pacheco dos Santos, Assistente MGF, posicionada na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

Joana Cláudia Montenegro dos Santos Barroso Penetra, Assistente MGF, posicionada na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 08-07-2019;

Ana Maria Cordeiro Fagundo, Assistente MGF, posicionada na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

Joana Filipa Silva Bouça, Assistente MGF, posicionada na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 08-07-2019;

Maria João Xará Martins, Assistente MGF, posicionada na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

André Filipe Silva Costa, Assistente MGF, posicionado na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

Ana Filipe Leite Rocha, Assistente MGF, posicionada na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

Andreia de Oliveira Ramalho, Assistente MGF, posicionada na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

Mariana Raquel Neves Bastos, Assistente MGF, posicionada na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

Tatiana Domingues Clemêncio, Assistente MGF, posicionada na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

Filipe André Gomes Pereira, Assistente MGF, posicionado na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

Jéssica Xastre Perpétuo, Assistente MGF, posicionada na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;



Júlio da Costa Santos, Assistente MGF, posicionado na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

Vítor Hugo Romão Ferreira, Assistente MGF, posicionado na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 09-07-2019;

Andrea Cunha Antunes, Assistente MGF, posicionada na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

Ana Isabel Campos Pereira Portela, Assistente MGF, posicionada na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

Vanda Cristina Ng Godinho, Assistente MGF, posicionada na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

Andreia Filipa da Costa Correia, Assistente MGF, posicionada na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

Ana Salomé de Carvalho Monteiro, Assistente MGF, posicionada na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

Joana Filipa Rodrigues Santos Pessoa, Assistente MGF, posicionada na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

Joana de Oliveira Ferreira, Assistente MGF, posicionada na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

Joana Rodrigues Vieira Maia, Assistente MGF, posicionada na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

Manuel de Matos Couto Tinoco, Assistente MGF, posicionado na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-08-2019;

Fátima Cristina Parreira Cordeiro, Assistente MGF, posicionada na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

Inês Jorge de Figueiredo, Assistente MGF, posicionada na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

Pedro Joel Xavier Vasconcelos, Assistente MGF, posicionado na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

Paula Isabel Martins de Castro Neves, Assistente MGF, posicionada na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

Vítor Bruno Nóbrega Martins, Assistente MGF, posicionado na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 15-07-2019;

Ana Catarina Teixeira Rodrigues, Assistente MGF, posicionada na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

Sílvia Andreia Martins da Silva, Assistente MGF, posicionada na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

David Manuel Marques Pinto Tonelo, Assistente MGF, posicionado na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

Diana Carqueja Isidro, Assistente MGF, posicionada na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

Michelle da Mota Oliveira, Assistente MGF, posicionada na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

Ana Luísa Pires Esteves, Assistente MGF, posicionada na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

Andreína de Sousa Fernandes, Assistente MGF, posicionada na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

Joana Catarina de Sousa Castro, Assistente MGF, posicionada na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

Inês Flor Marques da Cunha, Assistente MGF, posicionada na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

Melody Nathalie dos Santos, Assistente MGF, posicionada na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 08-07-2019;



Maria Andreia Vieira Galo, Assistente MGF, posicionada na 1.ª posição da tabela remuneratória, índice 45, com a remuneração mensal de 2.746,24 €, com efeitos a 01-07-2019;

16 de julho de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

312454433



SAÚDE

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Aviso n.º 12597/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída por tempo indeterminado, para o preenchimento de 15 (quinze) postos de trabalho do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional.

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída por tempo indeterminado, para o preenchimento de 15 (quinze) postos de trabalho do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional.

1 — Nos termos dos artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto na Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação de 05 de junho de 2019 do Conselho Diretivo deste Centro Hospitalar, na sequência do despacho exarado a 30 de abril de 2019 por Sua Excelência a Senhora Ministra da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para o preenchimento de 15 (quinze) postos de trabalho na categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio ao Instituto Nacional de Administração (INA) que se pronunciou no sentido da inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Caracterização dos postos de trabalho a preencher: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, de grau de complexidade funcional 1, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, das quais se destacam:

Colaborar, sob supervisão na prestação de cuidados de higiene, alimentação, conforto e outras necessidades básicas.

Proceder ao acompanhamento e transporte de doentes dentro e fora do Hospital;

Velar pela manutenção do material utilizado nos cuidados prestados aos doentes;

Assegurar o serviço externo e interno de produtos de consumo corrente necessários ao funcionamento dos serviços;

Proceder à limpeza e manutenção das condições de higiene nos respetivos locais de trabalho.

4 — Local de trabalho: As funções serão exercidas nas instalações do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa com sede na Avenida do Brasil, n.º 53 — 1749-002 Lisboa, compreendendo todas as estruturas nele integradas.

5 — Modalidade de horário de trabalho: o período normal de trabalho é de 35 horas semanais e as funções serão desempenhadas em qualquer das modalidades de horário previstas no artigo 110.º da LTFP, de acordo com o horário mais adequado a cada momento ao exercício das funções.

6 — Remuneração: A remuneração é a prevista para a categoria de assistente operacional nos termos do previsto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho em conjugação com

a Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro, sem prejuízo do disposto em normativos legais imperativos que sejam aplicáveis.

7 — Condições de trabalho: As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

8 — Legislação aplicável — o presente procedimento rege-se pelas disposições constantes na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; na Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril; na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e no Código do Procedimento Administrativo.

9 — Âmbito de recrutamento:

9.1 — Podem ser opositores ao presente concurso os assistentes operacionais, detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

9.2 — Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, não podem ser celebrados contratos para preenchimento de postos de trabalhos que venham a ser identificados no âmbito do presente procedimento, com assistentes operacionais que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, idênticos aos que serão preenchidos nos termos do presente concurso.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — São requisitos gerais de admissão os definidos no artigo 17.º da LTFP:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10.2 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas c) a e) do ponto 10.1 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que, o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação prevista em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

11 — Prazo de validade: O presente recrutamento destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) postos de trabalho, caducando com o seu preenchimento.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante formulário-tipo de utilização obrigatória e disponível na página eletrónica do CHPL, em www.chpl.min-saude.pt, podendo ser entregue pessoalmente nas instalações deste Centro Hospitalar, sito na Avenida do Brasil n.º 53, 1749-002 Lisboa, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre as 09 horas e as 15:30 horas, e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio, para a mesma morada, em carta registada com aviso de receção, considerando-se neste último caso apresentada dentro do prazo, se o aviso de receção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no preâmbulo deste aviso.

12.2 — O requerimento/formulário de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos documentos a seguir identificados:

a) Documento comprovativo do vínculo à Administração Pública, emitido pelo serviço ou organismo correspondente, com data posterior à da publicação do presente aviso de abertura, da qual conste, inequivocamente, a identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular; a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida; o tempo na carreira, bem como a avaliação de desempenho obtida no último período de avaliação;

b) Três exemplares do *curriculum vitae*, se a candidatura for entregue em suporte de papel, com breve descrição das atividades desenvolvidas, elaborado em modelo europeu, sendo que cada exemplar deve conter no máximo 5 páginas, (paginadas e rubricadas) e assinados no final.

c) Se a candidatura for submetida por correio eletrónico, deve o candidato apresentar o *curriculum vitae* e os documentos comprovativos em formato eletrónico tipo pdf, anexos à mensagem de correio eletrónico, não sendo aceites quaisquer hiperligações para descarregar ficheiros. Os documentos anexos deverão ser identificados individualmente de forma clara e inequívoca.

d) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração.

12.3 — A não apresentação dos documentos enunciados nas alíneas a) a d) do ponto 12.2 determina a exclusão do procedimento de concurso, conforme previsto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

12.4 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e penal.

13 — Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências.

13.1 — A avaliação curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente, as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho relativa aos biénios de 2015/2016 e 2017/2018, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas. Este método de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que venham a obter uma valoração inferior a 9,5 valores, significando não lhes será aplicado o método de seleção entrevista de avaliação de competências.

13.2 — A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.3 — Os critérios de apreciação dos métodos de seleção utilizados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, integrarão a ata número um, a qual será facultada aos candidatos se solicitada.

13.4 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média ponderada da classificação obtida em cada método de seleção.

13.5 — Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, a classificação final dos métodos de seleção será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13.6 — Em caso de igualdade de classificação final e para efeitos de desempate, aplicar-se-á o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

14 — As atas das reuniões do júri do procedimento, incluindo a ata onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão disponibilizadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Composição e identificação do Júri:

O Júri do presente procedimento concursal terá a seguinte composição:

Presidente: Cristina Maria Miguel Cunha, Administradora Hospitalar.

1.º Vogal efetivo: Cristina Isabel Martins Canastra, Enfermeira Especialista com funções de chefia.

2.º Vogal efetivo: Luís Augusto Costa Pinto, Encarregado Operacional.

1.º Vogal suplente: Maria Leonor Gonçalves Ribas, Enfermeira Especialista.

2.º Vogal suplente: Maria Conceição Simões Nascimento Pais Mamede, Encarregada Operacional.

15.1 — A presidente do júri será substituída nas suas ausências e impedimentos pela 1.ª vogal efetiva.

16 — Resultados e ordenação final:

16.1 — A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard existente no átrio do Pavilhão 11 do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa e disponibilizada na página eletrónica, em www.chpl.min-saude.pt, sendo notificados os candidatos de acordo com o previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

16.2 — Os candidatos aprovados na avaliação curricular são convocados para a realização do método seguinte pela forma prevista no n.º 2 do artigo 25.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, pela forma prevista no artigo 10.º da referida Portaria.

16.3 — A ordenação final dos candidatos será elaborada nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 e do artigo 26.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

16.4 — A notificação dos candidatos em todas as fases do procedimento será preferencialmente efetuada através do envio de mensagem de correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, nos termos do previsto na alínea a) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

17 — Publicação das listas: A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard existente no átrio do Pavilhão 11 do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa e disponibilizada na página eletrónica, em www.chpl.min-saude.pt, sendo notificada aos candidatos nos termos do disposto no artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

17.1 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada afixadas no placard sito no átrio do Pavilhão 11 do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa e disponibilizada na página eletrónica, em www.chpl.min-saude.pt, nos termos do disposto no artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

18 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, o presente aviso é publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), bem como na página eletrónica do CHPL em www.chpl.pt e em jornal de expansão nacional.

19 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

19 de julho de 2019. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Pereira*.

312460305



SAÚDE

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Deliberação (extrato) n.º 852/2019

Sumário: Acumulação de funções públicas — Luísa Adriana Manaia Carvalho Gil.

Por deliberação do Conselho Diretivo do CHPL de 26-06-2019:

Luísa Adriana Manaia Carvalho Gil, médica interna de Psiquiatria em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto em regime de funções públicas — autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, 4 horas semanais no “Hospital Trofa Saúde”.

19 de julho de 2019. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Pereira*.

312460443



SAÚDE

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Deliberação (extrato) n.º 853/2019

Sumário: Acumulação de funções privadas — Maria Elsa Nunes Sebastião.

Por deliberação do Conselho Diretivo do CHPL de 03-07-2019:

Maria Elsa Nunes Sebastião, enfermeira em regime de CTFPT indeterminado do mapa de pessoal do CHPL — autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, 10 horas semanais em “Consultório Privado”.

19 de julho de 2019. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Pereira*.

312460516



SAÚDE

Direção-Geral da Saúde

Declaração de Retificação n.º 630/2019

Sumário: Procede a retificação do Despacho n.º 6165/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 4 de julho de 2019.

Por ter saído com inexatidão o Despacho n.º 6165/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 126, de 4 de julho de 2019, a p. 19031, procede-se às seguintes retificações:
No referido Despacho n.º 6165/2019, onde se lê:

«ACES Baixo Mondego — Dr.ª Maria Alcina Gomes da Silva — Assistente da Carreira Especial Médica de Saúde Pública;»

deve ler-se:

«ACES Baixo Mondego — Dr.ª Maria Alcina Gomes da Silva — Assistente Graduada da Carreira Especial Médica de Saúde Pública.»

Onde se lê:

«ACES Pinhal Interior Norte — Dr. António Firmino Queimadela Baptista — Assistente da Carreira Especial Médica de Saúde Pública;»

deve ler-se:

«ACES Pinhal Interior Norte — Dr. António Firmino Queimadela Baptista — Assistente Graduada da Carreira Especial Médica de Saúde Pública;»

10 de julho de 2019. — A Diretora-Geral da Saúde, *Graça Freitas*.

312456086



PLANEAMENTO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Declaração de Retificação n.º 631/2019

Sumário: Declaração de retificação ao Despacho n.º 6448/2019, da delegação de competências na diretora de serviços do Ambiente da CCDRC.

Por ter saído por inexatidão o Despacho n.º 6448/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 17 de julho, a p. 103, parte C, retifica-se que onde se lê:

«5) Autorizar a condução de viaturas oficiais, caso a caso, nos termos do artigo 2.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro.»

deve ler-se:

«5) Autorizar a condução de viaturas oficiais, caso a caso, nos termos do artigo 2.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro.

O presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2019, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados e que se incluam no seu âmbito.»

18 de julho de 2019. — O Vice-Presidente, *António Júlio da Silva Veiga Simão*.

312460005

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações

Despacho n.º 7036/2019

Sumário: Delega no Conselho de Administração da Autoridade Nacional da Aviação Civil competência para autorizar a celebração de contratos de aquisição de serviços com diferente objeto de contratos vigentes em 2018.

No seguimento da política de contenção da despesa pública com contratos de aquisição de serviços iniciada em 2016 e prosseguida em 2017 e 2018, o n.º 1 do artigo 60.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019 (Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro) determina que «os encargos globais pagos com contratos de aquisição de serviços, com exceção dos contratos cofinanciados por fundos europeus ou internacionais, e pelo MFEEE, ou financiados por transferências de outras entidades da Administração Pública com origem em fundos europeus, não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2018». Por seu turno, o n.º 3 do artigo 60.º do mesmo diploma estabelece que «a celebração de um novo contrato de aquisição de serviços com objeto diferente de contrato vigente em 2018 carece de autorização prévia do membro do Governo responsável pela respetiva área setorial, devendo o pedido ser acompanhado de indicação, por parte do dirigente máximo do serviço com competência para contratar, da compensação a efetuar para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1». Nos termos do n.º 8 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que aprova as normas de execução do Orçamento do Estado para 2019, a competência prevista no n.º 3 do artigo 60.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019 pode ser objeto de delegação no dirigente máximo do serviço com competência para contratar, desde que devidamente assegurada e demonstrada a compensação necessária para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do mesmo artigo.

Assim, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), e no uso das competências delegadas nos termos do Despacho n.º 3396/2019, do Ministro das Infraestruturas e da Habitação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2019, determino o seguinte:

1 — É delegada no Conselho de Administração da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) a competência para autorizar a celebração de contratos de aquisição de serviços com diferente objeto de contratos vigentes em 2018, a qual deverá ser exercida de modo a assegurar que os encargos globais com contratos de aquisição de serviços não ultrapassem os valores pagos em 2018.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

23 de julho de 2019. — O Secretário de Estado Adjunto e das Comunicações, *Alberto Afonso Souto de Miranda*.

312495063



AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 12598/2019

Sumário: Prorrogação da licença sem remuneração do técnico superior António Manuel Alvarenga Rodrigues.

Prorrogação da licença sem remuneração do técnico superior António Manuel Alvarenga Rodrigues

Nos termos do artigo 280.º do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho datado de 16 de abril de 2019, foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração do técnico superior António Manuel Alvarenga Rodrigues, pelo período de mais um ano, com início a 1 de agosto de 2019.

12 de julho de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Ana Teresa Perez*.

312453859

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Fundo Ambiental

Aviso n.º 12599/2019

Sumário: Apoio a sistema de incentivo para a devolução de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis.

Apoio a sistema de incentivo para a devolução de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis

A elevada funcionalidade e o custo relativamente baixo do plástico tornam este material cada vez mais omnipresente no quotidiano. Ainda que o plástico desempenhe um papel útil na economia e tenha aplicações essenciais em muitos setores, a sua crescente utilização em aplicações de curta duração, as quais não são concebidas para serem reutilizadas ou recicladas de forma eficaz em termos de custos, tem tornado os respetivos padrões de produção e consumo cada vez mais ineficientes e lineares. Por conseguinte, para alcançar um ciclo de vida dos plásticos circular importa encontrar uma solução para o constante aumento da produção de resíduos de plástico e a sua dispersão no ambiente, em particular o meio marinho, conforme concluiu a Comissão Europeia na sua comunicação “Uma Estratégia europeia para os plásticos na economia circular”, de 16 de janeiro de 2018.

Em particular as garrafas para bebidas que constituem produtos de plástico de utilização única figuram entre as unidades de lixo marinho mais encontradas nas praias da União Europeia, tratando-se de uma consequência da falta de eficácia dos sistemas de recolha seletiva e ou da participação reduzida dos consumidores nestes sistemas. Neste contexto, a Diretiva 2019/904 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2019, relativa à redução do impacto de determinados produtos de plástico no ambiente, fixa uma meta mínima de recolha seletiva para as garrafas para bebidas, que visa igualmente contribuir para a meta de reciclagem de resíduos de embalagens de plástico fixada na revisão da Diretiva 2008/98/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro, relativa aos resíduos.

A Lei n.º 69/2018, de 26 de dezembro, que procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, relativo ao regime unificado dos fluxos específicos de resíduos, veio instituir um sistema de incentivo à devolução de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis, a implementar até ao dia 31 de dezembro de 2019, sob a forma de projeto-piloto, regulamentado pela Portaria n.º 202/2019, de 3 de julho, que define os termos e os critérios aplicáveis ao projeto-piloto a adotar no âmbito do sistema de incentivo ao consumidor para devolução de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis. A realização do projeto-piloto constitui uma oportunidade para adquirir experiência e produzir ensinamentos para a definição e implementação do futuro sistema de depósito de embalagens de bebidas em plástico, vidro, metais ferrosos e alumínio, também instituído pela referida Lei.

O sistema de incentivo consiste na atribuição de um prémio ao consumidor final pela devolução de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis, com vista a garantir o seu encaminhamento para reciclagem e a produção de reciclado de elevada qualidade, compatível com os requisitos necessários para a incorporação na produção de novas garrafas de bebidas, promovendo a maximização da circularidade dos materiais recuperados.

O Governo português definiu como uma prioridade em matéria de políticas públicas de ambiente reforçar as ações para promover a transição para uma economia circular — uma economia em que se promove ativamente a preservação, a valorização e a regeneração dos recursos materiais de que depende, reduzindo necessidades extrativas, a geração de resíduos e demais impactes ambientais. Para auxiliar e orientar este processo, o Governo aprovou, em dezembro de 2017, o Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC) — “Liderar a Transição”.

O Fundo Ambiental, como instrumento financeiro de apoio à política ambiental do governo, tem também por orientação apoiar a concretização das orientações explanadas pelo PAEC. Assim, nos termos do Despacho n.º 1761/2019, de 5 de fevereiro, publicado no *Diário da República* n.º 35/2019, 2.ª série, de 19 de fevereiro, na sua redação atual, o Fundo Ambiental deve apoiar o desenvolvimento de medidas relativas à promoção do uso sustentável do plástico e de projetos de sistemas de incentivo e de depósito para embalagens de bebidas não reutilizáveis.

É neste contexto que se insere o presente aviso, que pretende apoiar a implementação do projeto-piloto para testar o sistema de incentivo para a devolução de embalagens de bebidas em plástico, não reutilizáveis.

1 — Objeto

1.1 — O presente aviso tem por objeto financiar o projeto-piloto para testar o sistema de incentivo para a devolução de embalagens de bebidas em plástico, não reutilizáveis, de acordo com o preconizado no n.º 6 do artigo 23.º-A do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação;

1.2 — Para efeitos do presente aviso “embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis” abrangem as embalagens de bebidas fabricadas em plástico do tipo PET (politereftalato de etileno) com capacidade entre 0,1 e 2 litros, inclusive, concebidas para serem usadas apenas uma vez e colocadas no mercado nacional destinadas ao consumidor final, incluindo todas as categorias do universo de bebidas nomeadamente águas, sumos, refrigerantes e bebidas alcoólicas, com exceção das bebidas lácteas.

2 — Objetivos Gerais

2.1 — Desenhar, implementar e testar, através do desenvolvimento de um projeto-piloto, o futuro sistema de incentivos à devolução de embalagens de bebidas em plástico, não reutilizáveis;

2.2 — Contribuir para a recolha seletiva dos resíduos de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis, visando alcançar um impacto direto positivo nas taxas de recolha, na qualidade do material recolhido e na qualidade dos materiais reciclados, gerando oportunidades para o setor da reciclagem e o mercado de materiais reciclados.

3 — Objetivos específicos

3.1 — Contribuir para a preparação do futuro sistema de depósito identificando pontos fortes, limitações e oportunidades de melhoria, quer ao nível operacional, através de testes a diferentes soluções de recolha, caracterização das embalagens recolhidas e identificação de barreiras à reciclabilidade, quer também nas vertentes ambiental, económica, social e comportamental;

3.2 — Contribuir para o aumento da recolha e reciclagem de garrafas para bebidas, visando o cumprimento das futuras metas de recolha seletiva de garrafas para bebidas e de reciclagem de resíduos de embalagens de plástico;

3.3 — Promover a reintrodução de matérias-primas secundárias na economia, nomeadamente através de uma maior utilização de plásticos reciclados;

3.4 — Promover o envolvimento da população, através de um plano de comunicação, que divulgue e publicite o projeto-piloto, e que contemple ações de informação e sensibilização induzindo a adoção de comportamentos sustentáveis e circulares;

3.5 — Promover e desenvolver sistemas avançados de logística inversa para a recuperação de embalagens;

3.6 — Promover o desenvolvimento de novos modelos de negócio baseados em alternativas recicláveis;

3.7 — Gerar oportunidades para o setor da reciclagem e para o mercado dos plásticos reciclados;

3.8 — Reforçar a confiança por parte do consumidor e demais intervenientes, de modo a assegurar uma adequada transição para o sistema de depósito;

3.9 — Gerar informação útil para a replicação do projeto e para a implementação do sistema de incentivos, através de um plano de monitorização e gestão de informação rigoroso, acessível a todas as partes interessadas.

4 — Pressupostos de base

4.1 — O sistema de incentivo a propor deve respeitar integralmente os termos e os critérios definidos na Portaria n.º 202/2019, de 3 de julho, e no Despacho n.º 6534/2019, de 4 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de julho de 2019, que o regulamentam;

4.2 — Os equipamentos para a devolução das embalagens de bebidas serão instalados em grandes superfícies comerciais, conforme definido na alínea x) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, com predominância de produtos alimentares;

4.3 — A responsabilidade pela implementação e gestão do sistema de incentivo recai sobre os embaladores e importadores de produtos embalados, enquanto responsáveis pela sua colocação no mercado, sem prejuízo da responsabilidade das entidades gestoras de embalagens e resíduos de embalagens que decorre do n.º 7 do artigo 23.º-A do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação, na proporção das respetivas quotas de mercado relativas às embalagens abrangidas no âmbito do sistema de incentivo.

5 — Âmbito Geográfico

O sistema de incentivo deverá ser implementado no território de Portugal Continental, assegurando a existência de pelo menos um local por área de intervenção dos 23 sistemas de gestão de resíduos urbanos (SGRU), sendo os restantes pontos a prever distribuídos por um máximo de três áreas tendo por base critérios de densidade populacional, proximidade e acessibilidade.

6 — Beneficiários

6.1 — Constituem beneficiários elegíveis os embaladores e importadores de produtos embalados, designadamente através das suas associações representativas;

6.2 — Os beneficiários podem apresentar candidatura em consórcio, cabendo-lhes estabelecer os acordos ou contratos necessários;

6.3 — Os beneficiários podem promover as redes de cooperação necessárias com outras tipologias de entidades, designadamente:

- a) Entidades gestoras de embalagens e resíduos de embalagens;
- b) Municípios ou associações de municípios;
- c) Universidades, centros tecnológicos, unidades de investigação e desenvolvimento (I&D) e outras infraestruturas tecnológicas.

7 — Prazo de Execução

O projeto-piloto para teste do sistema de incentivo sujeito a financiamento ao abrigo do presente aviso deve iniciar as operações até 31 de dezembro de 2019 e manter-se em funcionamento até 30 de junho de 2021.

8 — Entregáveis

8.1 — A candidatura elegível para financiamento tem de apresentar um Relatório de Progresso evidenciando a execução material e financeira do projeto, até 30 de julho de 2020;

8.2 — A candidatura elegível para financiamento tem de apresentar um Relatório Final de Execução do Projeto, demonstrando a execução de todas as operações previstas, bem como os seus impactos sociais, ambientais e económicos, até 15 de setembro de 2021;

8.3 — Os Relatórios referidos nos números anteriores devem seguir a estrutura constante do Anexo II ao presente aviso e do qual faz parte integrante.

9 — Dotação Financeira e Taxa Máxima de Cofinanciamento

9.1 — A dotação máxima do Fundo Ambiental afeta ao presente aviso é de €1.665.000 (um milhão seiscentos e sessenta e cinco mil euros);

9.2 — Será selecionada uma única candidatura, com a melhor classificação, que receberá um financiamento a 100 % até ao limite estabelecido no número anterior.

10 — Condições de Elegibilidade

10.1 — É requisito de elegibilidade dos beneficiários:

- a) Enquadrarem-se na tipologia de beneficiários definida no ponto 6 do presente aviso;
- b) Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a Administração Fiscal e a Segurança Social, demonstrada através de declaração sob compromisso de honra, conforme modelo constante do Anexo III ao presente aviso e do qual faz parte integrante;
- c) Apresentarem uma candidatura única.

10.2 — São critérios de elegibilidade da candidatura:

- a) Entregar todos os documentos exigidos no ponto 13, dentro dos prazos definidos no ponto 12.1, ambos do presente aviso;
- b) Evidenciar que a candidatura prevista contribui para os objetivos gerais e específicos elencados nos pontos 2 e 3 do presente aviso;
- c) Integrar os pressupostos de base definidos no ponto 4 do presente aviso.

11 — Elegibilidade de Despesas

11.1 — São consideradas despesas elegíveis do projeto aquelas efetivamente incorridas no âmbito do mesmo e que observem os seguintes critérios:

11.1.1 — Ocorrerem entre o primeiro e o último dia de elegibilidade do projeto, tal como especificado no contrato de projeto;

11.1.2 — Serem proporcionais e necessárias para a implementação do projeto;

11.1.3 — Serem utilizadas com o único propósito de alcançar os objetivos do projeto e resultados esperados, de uma forma consistente para com os princípios de economia, eficiência e eficácia;

11.1.4 — Serem identificáveis e verificáveis, em particular através do seu registo em contabilidade, e determinadas de acordo com as normas contabilísticas nacionais e princípios gerais de contabilidade;

11.1.5 — Cumprirem com os requisitos da legislação tributária e contributiva.

11.2 — São consideradas como despesas incorridas, todas aquelas cujos custos foram faturados, pagos e objeto de entrega (em caso de bens) ou de realização (no caso de serviços ou trabalhos). Excecionalmente, os custos relacionados com faturas que tenham sido emitidas no último mês de elegibilidade, também podem ser elegíveis se forem pagas no prazo de 30 dias após a data de conclusão do projeto;

11.3 — Satisfazendo os princípios de elegibilidade da despesa previstos no ponto 11.1, são elegíveis as seguintes despesas dos beneficiários:

11.3.1 — Custos com equipamentos, desde que sejam amortizados de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis, sendo que apenas podem ser considerados na proporção da amortização correspondente à duração do projeto, e com particular cumprimento dos princípios de economia, eficiência e eficácia;

11.3.2 — Custos com recursos humanos afetos à gestão e execução do projeto;

11.3.3 — Custos com contratação de serviços para efeitos de execução do projeto e de certificação de despesas por parte de um Revisor Oficial de Contas;

11.3.4 — Custos que resultem diretamente da correta aplicação do contrato de projeto, incluindo certificação de contas e custos de garantias bancárias.

11.4 — Para além de despesas que não satisfazem os princípios de elegibilidade previstos no ponto 11.1, são consideradas não elegíveis as seguintes despesas:

11.4.1 — Despesas de consumo corrente ou despesas de funcionamento;

11.4.2 — Juros e encargos relacionados com dívidas ou empréstimos bancários e pagamentos em atraso;

11.4.3 — Encargos com transações financeiras e outros custos puramente financeiros, exceto os relacionados com custos de serviços financeiros impostos pelo contrato de projeto;

11.4.4 — Reservas para perdas ou potenciais responsabilidades futuras;

11.4.5 — Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA), quando recuperável;

11.4.6 — Custos cobertos por outras fontes de financiamento;

11.4.7 — Multas, penalidades e custos de litigação;

11.4.8 — Despesas excessivas ou inadequadas aos propósitos previamente estabelecidos;

11.4.9 — Despesas com aquisição de terrenos e imóveis.

12 — Prazo e Modo de Apresentação de Candidaturas

12.1 — O período para a receção de candidaturas decorrerá até às 23:59 horas do dia 16 de setembro de 2019, sendo excluídas as candidaturas submetidas após termo do prazo;

12.2 — As candidaturas devem ser submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental, em www.fundoambiental.pt, onde irá figurar o aviso “Apoio a sistema de incentivo para a

devolução de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis” e a ligação para o formulário da candidatura;

12.3 — As candidaturas devem ser submetidas usando o formulário para submissão de candidatura disponível em www.fundoambiental.pt, acompanhado de todos os documentos indicados no ponto 13 do presente aviso, não sendo aceites documentos que sejam remetidos por outros meios.

13 — Conteúdo das Candidaturas

As candidaturas no âmbito do presente aviso devem conter a seguinte informação:

13.1 — Relativa ao beneficiário:

- a) Identificação do(s) beneficiário(s);
- b) Número de identificação fiscal;
- c) Número de segurança social;
- d) IBAN e indicação de preferência de pagamento a título de adiantamento;
- e) Contacto institucional: nome, endereço eletrónico e número de telefone/telemóvel;
- f) Contacto do interlocutor técnico: nome, endereço eletrónico e número de telefone/telemóvel;
- g) Comprovativo da constituição da pessoa coletiva (certidão permanente, estatutos ou documento equivalente), quando aplicável;
- h) Declaração de honra conforme Anexo III.

13.2 — Relativa à candidatura:

a) Informação prevista no formulário de submissão de candidatura disponível em www.fundoambiental.pt, onde irá figurar o aviso “Apoio a sistema de incentivo para a devolução de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis”;

b) Outra informação relevante para a descrição, justificação e alcance ambiental da candidatura proposta, podendo para tal usar formatos diversificados (por exemplo multimédia).

14 — Análise, Avaliação e Seleção das Candidaturas

14.1 — A análise das candidaturas, que inclui a verificação formal dos requisitos de admissão dos beneficiários e de elegibilidade das candidaturas, cabe à Comissão de Avaliação;

14.2 — Para a análise das candidaturas podem ser solicitados esclarecimentos aos candidatos, os quais devem responder no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao envio da notificação, sendo que os esclarecimentos prestados fazem parte integrante das candidaturas;

14.3 — A não prestação dos esclarecimentos solicitados nos termos do número anterior implica a análise da candidatura com os documentos disponíveis;

14.4 — Concluída a análise pela Comissão de Avaliação é elaborada uma lista das candidaturas admitidas e excluídas, acompanhada da necessária fundamentação, devidamente notificada aos candidatos para cumprimento do direito de audiência de interessados;

14.5 — A avaliação das candidaturas, que inclui a análise de mérito dos critérios de elegibilidade das candidaturas, cabe à Comissão de Avaliação, em conformidade com o modelo de avaliação identificado no anexo I ao presente aviso e do qual faz parte integrante;

14.6 — Para a avaliação das candidaturas podem ser solicitados esclarecimentos aos candidatos, os quais devem responder no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao envio da notificação, sendo que os esclarecimentos prestados fazem parte integrante das candidaturas;

14.7 — A não prestação dos esclarecimentos solicitados nos termos do número anterior, implica a avaliação da candidatura com os documentos disponíveis;

14.8 — Concluída a avaliação das candidaturas, a Comissão de Avaliação elabora fundamentadamente um Relatório Preliminar, no qual deve propor a ordenação decrescente das mesmas de acordo com o valor da pontuação global (PG) obtida, que contempla a “lista ordenada de candidaturas” e a “candidatura aprovada para financiamento”;

14.9 — Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios pela ordem apresentada: Resultados Esperados, Qualidade, Inovação;

14.10 — A análise e a avaliação das candidaturas cabe ao Fundo Ambiental, podendo este fazer-se assessorar por especialistas;

14.11 — A comunicação da decisão aos candidatos é efetuada até 30 (trinta) dias a contar do dia seguinte ao termo do período relativo à apresentação de candidaturas.

15 — Audiência Prévia, Aprovação e Comunicação da Decisão aos Beneficiários

15.1 — O direito de audiência prévia dos interessados realiza-se por escrito e no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da notificação do projeto de decisão, através da área reservada do aviso “Apoio a sistema de incentivo para a devolução de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis”, em www.fundoambiental.pt, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo;

15.2 — Cumprido o disposto no número anterior, a Comissão de Avaliação elabora um Relatório Final fundamentado, no qual pondera as observações dos candidatos efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar;

15.3 — A Comissão de Avaliação pode ainda propor a exclusão das candidaturas se verificar a ocorrência de qualquer motivo relacionado com a verificação formal dos requisitos de admissão dos beneficiários e de elegibilidade das candidaturas;

15.4 — A aprovação do Relatório Final, que inclui a “lista ordenada de candidaturas” e a “candidatura aprovada para financiamento” cabe à diretora do Fundo Ambiental;

15.5 — Após aprovação pela diretora do Fundo Ambiental, os candidatos são notificados da decisão final que recaiu sobre as candidaturas, disponibilizando, para o efeito, o Relatório Final.

16 — Contrato

16.1 — Cumprido o disposto no número anterior, o Fundo Ambiental celebra um contrato com o beneficiário em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, a contar da data da notificação do Relatório Final;

16.2 — Para efeitos da celebração do contrato, o beneficiário é notificado para, no prazo até 5 (cinco) dias úteis, remeter a seguinte documentação:

16.2.1 — Declaração de consentimento para consulta da situação tributária e contributiva do beneficiário, relativamente à administração fiscal e à segurança social, respetivamente;

16.2.2 — Certificado da Direção de Serviços do IVA, comprovativo do enquadramento do beneficiário e das atividades a desenvolver no âmbito da operação, em termos de regime de dedução do IVA suportado com o investimento previsto na operação ou comprovativo do pedido junto da Direção de Serviços do IVA;

16.2.3 — Outros documentos respeitantes ao pagamento do financiamento.

16.3 — A não apresentação dos referidos documentos no prazo indicado determina a caducidade do direito à atribuição do financiamento, exceto se o beneficiário demonstrar fundamentadamente que tal impossibilidade não lhe é imputável;

16.4 — Após a receção dos documentos indicados no número anterior, é celebrado contrato que estabelece as condições específicas do financiamento;

16.5 — O Fundo Ambiental comunica com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato;

16.6 — O direito à atribuição do financiamento caduca se, por facto que lhe seja imputável, o beneficiário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, bem como no caso, se aplicável, do beneficiário não se ter constituído em consórcio;

16.7 — O contrato poderá ser excecionalmente outorgado pelas partes, nos 2 (dois) dias úteis imediatamente seguintes ao dia inicialmente agendado para a sua outorga, desde que prévia e devidamente justificado pelo beneficiário e aceite pelo Fundo Ambiental.

17 — Condições de Pagamento

17.1 — O financiamento aprovado é atribuído nas seguintes condições:

a) Até 50 % contra apresentação e validação pelo Fundo Ambiental do Relatório de Progresso previsto no ponto 8.1 do presente aviso, devidamente documentado com comprovativos da execução física e financeira e acompanhado de análise crítica do ponto de situação da execução;

b) O remanescente do montante após a execução do projeto nas condições definidas nos pontos seguintes, ou 100 % nesse momento, no caso do beneficiário não ter optado pelo pedido de pagamento intermédio.

17.2 — O pedido de pagamento final é efetuado com a entrega do Relatório Final de Execução da medida, acompanhado das faturas e comprovativos de pagamento associados às respetivas ações previstas na candidatura, e nos termos do contrato estabelecido com o beneficiário;

17.3 — O financiamento visa o reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos;

17.4 — O Fundo Ambiental dispõe de um prazo de 10 (dez) dias úteis para validar e aprovar o Relatório Final de Execução do Projeto.

18 — Desistências

18.1 — A desistência de candidatura deve ser comunicada por escrito ao Fundo Ambiental;

18.2 — A desistência de candidatura durante a fase de análise, avaliação e seleção dá lugar à sua exclusão da lista de candidaturas admitidas;

18.3 — A desistência de candidatura elegível para financiamento após a aprovação do Relatório Final, pode dar lugar à seleção da candidatura melhor posicionada relativamente às candidaturas elegíveis não financiadas;

18.4 — A desistência de candidatura após a outorga do contrato de financiamento consubstancia uma situação de incumprimento contratual;

19 — Incumprimento

O incumprimento das condições especificadas neste aviso e no contrato a celebrar, bem como a não utilização do financiamento ou a sua utilização incorreta, dá lugar à devolução do financiamento.

20 — Esclarecimentos Complementares

Os pedidos de informação ou de esclarecimento devem ser dirigidos para o endereço eletrónico: geral@fundoambiental.pt.

21 — Divulgação Pública dos Resultados e Relatório Final

21.1 — O Fundo Ambiental assegura a comunicação, promoção e divulgação pública deste aviso, bem como dos resultados obtidos ao longo de todo o período de execução;

21.2 — O Fundo Ambiental produz um relatório final com os resultados da implementação do presente aviso que deve incluir o montante financiado e uma estimativa, caso seja possível, dos benefícios ambientais, sociais e económicos;

21.3 — O Fundo Ambiental pode promover sessão pública de apresentação de relatório final de execução do presente aviso.

22 — Propriedade Intelectual e Publicitação

22.1 — Toda a informação produzida e financiada ao abrigo do Fundo Ambiental constitui propriedade intelectual dos respetivos autores, sendo da sua exclusiva responsabilidade técnica e científica;

22.2 — Ao aceitar o financiamento do Fundo Ambiental, autoriza-se a tornar pública a informação produzida e financiada ao abrigo do Fundo Ambiental, assim como se autoriza o Ministério do Ambiente e da Transição Energética a fazer dela uso não comercial em iniciativas futuras;

22.3 — O Sumário Executivo do projeto financiado será disponibilizado no portal ECO.NOMIA e no portal do Fundo Ambiental, para efeitos de divulgação.

23 de julho de 2019. — A Diretora do Fundo Ambiental, *Alexandra Carvalho*.

ANEXO I

Modelo de avaliação das candidaturas

A avaliação das candidaturas é efetuada de acordo com os seguintes critérios:

a) Qualidade — Critério no qual é aferida a qualidade técnica geral da candidatura;

b) Inovação — Critério no qual é aferido o carácter inovador do projeto a desenvolver;

c) Resultados — Critério no qual são avaliados os resultados esperados, através da qualidade e eficiência da Implementação e impacto, de acordo com os objetivos definidos.

A ponderação dos critérios é a seguinte:

- a) Qualidade: 30 %;
- b) Inovação: 30 %
- c) Resultados: 40 %.

A pontuação global de cada candidatura é obtida pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Global (PG)} = [A \times 0,30 + B \times 0,30 + C \times 0,40]$$

em que:

A — Qualidade; B — Inovação; C — Resultados.

Apenas são elegíveis para a atribuição do financiamento as candidaturas cujo valor da Pontuação Global (PG), excluindo a majoração, seja igual ou superior a 3.

A — Qualidade

É avaliada a qualidade da candidatura apresentada, nomeadamente se a candidatura está bem estruturada e comporta os recursos (físicos, financeiros e humanos) necessários para os objetivos que se pretende atingir (pontos 2 e 3 do presente Aviso), a fundamentação do plano de implementação aos objetivos do programa e a relevância e coerência do projeto proposto.

Este critério é avaliado através dos seguintes subcritérios:

A1 — Coerência e racionalidade da candidatura;

A2 — Qualificação e adequação das equipas/consórcio;

A3 — Adequação e variabilidade do tipo de solução do sistema de devolução face às características geográficas e da comunidade/população local

em que:

$$A = 0,4 A1 + 0,3 A2 + 0,3 A3$$

A1 — Coerência e racionalidade da candidatura

Neste subcritério é avaliada a coerência e racionalidade do projeto, considerando para o efeito os seguintes parâmetros:

A1.1 — Clareza e pertinência dos objetivos;

A1.2 — Solidez do conceito, exequibilidade prática das soluções propostas e credibilidade do planeamento proposto;

A1.3 — Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto.

A pontuação deste subcritério corresponde à média aritmética das pontuações atribuídas a cada parâmetro de avaliação de acordo com a descrição constante nas tabelas seguintes.

A1.1 — Clareza e pertinência dos objetivos

Pontuação	Descrição	
0	Falha totalmente no critério	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta ou informação não verificável.
1	Fraco	Os objetivos estão identificados, mas são incoerentes com a abordagem conceptual.
3	Bom	Existe uma identificação clara e coerente dos objetivos, porém sustentada por uma abordagem conceptual insuficiente.
5	Muito Bom	Existe uma identificação clara e coerente dos objetivos, sustentadas por uma abordagem conceptual robusta, com identificação clara dos pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades.

A1.2 — Solidez do conceito, exequibilidade prática das soluções propostas e credibilidade do planeamento proposto

Pontuação	Descrição	
0	Falha totalmente no critério	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta ou informação não verificável.
1	Fraco	Não existe adequação do planeamento proposto à prossecução dos objetivos definidos e/ou as soluções propostas falham na exequibilidade prática.
3	Bom	Existe adequação do planeamento proposto à prossecução dos objetivos definidos, mas verificam-se insuficiências no detalhe, fundamentação ou na estrutura das atividades a serem desenvolvidas e/ou as soluções propostas falham na exequibilidade prática
5	Muito Bom	O planeamento proposto apresenta-se bem detalhado, fundamentado, estruturado e adequado à prossecução dos objetivos definidos e as soluções propostas são exequíveis na prática.

A1.3 — Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto

Pontuação	Descrição	
0	Falha totalmente no critério	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta ou informação não verificável.
1	Fraco	Não existe adequação dos meios físicos ou financeiros ao desenvolvimento do projeto.
3	Bom	Existe adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto para atingir os objetivos, mas existem insuficiências na sua identificação e fundamentação.
5	Muito Bom	Existe identificação fundamentada dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto, sustentando a sua adequação às atividades propostas para atingir os objetivos.

A2 — Qualificação e adequação das equipas/consórcio

Neste subcritério é avaliada a composição das equipas técnicas do beneficiário e do consórcio (se aplicável) e os respetivos conhecimentos científicos e técnicos. No que respeita à qualificação e adequação do consórcio, será avaliada a qualidade como um todo e a capacidade para realizar com sucesso as atividades a que se propõe.

Este subcritério é avaliado tendo por base os seguintes parâmetros:

A2.1 — Qualificação e adequação das equipas;

A2.2 — Qualificação e adequação do consórcio (se aplicável).

A pontuação deste subcritério corresponde à média aritmética das pontuações atribuídas a cada parâmetro de avaliação, de acordo com as descrições constantes nas tabelas seguintes. Caso não esteja previsto o estabelecimento de consórcios, então o parâmetro A2.2. não integrará o cálculo e o parâmetro A2.1. contabilizará 100 % do critério.

A2.1 — Qualificação e adequação das equipas

Pontuação	Descrição	
0	Falha totalmente no critério	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta ou informação não verificável.
1	Fraco	Os elementos integrantes da equipa de trabalho demonstram reduzida capacidade, em termos de competências e experiência, para desenvolver o projeto proposto.
3	Bom	Parte dos elementos integrantes da equipa de trabalho demonstram a capacidade necessária para desenvolver o projeto proposto baseado nas suas competências e experiência.
5	Muito Bom	Todos os elementos integrantes da equipa de trabalho demonstram capacidade necessária, em termos de competências e experiência, para desenvolver o projeto proposto.

A2.2 — Qualificação e adequação do consórcio (se aplicável)

Pontuação	Descrição	
0	Falha totalmente no critério	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta ou informação não verificável.
1	Fraco	A adequação da constituição do consórcio aos objetivos é fraca.
3	Bom	A adequação da constituição do consórcio aos objetivos é moderada.
5	Muito Bom	A adequação da constituição do consórcio aos objetivos é forte.

A3 — Adequação das soluções propostas às áreas geográficas e comunidades locais

A3.1 — Cobertura geográfica do projeto em termos de número de locais onde as garrafas podem ser devolvidas

A cobertura geográfica mínima em termos do número de locais onde as garrafas de plástico podem ser devolvidas é a prevista na Portaria n.º 202/2019, de 3 de julho, sendo valorizado o projeto que neste âmbito preveja o maior número de locais de devolução, cumprindo uma adequada localização geográfica tendo em conta critérios de densidade populacional, proximidade e acessibilidade.

Pontuação	Descrição	
0	Falha totalmente no critério	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta ou informação não verificável.
1	Fraco	O número dos locais de devolução é o mínimo previsto na Portaria n.º 202/2019, de 3 de julho e a sua localização geográfica é adequada tendo em conta os critérios de densidade populacional, proximidade e acessibilidade.
3	Bom	O número dos locais de devolução é superior a 40 e a sua localização geográfica é adequada tendo em conta os critérios de densidade populacional, proximidade e acessibilidade.
5	Muito Bom	O número de locais de devolução é superior a 50 e a sua localização geográfica é adequada tendo em conta os critérios de densidade populacional, proximidade e acessibilidade.

A3.2 — Adequação e variabilidade do tipo de solução do sistema de devolução face às características geográficas e da comunidade/população local

Pontuação	Descrição	
0	Falha totalmente no critério	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta ou informação não verificável.
1	Fraco	O tipo de soluções propostas não é adequado em muitas das áreas face às características geográficas e socioeconómicas.
3	Bom	O tipo de soluções propostas é adequado em alguma das áreas tendo em conta as suas características geográficas e socioeconómicas.
5	Muito Bom	O tipo de soluções propostas é adequado em todas as áreas tendo em conta as suas características geográficas e socioeconómicas.

B — Inovação

É avaliada a forma como a candidatura irá abordar a avaliação e implementação da solução (por exemplo tecnológica, modelo de negócio, serviço, produto ou plataforma) e se a mesma é feita de modo sistémico, associando a componente académica de Investigação e Desenvolvimento, que permita futuros estudos e avanços sólidos na consolidação do sistema.

Este critério é avaliado tendo por base os seguintes subcritérios:

B1 — Grau de inovação da solução a implementar;

B2 — Tipo de inovação a implementar.

em que:

$$B = 0,6 B1 + 0,4 B2$$

B1 — Grau de inovação da solução a implementar

Neste subcritério é avaliada a inovação das soluções propostas e a novidade que os produtos/serviços/modelos de negócios/modelos organizacionais melhorados ou novos oferecem. A pontuação do subcritério é atribuída de acordo com as descrições constantes na tabela seguinte.

Pontuação	Descrição	
0	Falha totalmente no critério	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta ou informação não verificável.
1	Fraco	O projeto proposto apresenta soluções, produtos/serviços/modelos de negócios/modelos organizacionais comparáveis aos já existentes.
3	Bom	O projeto proposto apresenta soluções, produtos/serviços/modelos de negócios/modelos organizacionais melhorados.
5	Muito Bom	O projeto proposto apresenta soluções inovadoras, integrando conceitos de design, logística inversa, economia circular e apresenta produtos/serviços/modelos de negócios/modelos organizacionais melhorados e demonstra uma novidade de natureza incremental.

B2 — Tipo de inovação a implementar

Neste subcritério é avaliada a abrangência da inovação relativamente às três dimensões do desenvolvimento sustentável: ambiental, económica e social. A pontuação do subcritério é atribuída de acordo com as descrições constantes na tabela seguinte.

Pontuação	Descrição	
0	Falha totalmente no critério	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta ou informação não verificável.
1	Fraco	O projeto apresenta uma inovação que afeta apenas uma das três dimensões em análise: ambiental, económica e social.
3	Bom	O projeto apresenta uma inovação que afeta duas das três dimensões em análise: ambiental, económica e social.
5	Muito Bom	O projeto apresenta uma inovação que afeta simultaneamente as três dimensões em análise: ambiental, económica e social.

C — Resultados

É avaliada a qualidade e eficiência de implementação do projeto e o seu impacto em termos ambientais, económicos e sociais, tendo em conta o contexto específico onde o projeto se insere. Este resultado deve ser, sempre que aplicável, mensurável e passível de ser demonstrado pela implementação do plano de monitorização.

Este critério é avaliado tendo por base os seguintes subcritérios:

C1 — Contributo para o PAEC e para os ODS;

C2 — Impacto e replicabilidade das soluções;

C3 — Plano de monitorização, gestão e disseminação da informação;

C4 — Plano de envolvimento e comunicação.

em que:

$$C = 0,3 C1 + 0,3 C2 + 0,2 C3 + 0,2 C4$$

A pontuação dos subcritérios é atribuída de acordo com as descrições constantes nas tabelas seguintes.

C1 — Contributo para o PAEC e para os ODS

Avalia o contributo do projeto para a concretização dos objetivos e metas referenciados no Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC) e o contributo para os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS).

Pontuação	Descrição	
0	Falha totalmente no critério	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta ou informação não verificável.
1	Fraco	Contribui de forma pouco significativa para a concretização dos objetivos e metas referenciados no PAEC e ou para os ODS.
3	Bom	Contribui de forma significativa para a concretização dos objetivos e metas referenciados no PAEC e para os ODS.
5	Muito Bom	Contribui de forma muito significativa para a concretização dos objetivos e metas referenciados no PAEC e para os ODS.

C2 — Impacte e replicabilidade do projeto

Avalia os impactes do projeto e o seu potencial para ser reproduzido após a sua execução, o que envolve a possibilidade de replicar as técnicas, os métodos ou as estratégias desenvolvidas noutros contextos.

Pontuação	Descrição	
0	Falha totalmente no critério	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta ou informação não verificável.
1	Fraco	O parâmetro em análise é abordado de forma genérica e/ou não demonstra potencial de replicabilidade das soluções em outros contextos.
3	Bom	Aborda e identifica com objetividade os impactes do projeto mas não demonstra potencial de replicabilidade das soluções em outros contextos.
5	Muito Bom	Aborda e identifica com objetividade os impactes do projeto e demonstra potencial de replicabilidade das soluções em outros contextos.

C3 — Plano de monitorização, gestão e disseminação da informação

Avalia a qualidade e adequabilidade do plano de monitorização e de gestão da informação, em termos dos indicadores mensuráveis considerados, modo de armazenamento e tratamento da informação, incorporação de nova informação e modo de disponibilização ao público.

Pontuação	Descrição	
0	Falha totalmente no critério	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta ou informação não verificável.
1	Fraco	O parâmetro em análise é abordado de forma genérica e/ou não discrimina os indicadores, dados necessários para monitorizar e avaliar o impacto das soluções.
3	Bom	Aborda e identifica com objetividade os impactes do projeto mas não demonstra uma estrutura coerente de recolha, gestão, armazenamento e disseminação da informação para avaliar o impacto das soluções.
5	Muito Bom	Aborda e identifica com objetividade os impactes do projeto apresenta uma estrutura coerente de recolha, gestão, armazenamento e disseminação da informação, identificando de forma detalhada os indicadores e dados necessários para monitorizar e avaliar o impacto das soluções.

C4 — Plano de envolvimento e comunicação

Avalia o envolvimento da população/intervenientes no sistema, através do potencial de sensibilização e de aceitação/adesão ao projeto, tendo em conta a forma de comunicação, disseminação e publicitação proposta, a mensagem veiculada e o alcance da mesma.

Pontuação	Descrição	
0	Falha totalmente no critério	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta ou informação não verificável.
1	Fraco	Prevê apenas algumas ações isoladas de comunicação.
3	Bom	Prevê um conjunto de ações de divulgação com vista a uma comunicação e disseminação de resultados alargada, não evidenciando um plano de comunicação.



Pontuação	Descrição	
5	Muito Bom	Prevê um conjunto de ações coerentes de envolvimento, motivação da comunidade/intervenientes no sistema e de divulgação e disseminação de resultados alargada, inseridas num plano de comunicação bem estruturado.

ANEXO II

Estrutura do relatório de progresso/relatório final de execução

O Relatório Final deverá descrever todas as ações desencadeadas, salientando os seguintes fatores:

- a) Colaboração: dos agentes envolvidos e suas atribuições, interação e partilha de informação;
- b) Sustentabilidade: descrição do contributo face aos objetivos nacionais e internacionais em matéria de Economia Circular;
- c) Envolvimento e Comunicação: descrição das iniciativas de comunicação e de divulgação dos resultados associados e dos principais impactes;
- d) Monitorização: plano de monitorização e gestão da informação, desenvolvimento de indicadores de monitorização do desempenho do programa e do seu impacto.

	N.º de candidatura		2019
Nome da Entidade Líder			
Nome do projeto			
Duração do projeto	Início:	Conclusão:	

- 1 — Sumário executivo (em português e em inglês, máximo de 1 página para cada versão)
- 2 — Âmbito
- 3 — Localização
- 4 — Objetivos alcançados (descrição dos objetivos gerais e específicos)
- 5 — Metodologia

- a) Descrição e explicação do conceito e da abordagem das atividades executadas
- b) Adequação das atividades aos resultados pretendidos
- c) Contributo para o PAEC

6 — Abrangência do projeto

6.1 Planos ou estratégias de adaptação	Medidas/opções de adaptação em que o projeto contribui	Relevância do projeto à escala do plano/estratégia
[...]		

6.2 Entidades envolvidas	Locais/regionais	Nacionais	Internacionais
[...]			
Subtotal			
Total			



7 — Equipa Técnica (experiência, diversidade e capacidade operacional da equipa)

7.1 Equipa técnica	N.º de Homens	N.º de Mulheres
[...]		
Total por género		
Total		

8 — Execução técnica do projeto

8.1. Ações executadas/resultados/produtos			
Ações executadas	Data de execução	Resultados alcançados	Produtos (¹) (registo fotográfico, DVD, CD-ROM, publicações, materiais de suporte, didáticos, seminários entre outros)
[...]			

8.2. Avaliação das ações executadas

8.3 Divulgação do projeto

8.4 Impacte do projeto

8.5 Medidas de projeção e multiplicação: Identificar grupos de interesse adicionais para ampliar os benefícios associados ao projeto

8.6 Parceiros do projeto Descreva o apoio dos parceiros ou das entidades associadas (ao nível técnico, logístico e/ou financeiro)



9 — Durabilidade/Sustentabilidade do projeto (benefícios gerados após final do projeto)

10 — Desvios na execução do projeto

Descreva os desvios na execução do projeto e justifique (por exemplo, destinatários, local, custos, etc.)

11 — Síntese da execução financeira do projeto

Custo total do projeto em candidatura	€
Custo total da execução do projeto	€
Valor do apoio financeiro do Fundo Ambiental	€
Percentagem do apoio financeiro do Fundo Ambiental face ao custo total da execução	%

12 — Execução financeira do projeto

Rúbrica	Descrição	Quantidade	Montante €
[...]			
Total			

13 — Observações

14 — Anexos ⁽²⁾

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da entidade

O(s)/A(s), abaixo assinado(s)/a(s), declara(m), sob compromisso de honra, que os documentos e ações descritas neste relatório correspondem a informação verdadeira.

/ __ / 2019 _____

A(s) assinatura(s) deve(m) ser autenticada(s) com carimbo ou selo branco e todas as folhas devem ser rubricadas.

Cargo: _____

Nome: _____

⁽¹⁾ Devem ser enviados ao Fundo Ambiental como complemento deste relatório.

⁽²⁾ Com o Relatório final de execução deve ser entregue o respetivo relatório de contas, despesas, receitas e produtos resultantes do projeto financiado ou Declaração, sob compromisso de honra, da boa utilização do montante transferido.

ANEXO III

Modelo de declaração de compromisso de honra

1 — [Nome completo], [Número de documento de identificação civil], [domicílio pessoal/profissional], [Código postal], na qualidade de representante legal de [Identificação do candidato] ⁽¹⁾,

declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ [Número de documento de identificação de pessoa coletiva], [Sede], [Código postal] ou, caso de candidatura com vários candidatos [Número de documento de identificação de pessoa coletiva], [Sede], [Código postal], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do “Apoio a sistema de incentivo para a devolução de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis” do Fundo Ambiental, publicado sob o Aviso n.º [xxxx/2019], no *Diário da República*, 2.ª série, n.º [xxx], de xx, de [...] de 2019:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado/a, há menos de dois anos, por sentença transitada em julgado por despedimento ilegal de grávidas, puérperas ou lactantes ⁽³⁾, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 133/2015, de 7 de setembro;

c) Não foi condenado/a, por sentença transitada em julgado, por qualquer crime que afete a honorabilidade profissional ⁽⁴⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ⁽⁵⁾] ⁽⁶⁾;

d) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁷⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁸⁾] ⁽⁹⁾;

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹⁰⁾;

f) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹¹⁾;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos ⁽¹²⁾;

h) Não foi objeto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho ⁽¹³⁾;

i) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹⁴⁾;

j) Não foi condenado/a, por sentença transitada em julgado, por algum dos seguintes crimes ⁽¹⁵⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por algum dos seguintes crimes ⁽¹⁶⁾] ⁽¹⁷⁾:

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.

2 — O candidato obriga-se a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas e) e f) desta declaração, nos termos e condições estabelecidos no Aviso.

3 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da decisão de aprovação do financiamento que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada.



4 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura apresentada ou a caducidade da decisão de aprovação do financiamento que eventualmente sobre ela recaia, sem prejuízo da participação à entidade competente para os efeitos de procedimento criminal.

5 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

... [data e assinatura].

(¹) Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas.

(²) No caso de concorrente pessoa singular suprimir a expressão «a sua representada».

(³) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(⁴) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(⁵) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(⁶) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(⁷) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(⁸) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(⁹) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(¹⁰) Declarar consoante a situação.

(¹¹) Declarar consoante a situação.

(¹²) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(¹³) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(¹⁴) Declarar consoante a situação.

(¹⁵) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(¹⁶) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(¹⁷) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

312471281



AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7037/2019

Sumário: Exonera a licenciada Isabel Maria Boalma Bastos Coelho Palma de adjunta do gabinete do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, para o qual foi nomeada através do Despacho n.º 2323/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 16 de fevereiro.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero a licenciada Isabel Maria Boalma Bastos Coelho Palma, adjunta do meu gabinete, para o qual foi nomeada através do meu Despacho n.º 2323/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 16 de fevereiro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 29 de julho de 2019.

29 de julho de 2019. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

312490543

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL**Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação****Despacho n.º 7038/2019**

Sumário: Reconhece a FILPORC — Associação Interprofissional da Fileira da Carne de Porco como Organização Interprofissional.

A Lei n.º 123/97, de 13 de novembro, estabelece as bases do interprofissionalismo agroalimentar, assente em Organizações Interprofissionais (OI) representativas da produção, transformação ou comercialização de produtos agroalimentares especializados, por produto ou grupo de produtos.

Por sua vez, a Portaria n.º 967/98, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 35/2008, de 11 de janeiro, veio concretizar alguns aspetos previstos na mencionada lei, nomeadamente, estabelecer as regras de aplicação do regime de reconhecimento das OI.

A figura da OI foi criada com o intuito de agregar os diferentes estádios de cada setor, tendo em vista a contribuição destas estruturas para uma maior eficiência e competitividade dos operadores e para a melhoria da qualidade e da promoção dos seus produtos, tendo em conta os interesses dos consumidores.

Os objetivos do Governo passam pelo reforço da organização da produção, face ao seu papel fundamental num maior equilíbrio na repartição de valor no seio da cadeia alimentar.

A evolução da Política Agrícola Comum e as atuais dinâmicas de mercado exigem, cada vez mais, um esforço articulado dos diversos setores na melhoria da qualidade dos produtos, da respetiva promoção e divulgação, bem como da investigação, inovação técnica e gestão, pelo que as OI, representativas das estruturas dos setores, afiguram-se como as entidades privilegiadas para permitir, no seu todo, a prossecução destes objetivos.

A FILPORC — Associação Interprofissional da Fileira da Carne de Porco, de âmbito nacional, é representativa da fileira da carne de porco, produção, transformação e comercialização, e tem como objetivos, entre outros, melhorar o conhecimento e transparência dos mercados, a qualidade e a promoção da carne de porco, incluindo em mercados externos.

Com o presente reconhecimento, o setor alcança um nível superior de autorregulação, potenciador de um diálogo construtivo para uma fileira mais resiliente, mais forte e mais dinâmica.

Nestes termos, na sequência do parecer técnico favorável do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, ao abrigo do disposto no Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, artigo 4.º da Lei n.º 123/97, de 13 de novembro, e no n.º 5 da Portaria n.º 967/98, de 12 de novembro, alterada pela Portaria n.º 35/2008, de 11 de janeiro, e no uso das competências delegadas pela alínea b) do n.º 3 do Despacho n.º 5564/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho, reconheço a FILPORC — Associação Interprofissional da Fileira da Carne de Porco como Organização Interprofissional.

30 de julho de 2019. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *Luís Medeiros Vieira*.

312490308



AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.

Despacho n.º 7039/2019

Sumário: Licença sem remuneração.

Por meu despacho, de 7 de maio de 2019, foi autorizada a licença sem remuneração por 60 dias a Margarida Pires Simões, técnica superior, com efeitos a 01 de julho de 2019, nos termos do disposto nos artigos 208.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9 de julho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Canada*.

312453056



AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Aviso n.º 12600/2019

Sumário: Homologação da avaliação final do período experimental do trabalhador Jorge Daniel Abrunhosa Ramos.

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 16 de abril de 2019, foi homologada a avaliação final do período experimental do trabalhador Jorge Daniel Abrunhosa Ramos, o qual foi concluído com sucesso, com a classificação final de 17,88 valores, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal deste Instituto, sendo o tempo de duração desse período contado para efeitos da atual carreira e categoria.

30 de maio de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Bernardo Gouvêa*.

312416088



AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Despacho n.º 7040/2019

Sumário: Ratificação dos atos praticados por dirigentes intermédios de 1.º grau, da DRAP Algarve.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e no uso dos poderes que me são conferidos pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação atual, ratifico todos os atos praticados:

No período compreendido entre o dia 15 de dezembro de 2018 e 28 de fevereiro de 2019 pelo anterior Diretor de Serviços de Administração Bernardo Manuel Antunes Marques Fialho, para o qual foi nomeado por Despacho n.º 8379/2018, de 25 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 28 de agosto de 2018.

No período compreendido entre o dia 15 de dezembro de 2018 e 31 de março pelo anterior Diretor de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar José Manuel Entrudo Fernandes, para o qual foi nomeado por Despacho n.º 8379/2018, de 25 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 28 de agosto de 2018.

No período compreendido entre o dia 15 de dezembro de 2018 e 15 de janeiro de 2018 pelo anterior Diretor de Serviços de Controlo Marcos Gonçalves Guia, para o qual foi nomeado por Despacho n.º 8379/2018, de 25 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 28 de agosto de 2018.

15 de julho de 2019. — O Diretor Regional, *Pedro Valadas Monteiro*.

312458621

MAR

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas

Despacho n.º 7041/2019

Sumário: Determina as quotas disponíveis para a frota portuguesa na zona regulamentar da Organização das Pescarias do Noroeste do Atlântico (NAFO) e da Comissão de Pescarias do Atlântico Nordeste (NEAFC) — Mar de Irminger — e, ainda, na Zona Económica Exclusiva (ZEE) da Noruega, incluindo as águas em torno de Svalbard para o ano de 2019.

Anualmente são fixadas, através de Regulamentos do Conselho, as quotas de pesca disponíveis para Portugal nas áreas de regulamentação da Organização das Pescarias do Noroeste do Atlântico (NAFO) e da Comissão de Pescarias do Atlântico Nordeste (NEAFC) — Mar de Irminger — e, ainda, na Zona Económica Exclusiva (ZEE) da Noruega, incluindo as águas em torno de Svalbard.

Com vista a assegurar a conservação dos recursos da pesca, a NAFO tem autoridade para adotar decisões vinculativas, principalmente dirigidas às partes contratantes, mas que comportam, igualmente, obrigações para os operadores. As medidas de conservação e de execução (MCE) da NAFO, sendo vinculativas para as partes contratantes, devem, no caso da União Europeia (UE), ser integradas no respetivo acervo legislativo. As MCE da NAFO encontram-se, assim, vertidas no Regulamento (UE) 2019/833 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2019, que veio revogar os Regulamentos (CE) 2115/2005 e (CE) 1386/2007, do Conselho. Sucede que, no que se refere à zona de regulamentação da NAFO, há que assegurar o cumprimento da referida regulamentação, pelo que as licenças de pesca para aquela zona estão condicionadas à obrigação de descarga de todas as capturas ali efetuadas em portos designados pelas partes Contratantes da NAFO, ficando as descargas em portos da UE sujeitas à obrigação de notificação prévia das autoridades competentes.

Importa, também, assegurar que todos os navios nacionais licenciados para operar no Atlântico Norte dão cumprimento às obrigações previstas em matéria de conservação e controlo da atividade, decorrentes da regulamentação da UE, das Organizações Regionais de Pesca e de acordos da UE com países terceiros.

Com efeito, nos termos do Regulamento (UE) 2017/2403, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2017, a Comissão deve poder assegurar que as obrigações internacionais e as disposições da Política Comum das Pescas (PCP) são observadas e que os pedidos de autorização estão completos e são transmitidos de acordo com os prazos estabelecidos no âmbito dos acordos em causa, só devendo os navios de pesca da UE ser considerados elegíveis para autorização de atividades de pesca fora das águas da União na medida em que estejam satisfeitos determinados critérios relativos às obrigações internacionais assumidas pela UE, bem como às regras e objetivos da PCP.

É, pois, neste contexto, e em execução dos referidos os Regulamentos, que é adotado o presente despacho, que estabelece as regras de distribuição, pelos navios nacionais, das quotas disponíveis, adotando-se um sistema de gestão flexível das mesmas para permitir que cada empresa possa gerir, com estabilidade, a atividade dos seus navios, com vista a um melhor aproveitamento das quotas de pesca a nível nacional.

Por proposta da Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), ouvida a Associação dos Armadores das Pescas Industriais (ADAPI), bem como os representantes das empresas armadoras quanto à distribuição de quotas na NAFO, na NEAFC, na Noruega e no Svalbard.

Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 278/87, de 7 de julho, na sua redação atual e no exercício das competências que me foram delegadas pela Ministra do Mar ao abrigo do Despacho

n.º 3762/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 86, de 4 de maio, determino o seguinte:

1 — Repartição de quotas em 2019:

1.1 — As quotas de que Portugal dispõe na zona regulamentar da NAFO, na área da NEAFC, na ZEE da Noruega, incluindo as águas em torno de Svalbard, são repartidas, por navio, de acordo com a chave de repartição aplicável e com as regras estabelecidas no presente despacho.

1.2 — A quota nacional de cantarilho no Mar de Irminger é distribuída por seis navios, identificados no Anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

1.3 — Sem prejuízo da repartição da quota nacional pelos seis navios a que se refere o ponto anterior, as empresas armadoras podem solicitar que a captura da totalidade ou de parte da quota de um navio seja efetuada por outro navio constante do Anexo, requerendo, se necessário, o respetivo licenciamento para a captura de cantarilho nestes pesqueiros.

1.4 — A quota de cantarilho na ZEE da Noruega não é repartida por navio, destinando-se, nomeadamente, a capturas acessórias dos navios constantes do Anexo que capturam bacalhau na referida zona.

1.5 — São repartidas as quotas nacionais estabelecidas para as zonas definidas pelo Conselho Internacional para a Exploração do Mar (CIEM), de carapau nas águas UE 2a, 4a, 6, 7a, 7c, 7e a 7k, 8a, 8b, 8d e 8e, águas internacionais 12 e 14 e águas UE 4b e 4c e 7d, arenque nas zonas 1 e 2, verdelho nas águas UE e internacionais 1a, 8a, 8b, 8d, 8e, 12 e 14, e 12,5 % da quota nacional de sarda, nas zonas 8c, 9 e 10 e águas UE da CECF, pelos 9 navios constantes do Anexo.

2 — Autorizações Especiais:

A concessão de autorização especial de pesca de cantarilho no CIEM 1 e 2 aos navios que constam do Anexo, que tenham participado nesta pescaria anteriormente e que manifestem interesse para o fazer em 2019, fica sujeita à verificação da operacionalidade do sistema VMS com vista à comunicação eletrónica de capturas, mediante informação prévia dos armadores à Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) relativamente à intenção de iniciar a campanha de pesca.

3 — Licenciamento para a pesca de palmeta na subárea 2 e nas divisões 3KLMNO:

Os navios licenciados para esta pescaria devem observar os procedimentos estabelecidos no artigo 10.º do Regulamento (UE) 2019/833 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2019.

4 — Planos de pesca:

A fim de garantir o controlo do esforço de pesca exercido pelos navios nacionais na área de regulamentação da NAFO e a proporcionalidade face às possibilidades de pesca de que Portugal beneficia nessa área, os armadores dos navios a licenciar devem apresentar à DGRM, um plano de pesca contendo a previsão do número de dias de pesca a exercer em cada ano, por navio, naquela área regulamentar, assim como, a título indicativo, nos outros pesqueiros do Atlântico Norte para que se encontrem licenciados, nos termos do disposto no artigo 22.º do Regulamento (UE) 2019/833 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2019.

5 — Captura de camarão no Svalbard:

5.1 — Para a captura de camarão nas águas em torno do Svalbard, permanece o licenciamento em alternância anual do navio *Princesa Santa Joana* e de um dos restantes nove navios constantes do Anexo ao presente despacho, considerados por ordem alfabética da respetiva identificação, sendo licenciado para a pescaria em 2019 o navio *Princesa Santa Joana* e, em 2020, o navio *Santa Princesa*.

5.2 — Até 31 de dezembro de 2019, o armador do navio a licenciar para 2020, de acordo com o estipulado no ponto anterior, informa a DGRM da sua intenção de utilizar a respetiva licença na campanha seguinte. Caso não pretenda utilizá-la, a mesma é disponibilizada a outro navio constante do Anexo que manifeste interesse na pescaria, na sequência de consulta efetuada pela DGRM. Havendo mais de um navio interessado, a prioridade é atribuída por ordem alfabética das respetivas identificações.

6 — Limitação do esforço de pesca:

No caso de virem a ser estabelecidos limites ao esforço de pesca expressos em número de dias de pesca, estes são repartidos pelos navios licenciados de forma a que, no cômputo global, haja proporcionalidade relativamente às possibilidades de pesca atribuídas a cada navio.

7 — Designação de portos para descarga das capturas da zona de regulamentação NAFO:

Estando as licenças atribuídas para a área de regulamentação da NAFO condicionadas à obrigatoriedade de descarga e controlo da descarga das correspondentes capturas em portos designados pelas Partes Contratantes da NAFO, são designados para o efeito, em Portugal, os portos de Aveiro, Funchal, Caniçal e Horta.

8 — Gestão da utilização das quotas e sua transferência:

8.1 — As empresas gerem livremente a utilização das quotas de pesca atribuídas aos navios que sejam de sua propriedade, estejam na sua posse ou tenham sido por elas armados, constantes do Anexo, podendo agregar ou repartir as quotas atribuídas a cada um deles substituindo uns pelos outros, salvo nos casos específicos constantes dos números seguintes.

8.2 — Havendo limitação do número de licenças disponíveis, a substituição dos navios licenciados fica condicionada à aceitação expressa da Comissão Europeia.

8.3 — A transferência de quotas entre navios da mesma empresa deve ser previamente comunicada à DGRM quando os navios que beneficiem dessa transferência estejam já licenciados para a captura das mesmas unidades populacionais estando, nos restantes casos, sujeita a autorização prévia do Diretor-Geral da DGRM.

8.4 — A transferência de quotas entre navios de diferentes empresas, no caso de já se encontrarem licenciados para a captura da unidade populacional em causa, deve ser prévia e conjuntamente comunicada à DGRM pelas empresas proprietárias dos navios cujas quotas são objeto da transferência, estando, nos restantes casos, sujeita a autorização prévia do Diretor-Geral da DGRM.

8.5 — O disposto nos pontos anteriores não exclui a possibilidade de serem licenciados e contemplados na atribuição de quotas em cada ano os navios que, por força da liberdade de gestão das quotas, não operem no ano anterior.

8.6 — Cada armador pode promover com armadores de navios de outros Estados-Membros ou de países terceiros a troca de quotas individuais atribuídas aos referidos navios, devendo, para tal, solicitar à DGRM a concretização da transferência de quotas com o Estado-Membro ou país terceiro em causa.

8.7 — Caso um navio constante do Anexo venha a ser retirado da frota nacional sem recurso a ajuda pública, as quotas de pesca que lhe estavam afetas, em conformidade com o referido Anexo, podem ser transferidas definitivamente para outro ou outros navios propriedade da mesma empresa que integrem o mesmo Anexo, mediante autorização da DGRM.

8.8 — Estando em causa a substituição de um navio constante do Anexo ao presente despacho o registo do navio substituto na frota nacional tem que ocorrer no prazo de cinco anos contados a partir da data do cancelamento do registo do navio a substituir.

8.9 — As quotas do navio a substituir são temporariamente transferidas, a partir da data da autorização da substituição, para outro ou outros navios da mesma empresa até à entrada ao serviço do navio substituto, cujo licenciamento estará sujeito às condições legais e operacionais existentes naquela data, devendo a transferência ser previamente comunicada à DGRM.

9 — Utilização e saldos das quotas:

9.1 — Tendo por objetivo a plena utilização das quotas de pesca nacionais, eventualmente acrescidas de transferências provenientes de outros Estados-Membros ou países terceiros, as quotas atribuídas a cada navio devem ser capturadas até ao final de cada ano civil.

9.2 — A partir das datas indicadas no Anexo, os remanescentes por utilizar das quotas individuais dos navios licenciados passam a constituir um saldo comum de quota nacional, disponível para todos os navios constantes do Anexo licenciados para a captura da unidade populacional em causa, a menos que cada armador se comprometa formalmente a capturar o seu saldo de quota até ao final do ano.

9.3 — Os saldos comuns podem ser utilizados para trocas com outros Estados-Membros ou países terceiros, a menos que os armadores manifestem interesse na sua utilização, num prazo de quarenta e oito horas, após consulta da DGRM.

9.4 — No caso de as quotas individuais não serem integralmente utilizadas, não obstante ter havido declaração de compromisso de captura por parte do armador, as quotas de pesca que vierem a ser atribuídas ao navio em cada ano são reduzidas dos saldos de quotas não utilizadas no ano anterior, passando os saldos assim obtidos a serem repartidos pelos navios que respeitaram as suas quotas, com base na chave de repartição aplicável, salvo se, por despacho do Diretor-Geral da DGRM, ouvidas as empresas armadoras, for determinada a não aplicação deste mecanismo. Este mecanismo é aplicável apenas aos saldos não utilizados que excedam 5 % da quota disponível do navio em questão, à data do compromisso.

10 — Medidas especiais:

10.1 — As quotas atribuídas aos navios constantes do Anexo que venham a ser disponibilizadas no Atlântico Norte não podem, ao longo de cada ano, ser ultrapassadas, ainda que temporariamente.

10.2 — Com vista ao aproveitamento integral das quotas de pesca nacionais, o Diretor-Geral da DGRM, atentos vários fatores, designadamente, as capturas médias na área e na época de um dado ano, pode, mediante despacho, tornar disponível a totalidade ou parte das quotas atribuídas a um ou mais navios a todos os navios licenciados para a captura das unidades populacionais em causa.

10.3 — Por despacho do Diretor-Geral da DGRM pode ser determinado o encerramento da pesca de determinadas unidades populacionais constantes do Anexo, a fim de evitar situações de ultrapassagem das quotas nacionais.

10.4 — Na eventualidade de uma redução das quotas portuguesas, por força de dedução por sobrepesca, prevista no artigo 105.º do Regulamento (CE) n.º 1224/2009 do Conselho, de 20 de novembro, a DGRM faz repercutir a redução proporcionalmente nas quotas atribuídas aos navios cuja atividade tenha originado a sobrepesca ou, caso tal não seja possível, nas quotas de navios da mesma empresa ou sobre a totalidade da quota nacional, sendo essa a ordem de prioridade.

11 — Penalizações:

11.1 — No caso de as quotas nacionais não terem sido ultrapassadas, mas a sobrepesca praticada por algum navio ter prejudicado a captura de quotas individuais atribuídas a outros navios nos termos do presente despacho são retiradas, aos navios que tenham originado a referida sobrepesca, ou, caso tal não seja possível, aos navios da mesma empresa, as quantidades correspondentes à sobrepesca e adicionadas às quotas dos navios que ficaram prejudicados.

11.2 — Para efeitos de aplicação das penalizações resultantes da sobrepesca, entende-se que existe prejuízo na captura de quotas quando, à data do encerramento da pesca, um navio com quota disponível de determinada espécie fica impedido de a utilizar devido à sobrepesca verificada por parte de outro(s). Para efeitos de penalização ou ressarcimento dos navios envolvidos, é considerado o saldo das respetivas quotas individuais verificado à data do encerramento da pesca.

12 — Disposições finais:

12.1 — As quotas atribuídas ao abrigo do presente despacho não constituem direitos adquiridos das empresas podendo ser, a todo o tempo, retiradas ou diminuídas em resultado de decisões nacionais ou da UE, no âmbito da conservação e gestão de recursos.

12.2 — O incumprimento das obrigações decorrentes da regulamentação da UE, das medidas adotadas no âmbito das Organizações Regionais de Pesca, das obrigações decorrentes dos Acordos da UE com países terceiros ou outras aplicáveis no âmbito das matérias do presente despacho é punível nos termos da legislação aplicável.

19 de julho de 2019. — O Secretário de Estado das Pescas, *José Apolinário Nunes Portada*.

ANEXO

Licenciamento e repartição de quotas por navio no Atlântico Norte — 2019

Navio		Aveirense	Cidade de Amarante	Coimbra	França Morte	Novo Virgem da Barca	Lutador	Pascoal Atlântico	Princesa Santa Joana	Santa Princesa	Santa Cristina ⁽⁵⁾	Santa Mafalda	Total (%)
Conjunto de identificação		A-2318-N	A-3349-N	A-2204-N	A-3720-N	A-3888-N	A-3337-N	A-3323-N	A-3911-N	V-1108-N	A-1827-N	A-1940-N	
Unidade populacional	Quota (tons)	Percentagem da quota											
Bacalhau CIEM 1, 2 (Svalbard) ⁽¹⁾	2400	11,11	11,11	11,11	(**)	(*)	11,11	11,11	(**)	33,33	(**)	11,11	99,99
Bacalhau Noruega ⁽¹⁾	2900	11,11	11,11	11,11	(**)	(*)	11,11	11,11	(**)	33,33	(**)	11,11	99,99
Bacalhau NAFO 3M	3433	8,33	8,33	8,33	8,33	(*)	8,33	8,33	(*)	25	8,33	16,66	99,97
Cantariho Noruega ⁽²⁾	405	(*)	(*)	(*)	(**)	(*)	(*)	(*)	(*)	(*)	(**)	(*)	—
Cantariho CIEM 5, 12, 14 (Mar de Irminger) ⁽³⁾	119	(**)	16,66	16,66	(**)	(**)	16,66	16,66	16,66	16,66	(**)	(**)	99,96
Cantariho NAFO 3M ⁽⁴⁾	2354	7,41	6,08	6,08	13,32	(*)	6,08	6,08	(*)	22,23	6,08 + 13,32 (5)	13,32	100,00
Cantariho NAFO 3O ⁽⁴⁾	5229	7,41	6,08	6,08	13,32	22,23	6,08	6,08	(*)	(*)	6,08 + 13,32 (5)	13,32	100,00
Palmeta NAFO 3LMNO ⁽⁴⁾	1898	6,67	6,67	6,67	13,32	20,01	6,67	6,67	(**)	(*)	6,67	26,64	99,99
Abrótea NAFO 3NO ⁽⁴⁾	333	7,41	6,08	6,08	13,32	22,23	6,08	6,08	(*)	(*)	6,08	26,64	100,00
Raia NAFO 3LNO ⁽⁴⁾	660	7,41	6,08	6,08	13,32	22,23	6,08	6,08	(*)	(*)	6,08	26,64	100,00
Camarão NAFO 3M	0												
Camarão NAFO 3L	0												
Camarão Svalbard	92 dias	(**)	(**)	(**)	(**)	(**)	(**)	(**)	(**)	(**)	(**)	(**)	92 dias
Verdinho águas UE e internacionais 1a 8a, 8b, 8d e 8e, 12 e 14	3844	7,69	7,69	7,69	7,69	(**)	7,69	7,69	7,69	23,07	7,69	15,38	99,97
Sarda 8c, 9 e 10 e águas UE da CEEAF	(***)	7,69	7,69	7,69	7,69	(**)	7,69	7,69	7,69	23,07	7,69	15,38	99,97
Arenque 1 e 2	43	7,69	7,69	7,69	7,69	(**)	7,69	7,69	7,69	23,07	7,69	15,38	99,97
Carapau águas UE 2a, 4a, 6, 7a-7c, 7e-7k, 8a, 8b, 8d e 8e e águas internacionais 12 e 14 + águas UE 4b e 4c e 7d	1209	7,69	7,69	7,69	7,69	(**)	7,69	7,69	7,69	23,07	7,69	15,38	99,97

⁽¹⁾ Pesca livre para todos os navios licenciados a partir de 01 de novembro, salvo se a empresa assumir que captura a(s) quota(s) atribuída(s) aos respetivos navios até ao final do ano.

⁽²⁾ Quota acessível a todos os navios licenciados para a Noruega.

⁽³⁾ Pesca livre a partir de 01 de maio para todos os navios licenciados para o Mar de Irminger, salvo se a empresa assumir que captura a(s) quota(s) atribuída(s) aos respetivos navios até ao final do ano.

⁽⁴⁾ Pesca livre a partir de 01 de julho, salvo se a empresa assumir que captura a(s) quota(s) atribuída(s) ao(s) respetivo(s) navio(s) até final do ano.

⁽⁵⁾ No âmbito dos números 8.8 e 8.9 do Despacho n.º 7078/2016, de 22 de maio, do Secretário de Estado das Pescas, realizaram-se transferências temporárias de quotas do navio *Calvão* para o navio *Santa Cristina*, até à entrada ao serviço dos navios substitutos.

(*) Com licença para zona e espécie.

(**) Sem licença para a zona e espécie.

(***) Correspondente à quantidade nacional da quota atribuída à frota do largo, a capturar nas divisões CIEM 8 a), 8 b) e 8d), de acordo com o ponto 1.5 do presente despacho.

312462477



TRIBUNAL DE CONTAS

Direção-Geral

Aviso (extrato) n.º 12601/2019

Sumário: Constituição de equipa de projeto.

Por Despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas n.º 24/2019-GP, de 8 de julho — Ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de novembro, é criada, na Sede, no Departamento de Auditoria IX, uma equipa de projeto para análise jurídica de processos pendentes de elevada complexidade jurídica, sendo a sua coordenação assegurada pela Senhora Dr.ª Lisdália Amaral Portas, equiparada a auditora-chefe, com efeitos a partir de 8 de julho de 2019 e até 31 de dezembro de 2019.

8-7-2019. — O Diretor-Geral, *José F. F. Tavares*.

312432303



AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Despacho n.º 7042/2019

Sumário: Concessão de autorização de exploração de serviços aéreos regulares extra-União Europeia, na rota Lisboa-Varadero-Lisboa.

A Orbest, S. A., com sede na rua General Firmino Miguel, 3 — 1.ºB/Torre2, 1600-100 Lisboa requereu autorização de exploração de serviços aéreos regulares extra-União Europeia, na rota Lisboa-Varadero-Lisboa.

Tendo a requerente cumprido os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 116/2012, de 29 de maio, e no uso das competências delegadas pelo conselho de administração, nos termos do n.º 4.5.1 da Deliberação n.º 1745/2016, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 11 de novembro de 2016, que à Orbest, S. A., é concedida autorização de exploração de serviços aéreos regulares extra-União Europeia, na rota Lisboa-Varadero-Lisboa.

12 de junho de 2019. — A Vogal do Conselho de Administração, *Tânia Cardoso Simões*.

312432806



UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 7043/2019

Sumário: Licenças sabáticas 2019-2020.

Por despacho do Reitor da Universidade Aberta, de 12 de junho de 2019, foi concedida licença sabática aos docentes abaixo mencionados para o ano letivo 2019/2020, a iniciar a 1 de setembro de 2019:

Ana Luísa Pinto de Moura Leite da Cunha, professora auxiliar (DCeT);
Ana Paula Ribeiro Ferreira Menino Avelar, professora associada com agregação (DCSG);
Ana Paula Teixeira Martinho, professora auxiliar (DCeT);
Cláudia Susana Coelho Neves, professora auxiliar (DEED);
José Henrique Pereira São Mamede, professor auxiliar (DCeT);
Leonel Caseiro Morgado, professor auxiliar com agregação (DCeT);
Lúcio Manuel Gomes de Sousa, professor auxiliar (DCSG);
Luís Carlos Pimenta Gonçalves, professor auxiliar (DH);
Mário José Filipe da Silva, professor auxiliar (DH);
Teresa Margarida Loureiro Cardoso, professora auxiliar (DEED);

25 de junho de 2019. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Célia Matos*.

312398511



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 357/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a mestre Marina Isabel Laborde Basto d'Andrade Lacan, na categoria de assistente convidada, em regime de tempo parcial a 5 %, para a Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Por despacho de 4 de março de 2019, do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Marina Isabel Laborde Basto d'Andrade Lacan, na categoria de assistente convidada, em regime de tempo parcial a 5 %, para a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, no período de 4 de março de 2019 a 3 de setembro de 2019, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

4 de julho de 2019. — O Administrador, *António Cabecinha*.

312432296



UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Declaração de Retificação n.º 632/2019

Sumário: Retificação ao Aviso n.º 12144/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 29 de julho de 2019.

Por ter saído com inexatidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 29 de julho de 2019, a p. 103, relativa ao concurso Ref.ª CDL-CTTRI-135-ARH/2019, Aviso de abertura n.º 12144/2019, retifica-se que onde se lê «suportado pelos orçamentos do Programa Operacional Regional do Centro» deve ler-se «suportado pelos orçamentos do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização».

31 de julho de 2019. — O Administrador, *Dr. Jorge Manuel Pereira Baptista Lopes*.

312493946



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 7044/2019

Sumário: Criação do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Matemática e Aplicações.

Sob proposta dos órgãos legalmente competentes da Faculdade de Ciências, nos termos dos artigos 54.º e 54.º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior, homologados pelo Despacho Normativo n.º 45/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro, mediante parecer favorável do Senado, aprovo a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Matemática e Aplicações, acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 5 de junho de 2019 e registado pela Direção Geral do Ensino Superior, com o n.º R/A-Cr 32/2019.

Assim, determino:

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de licenciado em Matemática e Aplicações;

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos constam do anexo ao presente despacho;

3 — O ciclo de estudos entra em funcionamento no ano letivo de 2019/2020.

10 de julho de 2019. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior

2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências

3 — Grau ou diploma: Licenciado

4 — Ciclo de estudos: Matemática e Aplicações

5 — Área científica predominante: Matemática

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura:

Matemática e Aplicações

Matemática e Aplicações com Menor em Matemática

Matemática e Aplicações com Menor em Economia

Matemática e Aplicações com Menor em Informática

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Matemática	M	120	48
Informática	I	6	42
Economia	E		48
Física	F	6	



Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Gestão	G EE		12
Engenharia Eletrotécnica			6
Subtotal		132	48
Total		180	

10 — Observações:

A licenciatura em Matemática e Aplicações inclui um tronco comum com unidades curriculares obrigatórias das áreas: Matemática, Informática e Física. Para além disso integra um leque de unidades curriculares optativas das seguintes áreas: Matemática, Economia, Informática, Gestão e Engenharia Eletrotécnica, que totalizam, no máximo, 48, 48, 42, 12 e 6 ECTS opcionais, respetivamente.

A licenciatura em Matemática e Aplicações possibilita uma formação especializada, com Menor em Matemática, ou em Informática, ou em Economia, caso o estudante complete, no mínimo, 30 ECTS optativos na área respetiva. Permite também uma formação abrangente, sem especialização em qualquer uma das áreas.



11 — Plano de estudos:

Universidade da Beira Interior
Ciclo de estudos em Matemática e Aplicações

Grau de licenciado

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Análise Real I	M	1.º semestre . . .	210		75							7.5	
Álgebra Linear	M	1.º semestre . . .	210		75							7.5	
Fundamentos de Matemática	M	1.º semestre . . .	168		60							6	
Programação I	I	1.º semestre . . .	168	30		30						6	
Laboratório de Matemática	M	1.º semestre . . .	84			30						3	
Análise Real II	M	2.º semestre . . .	210		75							7.5	
Geometria	M	2.º semestre . . .	168		60							6	
Métodos Discretos em Matemática	M	2.º semestre . . .	168		60							6	
Mecânica e Ondas	F	2.º semestre . . .	168	30	30							6	
Introdução à Modelação Matemática	M	2.º semestre . . .	126		30	15						4.5	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações
			Total	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
(1)	(2)	(3)	(4)									
Análise Real III	M	1.º semestre . . .	168		60						6	
Álgebra I	M	1.º semestre . . .	168		60						6	

3.º ano

[illegible]



Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 5

Unidade curricular opcional número	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto (5)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
(0)	(1)	(2)	(3)	(4)								(6)	(7)	
Opção 1	História e Filosofia da Matemática	M	2.ºA/1.ºS	168		60						6		
	Microeconomia I	E	2.ºA/1.ºS	168		60						6		
	Programação Orientada para Objetos	I	2.ºA/1.ºS	168	30		30					6		
	Lógica Computacional	I	2.ºA/1.ºS	168	30		30					6		
Opção 2, opção 3	Espaços Métricos e Topológicos	M	2.ºA/2.ºS	168		60						6		
	Criptografia e Teoria de Códigos	M	2.ºA/2.ºS	168		60						6		
	Macroeconomia I	E	2.ºA/2.ºS	168		60						6		
	Microeconomia II	E	2.ºA/2.ºS	168		60						6		
Opção 4, opção 5	Análise e Processamento de Biossinais	EE	2.ºA/2.ºS	168	30		30					6		
	Programação II	I	2.ºA/2.ºS	168	30		30					6		
	Introdução à Análise Funcional	M	3.ºA/1.ºS	168		60						6		
	Equações às Diferenças e Aplicações	M	3.ºA/1.ºS	168		60						6		
Opção 6, opção 7, opção 8	Otimização	M	3.ºA/1.ºS	168		60						6		
	Macroeconomia II	E	3.ºA/1.ºS	168	30	30						6		
	Microeconomia III	E	3.ºA/1.ºS	168	30	30						6		
	Econometria I	E	3.ºA/1.ºS	168		60						6		
	Inteligência Artificial	I	3.ºA/1.ºS	168	30		30					6		
	Algoritmos e Estruturas de Dados	I	3.ºA/1.ºS	168	30		30					6		
	Cálculo Financeiro	G	3.ºA/1.ºS	168		60						6		
	Curvas Planas Algébricas	M	3.ºA/2.ºS	168		60						6		
	Sistemas Dinâmicos	M	3.ºA/2.ºS	168		60						6		
	Métodos Variacionais	M	3.ºA/2.ºS	168		60						6		
	Análise Multivariada de Dados	M	3.ºA/2.ºS	168		60						6		
	Estatística Computacional	M	3.ºA/2.ºS	168		60						6		
	Análise Numérica II	M	3.ºA/2.ºS	168		60						6		
	Econometria II	E	3.ºA/2.ºS	168		60						6		
	Macroeconomia III	E	3.ºA/2.ºS	168		60						6		
	Laboratório de Economia Aplicada	E	3.ºA/2.ºS	168		60						6		
	Teoria da Computação	I	3.ºA/2.ºS	168	30		30					6		
	Tecnologias Multimédia	I	3.ºA/2.ºS	168	30		30					6		
	Base de Dados	I	3.ºA/2.ºS	168	30		30					6		
	Finanças Empresariais	G	3.ºA/2.ºS	168		60						6		

312436224

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso (extrato) n.º 12602/2019

Sumário: Concurso internacional para recrutamento de um investigador, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na área científica de Química, no âmbito do Emprego Científico Institucional (Ref.ª HERCULES-08).

1 — Por despacho de 15/05/2019 da Reitora da Universidade de Évora, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de investigador(a) para o exercício de atividades na área científica de Química em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, com vista ao desempenho de funções de investigador(a) na área das técnicas analíticas aplicadas a materiais inorgânicos em bens materiais do Património Cultural ou análogos, particularmente (LA-)ICP-MS.

O candidato pode ser encarregue de serviço docente, até um máximo de 4 horas semanais, nas unidades curriculares que lhe forem distribuídas.

Informam-se os interessados que o presente procedimento concursal está abrangido pelo disposto no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, inserindo-se no Programa de Estímulo ao Emprego Científico financiado pela FCT, após aprovação no Concurso Estímulo ao Emprego Científico Institucional.

2 — O local de trabalho situa-se na Universidade de Évora, no Laboratório HERCULES, Palácio do Vimioso, Largo Marquês de Marialva, 7000-809 Évora.

3 — A remuneração mensal ilíquida é de 2 128,34 €, correspondente ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro.

4 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Química, Física, Geologia ou área afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, com:

Formação académica e percurso profissional na área da aplicação de metodologias analíticas a materiais inorgânicos em bens materiais do Património Cultural ou análogos;

Experiência laboratorial direta em análise bens materiais do Património Cultural ou análogos com (LA-)ICP-MS (Espectrometria de massa por plasma acoplado indutivamente com ablação Laser), difração e fluorescência de raios-X, espectroscopias vibracionais (i.e. FTIR, Raman) e microscopia eletrónica de varrimento com micro-análise;

Experiência em preparação de amostras de bens materiais do Património Cultural ou análogos para análise de materiais inorgânicos;

Experiência mínima de 5 anos;

Mínimo de 5 publicações em revistas indexadas na SCOPUS, nos últimos 5 anos, especialmente na área da Química aplicada ao Património Cultural;

Elevada capacidade de comunicação falada e escrita em português e inglês.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação.



5 — O aviso integral do concurso será disponibilizado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no endereço www.bep.gov.pt, e nos sítios na internet da FCT, I. P., em www.eracareers.pt/ e da Universidade de Évora, em www.sadm.uevora.pt, nas línguas portuguesa e inglesa.

05/07/2019. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

312428676



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Anúncio n.º 137/2019

Sumário: Alienação do Palácio Centeno.

A Universidade de Lisboa torna público o procedimento para a alienação do Imóvel denominado Palácio Centeno, sito na Alameda de Santo António dos Campos, ao Campo de Santana, em Lisboa, freguesia de Arroios.

Todas as peças respeitantes ao procedimento estão disponíveis em: www.ulisboa.pt

9 de julho de 2019. — O Reitor, *António Serra*.

312434134



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 7045/2019

Sumário: Subdelegação da presidência do júri do reconhecimento de nível de habilitações estrangeiras, requerido por Gustavo Capatti Cassiano, no Doutor Rui Manuel dos Santos Malhó.

Nos termos das competências delegadas no Presidente do Conselho Científico da Faculdade pelo ponto 3.2 do Despacho n.º 5011/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 20 de maio, subdelego a presidência do júri do reconhecimento de nível de habilitações estrangeiras requerido por Gustavo Capatti Cassiano, no Doutor Rui Manuel dos Santos Malhó, Professor Catedrático, na qualidade de Presidente do Departamento de Biologia Vegetal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

1 de junho de 2019. — O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *Luís Manuel Carriço*.

312417043

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Declaração de Retificação n.º 633/2019

Sumário: Retifica o Edital n.º 703/2019.

Com vista à correção do Edital n.º 703/2019, concurso documental internacional para o recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de 1 (um) lugar de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Ciências Jurídico-Políticas, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, procede-se à retificação do mesmo, nos seguintes termos, onde se lê:

«11 — Composição do júri

Nos termos dos artigos 45.º e 46.º do ECDU e do artigo 14.º do Regulamento, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor António Cruz Serra.
Vogais:

Doutor Fernando Alves Correia, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor José Carlos Vieira de Andrade, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria da Glória Ferreira Pinto Dias Garcia, Professora Catedrática da Faculdade de Direito da Escola de Lisboa da Universidade Católica Portuguesa.

Doutora Maria Lúcia da Conceição Abrantes Amaral, Professora Catedrática da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Vasco Manuel Pascoal Dias Pereira da Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria João do Rosário Estorninho Pereira da Silva, Professora Catedrática da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutor Carlos Manuel de Almeida Blanco de Moraes, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.»

deve ler-se:

«11 — Composição do júri

Nos termos dos artigos 45.º e 46.º do ECDU e do artigo 14.º do Regulamento, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor António Cruz Serra.
Vogais:

Doutor Fernando Alves Correia, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor Rui Pedro Costa Melo Medeiros, Professor Catedrático da Escola de Lisboa da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa.

Doutor Wladimir Augusto Correia Brito, Professor Catedrático da Escola de Direito da Universidade do Minho.

Doutor Mário Aroso de Almeida, Professor Associado e Vice-Reitor da Universidade Católica Portuguesa.



Doutor Vasco Manuel Pascoal Dias Pereira da Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria João do Rosário Estorninho Pereira da Silva, Professora Catedrática da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutor Carlos Manuel de Almeida Blanco de Moraes, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.»

2 de julho de 2019. — O Diretor, *Professor Doutor Pedro Romano Martinez*.

312433649

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Declaração de Retificação n.º 634/2019

Sumário: Retifica o Edital n.º 706/2019.

Com vista à correção do Edital n.º 706/2019, concurso documental internacional para o recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de 1 (um) lugar de Professor Associado, na área disciplinar de Ciências Jurídico-Políticas, constante do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, procede-se à retificação do mesmo, nos seguintes termos, onde se lê:

«12 — Composição do júri

Nos termos dos artigos 45.º e 46.º do ECDU e do artigo 14.º do Regulamento, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor António Cruz Serra.
Vogais:

Doutor Fernando Alves Correia, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor José Carlos Vieira de Andrade, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria da Glória Ferreira Pinto Dias Garcia, Professora Catedrática da Faculdade de Direito da Escola de Lisboa da Universidade Católica Portuguesa.

Doutora Maria Lúcia da Conceição Abrantes Amaral, Professora Catedrática da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Vasco Manuel Pascoal Dias Pereira da Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria João do Rosário Estorninho Pereira da Silva, Professora Catedrática da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutor Carlos Manuel de Almeida Blanco de Moraes, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.»

deve ler-se:

«12 — Composição do júri

Nos termos dos artigos 45.º e 46.º do ECDU e do artigo 14.º do Regulamento, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor António Cruz Serra.
Vogais:

Doutor Fernando Alves Correia, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor José Casalta Nabais, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor Wladimir Augusto Correia Brito, Professor Catedrático da Escola de Direito da Universidade do Minho.

Doutor Rui Manuel Gens de Moura Ramos, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.



Doutor Vasco Manuel Pascoal Dias Pereira da Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria João do Rosário Estorninho Pereira da Silva, Professora Catedrática da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutor Carlos Manuel de Almeida Blanco de Moraes, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.»

2 de julho de 2019. — O Diretor, *Professor Doutor Pedro Romano Martinez*.

312433746

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Faculdade de Medicina Dentária****Regulamento n.º 622/2019**

Sumário: Regulamento do Curso Pós-Graduado de Especialização em Prostodontia.

O Conselho Científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 3 de julho de 2019, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa, alterar o regulamento e o plano de estudos do Curso Pós-Graduado de Especialização em Prostodontia, criado pela deliberação n.º 84/2006, da Comissão Científica do Senado, de 28 de junho de 2006, e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 200, de 17 de outubro de 2006, alterado pela deliberação n.º 61/2008 da Comissão Científica do Senado, de 13 de outubro de 2008, e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2009, pelo que se procede à publicação do respectivo regulamento.

18 de junho de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Luís Miguel Pires Lopes*.

Regulamento do Curso Pós-Graduado de Especialização em Prostodontia**Artigo 1.º****Introdução**

O Curso de Especialização em Prostodontia tem por finalidade a formação de profissionais de saúde, habilitando-os para uma abordagem integral das necessidades de reabilitação oral da população. O Programa deste curso pretende transmitir uma visão da Reabilitação Oral Atual Global, obedece às regras delineadas pela maioria das associações da especialidade para a área da Prostodontia, Europeias e Norte Americanas e, cumpre as diretivas comunitárias que regulam a profissão de Médico Dentista e as suas especialidades (diretiva 2005/36/EC do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de Setembro de 2005), sendo que estas últimas devem ter obrigatoriamente 3 anos de duração em tempo completo.

Artigo 2.º**Âmbito de aplicação**

1 — O presente regulamento aplica-se ao Curso Pós-Graduado de Especialização em Prostodontia, curso não conferente de grau da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, adiante designado por Curso.

2 — O Curso inscreve-se na área científica das Ciências da Reabilitação Oral.

Artigo 3.º**Objetivos do curso**

1 — A prática global de Prostodontia obriga a um vasto conhecimento derivado de diversas ciências básicas, médico-cirúrgicas e de reabilitação oral correlacionadas. À Faculdade de Medicina Dentária compete a responsabilidade primeira pelo ensino dos conceitos e princípios aplicáveis.

2 — O Curso tem por objetivos:

a) Dar aos alunos os conhecimentos necessários para a compreensão dos fundamentos científicos e clínicos de Prostodontia e Reabilitação Oral;

- b) Dar aos alunos os conhecimentos da literatura científica clássica e atual no campo da Prostodontia, Reabilitação Oral, Oclusão e Implantologia;
- c) Saber avaliar e atuar de acordo com o estado de saúde geral dos pacientes com espaços edêntulos;
- d) Saber avaliar as condições preexistentes que possam condicionar uma reabilitação oral protética adquirindo competências na avaliação e diagnóstico no âmbito da reabilitação oral nas suas vertentes de oclusão e Prostodontia;
- e) Saber planejar o tratamento de pacientes que necessitem de cuidados multidisciplinares em Medicina Dentária avaliando fatores de risco sistémicos e comportamentais;
- f) Dominar as técnicas e aptidões necessárias para efetuar tratamentos de reabilitação protética apropriados para cada caso individual;
- g) Dominar as técnicas e aptidões necessárias para efetuar tratamentos protéticos sobre dentes, mucosa e/ou implantes;
- h) Aperfeiçoar o detalhe, a minúcia e a complexidade das técnicas terapêuticas abordadas no programa de especialização em Prostodontia, criando competências no tratamento prostodôntico a ser seguido em reabilitação oral, discutindo as situações clínicas e a escolha de diferentes materiais e técnicas;
- i) Dominar as técnicas pedagógicas de apresentação de temas em público de modo a permitir a sua participação em ações de formação contínua, incentivando a produção científica em áreas de ciências básicas ou clínicas relacionadas com a Prostodontia;
- j) Ter uma sólida preparação científica que lhe permita realizar um projeto de investigação conducente a uma tese de doutoramento;
- k) Motivar o aluno para realizar formação contínua ao longo da vida.

Artigo 4.º

Coordenação do Curso

- 1 — O Curso é coordenado por um Conselho Coordenador constituído por dois a quatro docentes da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.
- 2 — O presidente do Conselho Coordenador é um professor nomeado pelo Conselho Científico.
- 3 — Os restantes membros são igualmente nomeados pelo Conselho Científico por proposta do presidente do Conselho Coordenador.
- 4 — São atribuições do Conselho Coordenador:
 - a) Definir os critérios de seleção e proceder à seleção dos candidatos;
 - b) Propor o número de vagas a fixar e os prazos de candidatura, matrícula e inscrição;
 - c) Coordenar o ensino das unidades curriculares constantes no plano de estudos e proceder à respetiva avaliação;
 - d) Propor alterações ao presente regulamento.
- 5 — São atribuições do presidente do Conselho Coordenador:
 - a) Representar o Conselho Coordenador;
 - b) Convocar e presidir, com voto de qualidade, às reuniões do Conselho Coordenador;
 - c) Exercer em casos urgentes as atribuições do Conselho Coordenador;
 - d) Zelar pela regularidade das deliberações.

Artigo 5.º

Fixação do número de vagas

- 1 — O Conselho Científico da Faculdade de Medicina Dentária fixa o número de vagas anuais, sob proposta do Conselho Coordenador.
- 2 — O curso não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a duas.



Artigo 6.º

Prazos de candidatura

O prazo para a apresentação de candidaturas, de matrícula e inscrição será fixado, em cada ano, pelo Conselho Científico, sob proposta do Conselho Coordenador.

Artigo 7.º

Propinas

Os valores da inscrição e das propinas são fixados anualmente pelo Diretor da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Artigo 8.º

Condições de candidatura e inscrição

1 — Podem candidatar-se ao Curso:

- a) Os titulares de uma licenciatura ou mestrado integrado em Medicina Dentária;
- b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido pelo Conselho Científico como satisfazendo os objetivos de um dos graus referidos na alínea anterior para efeitos de prosseguimento de estudos.

2 — O reconhecimento a que se refere a alínea b) do número um deste artigo tem como efeito apenas o acesso ao Curso e não confere equivalência aos graus de licenciado ou mestre em Medicina Dentária nem o reconhecimento desses graus.

3 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- a) Certidão comprovativa de um dos graus referidos no número um deste artigo;
- b) *Curriculum Vitae*;
- c) Uma carta de recomendação;
- d) Uma carta de motivação.

Artigo 9.º

CrITÉRIOS de Seleção

1 — A seleção dos candidatos será feita pelo Conselho Coordenador mediante apreciação curricular, complementada por uma prova escrita e/ou prática, caso estas se considerem necessárias, e pela realização de uma entrevista.

2 — Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos selecionados nos prazos definidos pelo Conselho Científico.

Artigo 10.º

Condições de funcionamento e avaliação

1 — O Curso organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS (*European Credit Transfer System*).

2 — O Curso tem a duração normal de 6 semestres em regime de tempo completo.

3 — O número total de créditos necessários à conclusão do Curso é de 180 ECTS.

4 — A aprovação no Curso é expressa no intervalo 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.



5 — A classificação final do Curso é a média calculada até às centésimas e arredondada às unidades, das classificações obtidas nas unidades curriculares que o integram, ponderadas pelo respetivo número de unidades de crédito.

6 — Às classificações finais poderão ser associadas as menções qualitativas de Excelente (18 a 20 valores), Muito Bom (16 e 17 valores), Bom (14 e 15 valores), Suficiente (10 a 13 valores), Reprovado (inferior a 10 valores).

Artigo 11.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O Curso integra seminários, atividade clínica, atividades de apoio à docência e atividade científica.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos constam do Anexo I ao presente regulamento.

Artigo 12.º

Diploma

1 — A aprovação no Curso é atestada por uma certidão de registo designada de Diploma, nos termos do Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro.

2 — O diploma é acompanhado pelo respetivo suplemento ao diploma e é emitido pela Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa no prazo máximo de 90 dias após a sua requisição pelo interessado.

Artigo 13.º

Disposições finais

1 — Em tudo o que este regulamento é omissivo, aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e no Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa.

2 — O presente regulamento entra em vigor após a sua publicação no *Diário da República*, aplicando-se a partir do ano letivo de 2019-2020.

3 — O presente regulamento poderá ser revisto em qualquer momento por proposta do Conselho Coordenador.

ANEXO I

Estrutura curricular

1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciências da Reabilitação Oral.

2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à conclusão do curso: 180.

3 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres.

4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Reabilitação Oral	CRO	162	
Ciências Médico-Cirúrgicas	CMC	5	
Ciências Dentárias Preventivas e Conservadoras	CDPC	9	
Ciências Morfofuncionais e Patológicas	CMFP	3	
Ciências Sociais, Humanas e da Educação	CSHE	1	
<i>Total</i>		180	



Faculdade de Medicina Dentária — Curso de Especialização em Prostodontia

1.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Reabilitação Oral Protética I	CRO	Semestral . . .	112	50 — T:30; S:20	4	
Anatomia de Cabeça e Pescoço	CMFP	Semestral . . .	84	24 — T:15; S:9	3	
Implantologia I	CMC	Semestral . . .	56	24 — T:15; S:9	2	
Oclusão e Disfunção Temporo-Mandibular I	CRO	Semestral . . .	84	30 — T:15; S:15	3	
Medicina Dentária Baseada na Evidência	CDPC	Semestral . . .	56	15 — T:15	2	
Epidemiologia	CDPC	Semestral . . .	56	15 — T:15	2	
Bioética e Deontologia	CSHE	Semestral . . .	28	5 — T:5	1	
Técnicas Laboratoriais I	CRO	Semestral . . .	56	45 — TP:45	2	
Clínica de Prostodontia e Reabilitação Oral I	CRO	Semestral . . .	308	300 — P:300	11	
<i>Total</i>			840	508	30	

Faculdade de Medicina Dentária — Curso de Especialização em Prostodontia

2.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Reabilitação Oral Protética II	CRO	Semestral . . .	112	45 — T:30; S:15	4	
Seminários de Plano de Tratamento e Discussão de Casos Clínicos I	CRO	Semestral . . .	84	44 — T:20; S:24	3	
Seminários de Investigação I	CDPC	Semestral . . .	28	10 — T:10	1	
Oclusão e Disfunção Temporo-Mandibular II	CRO	Semestral . . .	84	30 — T:15; S:15	3	
Metodologias de Investigação	CDPC	Semestral . . .	56	15 — T:15	2	
Bioestatística	CDPC	Semestral . . .	56	15 — T:15	2	
Revisão da Literatura I	CRO	Semestral . . .	56	24 — T:15; S:9	2	
Técnicas Laboratoriais II	CRO	Semestral . . .	56	30 — TP:30	2	
Clínica de Prostodontia e Reabilitação Oral II	CRO	Semestral . . .	308	300 — P:300	11	
<i>Total</i>			840	513	30	

Faculdade de Medicina Dentária — Curso de Especialização em Prostodontia

3.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Reabilitação Oral Protética III	CRO	Semestral . . .	112	45 — T:30; S:15	4	
Prostodontia Implanto-suportada	CRO	Semestral . . .	56	22 — T:13; S:9	2	
Implantologia II	CMC	Semestral . . .	84	34 — T:14; S:20	3	
Oclusão e Disfunção Temporo-Mandibular III	CRO	Semestral . . .	84	30 — T:15; S:15	3	
Seminários de Plano de Tratamento e Discussão de Casos Clínicos II	CRO	Semestral . . .	84	34 — T:14; S:20	3	
Revisão de Literatura II	CRO	Semestral . . .	56	24 — T:14; S:10	3	
Técnicas Laboratoriais III	CRO	Semestral . . .	56	28 — TP:28	1	
Clínica de Prostodontia e Reabilitação Oral III	CRO	Semestral . . .	308	288 — P:288	11	
<i>Total</i>			840	505	30	



Faculdade de Medicina Dentária — Curso de Especialização em Prostodontia

4.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Reabilitação Oral Protética IV	CRO	Semestral . . .	112	45 — T:30; S:15	4	
Biomateriais	CRO	Semestral . . .	56	24 — T:15; S:9	2	
Reabilitação Oral Digital	CRO	Semestral . . .	84	30 — T:15; S:15	3	
Oclusão e Disfunção Temporo-Mandibular IV	CRO	Semestral . . .	84	30 — T:15; S:15	3	
Seminários de Plano de Tratamento e Discussão de Casos Clínicos III.	CRO	Semestral . . .	84	34 — T:14; S:20	3	
Revisão de Literatura III	CRO	Semestral . . .	84	34 — T:14; S:20	3	
Técnicas Laboratoriais IV	CRO	Semestral . . .	28	28 — TP:28	1	
Clínica de Prostodontia e Reabilitação Oral IV	CRO	Semestral . . .	308	288 — P:288	11	
<i>Total</i>			840	513	30	

Faculdade de Medicina Dentária — Curso de Especialização em Prostodontia

5.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Revisão de Literatura IV	CRO	Semestral . . .	84	34 — T:14; S:20	3	
Seminários de Plano de Tratamento e Discussão de Casos Clínicos IV.	CRO	Semestral . . .	84	34 — T:14; S:20	3	
Seminários de Planos de Tratamento Interdisciplinares I.	CRO	Semestral . . .	112	25 — T:15; S:10	4	
Projeto de Investigação I	CRO	Semestral . . .	196	70 — TC:30; TP:40	7	
Técnicas Laboratoriais V	CRO	Semestral . . .	56	52 — TP:52	2	
Clínica de Prostodontia e Reabilitação Oral V	CRO	Semestral . . .	308	288 — P:288	11	
<i>Total</i>			840	503	30	

Faculdade de Medicina Dentária — Curso de Especialização em Prostodontia

6.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Revisão de Literatura V	CRO	Semestral . . .	84	34 — T:14; S:20	3	
Seminários de Plano de Tratamento e Discussão de Casos Clínicos V.	CRO	Semestral . . .	84	34 — T:14; S:20	3	
Seminários de Planos de Tratamento Interdisciplinares II.	CRO	Semestral . . .	112	25 — T:15; S:10	4	
Integração das Especialidades Médico-Dentárias em Prostodontia.	CRO	Semestral . . .	56	25 — T:15; S:10	2	
Projeto de Investigação II	CRO	Semestral . . .	140	60 — TC:20; TP:40	5	



Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Técnicas Laboratoriais VI.	CRO	Semestral . . .	56	45 — TP:45	2	
Clínica de Prostodontia e Reabilitação Oral VI	CRO	Semestral . . .	308	288 — P:288	11	
<i>Total</i>			840	511	30	

Legenda:

- (1) Designação da Unidade Curricular.
- (2) Indicar a sigla constante do Quadro Estrutura Curricular.
- (3) Indicar a tipologia da Unidade Curricular (anual, semestral ou trimestral).
- (4) Na UL, a carga horária total é igual ao número de créditos multiplicado por 28.
- (5) Indicar por cada tipo: (T — ensino teórico; TP — teórico-prático; PL — prático e laboratorial; TC — trabalho de campo; S — seminário; E — estágio; OT — orientação tutorial; O — outros) o número de horas totais (ex: T — 15; PL: 30).
- (6) Número de créditos.
- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

312429534



UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 12603/2019

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica nas áreas científicas de Matemática, Informática e Física, Ref.ª CTTI — 100/19-CFUM (1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em <https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais>.

28 de junho de 2019. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

312407072



UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 12604/2019

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento de um investigador doutorado.

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências Biológicas, Ref.ª CTTI — 98/19-CBMA (1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em <http://www.eracareers.pt/> e em <https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais>.

28 de junho de 2019. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

312407015



UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extrato) n.º 7046/2019

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professor auxiliar.

Por despacho de 02.04.2019, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Carlos Alberto Maia Dominguez — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, como Professor Auxiliar, na sequência da obtenção do Grau de Doutor, com efeitos a partir de 19.11.2018, com direito à remuneração base de 3.191,82 €, correspondente ao nível remuneratório entre o 53/54, da tabela remuneratória única. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

17 de junho de 2019. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

312379817



UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 7047/2019

Sumário: Subdelegação de competência para a presidência do júri das provas de doutoramento, no ramo do conhecimento em Engenharia Biomédica, requeridas pelo mestre Álvaro Joel Moreira Leite, no Doutor Rui Luís Reis, professor catedrático afeto ao Instituto de Investigação em Biomateriais, Biodegradáveis e Biomiméticos.

Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, avoco a competência para a presidência do júri das provas de doutoramento, no ramo do conhecimento em Engenharia Biomédica, requeridas pelo Mestre Álvaro Joel Moreira Leite, subdelegada no Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, Professor Doutor João Luís Marques Pereira Monteiro (Despacho VRT-RJM-24/2018, de 4 de abril de 2018).

Ao abrigo do disposto no Despacho RT-86/2018, de 10 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 19 de dezembro de 2018, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, sem possibilidade de subdelegação, no Doutor Rui Luís Reis, Professor Catedrático afeto ao Instituto de Investigação em Biomateriais, Biodegradáveis e Biomiméticos da Universidade do Minho, a competência para a presidência do júri das provas de doutoramento, no ramo do conhecimento em Engenharia Biomédica, requeridas pelo Mestre Álvaro Joel Moreira Leite.

A presente subdelegação de competência é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados na matéria ora subdelegada.

25 de junho de 2019. — O Vice-Reitor, *Ricardo J. Machado*.

312404942



UNIVERSIDADE DO MINHO

Escola de Engenharia

Despacho (extrato) n.º 7048/2019

Sumário: Designação de júri para apreciação do pedido de equivalência de grau de mestre de Fatemeh Alizadeh.

Por despacho do Presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, de dezanove de junho de 2019, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho n.º 1975/2018, de 26 janeiro de 2018, publicado no DR, 2.ª série, n.º 39, de 23.02.2018, são designados nos termos do Artº9 do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 junho, para fazerem parte do Júri para apreciação do pedido de Equivalência de Grau de Mestre, requerido por Fatemeh Alizadeh, os seguintes professores:

Presidente — José Carlos Fernandes Teixeira, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor José Manuel Ramos Gomes, Professor Associado do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Cristiano Simões de Abreu, Professor Adjunto do Departamento de Física do Instituto Superior de Engenharia do Porto do Instituto Politécnico do Porto.

19 de junho de 2019. — O Presidente da Escola de Engenharia, *João L. Monteiro*.

312389959



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Louvor n.º 384/2019

Sumário: Atribuição de louvor ao engenheiro Paulo Jorge Pires de Almeida, técnico superior do ISEL.

Pretendo expressar público louvor e agradecimento ao Eng.º Paulo Jorge Pires de Almeida, Técnico Superior do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, pelas relevantes ações de caráter técnico-científico que promove e desenvolve na instituição, bem como pelo empenho e permanente disponibilidade para participar nas atividades de divulgação do ISEL, nomeadamente na feira Futurália, nas Semanas Abertas às Escolas Secundárias e na dinamização do projeto ISEL Solar Racing.

Por todas as suas qualidades profissionais evidenciadas, o Eng.º Paulo Jorge Pires de Almeida é justo merecedor deste público louvor.

9 de julho de 2019. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, *Professor Coordenador Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa*.

312434312



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 7049/2019

Sumário: Alteração da presidência do júri das provas para atribuição do título de especialista, requeridas por Ricardo Jorge de Sousa Antunes.

Alteração da presidência do júri das provas para atribuição do Título de Especialista, requeridas por Ricardo Jorge de Sousa Antunes

Na sequência da tomada de posse da nova Diretora da Escola Superior de Saúde, ocorrido em 02/07/2019, a Professora Coordenadora Isabel Maria Rodrigues Ribeiro Barroso da Silva, diretora cessante, informou que vai requerer a dispensa especial de serviço, e solicita a sua substituição para presidir o Júri das provas para a atribuição do título de especialista na área 723 — “Enfermagem” requeridas por Ricardo Jorge de Sousa Antunes, conforme indicado no Despacho n.º 128/2019, de 17 de junho, do Senhor Presidente.

Pelo exposto, procede-se à alteração da presidência do júri das provas públicas para atribuição do Título de Especialista na área 723 — “Enfermagem” requeridas por Ricardo Jorge de Sousa Antunes, na Diretora da Escola Superior de Saúde, Professora Adjunta, Doutora Hélia Maria da Silva Dias, em substituição da Professora Coordenadora Isabel Maria Rodrigues Ribeiro Barroso da Silva, da mesma Escola, mantendo-se inalterados os restantes elementos do júri.

4 de julho de 2019. — O Vice-Presidente, *João Miguel Raimundo Peres Moutão*.

312431315



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 7050/2019

Sumário: Autorizadas alterações de contratos de trabalho em funções públicas.

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 21 de fevereiro de 2019:

Lúcia Maria Amaral Domingues, assistente convidada, a exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico — autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial de 25 % para 55 %, com a remuneração mensal de 600,17 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 01/03/2019 a 02/09/2019.

De 28 de fevereiro de 2019:

Sara da Silva Pereira, assistente convidada, a exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico — autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial de 15 % para 30 %, com a remuneração mensal de 327,37 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 01/03/2019 a 31/07/2019.

De 01 de abril de 2019:

Carlos Manuel dos Santos Carvalho, professor adjunto convidado, a exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico — autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de acumulação a tempo parcial de 40 % para 50 %, com a remuneração mensal de 1 009,38 €, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 01/04/2019 a 30/09/2019.

Teresa Luís Dias, assistente convidada, a exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico — autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial de 15 % para 25 %, com a remuneração mensal de 272,81 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 01/04/2019 a 16/09/2019.

De 29 de abril de 2019:

Cláudio José Pinto — autorizada, pelo período de 01/05/2019 a 31/05/2019, a renovação e alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 55 % para 40 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico.

17 de maio de 2019. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.

312431104

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 7051/2019

Sumário: Autorizados contratos de trabalho em funções públicas.

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 30 de abril de 2019:

Ana Ramos Alcântara — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial a 35 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 706,57, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 01/05/2019 a 27/08/2019.

De 10 de maio de 2019:

Paula Luegi Bernardes Ribeiro — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial a 25 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico com a remuneração mensal de € 504,69, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 13/05/2019 a 12/10/2019.

De 13 de maio de 2019:

Catarina Duarte Santos — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 25 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico com a remuneração mensal de € 272,81, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 20/05/2019 a 19/06/2019.

17 de maio de 2019. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.

312431153



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel

Aviso n.º 15/2019/A

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto para a carreira especial de técnico superior de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, do quadro regional da ilha de São Miguel, a afetar à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel.

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto para a carreira especial de técnico superior de diagnóstico e terapêutica, área de Saúde Ambiental, do quadro regional da Ilha de São Miguel, a afetar à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Para efeitos do disposto n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, versão atual e artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, mantido em vigor por força do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, torna-se público que, após despacho de autorização S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional, de 23 de maio de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série e na Bolsa de Emprego Público — Açores, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica (TSDT), em Saúde Ambiental, categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, previstos e não ocupados, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel a afetar à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, Direção Regional da Saúde, Secretaria Regional da Saúde.

2 — Nos termos do Despacho SRAS/SRAP/2000/1, de 19 de dezembro, faz-se constar a seguinte menção: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento é regulado pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, versão atual, Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, mantido em vigor por força do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro.

4 — Validade do concurso: O procedimento é válido para o provimento dos postos de trabalho em referência, caducando com o seu preenchimento.

5 — Condições de admissão — O presente procedimento concursal destina-se a candidatos que se encontrem nas condições previstas no n.º 4, do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja, o procedimento concursal é destinado aos trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos e nos limites do Despacho n.º 239/2019, de 22 de fevereiro, da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial.

6 — Local de trabalho: na área geográfica da Unidade de Saúde de Ilha de São Miguel, que abrange os Concelhos de Ponta Delgada, Lagoa, Ribeira Grande, Vila Franca do Campo, Povoação e Nordeste, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, encontrando-se em qualquer circunstância adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado ou indispensáveis à sua formação.

7 — Conteúdo funcional: Exercício de conteúdo funcional com grau de complexidade 3, correspondente à carreira e categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica (TSDT), em Saúde

Ambiental, enunciado constante na alínea r) do artigo 5.º, artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, na sua atual redação.

8 — Condições de trabalho: as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

9 — Remuneração: de acordo com o anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, irá auferir pela 1.ª posição remuneratória, nível 15 correspondente ao montante pecuniário de 1201,48€ da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553C/2008, de 31 de dezembro.

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos:

10.1 — Gerais:

Os previstos no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Parte II, Título I, Capítulo I, Secção I) e indicados no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

10.2 — Especiais:

10.2.1 — Os previstos no artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de agosto, reportados à área funcional de recrutamento — Curso Superior em Saúde Ambiental.

10.2.2 — Ser detentor de cédula profissional, título de Saúde Ambiental.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — A candidatura ao presente procedimento concursal deverá ser formalizada mediante a apresentação da mesma em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, em anexo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica da Vice-Presidência do Governo Regional (www.vpgr.azores.gov.pt), na BEPA (Ajudas — Formulários — Formulários de Candidatura), dirigido ao Presidente do Júri do procedimento concursal, devidamente preenchido, com a indicação do número de oferta, datado e assinado, podendo ser entregues no Serviço de Expediente Geral da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, durante o horário normal de funcionamento, das 08:30 às 12:30 e das 13:30 às 16:30 horas ou enviadas pelo correio, registado com aviso de receção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, sito à Grotinha n.º 1, 9500-354, Ponta Delgada (Açores) em envelope fechado dirigido ao Presidente do Júri do procedimento concursal, identificando o número de oferta da BEPA.

11.2 — O formulário de candidatura deve ser devidamente preenchido, datado e assinado, pelo que o seu incorreto/incompleto ou não preenchimento, ausência de data ou de assinatura, determina a exclusão do candidato do concurso.

11.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.4 — A candidatura deverá ser acompanhada com os seguintes documentos, sob pena de exclusão nos termos da alínea a), do n.º 9, do artigo 28.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro:

- a) Fotocópia do cartão de cidadão válido;
- b) Três exemplares do *Curriculum Vitae* elaborado em modelo Europeu, datado e assinado, onde deve constar designadamente: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais e experiência profissional;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas, com a respetiva classificação final;
- d) Fotocópia da cédula profissional;
- e) Fotocópia dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata, se aplicável;
- f) Fotocópia dos documentos comprovativos da experiência profissional mencionando o período de tempo e número de horas que efetuou serviço, se aplicável;
- g) Declaração emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira e categoria de que seja titular, da natureza da relação jurídica de emprego, da atividade que executa, da respetiva antiguidade e avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos, se aplicável;
- h) Documento comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- i) Documento comprovativo de não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar (Certificado de Registo Criminal);
- j) Declaração atualizada do candidato a assegurar o cumprimento dos requisitos de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata, nos termos do Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de outubro;
- k) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.
- l) Os documentos a que se referem as alíneas h), i), j) acima, podem ser substituídos por declaração, no ponto 7 do formulário de candidatura, em como o candidato reúne os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

11.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações ou apresentação de documentos falsos por parte dos candidatos, serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC + EPS)/4$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista profissional de seleção.

13.1 — A avaliação curricular referida resulta do somatório dos valores obtidos nos elementos previstos no anexo I, que faz parte integrante da ata n.º 1.

13.2 — Na entrevista profissional de seleção as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos são avaliadas através dos seguintes fatores:

- a) Capacidade de análise e sentido crítico;
- b) Motivação;

- c) Grau de maturidade e responsabilidade;
- d) Espírito de equipa;
- e) Sociabilidade;

14 — A classificação final dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, tendo-se por não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento, a classificação inferior a 9.5 valores.

15 — As atas das reuniões do júri das quais constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, serão facultados aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito.

16 — Nos termos do n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, após homologação será efetuada de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, e será afixada em local visível e público no edifício sede da Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel e publicitada no *Diário da República*.

18 — Tratamento de dados pessoais: os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

19 — Composição do Júri:

Presidente: Mário Jorge Mendes Dias — TSDT — área de Saúde Ambiental, com a categoria de técnico especialista de 1.ª classe, afeto à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, colocado no Centro de Saúde de Ponta Delgada; Vogais efetivos:

1.º Vogal — Maria de Fátima Paiva Azevedo — TSDT — área de Saúde Ambiental, com a categoria de técnica especialista de 1.ª classe, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, colocada no Centro de Saúde de Ponta Delgada, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal — Rossana Maria Seridónio Viveiros Almeida, TSDT — área de fisioterapia, com a categoria de técnica especialista de 1.ª classe, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, colocada no Centro de Saúde de Ribeira Grande;

Vogais Suplentes:

1.º Maria do Céu Costa Medeiros Arruda — TSDT — área de saúde ambiental, com a categoria de técnica especialista de 1.ª classe, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, colocada no Centro de Saúde de Ponta Delgada

Hermínia Silva Pereira — TSDT — área de saúde ambiental, com a categoria de técnica especialista de 1.ª classe, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel, colocada no Centro de Saúde de Ponta Delgada

24 de junho de 2019. — O Presidente do Júri, *Mário Jorge Mendes Dias*.

312400398

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.**Aviso n.º 12605/2019**

Sumário: Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de investigador/a doutorado/a — Ref. IPOLFG/2019/UIC1236/01.

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de investigador/a doutorado/a — REF. IPOLFG/2019/UIC1236/01

1 — Em reunião do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia de Lisboa, EPE foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica, em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho, com vista ao preenchimento de uma vaga no âmbito do projeto de I&D n.º PTDC/MED-ONC/31565/2017 intitulado “Origin and consequences of centrosome abnormalities in early human tumorigenesis”, para realização das funções a seguir discriminadas: identificação dos mecanismos responsáveis pelo aparecimento das anomalias dos centróssomas, do seu impacto na progressão neoplásica, bem como o seu potencial uso em estratégias de diagnóstico, prognóstico e terapêutica.

Área científica: Ciências Biológicas.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova o regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017 de 29 de dezembro.

Código do trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Paula Chaves, Investigadora Principal e Diretora do Centro de Investigação do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil;

1.º Vogal: Mónica Bettencourt-Dias, Investigadora Principal, Instituto Gulbenkian de Ciência;

2.º Vogal: Mariana Lince-Faria, Investigadora pós-doutorada, Instituto Gulbenkian de Ciência;

1.º Vogal suplente: António Dias-Pereira, Médico Assistente Graduado Sénior, Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil;

2.º Vogal suplente: Ana Rita Marques, Investigadora pós-doutorada, Instituto Gulbenkian de Ciência.

4 — O local de trabalho situa-se no Instituto Português de Oncologia de Lisboa, na Rua Professor Lima Basto, 1099-023 Lisboa, Portugal com possibilidade de deslocação a outras instituições parceiras no âmbito do projeto em curso.

5 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5 do Decreto-Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, o presente concurso é aberto para o nível remuneratório 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e a que corresponde a remuneração mensal de 2.128,34 euro (dois mil, cento e vinte e oito euros e trinta e quatro cêntimos).

6 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor em Ciências Biológicas e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da assinatura do contrato. O júri reserva-se o direito de convidar para a posição em apreço o candidato classificado imediatamente a seguir quando ao primeiro classificado não for reconhecido o grau académico de doutor após o cumprimento das formalidades acima mencionadas.

7 — Requisitos de admissão ao concurso: Experiência em biologia celular e dos centróssomos, bem como de progressão neoplásica humana, em particular do Esófago de Barrett. Experiência em cultura de células, microscopia de fluorescência e bioquímica. Experiência em modelos de progressão neoplásica in vitro será valorizada. Elevado nível de Inglês escrito e falado são essenciais.

8 — Nos termos do artigo 5.º do REJC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos, que incide sobre a relevância, qualidade e atualidade da produção científica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato.

9 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

10 — São critérios da avaliação:

As candidaturas serão avaliadas de acordo com análise dos documentos apresentados: Currículo detalhado (60 %); Carta de Motivação (15 %), Referências (15 %) e eventual Entrevista aos candidatos selecionados pelo júri (10 % ponderação máxima). A entrevista, a realizar-se, destina-se exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação dos candidatos.

11 — A deliberação é feita através da votação nominal do Júri de acordo com os procedimentos de elegibilidade e seleção. Nenhuma abstenção é permitida. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0-100.

12 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, os votos emitidos por cada um dos membros com a respetiva fundamentação bem como a lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação. As atas são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — As candidaturas são dirigidas ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, devendo ser formalizadas para o endereço eletrónico rhrecrutamento@ipolisboa.min-saude.pt de onde conste a referência deste aviso “REF. IPOLFG/2019/UIC1236/01”, nome completo, número de identificação civil e data de validade do cartão de cidadão, número de identificação fiscal, data de nascimento, residência fiscal, endereço eletrónico e contacto telefónico.

14.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos acima para admissão a este concurso (em formato PDF), nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento indicando a data de conclusão do mesmo;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, estruturado de acordo com os itens dos pontos acima e indicação das atividades científicas mais relevantes dos últimos 5 anos;
- c) Dois contactos de referência;
- d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim.

14.3 — O prazo para apresentação das candidaturas será de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação deste Aviso no *Diário da República*.

15 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso nos prazos aqui indicados. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicadas na página eletrónica do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil (<http://www.ipolisboa.min-saude.pt>), sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.



18 — Prazo para a Decisão Final e Reclamação: no prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri. Após notificados da decisão do júri, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar.

19 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

20 — O contrato de trabalho a termo resolutivo incerto celebrado no âmbito do presente edital, caducará por impossibilidade superveniente, absoluta e definitiva de lhe ser dada continuidade, caso seja cessado o respetivo financiamento por parte do financiador, sem prejuízo da comunicação da sua cessação ao trabalhador, nos termos do disposto no artigo 345.º do Código do Trabalho.

21 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil a promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

22 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

31 de julho de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Manuel Lopes de Oliveira*.

312489118

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.****Aviso (extrato) n.º 12606/2019**

Sumário: Reserva de recrutamento para a carreira de técnico superior de diagnóstico e terapêutica — área de farmácia.

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para a carreira de técnico superior de diagnóstico e terapêutica em regime de contrato de trabalho sem termo — área de farmácia

Torna-se público que por deliberação de 27 de maio de 2019 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, encontra-se aberto procedimento concursal de constituição de reserva de recrutamento de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, área de farmácia, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, tendo em vista o preenchimento das necessidades que vierem a ocorrer na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., em regime de Contrato Individual de Trabalho Sem Termo, ao abrigo do Código do Trabalho, com a carga horária de 35 horas semanais, cuja celebração fica condicionada à autorização superior da tutela:

1 — Identificação e caracterização do posto de trabalho: O conteúdo funcional para a categoria de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica é o constante do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto, complementado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto, Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro e demais legislação em vigor.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais — Os constantes do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e do artigo 14.º do mesmo diploma.

3.2 — Requisitos especiais — Licenciatura na área a que concorre e cédula profissional atualizada.

3.3 — Os candidatos deverão apresentar prova documental dos requisitos de admissão, sob pena de exclusão.

4 — Prazo de validade — O procedimento é válido durante 1 ano a contar da data da publicação da lista de classificação final, caducando após essa data.

5 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, a remuneração base é de 1.201,48€.

6 — Formalização das candidaturas:

A candidatura deverá ser apresentada em requerimento, devidamente assinado, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, sita na Avenida Pedro Álvares Cabral, 6000-084 Castelo Branco, de onde conste nome, idade, residência, telemóvel, endereço eletrónico, habilitações, experiência profissional, fazendo referência à data da publicação do aviso no *Diário da República*, qual a referência a que se candidatam, bem como outros elementos que julgar pertinentes para a avaliação do seu mérito e acompanhado de:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae*, preferencialmente modelo europass;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias/profissionais;
- c) Fotocópia da Cédula Profissional atualizada;
- d) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais (a fornecer pelo Serviço de Expediente desta ULS) e disponível na página eletrónica da ULS. www.ulsb.min-saude.pt

7 — As candidaturas devem ser entregues pessoalmente no Serviço de Expediente, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE., nas horas normais de expediente ou enviadas por correio registado com aviso de receção expedida até ao termo do prazo fixado, para a morada da

Instituição, Avenida Pedro Álvares Cabral, 6000-084 Castelo Branco, ou por via eletrónica para o endereço srh.geral@ulscb.min-saude.pt.

8 — Nos termos do artigo 112.º do CPA, todas as notificações aos candidatos serão efetuadas via correio eletrónico para o endereço declarado no requerimento aquando do envio da candidatura.

9 — Apenas serão considerados os documentos requeridos no aviso de concurso desde que estejam anexados fisicamente ao curriculum ou ao processo de candidatura, caso contrário será motivo de exclusão.

10 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final dos candidatos, serão afixadas no placard junto ao Serviço de Recursos Humanos e na página eletrónica da Instituição — www.ulscb.min-saude.pt.

12 — Composição do Júri:

Presidente: Jorge Vasco Martins Azevedo Moura, técnico superior de diagnóstico e terapêutica, especialista de farmácia, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE;

Vogais efetivos: Manuela Alexandra Lopes Fonseca, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de farmácia, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Ana Catarina Machado Fouto Marques Serra, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de farmácia, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE;

Vogais suplentes: Maura Filipa Canárias Tavares Tomé, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de farmácia, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE e Helena Isabel Barreiras Leitão, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de farmácia, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE;

Tendo em conta a necessidade imperiosa na presente contratação, é o presente procedimento considerado urgente, pelo que se determinam os seguintes métodos de seleção:

13 — Métodos de seleção:

Nos termos do 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 2 de dezembro e do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, os métodos de seleção a aplicar são a avaliação curricular que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, e a entrevista profissional de seleção que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, conforme Ata n.º 1.

Os candidatos serão ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC + E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

E = entrevista profissional de seleção.

Na classificação final resultante da aplicação dos métodos de seleção é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores.

14 — As atas do júri, onde consta os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que o solicitarem por escrito.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade



entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

8 de julho de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, *Dr. António Vieira Pires*.

312433957



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Aviso (extrato) n.º 12607/2019

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior, área de arquitetura, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior, área de Arquitetura, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado

No cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, na sequência da deliberação de câmara de 10/07/2019, e por despacho do Sr. Presidente n.º 62/2019 de 23/07, se encontra aberto procedimento concursal comum, para recrutamento de um posto de trabalho, da carreira/categoria de técnico superior, área da Arquitetura, durante 10 dias úteis, a contar da data da publicação integral deste procedimento, na bolsa de emprego público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt. Esta publicitação na BEP, ocorrerá no dia útil seguinte à presente publicação, e é onde encontrará todos os requisitos formais de admissão e provimento, os métodos de seleção, a composição do júri, e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura.

A caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou atividade consiste genericamente no seguinte:

No âmbito dos estudos e projeto urbano, promover uma gestão urbanística que potencie intervenções de qualidade na perspetiva técnica, estética e ambiental; Elaborar termos de referência e estudos urbanísticos necessários aos processos de ordenamento e de urbanização do município; Promover estudos de caracterização urbana, em articulação com outras unidades orgânicas, com vista à definição de áreas prioritárias de intervenção e ao desenvolvimento integrado das redes de equipamentos e infra-estruturas; Elaborar estudos de quarteirão e plantas de condicionamentos urbanísticos; Definir os alinhamentos viários de carácter local; Analisar, emitir parecer e apresentar proposta de decisão sobre operações urbanísticas que sejam consideradas relevantes ou estratégicas para o Concelho.

O nível habilitacional exigido corresponde à titularidade de licenciatura em Arquitetura.

23 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Fernando Pinto*.

312469702



MUNICÍPIO DE ALJUSTREL

Aviso n.º 12608/2019

Sumário: Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários — celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimentos concursais, abertos no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários, estabelecido pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, por avisos publicados na Bolsa de Emprego Público e no site do Município de Aljustrel, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Dinis António Fialho Peixeiro Serra e Sérgio Duarte Capelas Picão, na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior (Desporto), 2.ª posição remuneratória, nível 15, em 1 de junho de 2018;

Dora Isabel Peixeiro Lopes Murcho, na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (rececionista), 2.ª posição remuneratória, nível 2, em 1 de julho de 2018;

Maria Elisabete Milhano Vaz, na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior (Direito), 2.ª posição remuneratória, nível 15, em 10 de julho de 2018;

Gracinda Joana Cortes Carujo Brás, carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (serviços gerais), 2.ª posição remuneratória, nível 2, em 1 de agosto de 2018;

Carlos Manuel Orelha Piteira, na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (rececionista), 2.ª posição remuneratória, nível 2, em 1 de agosto de 2018;

José Manuel da Palma Ramos, na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (calceteiro), 2.ª posição remuneratória, nível 2, em 1 de agosto de 2018;

Milene Alexandra Mendes Borralho Marques, na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior (Serviço Social), 2.ª posição remuneratória, nível 15, em 1 de agosto de 2018;

Paulo Alexandre Dias Cabau, na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (mecânico), 2.ª posição remuneratória, nível 2, em 1 de setembro de 2018;

Sandra Isabel da Palma Silva Victorino, na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior (educação), 2.ª posição remuneratória, nível 15, em 1 de outubro de 2018;

Luís Miguel Peixe Jerónimo, na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (eletricista), 2.ª posição remuneratória, nível 2, em 1 de novembro de 2018;

Maria Francisca Palminha Felício Pratas, carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (serviços gerais), 2.ª posição remuneratória, nível 2, em 1 de novembro de 2018;

Rui Manuel Alves Guerreiro, carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (pintor), 2.ª posição remuneratória, nível 2, em 1 de dezembro de 2018;

António José Correia Cavaco e José António Larginho da Paz Fidalgo, carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (condutores de máquinas pesadas e veículos especiais), 2.ª posição remuneratória, nível 2, em 1 de dezembro de 2018;

Jorge Guerreiro do Rosário, Eduardo de Jesus Madeira e Eduardo de Assunção Guerreiro do Rosário, carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (pedreiros), 2.ª posição remuneratória, nível 2, em 1 de dezembro de 2018;

Catarina Benvinda da Silva Saragaço, carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (serviços gerais), 2.ª posição remuneratória, nível 2, em 1 de dezembro de 2018;

Atanásio Augusto Sobral Correia e Ernesto de Assunção Guerreiro Mestre, carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza), 2.ª posição remuneratória, nível 2, em 1 de janeiro de 2019.

24 de janeiro de 2019. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Carlos Teles*.

312434053



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Aviso (extrato) n.º 12609/2019

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Daniela Reis Brás, Maria Fernanda Gomes da Silva Colaço e Dina Paula Guerreiro da Silva, na carreira/categoria de assistente operacional, para exercício de funções na área da educação.

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Daniela Reis Brás, Maria Fernanda Gomes da Silva Colaço e Dina Paula Guerreiro da Silva, na carreira/categoria de assistente operacional, para exercício de funções na área da educação, auferindo a remuneração base de € 635,07, correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 4, da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de julho de 2019.

1 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota*.

312434361

**MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ****Edital n.º 912/2019**

Sumário: Torna pública a abertura de um período de consulta pública do projeto de Regulamento do Conselho Municipal do Associativismo, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Projeto de Regulamento do Conselho Municipal do Associativismo

Dr. João Manuel do Amaral Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada no dia 12 de junho de 2019, deliberou submeter a consulta pública o projeto de Regulamento do Conselho Municipal do Associativismo, para recolha de sugestões e durante o prazo de 30 dias úteis, a contar da data da respetiva publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o referido período, os interessados poderão consultar o referido projeto no Serviço de Atendimento Público da Câmara Municipal, sita na Praça Municipal, Arcos de Valdevez, durante o período de expediente e permanentemente na página eletrónica do Município de Arcos de Valdevez (www.cmav.pt).

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), convidam-se todos(as) os(as) interessados(as) a dirigir por escrito, as suas sugestões, à Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, entregues presencialmente no Serviço de Atendimento Público, desta edilidade, entre as 09H00M e as 12H15M, e entre as 14H00M e as 16H30M, ou a enviar via postal para Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez, ou ainda, através de correio eletrónico para o endereço geral@cmav.pt.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este Edital na 2.ª série do *Diário da República* e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

E eu, *Faustino Gomes Soares*, chefe de divisão Administrativa e Financeira, o subcrevo.

9 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara, *João Manuel do Amaral Esteves*, Dr.

Projeto de Regulamento do Conselho Municipal do Associativismo**Nota Justificativa**

O movimento associativo assume, cada vez mais, um papel fundamental no processo de participação dos cidadãos na vida pública e, consequentemente, uma importância maior no processo de desenvolvimento sustentado de Arcos de Valdevez.

Na procura de dinamizar e disponibilizar, aos arcuenses e visitantes, uma oferta regular e diversificada de atividades, e com vista à valorização da dinâmica associativa, enquanto promotor do desenvolvimento local e reconhecendo o mérito de ações desenvolvidas pelas diversas entidades, torna-se fundamental reforçar o seu papel dinamizador de uma crescente participação cívica, bem como o seu contributo para a atividade social, cultural, recreativa e desportiva em todo o Município.

Este instrumento de regulamentação visa definir os princípios e regras em que assenta a criação de um órgão consultivo — O Conselho Municipal do Associativismo —, reforçando o movimento que congrega as associações concelhias como a expressão da sociabilização, de construção de identidade e afirmação da cidadania.

Disposições gerais

CAPÍTULO I

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente regulamento é elaborado de acordo o n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com o artigo 23.º e a alínea *u*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alterações posteriores.

Artigo 2.º

Natureza

O Conselho Municipal do Associativismo é uma estrutura de carácter municipal, com funções de natureza consultiva, orientadora e dinamizadora que tem por objetivo promover a cooperação entre todas as entidades que, na área do Município de Arcos de Valdevez, têm intervenção no domínio do associativismo.

Artigo 3.º

Objetivos

São objetivos do Conselho Municipal do Associativismo:

- a) Reunir o movimento associativo do concelho, envolvendo as associações e os dirigentes;
- b) Desenvolver iniciativas por forma a efetivar a cooperação e intercâmbio entre associações e articular a troca de informações e de recursos entre as várias entidades;
- c) Possibilitar o enriquecimento da atividade das populações no âmbito cultural, desportivo, recreativo e juvenil.
- d) Acompanhar e contribuir para a definição de políticas municipais e linhas orientadoras da promoção da vida associativa,
- e) Incentivar a construção de estratégias de promoção do associativismo, alicerçadas numa eficaz participação da comunidade;
- f) Contribuir, a todos os níveis de intervenção local, para a prática de políticas que promovam e garantam o desenvolvimento e satisfação das necessidades do associativismo no Concelho;
- g) Contribuir para o planeamento estratégico de desenvolvimento concelhio de políticas municipais dirigidas ao movimento associativo;
- h) Elaborar e apresentar propostas e sugestões sobre questões relacionadas com o seu âmbito e área de intervenção;
- i) Sensibilizar para o associativismo;
- j) Contribuir para a implementação do registo municipal de novas associações e regularização das estruturas associativas existentes;
- k) Promover a troca de informações e cooperação entre as entidades representadas;
- l) Propor iniciativas que perspetivem a cooperação e o intercâmbio associativo e o desenvolvimento do trabalho interassociativo, com o fim, entre outros, de incrementar o número de associações com atividade regular e efetiva;
- m) Criar comissões específicas no âmbito do Conselho Municipal do Associativismo.



Composição e funcionamento

CAPÍTULO II

SECÇÃO I

Da composição e competência

Artigo 4.º

Presidência

1 — O Conselho Municipal do Associativismo é presidido pelo Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, a quem compete, além de outras funções que lhe sejam atribuídas, dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das suas deliberações.

2 — A presidência do Conselho Municipal do Associativismo poderá ser delegada no Vereador com responsabilidade pelo Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo.

Artigo 5.º

Órgãos

O Conselho Municipal do Associativismo é composto pelos seguintes Órgãos:

- a) Plenário;
- b) Comissões específicas, permanentes ou eventuais, criadas no âmbito do Conselho Municipal do Associativismo.

Artigo 6.º

Composição do Plenário

O Plenário é composto por:

- a) O Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez;
- b) O Vereador do Pelouro do Desporto, Juventude e Associativismo da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez que assegura a substituição do Presidente nas suas ausências e impedimentos;
- c) Um representante de cada uma das Associações, por elas designado, sediadas no concelho e legalmente constituídas, com atuação no âmbito cultural, desportivo, social, recreativo e juvenil;
- d) Um representante do Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez;
- e) Um representante de cada um dos partidos políticos, ou movimentos de cidadãos, com representação na Assembleia Municipal.

Artigo 7.º

Funcionamento do Plenário

1 — Cada conselheiro do Plenário tem direito a um voto.

2 — O Plenário, após entrada em funcionamento, deverá elaborar o seu regimento interno, relativamente a aspetos funcionais tais como funcionamento, mandato, faltas e substituição dos membros, e admissão, suspensão e readmissão de membros.

Artigo 8.º

Competências

- 1 — Aprovar o Plano e o Relatório de Atividades do Conselho;
- 2 — Admitir, suspender, demitir e readmitir as Associações ao Conselho Municipal do Associativismo, nos termos do seu regimento interno;



3 — Pronunciar-se sobre questões que lhe sejam submetidas à apreciação por parte da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez;

4 — Proceder à criação das comissões específicas, para estudo e análise de questões relativas ao associativismo;

5 — Pugar pelo cumprimento dos objetivos que levaram à sua criação, constantes no Artigo 3.º do presente Regulamento.

Artigo 9.º

Mesa do Plenário

1 — A Mesa do Plenário é composta por um Presidente e dois Secretários.

2 — Preside à Mesa do Plenário o Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez ou, nas suas ausências e impedimentos, o(a) Vereador(a) do Pelouro de Desporto, Juventude e Associativismo.

Artigo 10.º

Deveres da Mesa do Plenário

1 — As reuniões do Conselho Municipal do Associativismo são convocadas pelo Presidente da Mesa do Plenário.

2 — A ordem de trabalhos é da responsabilidade do Presidente da Mesa do Plenário.

3 — O Plenário deverá ser convocado com uma antecedência mínima de quinze dias, através de ofício ou correio eletrónico, a cada um dos seus membros e onde conste a data, local, hora e ordem de trabalhos da reunião.

4 — Compete à Mesa do Plenário dar conhecimento formal das conclusões das reuniões do Plenário à Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.

Artigo 11.º

Comissões Específicas

1 — As Comissões previstas na alínea b), do Artigo 5.º, deste Regulamento, serão constituídas por membros designados pelo Plenário.

2 — Compete às Comissões Específicas o estudo e análise de questões que se prendam diretamente com o associativismo do Concelho.

3 — Os trabalhos elaborados no âmbito das Comissões Específicas serão apresentados a Plenário para apreciação.

4 — Podem fazer parte das Comissões Específicas, por convite, organizações e/ou especialistas em determinadas áreas, para cooperarem no desenvolvimento dos trabalhos, desde que considerada útil à sua participação.

Artigo 12.º

Mandato do Conselho

1 — O mandato do Conselho coincide com o mandato eleitoral — quatro anos — e cessa quando cessar o mandato autárquico.

2 — O mandato dos conselheiros cessa no momento do término do seu mandato enquanto dirigente associativo ou por indicação de novo representante da associação que o indicou.

3 — No caso de vacatura de algum conselheiro do Conselho Municipal do Associativismo, por morte, impedimento ou renúncia, o membro substituto deverá ser designado nos trinta dias seguintes pela Associação, completando o restante tempo de mandato.



4 — Todos os conselheiros do Conselho Municipal do Associativismo têm direito a participar nas reuniões, a usar a palavra por ordem de inscrição, a votar e a apresentar propostas sobre matérias em debate.

5 — O mandato é exercido de forma voluntária, sem direito a qualquer remuneração, senha de presença ou ajudas de custo.

SECÇÃO II

Das reuniões

Artigo 13.º

Periodicidade das reuniões

1 — O Conselho Municipal do Associativismo reúne ordinariamente uma vez por quadrimestre, em data a acordar pelos seus membros.

2 — O Conselho Municipal do Associativismo reúne extraordinariamente, por convocação do presidente, ou a requerimento de pelo menos um terço dos membros, devendo neste caso o respetivo requerimento conter a indicação do assunto que se deseja ver tratado.

3 — A convocatória, a requerimento de pelo menos um terço dos membros do conselho, referido no número anterior, deve ser feita por escrito num dos quinze dias seguintes à apresentação do pedido, mas sempre com antecedência mínima de oito dias relativamente à data da reunião extraordinária.

4 — Da convocatória devem constar, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar na reunião.

Artigo 14.º

Local das reuniões

As reuniões realizam-se em local designado pela Mesa de Plenário, em qualquer local do território municipal, indicado na convocatória.

Artigo 15.º

Ordem de trabalhos

1 — Cada reunião terá uma ordem de trabalhos estabelecida pelo Presidente da Mesa de Plenário.

2 — O Presidente pode incluir na ordem do dia os assuntos que para esse fim lhe forem indicados por qualquer membro do conselho, desde que se incluam na respetiva competência do Conselho, e o pedido seja apresentado por escrito com a antecedência mínima de, pelo menos, oito dias sobre a data da convocação da reunião.

3 — Caso não seja considerado algum dos pedidos efetuados deverá remeter-se à associação proponente resposta justificada.

4 — A ordem do dia deve ser entregue a todos os membros do Conselho Municipal do Associativismo com a antecedência de, pelo menos, cinco dias sobre a data da reunião.

Artigo 16.º

Quórum

1 — O Conselho Municipal do Associativismo funciona em primeira convocatória desde que esteja presente, pelo menos, a maioria dos conselheiros, no pleno gozo dos seus direitos (metade mais um).

2 — Passados trinta minutos, sobre a hora marcada, sem que esteja presente a maioria dos membros, a reunião do Conselho Municipal do Associativismo poderá realizar-se com os elementos presentes.



Artigo 17.º

Deliberações

- 1 — As deliberações devem ser aprovadas pela maioria dos membros presentes na reunião.
- 2 — As propostas são submetidas à votação imediatamente a seguir à sua discussão.
- 3 — Em caso de empate numa votação, o Presidente do Conselho, ou seu representante legal, tem voto de qualidade.

Artigo 18.º

Atas das reuniões

1 — De cada reunião do Conselho Municipal do Associativismo será lavrada ata, que conterá um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações.

2 — A minuta da ata será elaborada por um dos secretários e aprovada pelo Conselho Municipal do Associativismo, submetendo-se a aprovação da ata na reunião seguinte.

Artigo 19.º

Apoio logístico

Compete à Câmara Municipal de Arcos de Valdevez assegurar o apoio logístico necessário ao funcionamento do Conselho Municipal do Associativismo, designadamente para efeitos de cedência dos espaços necessários à realização das suas atividades, expedição das convocatórias e inclusão no site municipal.

Disposições Finais

CAPÍTULO III

Artigo 20.º

Instalação e posse

1 — Compete ao Presidente da Câmara Municipal ou a quem este delegar, efetuar as diligências para a instalação do Conselho Municipal do Associativismo.

2 — Logo que sejam conhecidos dois terços dos membros designados, o Conselho Municipal do Associativismo será considerado instalado, podendo o Presidente da Câmara dar posse aos respetivos membros.

Artigo 21.º

Casos omissos

Quaisquer dúvidas que surjam na interpretação deste regulamento, ou perante casos omissos, serão resolvidas por deliberação do Conselho Municipal do Associativismo.

Artigo 22.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação, nos termos legais.

312433098



MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 12610/2019

Sumário: Por deliberação tomada em sessão da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2019, foi aprovada a proposta da Câmara Municipal de delimitação da área de reabilitação urbana de «Barcelinhos Poente».

Maria Armandina Félix Vila Chã Saleiro, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos em exercício, torna público que, nos termos do previsto, no artigo 13.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada, por deliberação tomada em sessão da Assembleia Municipal de 27/04/2019, foi aprovada a proposta da Câmara Municipal de delimitação da área de reabilitação urbana de “Barcelinhos Poente”, podendo os elementos referidos no n.º 2, do citado artigo 13.º, ser consultados nos serviços da Divisão de Planeamento Urbanístico e Ambiente (DPUA), da Câmara Municipal de Barcelos, durante os dias úteis e nas horas de expediente, bem como no sítio eletrónico do Município.

19 de junho de 2019. — A Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em exercício, *Maria Armandina Félix Vila Chã Saleiro*.

312395669



MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso (extrato) n.º 12611/2019

Sumário: Cessação de procedimento concursal.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para os devidos efeitos, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Beja, tomada na sua reunião ordinária de 03 de julho de 2019, foi determinada a cessação do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal deste Município, na Proteção Civil, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e na carreira e categoria de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais), aberto através do Aviso n.º 15766/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 2 de novembro, devido à inexistência de candidatos à prossecução do procedimento.

8 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Lúcio Arsénio*.

312432766



MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 12612/2019

Sumário: Convocatória para a realização da prova prática de conhecimentos do procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado de 25 assistentes operacionais, atividade de jardineiro.

Procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional, atividade de jardineiro

Convocatória para a realização da prova prática de conhecimentos

Para os devidos efeitos e no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 32.º conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, redação atual, informamos que a lista de candidatos admitidos para a realização da prova prática de conhecimentos do procedimento concursal acima referenciado, com indicação da data, hora e local da sua realização, se encontra disponível na página eletrónica do Município www.cm-braga.pt, > Município > Câmara Municipal > Recursos Humanos > Procedimentos Concurrais, bem como afixada nos locais de estilo do Município (Balcão Único e Edifício da Praça Municipal, à data da publicação do presente aviso.

9 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

312432336



MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 12613/2019

Sumário: Alteração ao PDM das Caldas da Rainha (RERAE).

Alteração ao Plano Diretor Municipal das Caldas da Rainha (RERAE)

Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha.

Torna público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Caldas da Rainha, aprovou por maioria com 27 votos a favor e uma abstenção da CDU, no dia 16 de julho de 2019, a proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Caldas da Rainha no âmbito do DL 165/2014, de 5 de novembro (RERAE), referente a 8 processos de regularização de atividades económicas.

A alteração do PDM consiste: na atualização do Anexo III do regulamento, que elenca os 8 processos de atividades económicas com parecer favorável, em sede de conferência decisória (03/2016/502; 03/2017/912; 03/2017/816; 03/2017/817; 03/2016/690; 03/2016/641; 03/2016/1090; 03/2018/378) e na respetiva adequação da planta de ordenamento da cidade à escala 1/10000 e planta de ordenamento à escala 1/25000.

Assim, em conformidade com o disposto do n.º 2, do artigo 12.º do DL n.º 165/2014, de 5 de novembro (RERAE) e da alínea g, do n.º 4, do artigo 191.º do DL 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), publica-se no *Diário da República* as alterações da planta de ordenamento de escala 1/25000 e 1/10000 e alterações no anexo III do regulamento do PDM, bem como a deliberação da Assembleia Municipal que aprovou essas alterações.

22 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

Assembleia Municipal das Caldas da Rainha

Sessão Extraordinária

Ata

Alteração ao PDM, no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014 (RERAE), referente a 8 processos de regularização de atividades económicas:

Presente deliberação da câmara n.º 1109/2019 de 24 de junho em que a câmara analisou o assunto e considerando:

Que para os procedimentos em assunto foi deliberado em 28 de janeiro de 2019, iniciar o período de discussão pública, dos procedimentos de alteração ao PDM, tendo em vista o enquadramento dos futuros projetos de regularização/ampliação que as oito empresas iniciaram ao abrigo do regime excecional previsto no Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro.

Que o período de discussão pública foi publicado, no *Diário da República* n.º 94, 2.ª série, pelo Aviso (Extrato) n.º 8480/2019, de 16 de maio, decorrendo do dia 17 de maio a 06 de junho de 2019.

Durante o período de discussão pública não foram apresentadas quaisquer reclamações.

Deliberou remeter à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, conforme estipulado no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro e n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio).

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.

O assunto foi posto à discussão.

Posta à votação a deliberação da Câmara n.º 1109/2019 de 24 de junho, foi aprovada por maioria com 27 votos a favor e uma abstenção da CDU.

16 de julho de 2019. — O Presidente da Mesa da Assembleia, *José Luís de Carvalho Lalandia Ribeiro*, Dr.

Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Caldas da Rainha

[...]

ANEXO III

RERAE — Listagem de processos de Atividades Económicas com parecer favorável, em sede de Conferência Decisória, e critérios de adequação do PDM

[...]

N.º: 4

Requerente: José Manuel Almeida Santos.

Localização: Barreira Vermelha, Casal da Pedreira, freguesia do Landal, concelho de Caldas da Rainha.

Processo Camarário (RERAE): n.º 03/2016/502

Disposições aplicáveis por Deliberação de Conferência Decisória do RERAE: legalização de exploração suinícola com área de construção de 852,54 m² e volumetria de 2600,46 m³.

N.º: 5

Requerente: António Costa Pereira (proprietário das instalações) e Pedro José Rodrigues Morgado Brás e Decalprint L.^{da} (operadores industriais).

Localização: Beco das Cerâmicas, Casal do Lavradio, união das freguesias de Tornada e Salir do Porto, concelho de Caldas da Rainha.

Processo Camarário (RERAE): n.º 03/2017/912

Disposições aplicáveis por Deliberação de Conferência Decisória do RERAE: ampliação de exploração industrial com área bruta de construção da ampliação de 342,22 m².

N.º: 6

Requerente: Escalar Desafios.

Localização: Rua Talhos do Concelho, n.º 7, Amiais, freguesia do Landal, concelho de Caldas da Rainha.

Processo Camarário (RERAE): n.º 03/2017/816

Disposições aplicáveis por Deliberação de Conferência Decisória do RERAE: legalização de exploração pecuária com área de construção de 543,48 m² (398,15 m² destinados à exploração e 145,33 m² destinados a apoio à exploração) e área de impermeabilização de 747,97 m².

N.º: 7

Requerente: Filipe Louro e Filhos L.^{da}

Localização: Travessa da Barreira, Rostos, freguesia do Landal, concelho de Caldas da Rainha.

Processo Camarário (RERAE): n.º 03/2017/817

Disposições aplicáveis por Deliberação de Conferência Decisória do RERAE: ampliação de exploração avícola com área total de implantação da ampliação de 481,80 m², área bruta de construção da ampliação de 904,20 m² e cerca média de 7,80 m.

N.º: 8

Requerente: João Miguel e Filhos L.^{da}

Localização: Quinta Nova, freguesia do Landal, concelho de Caldas da Rainha.

Processo Camarário (RERAE): n.º 03/2016/690

Disposições aplicáveis por Deliberação de Conferência Decisória do RERAE: ampliação de exploração pecuária com área total de construção da ampliação de 185,70 m².

N.º: 9

Requerente: Élio Júlio Antunes

Localização: Quinta do Negrelho, união de freguesias de Caldas da Rainha, Santo Onofre e Serra do Bouro, concelho de Caldas da Rainha.



Processo Camarário (RERAE): n.º 03/2016/641

Disposições aplicáveis por Deliberação de Conferência Decisória do RERAE: legalização de ampliação dos pavilhões n.º 3 e n.º 4 de exploração avícola, com áreas totais de construção de 2758,89 m² e 2790,49 m² e cérceas de 7 m e 6,70 m respetivamente.

N.º: 10

Requerente: José Paciência Vicente

Localização: Travessas, Casal da Cruz, freguesia de Santa Catarina, concelho de Caldas da Rainha.

Processo Camarário (RERAE): n.º 03/2016/1090

Disposições aplicáveis por Deliberação de Conferência Decisória do RERAE: legalização e ampliação de exploração pecuária com área total de 1160 m².

N.º: 11

Requerente: Fernando Vicente, Produção e Comércio de Suínos L.^{da}

Localização: Travessas, Cabeço da Rabaceira, freguesia de Vidais, concelho de Caldas da Rainha.

Processo Camarário (RERAE): n.º 03/2018/378

Disposições aplicáveis por Deliberação de Conferência Decisória do RERAE: ampliação de exploração suinícola com 1105,47 m² de área de construção da ampliação e 1323,18 m² de área impermeabilizada da ampliação.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

50807 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd_50807_1006_ord1.jpg

50807 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd_50807_1006_ord2.jpg

612481269



MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso (extrato) n.º 12614/2019

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por alteração de posicionamento remuneratório.

Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho, Vereadora da Câmara Municipal de Coruche, com competência delegada, em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por alteração de posicionamento remuneratório com efeitos a 01-01-2018, na carreira e categoria de Assistente Operacional, Joaquim José Sousa Pereira, na posição e nível 11, Maria Isabel Narciso Quaresma Santos, Cremilda Grilo Carlota Alves Taxa, Ernestina Borda de Água Ferreira Lúcio, Maria Filomena Rainho Barreto Teles, Maria Eugénia Santos Dias Carvalho e Angélica Carmo Raimundo Serralha, na posição e nível 4.

Na carreira e categoria de Assistente Técnico, com Carla Maria Carvalho Vieira Raposo e Élia Ferreira Medinas Silva, na 2.ª posição e nível 7.

Na carreira e categoria de Técnico Superior, com Tânia Carla Santos Alfredo, na 3.ª posição e nível 19.

20 de maio de 2019. — A Vereadora, *Dr.ª Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho*.

312414176



MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso n.º 12615/2019

Sumário: Concedida licença sem remuneração por mais um ano à assistente operacional Carla Maria Rodrigues Oliveira.

Licença Sem Remuneração por mais um ano

Para os devidos efeitos, se faz público que, no exercício das competências delegadas em matéria de gestão de pessoal (previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09), por meu despacho datado de 2019-07-05, foi concedida Licença Sem Remuneração por mais um ano, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, artigo 280.º, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, à Assistente Operacional — Carla Maria Rodrigues Oliveira, com início em 2019-06-29.

2019-07-08. — O Presidente, *Raul Cunha*, Dr.

312433381

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS****Aviso n.º 12616/2019**

Sumário: Consolidação da mobilidade intercarreiras e intercategorias dos trabalhadores Cláudio Pedro de Oliveira Lopes, Filipe Miguel Pires Barreiros, Matine Conceição Rodrigues, Maria Fátima Guimarães da Cunha Lima, Pedro Miguel Henriques do Rosário, Teresa Paula Mendes Carvalho Almeida, Célia Maria Martins da Silva Lopes e Gonçalo Filipe Graça Quaresma.

Consolidação da Mobilidade Intercarreiras e Intercategorias

Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos do n.º 1 e n.º 5 do artigo 99.º-A aditado à LGTFP aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, inserida no artigo 270.º da LOE para 2017, foram autorizadas as consolidações definitivas das mobilidades intercarreiras e Intercategorias, por deliberação de Câmara, reunião de 21 de junho de 2019, com efeitos a 01 de julho de 2019, dos seguintes trabalhadores:

Cláudio Pedro de Oliveira Lopes — da carreira/categoria de Assistente Técnico para a carreira/categoria de Técnico Superior, com remuneração mensal 1201,48€, correspondente à posição remuneratória 2.ª e nível 15, da Tabela Remuneratória Única.

Filipe Miguel Pires Barreiros — da carreira/categoria de Assistente Operacional para a carreira/categoria de Técnico Superior, com remuneração mensal 1201,48€, correspondente à posição remuneratória 2.ª e nível 15, da Tabela Remuneratória Única.

Matine Conceição Rodrigues — da carreira/categoria de Assistente Técnico para a carreira/categoria de Técnico Superior, com remuneração mensal 1201,48€, correspondente à posição remuneratória 2.ª e nível 15, da Tabela Remuneratória Única.

Maria Fátima Guimarães da Cunha e Almeida Lima — da carreira/categoria de Assistente Técnico para a carreira/categoria de Técnico Superior, com remuneração mensal 1201,48€, correspondente à posição remuneratória 2.ª e nível 15, da Tabela Remuneratória Única.

Pedro Miguel Henriques do Rosário — da carreira/categoria de Assistente Técnico para a carreira/categoria de Técnico Superior, com remuneração mensal 1201,48€, correspondente à posição remuneratória 2.ª e nível 15, da Tabela Remuneratória Única.

Teresa Paula Mendes Carvalho Almeida — da carreira/categoria de Assistente Operacional para a carreira/categoria de Assistente Técnico, com remuneração mensal 683,13€, correspondente à posição remuneratória 1.ª e nível 5, da Tabela Remuneratória Única.

Célia Maria Martins da Silva Lopes — da carreira/categoria de Assistente Técnico para a carreira de Assistente Técnico e categoria de Coordenador Técnico, com remuneração mensal 1149,99€, correspondente à posição remuneratória 1.ª e nível 14, da Tabela Remuneratória Única.

Gonçalo Filipe Graça Quaresma — da carreira/categoria de Assistente Técnico para a carreira de Assistente Técnico e categoria de Coordenador Técnico, com remuneração mensal 1149,99€, correspondente à posição remuneratória 1.ª e nível 14, da Tabela Remuneratória Única.

Foram cumpridas as formalidades legais mencionadas na legislação acima referida.

9 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel Fernandes Abreu*.

312432344



MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 12617/2019

Sumário: Cessação de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Cessação de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos torna-se público que:

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelos motivos que abaixo se indicam, os seguintes trabalhadores:

Por aposentação:

Maria de Fátima Gonçalves Matos, na carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionada na 4.ª posição, nível 4, correspondente a 635,07€ da tabela remuneratória única, com efeitos a 2019-04-01;

Vidaul Luis Nunes, na carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionado na 4.ª posição, nível 4, correspondente a 635,07€ da tabela remuneratória única, com efeitos a 2019-06-16.

Por denúncia:

Silvia Isabel Sequeira dos Reis, na carreira e categoria de Assistente Técnico, posicionada na 2.ª posição, nível 7, correspondente a 762,94€ da tabela remuneratória única, por aplicação do Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20/02, com efeitos a 2019-05-10.

Por falecimento:

Armando Walter Ferreira Rocha, na carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionado na 4.ª posição, nível 4, correspondente a 635,07€ da tabela remuneratória única, com efeitos a 2019-06-06.

4 de julho de 2019. — O Vice-Presidente, *Luís António Alves da Encarnação*.

312430765



MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 12618/2019

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental.

Conclusão com sucesso do período experimental

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 46.º do Anexo da referida lei, se torna público que o período experimental das trabalhadoras abaixo mencionadas foi concluído com sucesso, encontrando-se a avaliação final devidamente homologada:

Ana Filipa Amaro Correia (Técnica Superior);
Ana Filipa Penedo Manchinha (Técnica Superior);
Carla Alexandra de Barros Brites (Técnica Superior);
Filomena Maria Neto Matias Viães (Assistente Operacional);
Patrícia Sofia Martins Jacinto (Técnica Superior);
Sofia Isabel Mendes dos Santos (Técnica Superior).

4 de julho de 2019. — O Vice-Presidente, *Luís António Alves da Encarnação*.

312430838

**MUNICÍPIO DE LEIRIA****Aviso n.º 12619/2019**

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que corresponde a carreira e categoria de assistente operacional — área de atividade de jardineiro.

Raul Miguel de Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna público que, na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 04 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. pccr.002.2018), foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo mencionados, a que corresponde a carreira e categoria de assistente operacional — área de atividade de jardineiro, e a 4.ª posição remuneratória da categoria — nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, estando os contratos sujeitos a um período experimental de 90 dias, conforme de seguida se indica:

a) Em 30 de abril de 2019 foram celebrados, com efeitos ao dia 01 de maio de 2019, contratos de trabalho com os candidatos Agostinho José Penela de Jesus, Vera Lúcia Santos Oliveira e Vítor Manuel Vitória Duarte;

b) Em 28 de junho de 2019 foi celebrado, com efeitos ao dia 01 de julho de 2019, contrato de trabalho com a candidata Milene da Silva Pereira.

Mais torna público que foi designado, para efetuar o respetivo acompanhamento e avaliação dos períodos experimentais, o júri a seguir identificado, sendo o presidente do júri substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela primeira vogal efetiva:

i) Presidente: O Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação, Sr. Eng.º Luís da Silva Oliveira;

ii) Vogais efetivos: A Técnica Superior, Sr.ª Eng.ª Marta Silva Teves, e o Encarregado Operacional, Sr. Joaquim José Rodrigues Pereira;

iii) Vogais Suplentes: O Coordenador Técnico, Sr. Alexandre Silva Fontes, e o Técnico Superior, Sr. Dr. Luís Duarte Tavares.

1 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Raul Castro*.

312430449



MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 12620/2019

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da trabalhadora Ana Sofia Rocha Correia.

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da trabalhadora Ana Sofia Rocha Correia

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loures, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Carnide, e por acordo da trabalhadora, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da Assistente Operacional Ana Sofia Rocha Correia nesta Câmara Municipal, a partir do dia 01 de junho de 2019, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

2 de julho de 2019. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Carlos Santos*.

312433219



MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 12621/2019

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da trabalhadora Sónia Filipa Melão Jorge Parola.

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria da trabalhadora Sónia Filipa Melão Jorge Parola

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loures, por deliberação do Executivo da União de Freguesias de Moscavide e Portela, e por acordo da trabalhadora, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria da Técnico Superior Sónia Filipa Melão Jorge Parola nesta Câmara Municipal, a partir do dia 01 de julho de 2019, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

2 de julho de 2019. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Carlos Santos*.

312433324



MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 12622/2019

Sumário: Extinção do vínculo de emprego público.

Extinção do vínculo de emprego público

Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a extinção do vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado dos seguintes trabalhadores:

Titular da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior: Fernando Manuel Gonçalves Noivo em 13/01/2019, posição 5, nível 27.

Titulares da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional: Flávio Jorge Mendes Costa em 28/03/2019, posição 4, nível 4; Francisca Vicência Chagas Silveira Coelho em 01/01/2019, posição 2, nível 2; Manuel Jorge Batista em 08/06/2019, posição 10, nível 10; Roxana Barbu Ribeiro em 21/01/2019, posição 4, nível 4; Sónia Isabel Ribeiro Tadeu em 16/04/2019, posição 2, nível 2 e Vicente do Carmo Coelho em 01/02/2019, posição 4, nível 4.

3 de julho de 2019. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Carlos Santos*.

312433154



MUNICÍPIO DA LOURINHÃ

Aviso (extrato) n.º 12623/2019

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — coordenação de educação.

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — coordenação de educação

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torno público que, na sequência de procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 12099/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, Parte H — Autarquias Locais, de 10/outubro, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para exercício de funções na carreira/categoria de Assistente Operacional (auxiliar ação educativa), na Coordenação de Educação com:

Alexandra Pinto dos Santos Rego, Alexandra Sofia Nunes Caldeira Martins, Ana Margarida Ferreira Pereira, Dina Sofia Marques Amorim Faria, Dora Muriel Sousa Santos, Graça Maria Mota Ribeiro e Guida Maria Fonseca Alexandre Andrade, posicionadas na 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório 4 da respetiva tabela remuneratória única da carreira, para início de funções em 08/07/2019.

As trabalhadoras iniciaram nessa data período experimental com a duração de 90 dias, com avaliação realizada por júri constituído para o efeito:

Presidente: Sara Margarida Santos Oliveira Ferreira, Coordenadora da Coordenação de Educação;

Vogais Efetivos: Maria Helena Guimarães da Fonseca, Técnica Superior; Teresa Paula Fernandes Clímaco, Técnica Superior;

Vogais Suplentes: Carla Alexandre Rodrigues Henriques, Técnica Superior; Célia Maria Henriques Jerónimo Costa, Assistente Técnica.

9 de julho de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. José António da Costa Tomé*.

312432466



MUNICÍPIO DE MANGUALDE

Aviso n.º 12624/2019

Sumário: Cessação de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do trabalhador José Alberto Santos Almeida por motivo de aposentação.

Torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 309/2007, de 7 de setembro, conjugada com a alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação o seguinte colaborador: José Alberto Santos Almeida, Assistente Operacional. O montante da pensão foi-lhe fixado pela Caixa Geral de Aposentações no valor de 422,09 euros.

9 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara, *João Nuno Ferreira Gonçalves Azevedo*.

312433802



MUNICÍPIO DE MANGUALDE

Aviso n.º 12625/2019

Sumário: Autorização de regresso antecipado da licença sem remuneração ao trabalhador Carlos Alberto Melo Coelho, com efeitos a 1 de julho de 2019.

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho de 01 de julho de 2019, e usando da competência que me confere alínea a), n.º 2, do artigo 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 280.º e 281.º, do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizei o regresso antecipado da licença sem remuneração ao colaborador Carlos Alberto Melo Coelho, com efeitos a partir do dia 01 de julho do ano em curso.

9 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo*.

312433795



MUNICÍPIO DE MARVÃO

Aviso (extrato) n.º 12626/2019

Sumário: Abertura de procedimentos concursais comuns para recrutamento de pessoal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Abertura de procedimentos concursais comuns para recrutamento de pessoal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que se encontram abertos procedimentos concursais comuns para os seguintes postos de trabalho:

Ref.ª A — Um Técnico Superior (área de Direito);

Ref.ª B — Um Assistente Operacional (Canalizador);

Ref.ª C — Dois Assistentes Operacionais (Cantoneiros de Vias);

Caraterização dos Postos de Trabalho:

Ref.ª A — Conforme refere o anexo n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, da carreira técnica superior com o grau de complexidade funcional 3 e o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, tendo em conta a atribuição, competência ou a atividade a cumprir ou a executar, conforme o regulamento de estrutura e organização dos serviços municipais, bem como as que a seguir se descrevem:

Elaborar informações, emitir pareceres técnicos jurídicos e efetuar estudos jurídicos;

Dar parecer e acompanhar processos gratuitos e contenciosos, nomeadamente os que incidam sobre petições diversas, reclamações, recursos, sindicâncias, inquéritos e estatuto disciplinar;

Elaborar regulamentos, posturas, contratos;

Dar apoio jurídico, em todas as fases, aos processos de ilícito de mera ordenação social e aos processos de execução fiscal;

Elaborar respostas e ou fornecer elementos solicitados pelos tribunais, ou por entidades ou autoridades administrativas, que requeiram esclarecimentos jurídicos relativos à atividade da autarquia;

Dinamizar o conhecimento oportuno de legislação, normas e regulamentos essenciais à gestão municipal, bem como às suas alterações ou revogações.

Ref.ª B — Conforme refere o anexo n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, da carreira assistente operacional com o grau de complexidade funcional 1 e o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, tendo em conta a atribuição, competência ou a atividade a cumprir ou a executar, conforme o regulamento de estrutura e organização dos serviços municipais, bem como as que a seguir se descrevem:

Executa e repara canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos;

Corta e rosca tubos e solda tubos de chumbo, plástico, ferro, fibrocimento e materiais afins; Executa redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagem e acessórios necessários;

Executa redes de recolha de esgotos fluviais ou domésticos e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários;

Executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos;

Instrui e supervisiona no trabalho dos aprendizes e serventes que lhe estejam afetos.

Ref. C — Conforme refere o anexo n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, da carreira de assistente operacional com o grau de complexidade funcional 1 e o estabelecido no



mapa de pessoal aprovado, tendo em conta a atribuição, competência ou a atividade a cumprir ou a executar, conforme o regulamento de estrutura e organização dos serviços municipais, bem como as que a seguir se descrevem:

Executa continuamente os trabalhos de conservação dos pavimentos; assegura o ponto de escoamento das águas, tendo sempre para esse fim de limpar valetas, desobstruir aquedutos e compor bermas; remove do pavimento a lama e as imundícies; conserva as obras de arte limpas da terra, de vegetação ou de quaisquer outros corpos estranhos; cuida da conservação e limpeza dos marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via; leva para o local todas as ferramentas necessárias ao serviço, consoante o tipo de pavimento em que trabalha, não devendo deixá-las abandonadas.

Nível Habilitacional:

Ref.^a A — Licenciatura em direito;

Ref.^a B e C — Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a data de nascimento de cada candidato;

Requisitos Preferenciais:

Ref.^a B — curso técnico profissional de canalizador

A publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) ocorrerá no dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso, devendo as candidaturas ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir data daquela publicitação.

9 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luís António Abelho Sobreira Vitorino*.

312432514



MUNICÍPIO DE MIRANDELA

Declaração de Retificação n.º 635/2019

Sumário: Retifica o Aviso n.º 10850/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 1 de julho de 2019.

Para os devidos efeitos se torna público que, por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 10850/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 1 de julho de 2019, se procede à seguinte retificação:

Onde se lê:

«na sequência da conclusão do procedimento concursal aberto no âmbito do PREVPAP para ocupação de cinco postos de trabalho de Técnicos Superiores e publicitado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta n.º OE201812/0654, OE201812/0654 e OE201812/0719, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 1 de junho de 2019, dispensando-se o período experimental, com os seguintes trabalhadores»

deve ler-se:

«na sequência da conclusão do procedimento concursal aberto no âmbito do PREVPAP para ocupação de cinco postos de trabalho de Técnicos Superiores e publicitado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta n.º OE201812/0654, OE201812/0718 e OE201812/0719, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 1 de junho de 2019, dispensando-se o período experimental, com os seguintes trabalhadores».

Onde se lê:

«Mauro Alexandre Veríssimo Catarino, na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Jurista, com a remuneração base de € 1201,48, correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro de 2008, na sua versão atualizada»

deve ler-se:

«Mauro Alexandre Veríssimo Catarino, na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Educação Física, com a remuneração base de € 1201,48, correspondente à 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro de 2008, na sua versão atualizada».

9 de julho de 2019. — A Vice-Presidente da Câmara, *Vera Cristina Quintela Pires Preto*.

312432482

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 12627/2019

Sumário: Torna pública a cessação da relação jurídica de emprego público, mobilidades e celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para os devidos efeitos, no uso da delegação de competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que:

1 — Por motivo de falecimento do trabalhador Daniel Martins Saturnino Dóres, com a carreira/categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 4.ª, nível remuneratório 4, cessou a relação jurídica de emprego público do mesmo.

2 — Nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, e por despacho do Senhor Presidente da Câmara encontram-se a exercer funções em regime de mobilidade intercarreiras e intercategorias, os seguintes trabalhadores:

2.1 — Filomena Santos Rosário Arraes, mobilidade na categoria de Coordenadora Técnica, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 14, desde 1 de junho de 2019;

2.2 — Ana Cristina Guerreiro Paulo Dionísio, mobilidade na categoria de Assistente Técnica, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 5, a partir de 1 de julho de 2019;

2.3 — Ana Dulcineia do Rosário Brás de Almeida, mobilidade na categoria de Assistente Técnica, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 5, a partir de 1 de julho de 2019;

2.4 — André Nobre Santana, mobilidade na categoria de Assistente Técnico, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 5, a partir de 1 de julho de 2019;

2.5 — Carla Sofia Cartaxo Messias Feliciano, mobilidade na categoria de Assistente Técnica, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 5, a partir de 1 de julho de 2019;

2.6 — Catarina do Rosário Arraes, mobilidade na categoria de Assistente Técnica, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 5, a partir de 1 de julho de 2019;

2.7 — Dionete Isabel de Brito Boavida, mobilidade na categoria de Assistente Técnica, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 5, a partir de 1 de julho de 2019;

2.8 — Laura Catarina Sebastião, mobilidade na categoria de Assistente Técnica, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 5, a partir de 1 de julho de 2019;

2.9 — Marieta Amélia dos Santos Saraiva, mobilidade na categoria de Assistente Técnica, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 5, a partir de 1 de julho de 2019;

2.10 — Miriam Isabel Júlio Peleira, mobilidade na categoria de Assistente Técnica, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 5, a partir de 1 de julho de 2019;

2.11 — Leila Patrícia Martins Fernandes, mobilidade na categoria de Técnica Superior, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 11, a partir de 1 de julho de 2019;

2.12 — Telma Heloísa Carrasco Salsinha Teles, mobilidade na categoria de Técnica Superior, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 11, a partir de 1 de julho de 2019.

3 — Nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e por despacho do Senhor Presidente da Câmara encontra-se a exercer funções, neste Município, em regime de mobilidade entre órgãos, o seguinte trabalhador:

3.1 — João Luís Conceição Traquino, pertencente ao mapa de pessoal do Município de Silves, carreira/categoria Técnico Superior, desde 11 de junho de 2019, posição remuneratória 4.ª, nível remuneratório 23.

4 — Na sequência de procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, foi celebrado contrato de trabalho em funções, ao abrigo do disposto da alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º da LTFP, para o exercício de funções na categoria de Assistente Operacional, auferindo a remuneração base mensal de € 635,07, correspondente à 4.ª posição e nível remuneratórios da carreira/categoria de Assistente Operacional da Tabela Re-



muneratória Única (TRU) — retribuição base praticada na Administração Pública, com os seguintes trabalhadores:

- 4.1 — Miguel Ângelo dos Santos Aleluia, com início a 22 de abril de 2019;
- 4.2 — Tiago Monteiro Pereira, com início a 6 de maio de 2019;
- 4.3 — Sara Filipa Monteiro Figueiredo, com início a 9 de maio de 2019;
- 4.4 — Nuno Manuel da Conceição Fernandes, com início a 16 de maio de 2019;
- 4.5 — António João Barreiros Derriça, com início a 3 de junho de 2019.

25 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

312452602



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Regulamento n.º 623/2019

Sumário: 1.ª alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Oliveira do Bairro.

1.ª alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Oliveira do Bairro

Artigo 1.º

Alteração

São alterados os artigos 11.º e 12.º nos seguintes termos:

«Artigo 11.º

[...]

[...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) [...]

h) [...]

i) [...]

j) [...]

k) [...]

l) [...]

m) [...]

n) [...]

o) [...]

p) [...]

q) [...]

r) [...]

s) [...]

t) (Revogada.)

u) [...]

v) (Revogada.)

w) [...]

x) [...]

y) [...]

z) [...]

aa) [...]

bb) [...]

cc) [...]

dd) [...]

ee) [...]

ff) [...]

gg) [...]

hh) [...]



ii) [...]
jj) [...]
kk) [...]
ll) [...]
mm) [...]
nn) [...]
oo) [...]
pp) [...]
qq) [...]
rr) [...]
ss) [...]
tt) [...]
uu) [...]
vv) [...]
ww) [...]
xx) [...]
yy) [...]
zz) [...]

Artigo 12.º

[...]

[...]

a) [...]
b) [...]
c) [...]
d) [...]
e) [...]
f) [...]
g) [...]
h) [...]
i) [...]
j) [...]
k) [...]
l) [...]
m) [...]
n) [...]
o) [...]
p) [...]
q) [...]
r) [...]
s) [...]
t) [...]
u) [...]
v) [...]
w) [...]
x) [...]
y) [...]
z) [...]
aa) [...]
bb) [...]
cc) [...]
dd) [...]



ee) [...]

ff) [...]

gg) [...]

hh) [...]

ii) Assegurar a promoção, o planeamento, a conceção, a gestão, a normalização e a requalificação das infraestruturas viárias, da gestão de tráfego, da sinalização e do estacionamento, tendo como base o conceito de mobilidade sustentável, em articulação com a Divisão de Obras Municipais e com a Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística;

jj) Emitir pareceres em processos de loteamento, obras de edificação e demais operações urbanísticas, no que respeita à rede viária, com vista à qualificação e à eficiência da rede viária municipal;

kk) [anterior alínea ii)]

ll) [anterior alínea jj)]

mm) [anterior alínea kk)]»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Oliveira do Bairro entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação nos termos legais.

13 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Duarte dos Santos Almeida Novo*, Dr.

312432352

MUNICÍPIO DO PORTO**Aviso n.º 12628/2019**

Sumário: Manutenção da exclusão no âmbito da aplicação do 1.º método de seleção/convocatória para o 2.º método de seleção — técnico superior e assistente técnico.

**Procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público,
na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo
Resolutivo Certo para as carreiras de Técnico Superior e Assistente Técnico**

**Manutenção da exclusão no âmbito do 1.º método de seleção/
Convocatória para realização do 2.º método de seleção**

1) Na sequência da audiência prévia, realizada nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 29.º e nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 07-01), notificam-se os candidatos da manutenção da exclusão no âmbito do 1.º método de seleção Avaliação Curricular (AC), nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, dos procedimentos concursais comuns para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo Resolutivo Certo para as carreiras/categorias de Técnico Superior e Assistente Técnico (m/f), conforme Aviso de abertura n.º 5346/2019, publicado no *Diário da República* n.º 61, 2.ª série, de 27-03-2019, Ref.^{as} 24/19) a 27/19.

2) As listas contendo os candidatos notificados da manutenção da exclusão, encontram-se afixadas no átrio da DMRH, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizadas na página eletrónica em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>> Emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer.

3) Os processos dos procedimentos concursais podem ser consultados, na Divisão Municipal de Recrutamento e Gestão de Carreiras, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 5.º piso — 4000-111 Porto, mediante agendamento prévio.

4) Mais se informa, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, que a data, hora e local da realização do 2.º método de seleção, Entrevista Profissional de Seleção (EPS), se encontra afixada nas instalações da Direção Municipal de Recursos Humanos (sita na Rua do Bolhão, 192, 4000-111 Porto) e divulgada em www.cm-porto.pt, em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>> Emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer.

29 de julho de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312484444

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**Aviso n.º 12629/2019**

Sumário: Nomeação no cargo de chefe do Gabinete de Informação Geográfica.

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara, foi nomeada com efeitos a partir de 01 de julho de 2019, pelo período de 3 anos, Sandra Susana Oliveira Resende, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Chefe do Gabinete de Informação Geográfica por possuir vasta e comprovada aptidão e experiência profissional.

Nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada

1 — Nome: Sandra Susana Oliveira Resende

2 — Currículo académico e formação profissional:

Mestrado em Gestão de Informação, pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
Licenciada em Engenharia Geográfica, pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Frequência de várias ações de formação, das quais se destaca: “Formação em POSTGRESQL”; “Produção Cartográfica com QGIS”; “Disponibilização de WFS, WMS, e WCS via Geoserver”; “Análise SIG com QGIS”; “Cartografia de Âmbito Municipal e PMOT — Manutenção”; “Liderança — Motivação, Organização e Gestão para Chefias/Coordenadores”; “Sistemas de Referência Geo-Espaciais”; “Classificação e Imagens de Satélite Orientadas para o Ordenamento do Território e Ambiente”; “SIADAP”; “Geomedia Grid”; “Sistemas de Informação Geográfica”; “Geomedia Profissional”; “GPS para Topografia e SIG”.

3 — Experiência Profissional:

De março de 2000 a janeiro de 2001 — estágio profissional na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira;

De janeiro de 2001 a dezembro de 2002 — contrato a termo certo na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira;

De dezembro de 2002 até ao presente — ingresso como Engenheira Geográfica, na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira;

De outubro de 2009 a setembro de 2011 — Formadora, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda;

De dezembro de 2007 a dezembro de 2012 — Coordenadora da Divisão de Informação Geográfica;

De dezembro de 2012 a setembro de 2013 — chefe do Gabinete Municipal de Informação Geográfica;

De setembro de 2013 a outubro de 2018 — Coordenadora do sistema Municipal de Informação Geográfica;

De outubro de 2018 até ao presente — chefe do Gabinete de Informação Geográfica em regime de substituição, na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

5 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Emídio Ferreira Santos Sousa*, Dr.

312426845

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**Aviso n.º 12630/2019**

Sumário: Nomeação no cargo de chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos.

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara, foi nomeada com efeitos a partir de 01 de julho de 2019, pelo período de 3 anos, Maria Isabel Soares Campos Sousa, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos por possuir vasta e comprovada aptidão e experiência profissional.

Nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada

- 1 — Nome: Maria Isabel Soares Campos Sousa
- 2 — Currículo académico e formação profissional:

Possui o 12.º Ano de escolaridade.

Frequência de várias ações de formação, das quais se destaca: “Curso de Organização e Técnicas de Arquivo”; “Curso para Chefes de Secção”; “Procedimento Administrativo”; “Técnicas de Secretariado”; “Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública”; “Qualificação da Administração Pública Local”; “Seminário de Apresentação do Projeto de Implementação do Sistema de Contabilidade de Custos”; “O Novo Regime Jurídico de Taxas das Autarquias Locais”; “O Novo Código dos Contratos Públicos”; “A Informação Geográfica na Modernização da Administração Local”; “Regime Jurídico da Organização dos Serviços das Autarquias Locais”; “Reestruturação Orgânica na Administração Local”; “Como Gerir Recursos Humanos na Administração Pública em Contextos Adversos”; “O Novo SIADAP”; “Novo Regime Jurídico das Autarquias Locais e Estatuto das Entidades Intermunicipais”.

- 3 — Experiência Profissional:

De janeiro de 1978 até ao presente — integrou os quadros de pessoal do Município de Santa Maria da Feira;

Em outubro de 1994 — tomou posse como Oficial Administrativo Principal (Assistente Administrativo Especialista);

Em outubro de 2006 — chefe da Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos;

De janeiro de 2010 até ao presente — Técnica superior;

De dezembro de 2011 até dezembro de 2012 — chefe do setor de Apoio aos Órgãos Autárquicos

De outubro de 2018 até ao presente — chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos em regime de substituição.

5 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Emídio Ferreira Santos Sousa*, Dr.

312426894

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**Aviso n.º 12631/2019**

Sumário: Nomeação no cargo de diretor do Departamento de Obras Municipais.

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara, foi nomeado com efeitos a partir de 01 de julho de 2019, pelo período de 3 anos, Mário Almeida Araújo, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Diretor do Departamento de Obras Municipais por possuir vasta e comprovada aptidão e experiência profissional.

Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado

- 1 — Nome: Mário Almeida Araújo
- 2 — Currículo académico e formação profissional:

Licenciado em Engenharia Civil, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Frequência de várias ações de formação, das quais se destaca: “Curso Intensivo de Aperfeiçoamento sobre os Regulamentos de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes e de Betão Pré-esforçado”; “Curso Intensivo sobre Empreitadas de Obras Públicas”; Curso de Estudos Geotécnicos para Obras de Engenharia”; “Empreitadas de Obras Públicas”; “Segurança na Construção Civil”; “Liderança e Gestão de Equipas”; “Patologia e Reabilitação de Edifícios”; “Sistema de Avaliação — SIADAP”; “Formação Prática em RCCTE”; “Regulamento Geral de Segurança Contra Incêndio em Edifícios”; “O Novo Regime da Contratação Pública”; “Resíduos de Construção e Demolição”; “Sensibilização em Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho”; “O Papel do Gestor do Contrato público”.

- 3 — Experiência Profissional:

Em junho de 1983 — integrou os quadros como Engenheiro Civil, na Câmara Municipal de Arouca;

De julho de 1987 até junho de 1993 — Chefe da Divisão de Obras Municipais, na Câmara Municipal de Arouca;

De dezembro de 1993 até à presente data, integrou os quadros como Engenheiro Civil, na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira;

De maio de 1996 a março de 2002 — Chefe de Divisão de Trânsito;

Em abril de 2002 — Chefe de Divisão de Equipamentos Coletivos;

De abril de 2003 a dezembro de 2009 — Chefe de Divisão de Obras Municipais e Equipamentos Coletivos;

De abril de 2012 a março de 2018 — Chefe de Divisão de Fiscalização e Empreitadas;

De 2018 até ao presente — nomeado em regime de substituição como diretor de Departamento de Obras Municipais.

5 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Emídio Ferreira Santos Sousa*, Dr.

312426626



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 12632/2019

Sumário: Nomeação no cargo de diretor do Departamento de Urbanismo.

Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara, foi nomeado com efeitos a partir de 01 de julho de 2019, pelo período de 3 anos, Vitor Bernardino Oliveira Gomes, para exercer em comissão de serviço, o cargo de Diretor do Departamento de Urbanismo por possuir vasta e comprovada aptidão e experiência profissional.

Nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado

1 — Nome: Vitor Bernardino Oliveira Gomes

2 — Currículo académico e formação profissional:

Licenciado em Engenharia Civil, no Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Frequência de várias ações de formação, das quais se destaca: “Sistema de Industria Responsável”; Código de Procedimento Administrativo”; “Regime Jurídico de Urbanização e Edificação”; “Alteração do RJUE”; “O SIADAP”, “Segurança Contra Incêndios”; Seminário “Licenciamento Zero com Intolerância Máxima”; Seminário “Aplicação do Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios”; “Gestão de Resíduos de Construção e Demolição”; “A Informação Geográfica na Modernização da Administração Local”; “Curso de Licenciamento Industrial”; “As principais Alterações Legislativas ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação”; “Regime de Licenciamento das Unidades Comerciais”; “Curso de Regulamento Geral de Segurança Contra Incêndio em Edifícios”; “Licenciamento de Obras Particulares”; O Atual Regime da Instalação e do Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos, de Restauração/Bebidas”.

3 — Experiência Profissional:

De 1984 a 1993 — desenhador de construção civil, num gabinete de arquitetura;

Em novembro de 1993 — ingresso como desenhador, na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira;

De julho de 1999 até ao presente, Engenheiro Técnico Civil, na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira;

Em dezembro de 2011, nomeado para Chefe de Divisão de Edificação e Urbanismo;

De outubro de 2018 até ao presente, nomeado em regime de Substituição como Diretor de Departamento de Urbanismo.

5 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Emídio Ferreira Santos Sousa*, Dr.

312426675



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 12633/2019

Sumário: Consulta pública para alteração ao loteamento com o processo n.º 675/2019/URB, referente a alteração ao lote n.º 88 do alvará de loteamento n.º 7/88, de 4 de agosto de 1988.

Processo n.º 675/2019/URB — Ricardo Jorge Resende da Silva.

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no *Diário da República* n.º 203, 2.ª série, de 16/10/2015, torna-se público que se encontra pendente nesta Câmara Municipal o pedido de licenciamento para alteração ao lote n.º 88 do alvará de loteamento n.º 7/88, emitido em 1988/08/04, o qual consiste na alteração do polígono base, eliminação da área destinada a anexos, diminuição da área de implantação e diminuição da área total de construção.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira sob o n.º 295/19891204 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1014, da freguesia de Escapães, deste concelho.

A consulta pública, decorrerá pelo período de 10 dias úteis, contados do último dos avisos publicados no *Diário da República*, no jornal nacional e no Portal do Município em www.cm-feira.pt.

Durante o período da consulta pública, o(s) interessado(s) podem consultar todo o processo na Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente e, no caso de oposição, apresentar, por escrito, exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

2019/07/08. — O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, *Dr. Emídio Sousa*.

312429689



MUNICÍPIO DO SEIXAL

Aviso n.º 12634/2019

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ana Margarida Simões Soares Dias, no âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior — médico veterinário, com a Ref.ª n.º 01/PCC/2017.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior — Médico Veterinário, com a Ref.ª n.º 01/PCC/2017, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com Ana Margarida Simões Soares Dias, com efeitos a 28 de junho de 2019.

A remuneração mensal corresponde à 2.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas.

3 de julho de 2019. — A Vereadora do Pelouro do Planeamento, Mobilidade, Cultura e Recursos Humanos, *Maria João Varela Macau*.

312427111

**MUNICÍPIO DO SEIXAL****Aviso n.º 12635/2019**

Sumário: Inicia procedimento de alteração do PDM S, em resultado da entrada em vigor do RJGIT (DL 80/2015 14/05), artigos 118.º, 199.º e 76.º, aplicável ex vi artigo 119.º

Alteração do Plano Diretor Municipal do Seixal

Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Seixal, torna público que nos termos do disposto no artigo 118.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGIT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, foi aprovado pelas deliberações municipais n.ºs 154/2019 de 05/06/2019 e 197/2019 de 10/07/2019:

Iniciar o procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal do Seixal, em resultado da entrada em vigor do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, nos termos conjugados dos seus artigos 118.º, 199.º e 76.º, aplicável ex vi artigo 119.º;

Estabelecer o prazo de 368 dias de calendário, para a elaboração da alteração do Plano Diretor Municipal do Seixal, para cumprimento do prazo legal estipulado pelo n.º 2 do artigo 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio.

Estabelecer o prazo de participação de trinta dias, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 2 do artigo 88.º, ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Durante o período de participação (trinta dias, contados, decorridos cinco dias da publicação do presente aviso), poderão os interessados consultar o processo nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sitos na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal, nos dias úteis entre as 10,00h e as 12,00h e as 14,30h e as 16,30h.

As reclamações, observações, sugestões e os pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, remetidos para o endereço de correio eletrónico da Câmara Municipal do Seixal, camara.geral@cm-seixal.pt, por correio registado com aviso de receção ou no balcão de Atendimento dos Serviços Centrais da Câmara Municipal, sitos em Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal.

18 de julho de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Coelho Tavares*.

Deliberação

A Câmara Municipal do Seixal, deliberou, por unanimidade em 05/06/2019 e 10/07/2019, iniciar o procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal do Seixal, em resultado da entrada em vigor do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio.

Estabelecer o prazo de 368 dias de calendário, para a elaboração da alteração do Plano Diretor Municipal do Seixal, para cumprimento do prazo legal estipulado pelo n.º 2 do artigo 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio e nos termos conjugados dos seus artigos 118.º, 199.º e 76.º, aplicável ex vi artigo 119.º

Estabelecer o prazo de participação de trinta dias, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º e no n.º 2 do artigo 88.º, ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

18 de julho de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Carlos Coelho Tavares*.

612462266



MUNICÍPIO DE TOMAR

Aviso (extrato) n.º 12636/2019

Sumário: Lista de ordenação final homologada.

Lista de Ordenação Final Homologada

Nos termos conjugados do n.º 4, 5 e 6 ambos do artigo 36.º com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, artigos estes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal (curso externo de ingresso) para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de Fiscal Municipal de 2.ª classe, aberto pelo aviso n.º 3453/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 4 de março de 2019, que a lista unitária de ordenação final, dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de seleção, foi homologada por meu despacho de 26 de junho de 2019.

Informa-se que a lista unitária de ordenação final se encontra afixada em local visível e público, nos serviços da Unidade de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Tomar, em www.cm-tomar.pt.

Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria, consideram-se, desta forma, notificados os candidatos do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

4 de julho de 2019. — O Vereador da Câmara Municipal, *Hugo Renato Ferreira Cristóvão*.

312433698

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO**Aviso n.º 12637/2019**

Sumário: Abertura de procedimentos concursais para a carreira e categoria de assistente operacional e de assistente técnico.

Abertura de procedimentos concursais para a carreira e categoria de assistente operacional e de assistente técnico

1 — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04 e do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06, e do D-L n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que na sequência da deliberação de Câmara Municipal de Torre de Moncorvo de 18 de Julho de 2019 e do despacho da mesma data se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo por tempo determinado, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o período compreendido entre 13 de setembro de 2019 e 19 de junho de 2020, conforme mapa de pessoal aprovado para o ano de 2019 dos seguintes postos de trabalho:

a) Referência A: 11 Assistentes Operacionais — Auxiliares de Ação Educativa (m/f); para os seguintes Jardins de Infância: Felgar 1; Cabanas de Baixo 1; Centro Escolar Torre de Moncorvo 6; Larinho 1; Carvalhal 1; Carviçais 1.

b) Referência B 2 Assistentes Técnicos — Animadores Culturais (m/f) para o Centro Escolar de Torre de Moncorvo.

2 — Caracterização dos postos de trabalho: Para além da constante no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, o trabalhador desempenha as seguintes funções:

Referência A: Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercer atividades de apoio aos serviços de ação social, refeitórios, bar, bibliotecas escolares; participar com os docentes no acompanhamento das crianças com vista a assegurar um bom ambiente educativo; cooperar nas atividades que visem a segurança das crianças; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança à unidade de prestação de cuidados de saúde.

Referência B:- Desenvolver atividades de apoio no âmbito da dinamização comunitária e escolar, organizando ações culturais e de recreio.

3.1 — Habilitações literárias:

Referência A: Escolaridade obrigatória, tendo em conta a data de nascimento dos indivíduos, nos termos do disposto no D-L n.º 538/79 e na Lei n.º 46/86 de 31/12 e 14/10, respetivamente.

Referência B: 12.º ano de escolaridade e Curso de Formação de Animador Sociocultural.

3.2 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, por extrato, e de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Port.ª n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a publicação integral do procedimento é efetuada na Bolsa de Emprego Público e em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet do Município de Torre de Moncorvo em www.cm-moncorvo.pt.

18 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves*.

312462711



MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 12638/2019

Sumário: Renovação de comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão de Gestão de Áreas Urbanas.

Para cumprimento da alínea c), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do signatário de 3 de julho de 2019, e ao abrigo dos artigos 21.º, 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi renovada a nomeação em comissão de serviço, por mais três anos, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2019, da técnica superior, Sandra Oliveira Pedro, para o exercício do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Áreas Urbanas.

8 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Antunes Bernardes*.

312430692

**MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE****Aviso (extrato) n.º 12639/2019**

Sumário: Alteração PDM pl. ordenamento e condicionantes — RERAE Zinconorte.

Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, torna público, em cumprimento do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Assembleia Municipal realizada em 26 de fevereiro de 2019, aprovou por maioria, sob proposta da Câmara Municipal, a alteração do Plano Diretor Municipal de Vila do Conde relativa à legalização da ampliação da unidade industrial da firma ZINCONORTE — Metalomecânica e Galvanização, S. A., sita na Rua do Comendador, n.º 1449, na Freguesia de Macieira da Maia, do concelho de Vila do Conde, ao abrigo do Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual.

A alteração aprovada incide sobre a Planta de Ordenamento e a Planta de Condicionantes.

O processo encontra-se disponível para consulta nos Serviços Municipais competentes, estando o presente Aviso disponível na página eletrónica do Município de Vila do Conde, em www.cm-viladoconde.pt. Para constar e não poder ser alegada ignorância, se pública o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República* e vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

18 de abril de 2019. — A Presidente da Câmara Municipal, *Elisa Ferraz*, Dr.ª

Deliberação

Dr. Lúcio Maia Ferreira, Presidente da Assembleia Municipal de Vila do Conde, certifica que, na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Vila do Conde, realizada no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezanove, foi aprovado, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal a alteração parcial ao PDM, relativa à legalização da ampliação da unidade industrial da firma ZINCONORTE — Metalomecânica e Galvanização, S. A., sita na Rua do Comendador, n.º 1449, na Freguesia de Macieira da Maia, do concelho de Vila do Conde, no âmbito do RERAE — Regime Extraordinário de Atividades Económicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 de novembro e de acordo com o artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio,

É o que me cumpre certificar.

Vila do Conde, 18 de abril de 2019. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Dr. Lúcio Maia Ferreira*.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

50810 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/POrd_50810_1316pdm_ord_971.jpg

50811 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PCond_50811_1316pdm_cond_971.jpg

612478531



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extrato) n.º 12640/2019

Sumário: Procedimento concursal comum para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — assistente operacional (área de lavador de viaturas) — lista unitária de ordenação final.

Procedimento concursal comum para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — assistente operacional (área de lavador de viaturas)

Lista unitária de ordenação final

Para cumprimento do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público, que se encontra afixada, na Divisão de Recursos Humanos e disponível para consulta na página eletrónica desta Câmara Municipal em: <https://recursoshumanos.cm-vfxira.pt/index.php/en/procedimentos/listas> a Lista Unitária de Ordenação Final, do procedimento concursal acima indicado, aberto por aviso n.º 17995/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 233, de 04 de dezembro de 2018, a qual foi homologada, por meu despacho de 01 de julho de 2019.

3 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

312420494



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 12641/2019

Sumário: Unidade de Execução I da UOPG 1.15 de Rorigo — União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário — período de discussão pública.

Unidade de Execução I da UOPG 1.15 de Rorigo — União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário

Período de discussão pública

Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, torna público que, por deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 6 de junho de 2019, nos termos previstos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, é submetida a discussão pública a proposta da Unidade de Execução I da UOPG 1.15 de Rorigo — União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, durante um período de 20 dias, decorrido que seja o prazo de 5 dias, contado desde a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Durante esse período os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, através do correio eletrónico camamunicipal@famalicao.pt, por via postal ou por entrega pessoal no Balcão Único de Atendimento.

Os interessados poderão consultar a proposta da Unidade de Execução na página eletrónica do Município, em www.cm-vnfamalicao.pt, ou no Departamento de Ordenamento e Gestão Urbánica, localizado na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, onde poderá ser solicitado atendimento técnico, nos dias úteis no horário de atendimento ao público.

21 de junho de 2019. — O Presidente da Câmara, *Paulo Alexandre Matos Cunha*, Dr.

312414168



MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Aviso n.º 12642/2019

Sumário: Conclusão do período experimental.

Conclusão do período experimental

Nos termos do disposto nos n.º (s) 4 a 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Exmº senhor Presidente de 5/7/2019, foi homologada a ata da classificação final, tendo concluído com sucesso o período experimental da seguinte trabalhadora:

Liliana Sofia da Silva Rolo, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, na carreira e categoria de Técnico Superior (Ciências Florestais e Recursos Naturais), tendo-lhe sido atribuído uma classificação de 16.13 valores.

8 de julho de 2019. — O Vereador com Pelouro dos Recursos Humanos, *António Jorge Martins Tavares*.

312429737

**MUNICÍPIO DE VISEU****Aviso n.º 12643/2019**

Sumário: Aprovação da 3.ª alteração ao Plano de Pormenor da Envolvente Urbana do Rio Pavia — UOPG 1.5.

Aprovação da 3.ª Alteração ao Plano de Pormenor da Envolvente Urbana do Rio Pavia — UOPG 1.5

Joaquim António Ferreira Seixas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viseu, com competências delegadas, torna público, nos termos e para efeitos do disposto na alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Assembleia Municipal de Viseu, em sessão ordinária realizada no dia 26 de abril de 2019, deliberou aprovar a versão final da proposta da 3.ª Alteração ao Plano de Pormenor da Envolvente Urbana do Rio Pavia — UOPG 1.5, publicando-se em anexo a respetiva deliberação. A 3.ª Alteração ao Plano de Pormenor da Envolvente Urbana do Rio Pavia — UOPG 1.5, entra em vigor no dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

17 de junho de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim António Ferreira Seixas*.

Plano de Pormenor da Envolvente Urbana do Rio Pavia

(3.ª Alteração)

Regulamento**CAPÍTULO I****Disposições gerais****Artigo 1.º****Âmbito territorial e objetivos**

- 1 —
2 —

a)
b)
c)
d)

3 —

Artigo 2.º**Conformidade com o Plano Diretor Municipal**

Para a área de intervenção do presente Plano, encontra-se em vigor o Plano Diretor Municipal de Viseu, adiante designado por PDM, publicado através do Aviso n.º 12115/2013, no *Diário da República*, n.º 188, 2.ª série, de 30 de setembro, o qual foi objeto de suspensão parcial e estabelecimento de medidas preventivas publicadas sob o aviso n.º 6287/2016, no *Diário da República*, n.º 96, 2.ª série, de 18 de maio e de correção material publicada através do aviso n.º 8560/2016, no *Diário da República*, n.º 129, 2.ª série, de 7 de julho.



Artigo 3.º

Unidades de execução e loteamento

- 1 —
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g) (Revogada).

- 2 —
- 3 —

4 — As unidades de execução 4, 5 e 6 serão objeto de operação de reparcelamento da iniciativa da Câmara Municipal de Viseu, isoladamente ou em colaboração com os particulares ou da iniciativa dos particulares, podendo ser executadas respetivamente, no sistema de imposição administrativa, no sistema de cooperação ou no sistema de compensação.

Artigo 4.º

Conteúdo documental

- 1 —
- a)
- b)
- c)
- 2 —
- a)
- b)
- b1)
- b2)
- b3)
- b4)
- b4.1)
- b4.2)
- b4.3)
- b4.4)
- b4.5)
- b5)
- b6)
- c)
- d)



Artigo 5.º

Definições

.....

Artigo 6.º

Normas supletivas

.....

Artigo 7.º

Vinculação

.....

CAPÍTULO II

Das servidões administrativas e outras restrições de utilidade pública

Artigo 8.º

Servidões e restrições

.....

a)

a1)

a2)

a3)

a4)

b)

c)

d)

e)

f)

f1)

f2)

f3)

f4)

f5)

g)

h)

i)

j)

Artigo 9.º

Regime

.....



CAPÍTULO III

Da implantação

Artigo 10.º

Zonamento

-
- a)
- b)
- c)
- d)

SECÇÃO I

Do edificado

Artigo 11.º

Subcategorias

- 1 —
- a)
- b)
- c)
- 2 —
- a)
- b)
- c)
- 3 —
- a)
- b)
- c)
- 4 —
- a)
- b)
- c)
- 5 —
- 6 —

Artigo 12.º

Usos

- 1 —
- a)
- b)
- c)



- 2 —
3 —
a)
b)

Artigo 13.º

Demolições

-
a)
b)
c)

Artigo 14.º

Materiais e cores

.....

Artigo 15.º

Ruído

.....

Artigo 16.º

Servidão de uso público

.....

SECÇÃO II

Área de edificação proibida

Artigo 17.º

Restrições

Na área de edificação proibida não são admitidas quaisquer construções, mesmo de tipo precário, nem pavimentos dos quais resulte a impermeabilização de mais de 50 % da área da parcela, sem prejuízo do disposto no n.º 6 e n.º 8 do artigo 71.º do Regulamento do PDM.

SECÇÃO III

Área de verde privado de proteção

Artigo 18.º

Restrições

.....



SECÇÃO IV

Área pública

Artigo 19.º

Subcategorias

- 1 —
- 2 —
- a)
- b)
- 3 —

Artigo 20.º

Verde de uso público

- 1 —
- 2 —

Artigo 21.º

Arruamentos viários e pedonais

- 1 —
- 2 —
- 3 —

CAPÍTULO IV

Da execução do plano

Artigo 22.º

Perequação compensatória

- 1 —
- 2 —
- 3 — Nas áreas delimitadas das unidades de execução 4, 5 e 6, a perequação compensatória dos benefícios e encargos decorrentes da aplicação do Plano será determinada no âmbito das operações de reparcelamento a que se refere o n.º 4 do artigo 3.º do presente Regulamento.

Artigo 23.º

Expropriação

.....



ANEXO

(Republicação)

Plano de Pormenor da Envolvente Urbana do Rio Pavia

Regulamento

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito territorial e objetivos

1 — O Plano de Pormenor da Envolvente Urbana do Rio Pavia, adiante designado por Plano, elaborado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro e do Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de dezembro, tem por objeto a ocupação, uso e transformação do solo na área delimitada na planta de implantação, com as seguintes confrontações principais:

Norte — Avenida Capitão Homem Ribeiro;
Sul — Rua José Branquinho, Rua D. José da Cruz Moreira Pinto, Rua Serpa Pinto, Rua Major Monteiro Leite e Rua do Arco;
Nascente — Avenida do Fontelo;
Poente — Rua José Branquinho.

2 — O Plano tem como objetivos:

- a) A reformulação do Recinto da Feira de S. Mateus;
- b) A requalificação da zona urbana envolvente do Rio Pavia;
- c) A criação de um Parque Linear ao longo do Rio Pavia;
- d) Estabelecer uma ligação entre o Centro Histórico e a Cava do Viriato.

3 — Para a prossecução dos objetivos enunciados no número anterior, o Plano procede à transformação da situação fundiária da sua área de intervenção.

Artigo 2.º

Conformidade com o Plano Diretor Municipal

Para a área de intervenção do presente Plano, encontra-se em vigor o Plano Diretor Municipal de Viseu, adiante designado por PDM, publicado através do Aviso n.º 12115/2013, no *Diário da República* N.º 188, 2.ª série, de 30 de setembro, o qual foi objeto de suspensão parcial e estabelecimento de medidas preventivas publicadas sob o aviso n.º 6287/2016, no *Diário da República* n.º 96, 2.ª série, de 18 de maio e de correção material publicada através do aviso n.º 8560/2016, no *Diário da República*, n.º 129, 2.ª série, de 7 de julho.

Artigo 3.º

Unidades de execução e loteamento

1 — São delimitadas na planta de implantação as seguintes unidades de execução:

- a) Unidade de execução 1;
- b) Unidade de execução 2;
- c) Unidade de execução 3;

- d) Unidade de execução 4;
- e) Unidade de execução 5;
- f) Unidade de execução 6.
- g) (Revogada).

2 — As unidades de execução 1, 2 e 3, são delimitadas nos termos e para os efeitos dos artigos 119.º, 120.º e 131.º, 132.º, 133.º e 134.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro e são executadas, preferencialmente, no sistema de cooperação.

3 — Nas unidades de execução 1, 2 e 3, os novos prédios constituídos ao abrigo das alíneas a) e b) do artigo 133.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, constituem parcelas que podem ser objeto de loteamento em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 13-T/2001, de 30 de junho, desde que reúnam a configuração e características adequadas para a sua edificação ou urbanização em conformidade com a planta de implantação e com a planta de trabalho¹ — alínea b4.1).

4 — As unidades de execução 4, 5 e 6 serão objeto de operação de reparcelamento da iniciativa da Câmara Municipal de Viseu, isoladamente ou em colaboração com os particulares ou da iniciativa dos particulares, podendo ser executadas respetivamente, no sistema de imposição administrativa, no sistema de cooperação ou no sistema de compensação.

Artigo 4.º

Conteúdo documental

1 — O Plano é constituído por:

- a) Regulamento;
- b) Planta de implantação à escala 1:2000 — o edificado e respetivos usos permitidos, as áreas de edificação proibida e de uso público, as servidões de uso público, o desenho urbano, os parâmetros urbanísticos e os limites das unidades de execução;
- c) Planta de condicionantes à escala 1:5000.

2 — O Plano é acompanhado por:

- a) Relatório e Anexos;
- b) Peças desenhadas:
 - b1) Extrato da carta de ordenamento do PDM à escala 1:5000;
 - b2) Planta de enquadramento à escala 1:5000;
 - b3) Planta da situação existente à escala 1:2000;
 - b4) Plantas de trabalho:
 - b4.1) Planta de trabalho 1: planta à escala 1:1000 com o conteúdo descrito na alínea b) do n.º 1 do presente artigo e ainda os pontos coordenados dos vértices das parcelas e dos polígonos de implantação dos edifícios (v. Tabela em anexos);
 - b4.2) Planta de trabalho 2: planta à escala 1:1000 com o cadastro atual, demolições, edifícios propostos, curvas de nível, eixos dos arruamentos propostos e a reperfilar (v. Tabela em anexos);
 - b4.3) Perfis dos arruamentos à escala 1:200;
 - b4.4) Planta e perfis do túnel proposto às escalas 1:1000 e 1:200;
 - b4.5) Planta e cortes por áreas às escalas 1:1000 e 1:500;
 - b5) Planta de estrutura verde à escala 1:2000;
 - b6) Planta de delimitação de zonas sensíveis e mistas (Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de novembro) à escala 1:2000;
- c) Planta de reparcelamento e de expropriações — peça desenhada à escala 1:2000 que suporta as operações de transformação fundiária previstas (v. Tabela em anexos);
- d) Programa de execução e plano de financiamento.

Artigo 5.º

Definições

Área bruta de construção (abc) — para os edifícios construídos ou a construir, quaisquer que sejam os fins a que se destinam, é o valor expresso em metros quadrados, resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos, acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores com exclusão de:

Sótão não habitáveis;
Áreas destinadas a estacionamento;
Áreas técnicas (PT, central térmica, compartimentos de recolha de lixo, etc.);
Terraços, varandas e alpendres;
Galerias exteriores, arruamentos e outros espaços livres de uso público cobertos pela edificação;
O conceito de área de construção pode ser aplicado exclusivamente a um uso específico, designadamente:

Área de construção de comércio;
Área de construção de serviços;
Área de construção de habitação;
Área de construção de indústria ou armazéns.

Área de impermeabilização (AI) — é o valor, expresso em metros quadrados, resultante do somatório da área de implantação das construções de qualquer tipo e das áreas de solos pavimentados com materiais impermeáveis ou que propiciem o mesmo efeito, designadamente os arruamentos, estacionamentos, equipamentos desportivos e logradouros.

Área de implantação — valor expresso em metros quadrados, do somatório das áreas resultantes da projeção no plano horizontal de todos os edifícios (residenciais e não residenciais), incluindo anexos, mas excluindo varandas e platibandas.

Cércea — dimensão vertical da construção, medida a partir do ponto da cota média do terreno marginal ao alinhamento da fachada até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, incluindo andares recuados, mas excluindo acessórios: chaminés, casa de máquinas de ascensores, depósitos de água, etc. Em situações específicas de edifícios implantados em terrenos onde se verifiquem desníveis topográficos, o critério a adotar deve precisar qual a fachada que é tomada como referência, contemplando sempre a coerência global. Sempre que o critério atrás referido não for especificado deve entender-se que a cércea se reporta à fachada cuja linha de intersecção com o terreno é a do menor nível altimétrico.

Cota de soleira — demarcação altimétrica do nível do pavimento da entrada principal do edifício. Quando o edifício se situa entre dois arruamentos a diferentes níveis com entradas em ambos, deve ser claramente indicado aquela que se considera a entrada principal.

Densidade habitacional — valor, expresso em fogos por hectare, correspondente ao quociente entre o número de fogos existentes ou previstos e as superfícies de referência em causa.

É conveniente, quando se utiliza o conceito de densidade habitacional, indicar igualmente o número médio de habitantes por fogo, para permitir a sua conversão em densidade populacional. Deve considerar-se o número médio de pessoas por fogo como o valor resultante do quociente entre o número de habitantes e o número de fogos existentes na área ou superfície de referência.

Índice global — quociente entre a soma das superfícies brutas de todos os pisos acima e abaixo do solo destinados a edificação, independentemente dos usos existentes e admitidos pelo Plano e a totalidade da área ou setor abrangido por aquele. Para efeitos de determinação do valor da edificabilidade média, são incluídas, na soma das superfícies brutas dos pisos, as escadas, as caixas dos elevadores, alpendres e varandas balançadas e excluem-se os espaços livres de uso público cobertos pelas edificações, zonas de sótãos sem pé-direito regulamentar, terraços descobertos e estacionamento e serviços técnicos instalados nas caves dos edifícios.

Índice perequativo — valor resultante da aplicação de um coeficiente de redução de 0,10 ao índice global, tendo em conta a especificidade da unidade de execução, com vista à obtenção pelo município de meios financeiros adicionais e complementares para a realização das infraestruturas

gerais, integrando através da taxa municipal de urbanização as compensações decorrentes do estabelecimento de áreas de cedência média relativas a cada unidade de execução.

Indústria compatível — estabelecimentos industriais da classe D, nos termos do disposto no Regulamento do Exercício da Atividade Industrial.

Lote — área do terreno resultante de uma operação de loteamento licenciada nos termos da legislação em vigor.

Obras de ampliação — obras de que resulte o aumento da área de pavimento ou de implantação, da cércea ou do volume de uma edificação existente.

Obras conservação — Obras destinadas a manter um edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza.

Obras de construção — Obras de criação de novas edificações.

Obras de demolição — obras de destruição total ou parcial de uma edificação existente.

Obras de reabilitação — obras que visam adequar e melhorar as condições de desempenho de um edifício, com eventual reorganização do espaço interior, mantendo o esquema estrutural básico e o aspeto exterior original.

Obras de recuperação — obras que visam adequar, melhorar ou eventualmente adaptar a novos usos as condições de desempenho de um edifício, admitindo a reorganização do espaço interior, mantendo o esquema estrutural básico e o aspeto exterior original.

Parcela — área de território física ou juridicamente autonomizada não resultante de uma operação de loteamento.

Unidade de exploração hoteleira — estabelecimentos hoteleiros classificados como hotéis, pensões, pousadas, estalagens, motéis, hotéis-apartamentos.

Artigo 6.º

Normas supletivas

As regras estabelecidas no PDM, bem como outros regulamentos incidentes na área de intervenção, são aplicáveis em tudo o que não estiver previsto no presente Plano.

Artigo 7.º

Vinculação

O Plano vincula as entidades públicas e ainda, direta e imediatamente, as sociedades cooperativas e os particulares.

CAPÍTULO II

Das servidões administrativas e outras restrições de utilidade pública

Artigo 8.º

Servidões e restrições

As servidões administrativas e outras restrições de utilidade pública estão assinaladas na planta de condicionantes e são as seguintes:

a) Imóveis classificados:

a1) Zona especial de proteção da Sé e antigo edifício do seminário — ZEP, Diário do Governo, 2.ª série, n.º 42, de 19 de fevereiro de 1963;

a2) Zona especial de proteção da Cava do Viriato — ZEP, Diário do Governo, 2.ª série, n.º 48, de 26 de fevereiro de 1970;

a3) Zona de proteção à muralha e portas antigas da cidade — MN, Decreto n.º 2165, de 31 de dezembro de 1915;

a4) Zona de proteção da Casa da Calçada, na Calçada da Vigia — IIP, Decreto n.º 95, de 12 de setembro de 1978.



b) Zona de proteção à Escola Emídio Navarro, Diário do Governo, 2.ª série n.º 199, de 24 de agosto de 1962;

c) Zona de proteção ao Agrupamento de Escolas da Ribeira EB 1, Diário do Governo, 2.ª série, n.º 199, de 24 de agosto de 1962;

d) Zona de proteção à Escola Superior de Educação, Diário do Governo, 2.ª série n.º 199, de 24 de agosto de 1962;

e) Área crítica de recuperação e reconversão urbanística, Decreto n.º 52, de 22 de novembro de 1999, 1.ª série-B;

f) Rede elétrica:

f1) Rede subterrânea baixa tensão;

f2) Rede aérea baixa tensão;

f3) Rede subterrânea média tensão;

f4) Rede aérea média tensão;

f5) Posto de transformação;

g) Rede de esgotos;

h) Rede de águas;

i) Rede de águas pluviais;

j) Domínio hídrico;

Artigo 9.º

Regime

A ocupação, uso e transformação do solo, nas áreas abrangidas pelas servidões e restrições referidas no artigo anterior, obedecerão ao disposto na legislação aplicável cumulativamente com as disposições do Plano que com elas sejam compatíveis.

CAPÍTULO III

Da implantação

Artigo 10.º

Zonamento

A área de intervenção do Plano subdivide-se nas seguintes categorias:

a) Edificado;

b) Área de edificação proibida;

c) Área de verde privado de proteção;

d) Área pública.

SECÇÃO I

Do edificado

Artigo 11.º

Subcategorias

1 — O edificado integra as seguintes subcategorias assinaladas na planta de Implantação:

a) A reabilitar;

b) A recuperar e eventualmente a ampliar;

c) Proposto.

2 — O edificado a reabilitar está sujeito às seguintes regras:

- a) Manutenção da forma da cobertura, do número de pisos e das fachadas;
- b) Reabilitação do interior;
- c) Libertação e saneamento do logradouro.

3 — No edificado a recuperar e eventualmente a ampliar podem ser admitidas obras de ampliação condicionadas à beneficiação e restauro de todo o edifício desde que:

- a) Não ultrapassem os quatro pisos;
- b) Respeitem o nivelamento da cércea e da altura total pelas médias respetivas dos edifícios da frente edificada do lado do arruamento onde se integra o edifício no troço entre duas transversais;
- c) Não agravem a relação visual com a silhueta da Sé.

4 — No edificado proposto, o número de pisos, a cota de soleira, a cércea, o polígono de implantação e a profundidade da empena das obras de reconstrução, estão estabelecidos na Planta de Implantação.

a) Os valores relativos à cércea do edificado, são considerados valores de referência, sendo admissível a sua inobservância, desde que seja justificada a adequada integração urbanística no conjunto, no âmbito da apreciação do projeto de arquitetura.

b) Nas zonas localizadas exteriormente às unidades de execução, poder-se-ão admitir, extensões do 1.º piso, desde que estas sejam compatíveis com a profundidade das extensões existentes nas parcelas ou áreas contíguas, mesmo que localizadas noutras subcategorias do edificado, e não se constituam como elemento dissonante em termos de composição urbana, face à envolvente, não podendo o pé-direito livre ser superior a 3 metros, salvaguardando-se um afastamento igual ou superior a 6 metros no limite do tardo, devendo a faixa resultante ser arborizada, com base em estudo específico e assegurada a sua manutenção e rega pelo proprietário.

c) Para a construção em banda contínua, antes da aprovação de qualquer projeto de arquitetura, deve ser aprovado pela Câmara Municipal, um estudo de arquitetura do conjunto.

5 — Nos edifícios a reabilitar, quando se encontrem em estado de ruína, ou a sua estrutura não garanta um aproveitamento de acordo com os requisitos atuais de conforto, ou do quadro legal e regulamentar em vigor, sem prejuízo do disposto no artigo 60.º do RJUE, publicado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal de Viseu, salvaguardando a especificidade do local em termos de tutela, poderá licenciar obras com base nas disposições regulamentares aplicáveis a edifícios a recuperar e eventualmente a ampliar, desde que seja assegurado a manutenção da forma da cobertura, do número de pisos e tanto quanto possível das fachadas, salvo se a localização do edifício se reportar a um conjunto edificado com volumetria superior, em que será admissível a adoção da mesma volumetria.

6 — No edificado a reabilitar e no edificado a recuperar e eventualmente a ampliar, é possibilitada a agregação de parcelas, de modo a potenciar o aproveitamento do ou dos edifícios envolvidos na operação urbanística, podendo a forma da cobertura ser objeto de reajustamento, desde que este não ponha em causa o carácter vernáculo da pré-existência, sem prejuízo da manutenção do aspeto exterior original, em casos singulares e após a aprovação da Câmara Municipal de Viseu. A profundidade da construção poderá ser ampliada até aos 15 metros (R/chão e pisos superiores) caso não se verifique inconvenientes urbanísticos e sem prejuízo da eventual aplicação do Regulamento de Saliências em relação ao plano da edificação correspondente ao alçado posterior.

Artigo 12.º**Usos**

1 — Em todos os edifícios existentes e propostos, na área de intervenção do Plano, são permitidos os seguintes usos em conformidade com a planta de implantação:

- a) Uso habitacional;
- b) Uso misto;
- c) Uso de equipamentos.

2 — O uso habitacional destina-se a habitação, admitindo-se apenas o uso comercial, para serviços e para estabelecimentos de restauração e bebidas, no 1.º piso e eventualmente no 2.º piso com acesso independente a partir da rua, com exceção das parcelas com a frente igual ou inferior a 7 metros, onde poderá haver acesso comum aos pisos superiores.

3 — O uso misto é a habitação, o comércio, os serviços, a indústria compatível, as unidades de exploração hoteleira, os estabelecimentos de restauração e bebidas e os equipamentos de recreio e lazer, estando sujeito às seguintes regras:

a) Quando coexista a habitação com qualquer dos outros usos, estes localizar-se-ão no 1.º piso e pisos elevados com acesso independente a partir da rua, com exceção das parcelas com a frente igual ou inferior a 7 metros, onde poderá haver acesso comum aos pisos superiores.

b) São permitidos edifícios destinados exclusivamente a comércio, a serviços e a unidades de exploração hoteleira.

Artigo 13.º**Demolições**

No edificado, as demolições para efeitos de execução do Plano, encontram-se assinaladas na Planta de Trabalho 2 e destinam-se a:

- a) Construção com os parâmetros urbanísticos definidos na planta de implantação;
- b) Construção de infraestruturas e equipamentos assinalados na planta de implantação;
- c) Instalação de áreas verdes de uso público e saneamento de logradouros.

Artigo 14.º**Materiais e cores**

A Câmara Municipal de Viseu deverá definir os materiais e cores, caso a caso, em função dos utilizados na respetiva envolvente.

Artigo 15.º**Ruído**

As operações urbanísticas a realizar nas zonas sensíveis e mistas delimitadas na planta referida na alínea b6) do n.º 2, do artigo 4.º, do presente Regulamento ficam sujeitas ao regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de novembro.

Artigo 16.º**Servidão de uso público**

Os edifícios sujeitos a servidão de uso público estão assinalados na planta de implantação e na planta de reparcelamento e de expropriações.

SECÇÃO II

Área de edificação proibida

Artigo 17.º

Restrições

Na área de edificação proibida não são admitidas quaisquer construções, mesmo de tipo precário, nem pavimentos dos quais resulte a impermeabilização de mais de 50 % da área da parcela, sem prejuízo do disposto no n.º 6 e n.º 8 do artigo 71.º do Regulamento do PDM.

SECÇÃO III

Área de verde privado de proteção

Artigo 18.º

Restrições

Na área de verde privado de proteção assinalada na planta de implantação devem ser mantidas as espécies arbóreas existentes, não sendo admitidas quaisquer construções, mesmo de tipo precário, nem pavimentos dos quais resulte o acréscimo da área de impermeabilização da parcela.

SECÇÃO IV

Área pública

Artigo 19.º

Subcategorias

1 — Para o conjunto da área pública assinalada na planta de implantação, deverá ser realizado um projeto específico no qual será estabelecido o tipo de pavimentação de rodovias, estacionamento à superfície, passeios pedonais e passadeiras para peões, a localização e dimensionamento das paragens de autocarros, a localização de contentores de lixo ou outros sistemas de recolha de resíduos sólidos urbanos na via pública, a plantação de árvores de alinhamento, a localização e tipo de mobiliário urbano, o equipamento de iluminação pública, o sistema de sinalização e a localização de obras de arte, podendo as plataformas dos diversos arruamentos ser ajustadas, pontualmente, em virtude dos projetos de execução.

2 — A área pública subdivide-se, conforme assinalado na planta de implantação, em:

- a) Verde de uso público;
- b) Arruamentos viários e pedonais.

3 — O estacionamento público enterrado, assinalado na planta de implantação com a referência P, localiza-se sob a área pública, podendo os seus limites ser reajustados sem prejuízo dos elementos arbóreos relevantes existentes.

Artigo 20.º

Verde de uso público

1 — O verde de uso público destina-se à prática de desporto e ao recreio e lazer.

2 — No verde de uso público apenas é permitida a instalação de equipamentos a céu aberto, salvaguardando-se a implantação dos apoios temporários necessários à realização da Feira de São Mateus.

Artigo 21.º

Arruamentos viários e pedonais

1 — Os arruamentos a reperfilar ou a construir, previstos no Plano, estão assinalados na planta de implantação.

2 — Os perfis transversais destes arruamentos assinalam a largura da rodovia, dos passeios e o plano das fachadas das edificações marginais e estão identificados no desenho «perfis dos arruamentos» — alínea b4.3) do n.º 2 do artigo 4.º

3 — As cotas altimétricas dos arruamentos e as dimensões indicadas nos perfis serão ajustadas aquando da realização dos respetivos projetos de execução.

CAPÍTULO IV

Da execução do plano

Artigo 22.º

Perequação compensatória

1 — Nas áreas delimitadas das unidades de execução 1, 2 e 3, a perequação compensatória dos benefícios e encargos decorrentes do Plano está estabelecida na planta de reparcelamento e expropriações.

2 — Os mecanismos de perequação utilizados nas unidades de execução 1, 2 e 3 são o índice perequativo combinado com a repartição dos custos de urbanização; a repartição dos custos de urbanização pelos vários proprietários será feita logo que a Câmara Municipal de Viseu aprovar os projetos das obras de urbanização, incluindo os respetivos orçamentos.

3 — Nas áreas delimitadas das unidades de execução 4, 5 e 6, a perequação compensatória dos benefícios e encargos decorrentes da aplicação do Plano será determinada no âmbito das operações de reparcelamento a que se refere o n.º 4 do artigo 3.º do presente Regulamento.

Artigo 23.º

Expropriação

Os prédios a expropriar, nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de dezembro, estão assinalados na planta de reparcelamento e expropriações.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

50028 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PImp_50028_1823-02PL-IMPL.jpg

50310 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PCond_1823.jpg

612432011



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALJUSTREL E RIO DE MOINHOS

Aviso n.º 12644/2019

Sumário: Celebração de contratos na sequência de alteração obrigatória de posicionamento remuneratório.

Celebração de contratos na sequência de alteração obrigatória de posicionamento remuneratório

Para cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, articulado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), torna-se público que se procedeu à celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado com os trabalhadores infra designados, na sequência de alteração obrigatória de posição remuneratória, com efeitos a 01/01/2018, atendendo ao disposto nos n.ºs 7 e 8 do artigo 156.º da LTFP, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2018:

Helena Marta Lampreia Silva Narciso, carreira e categoria de Assistente Técnico, 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 7;

Sónia de Fátima Banza Guerreiro Simões, carreira e categoria de Assistente Técnico, 7.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 12;

Maria da Fé Romão Brito Varela, carreira e categoria de Assistente Operacional, 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 4;

Fernando António Parreira, carreira e categoria de Assistente Operacional, 4.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 4.

8 de julho de 2019. — O Presidente da União das Freguesias de Aljustrel e Rio de Moinhos,
Pedro Miguel Mealha Formoso.

312429348



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALJUSTREL E RIO DE MOINHOS

Aviso n.º 12645/2019

Sumário: Celebração de adenda ao contrato de trabalho na sequência de alteração obrigatória de posicionamento remuneratório.

Celebração de Adenda ao Contrato de Trabalho na sequência de Alteração Obrigatória de Posicionamento Remuneratório

Para cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, articulado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), torna-se público que se procedeu à celebração de adenda ao contrato de trabalho por tempo indeterminado com a trabalhadora infra designada, na sequência de alteração obrigatória de posição remuneratória, com efeitos a 01/01/2019, atendendo ao disposto no n.º 7 e n.º 8 do artigo 156.º da LTFP, conjugados com o disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2019.

Helena Marta Lampreia Silva Narciso, carreira e categoria de Assistente Técnico, 3.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 8.

8 de julho de 2019. — O Presidente da União das Freguesias de Aljustrel e Rio de Moinhos,
Pedro Miguel Mealha Formoso.

312430279



**FINANÇAS, PLANEAMENTO, AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO
RURAL E MAR**

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso (extrato) n.º 12646/2019

Sumário: Procedimento concursal para recrutamento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, de diretor do Departamento de Ajudas Diretas.

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que se encontra aberto procedimento concursal para recrutamento do cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau, de Diretor do Departamento de Ajudas Diretas, do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., com as atribuições e competências constantes da Deliberação n.º 319/2013, publicada no *Diário da República*, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2013.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção, será publicitada durante 10 dias úteis na Bolsa de Emprego Público (BEP), até ao 2.º dia útil após a data de publicação do presente aviso.

5 de julho de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Pedro Ribeiro*.

312458687



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750